

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	30
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	34
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	42
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	43
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	50
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	53
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	81
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	109
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	110
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	112
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	114
POLÍCIA MILITAR - PM.....	118
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	123
POLÍCIA CIVIL - PC.....	131
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	138
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	173
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	197
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	199
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.....	199
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	200
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	202
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	204
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	355
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	355
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	360
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	372
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	374
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	374
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	376
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	378
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	381
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	385
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	614
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	614
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	621
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	623
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	628
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.....	629
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	629
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	630
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA.....	630

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....	631
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	632
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.....	632
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....	633
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	633
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....	634
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	634
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	635
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	635



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.823, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia, reconduz membros do Conselho Estadual de Turismo - Consetur, para o biênio 2025 e 2026, e revoga o Decreto nº 28.403, de 5 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Turismo - Consetur, para o biênio 2025 e 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo - Setur, os membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme a Lei Complementar nº 1.031, de 22 de agosto de 2019, e Decreto nº 27.530, de 7 de outubro de 2022, a seguir relacionados:

I - membros da Diretoria do Consetur:

- a) Gilvan José Pereira Junior, Presidente, reconduzido;
- b) Izabel da Silva Santos, suplente, reconduzida;
- c) Roneida Paiva de Souza Meireles, Secretária Executiva, reconduzida; e
- d) Débora Paschoal Clemente Barbosa, Secretária-Geral, reconduzida.

Art. 2º Ficam nomeados e reconduzidos para compor o Consetur, para o biênio 2025 e 2026, os membros titulares e seus respectivos suplentes representantes dos órgãos governamentais e entidades a seguir relacionados:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam:

- a) Dárius Augustus Vaquer Araújo, titular; e
- b) Maria do Rozário Almeida da Silva, suplente;

II - Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri:

- a) Lucas Eduardo de Oliveira Guimarães, titular; e
- b) Francisco Anithoan de Figueiredo, suplente;

III - Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

- a) Alan Raniere Silva Xavier, titular; e
- b) Clênio Marcelo Pereira Araújo, suplente;

IV - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas:

- a) Débora de Almeida Volpi, titular; e
- b) Naiara Regina Borges de Lima, suplente;

V - Superintendência Estadual do Índigena - SI:

- a) Gasodá Suruí, titular; e
- b) Elisamá Marinho Gomes Matina Cinta Larga, suplente;

VI - Secretaria de Estadual de Comunicação - Secom:

- a) Sangela Maria de Oliveira Silva, titular; e
- b) Ricardo Henrique Tamborim, suplente;

VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec:

- a) Elizeth Afonso da Silva, titular; e
- b) Ivonete Afonso da Silva, suplente;

VIII - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec:

- a) Paulo Henrique da Silva Barbosa, titular; e
- b) Alexsander de Menezes Souza Couto, suplente;

IX - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

- a) Neurimar Pereira da Silva, titular; e
- b) Ramon Lima de Oliveira, suplente;

X - Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel:

- a) Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, titular; e
- b) Marcos Silva Almeida Júnior, suplente;

XI - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep:

- a) Sylvana Ventura da Silva, titular; e
- b) Iralice Batista Figueira, suplente;

XII - Universidade Federal de Rondônia - Unir:

- a) Sandra da Cruz Garcia Aguiar, titular, reconduzida; e
- b) Wander Pereira de Souza, suplente, reconduzido;

XIII - Banco do Brasil S/A:

- a) Paulo Wagner Damacena, titular; e
- b) Alexsandro Amaral, suplente, reconduzido;

XIV - Banco da Amazônia S/A:

- a) Márcio Orsi Coutinho, titular; e
- b) Anderson Alves, suplente;

XV - Instituto Federal de Rondônia - Ifro:

- a) Márcia Cristina Tesser, titular; e
- b) Marcela Regina Stein dos Santos, suplente;

XVI - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan:

- a) Alyne Mayra Rufino dos Santos, titular; e
- b) Cleciane Aiane Noletto da Silva, suplente;

XVII - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Alero:

- a) Francisco Nogueira Neto, titular; e
- b) Maria Joselma de Souza Mattos, suplente;

XVIII - Serviço Geológico do Brasil - SGB:

- a) Carlos Eduardo Santos Oliveira, titular; e
- b) Alisson Augusto Silva de Almeida, suplente;

XIX - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

- a) João Vitor Arantes Amaral, titular; e
- b) Paulo Volnei Garcia, suplente;

XX - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL:

- a) Paulo Moraes Júnior, titular; e
- b) Aleksander Allen Nina Palitot, suplente.

Art. 3º Ficam nomeados e reconduzidos para compor o Consetur, para o biênio 2025 e 2026, os membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes das entidades da sociedade civil organizada:

I - Sindicato de Hotéis, Restaurantes e Bares - Sindhotel-RO:

- a) Wanderley de Siqueira, titular, reconduzido; e
- b) Iris Fernando de Castro, suplente, reconduzida;

II - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - Fecomércio:

- a) Raniery Araújo Coelho, titular, reconduzido; e
- b) Camila Schiavinato Canova Lagares, suplente;

III - Associação Brasileira de Agências de Viagens - Abav-RO:

- a) Geânia Alves Dias, titular, reconduzida; e
- b) Márcio Belmont Barreto, suplente;

IV - Serviço Nacional de Aprendizagem de Comercial - Senac:

a) Uilliam Barros de Andrade, titular; e

b) Hellen Virgínia Alves, suplente;

V - Instituto Brasil Convention & Visitors Bureau - C&VB:

a) Camila Schiavinato Canova Lagares, titular; e

b) Alessandro Crispim Macedo, suplente;

VI - Sindicato das Empresas de Turismo - Sindetur-RO:

a) Shirlene Santos do Espirito Santo, titular; e

b) José Airton Queirós de Oliveira, suplente;

VII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - Sebrae:

a) Viviane Kichileski Padilha, titular; e

b) Tatiana Nara Sadeck, suplente;

VIII - Associação dos Balneários, Parques Temáticos e Hotel Fazenda do Estado de Rondônia - Abahron-RO:

a) Arlete Araújo Betencourth, titular, reconduzida; e

b) Gracilene Gonçalves de Souza, suplente, reconduzida;

IX - Associação de Guias de Turismo de Rondônia - Agtur-RO:

a) Jeferson Dias Araújo, titular; e

b) Dayse Lucyd Rodrigues, suplente;

X - Associação Rondoniense de Municípios - Arom:

a) Amanda Moura Nogueira, titular; e

b) Daniel de Souza Gomes, suplente;

XI - Associação dos Condutores de Pesca Esportiva de Rondônia - ACPE-RO:

a) Danilo Fernandes Lopes, titular, reconduzido; e

b) Edmar de Oliveira Assis, suplente, reconduzido.

Art. 2º As atividades exercidas pelos membros e representantes do Conselho serão consideradas de relevante serviço prestado ao Estado e sem qualquer ônus.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 28.403, de 5 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064965660

DECRETO Nº 30.797, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Mulher Protegida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Estadual Interinstitucional Permanente Mulher Protegida, nos termos do Decreto nº 30.372, de 25 de junho de 2025, que "Institui o Comitê Estadual Mulher Protegida e dispõe sobre a criação da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.", os membros abaixo relacionados:

I - representantes da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas:

a) Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, titular; e

b) Adriana Leite de Oliveira Maia, suplente;

II - representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec:

a) Noelle Caroline Xavier Ribas Leite, titular; e

b) Radilson Reis da Silva, suplente;

III - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

a) Karígina Suely de Oliveira Gomes, titular; e

b) Patrícia Oliveira da Silva Queiroz, suplente;

IV - representantes da Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

- a) Pura Moreno Domingues, titular; e
- b) Sandra Regina Bezerra Correia, suplente;
- V - representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec:
 - a) Teresa Cristina Aranha de Brito, titular; e
 - b) Vanessa Gomes Façanha, suplente;
- VI - representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:
 - a) Diego Alan Freitas da Cruz, titular; e
 - b) Taíla Maissa Prado Nery, suplente;
- VII - representantes da Secretaria de Estado da Justiça - Sejus:
 - a) Aline Moraes da Silva Albres, titular; e
 - b) Marisa Santana Bulhoes, suplente;
- VIII - representantes da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri:
 - a) Lauanda Oliveira de Lima, titular; e
 - b) Ana Clecia Alves da Costa, suplente;
- IX - representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl:
 - a) Letícia Cristina Machado, titular; e
 - b) Ilka Cecília Costa de Miranda de Deus, suplente;
- X - representantes da Secretaria Estadual de Turismo - Setur:
 - a) Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino, titular; e
 - b) Edilane Monteiro Aires de Oliveira, suplente;
- XI - representantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec:
 - a) Claudia da Veiga Jardim, titular; e
 - b) Andressa Teixeira de Souza Guedes, suplente;
- XII - representantes da Superintendência do Índigena - SI:
 - a) Luciene Marçal de Araújo Kaxinawá, titular; e
 - b) Silvana dos Neves Cassupá, suplente;
- XIII - representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO:
 - a) Lucelma Pereira Cordeiro Pichek, titular; e
 - b) Rosineide Medrado de Macedo Barbosa, suplente;
- XIV - representantes da Polícia Militar de Rondônia - PMRO:
 - a) Carlos Carvalho Estrela Junior, titular; e
 - b) Joice Quele Gonçalves dos Reis, suplente;
- XV - representantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil:
 - a) Joyce Mary Moreira, titular; e
 - b) Charles Vinicius Oliveira Aguiar, suplente;
- XVI - representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO:
 - a) Álvaro Kalix Ferro, titular; e
 - b) Míria do Nascimento de Souza, suplente;
- XVII - representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO:
 - a) Tânia Garcia, titular; e
 - b) Tâmera Padoin Marques Marin, suplente;
- XVIII - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE:
 - a) Débora Machado Aragão, titular; e
 - b) Danilla Neves Porto, suplente;
- XIX - representantes da Polícia Federal - PF:
 - a) Fabiana Martins Machado, titular; e
 - b) Rômulo Marchetti Aguiar, suplente;
- XX - representantes da Polícia Rodoviária Federal - PRF:
 - a) Eluana Moraes Laybenitz, titular; e
 - b) Antony dos Santos Souza, suplente.

Art. 2º A participação dos membros nomeados não será remunerada, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 21 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065403886

DECRETO Nº 30.865, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reverte Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertida a Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****403, MISLANE SANTIAGO COELHO, a contar de 21 de outubro de 2025, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no município de Ji-Paraná, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da Policial Militar revertida, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5º, § 1º, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 21 de outubro de 2025.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065621771

DECRETO Nº 30.882, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Oficiais para compor Conselho Especial da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os Oficiais da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, abaixo relacionados, para compor o Conselho Especial, a fim de analisar os atos praticados pelo Capitão da Polícia Militar, matrícula *****261, RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO, por meio do processo SEI nº 0006.001101/2024-23:

I - Tenente-Coronel da Polícia Militar, matrícula *****299, EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA;

II - Major da Polícia Militar, matrícula *****007, FERNANDO SANTOS SOUZA; e

III - Major da Polícia Militar, matrícula *****128, ROBERTO BASSI SASSAMOTO.

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pelo membro indicado no inciso I do *caput*.

Art. 2º O referido Conselho é responsável pela investigação sumária dos fatos, para este fim, designado pelo Governador do estado de Rondônia, por proposta do Comandante-Geral, conforme expresso no art. 25, § 1º, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Art. 3º As documentações relativas às ações serão encaminhadas ao Conselho Especial pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO, por meio do Departamento de Promoção e Condecoração/DP5.

Art. 4º O Conselho Especial poderá realizar complementações das documentações encaminhadas, a fim de que haja a justa solução do caso.

§ 1º Da solução a que o Conselho Especial deliberar, deverá ser relatada em relatório, assinado por todos os membros, apontando a fundamentação, e, caso haja divergências de votos entre os membros, estas deverão ser relatadas, mas sempre prevalecendo a decisão da maioria.

§ 2º O Conselho Especial deverá, ao final do relatório, apontar apenas para uma das seguintes soluções:

I - indicação à promoção por ato de bravura, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982;

II - indicação à concessão de Medalha do Mérito Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia, conforme art. 1º, § 1º, do Regulamento da Medalha do Mérito Tiradentes, aprovado pelo Decreto do Território Federal de Rondônia nº 1.256,

de 3 de dezembro de 1981, que “Aprova a medalha do Mérito Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia.”;

III - indicação de elogio por ação destacada de coragem do Oficial PM no cumprimento do dever, nos termos do art. 60, *caput*, inciso VI, alínea “a”, do Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, que “Regulamenta o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre as promoções de oficiais da Ativa, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”;

IV - indicação de elogio por ação meritória de caráter excepcional, com riscos da própria vida, conforme o art. 60, *caput*, inciso VI, alínea “b”, do Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 54, de 9 de março de 1982;

V - indicação de elogio por ação de caráter excepcional, que destaque o Oficial PM entre os seus pares, conforme o art. 60, *caput*, inciso VI, alínea “c”, do Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 54, de 9 de março de 1982; e

VI - indicação de ausência de atos meritórios que ensejam nas indicações dos incisos anteriores, assim julgados pelo Conselho Especial.

§ 3º Quando resultar nas indicações previstas no § 2º, incisos III, IV ou V, o Conselho Especial deverá encaminhar junto com o relatório o respectivo elogio, que será apresentado à Comissão de Promoções de Oficiais.

Art. 5º O Departamento de Promoção e Condecoração encaminhará o modelo padrão de relatório de investigação sumária.

Art. 6º O Conselho Especial terá o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão da análise, a contar da data do recebimento de toda a documentação pertinente, devendo, caso necessário, solicitar prorrogação do prazo.

Art. 7º Os casos omissos deverão ser sanados pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065640118

DECRETO Nº 30.866, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****035, DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA, para exercer funções de natureza policial militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no município de Ji-Paraná, com ônus para o Órgão de destino, no período de 21 de outubro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis a sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 21 de outubro de 2025.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065728844

DECRETO Nº 30.871, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula *****983, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065739911

DECRETO Nº 30.860, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula *****994, HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar.", com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”

Art. 4º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065924050

DECRETO Nº 30.858, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedências de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Oficiais da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”:

I - Primeiro-Tenente da Polícia Militar, matrícula *****676, MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO; e

II - Segundo-Tenente da Polícia Militar, matrícula *****519, SERGIO FERREIRA PEREIRA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seus Postos.

Art. 2º Os Oficiais continuarão agregados ao Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º Os Oficiais encontrar-se-ão adidos à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065956846

DECRETO Nº 30.859, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da Primeiro-Tenente da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, matrícula *****148, ADRIANA SOUSA MARQUES, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar."

Parágrafo único. A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2º A Oficial continuará agregada ao Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 3º A Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º A Oficial encontrar-se-á adida à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065966363

DECRETO Nº 30.875, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Tenente-Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula *****002, ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065975927

DECRETO Nº 30.857, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****335, FABIO DE SOUZA MOTA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066101641

DECRETO Nº 30.887, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Primeiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****371, ANDER CLEDIONEY REIS, para exercer funções de

interesse policial militar na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066104500

DECRETO Nº 30.885, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Segundo-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****747, SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”, com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066113506

DECRETO Nº 30.886, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Coronel da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula *****991, ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1º, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.", com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066119558

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, TAINÁ TRINDADE PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066440526

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2025, FELIPE DE ABREU RUFINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446514

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO CASTILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446679

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066420079

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de outubro de 2025, PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066444944

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, ROGERIO DE MOURA FERRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066442730

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2025, RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443086

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443381

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, JHENNYFER CRISTINE SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443796

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2025, ALINE PORTAL ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, Informação e Documentação Educacional I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066447681

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2025, SHEILA CUNHA MENEZES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, Informação e Documentação Educacional I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066447842

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2025, POLLIANE QUEIROZ RAVANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066445579

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2025, POLLIANE QUEIROZ RAVANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066445874

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2025, LUCILENE KALKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Mídias e Tecnologia Educacional, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066448254

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2025, ISABELLE MEDEIROS FERRAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066446052

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, JANA GUSMAO DUTRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da

Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066447310

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, JANA GUSMAO DUTRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066447489

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2025, IONIRA MELO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446781

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2025, IONIRA MELO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446928

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066442655

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066442251

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº.215 de 12 de novembro de 2025 que exonerou, a contar de 3 de novembro de 2025, DISLENE SALES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066436928

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, MARCILENE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443692

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, MARCILENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443982

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, CHIRLANE NOBRE BELO AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066445635

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, CHIRLANE NOBRE BELO AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066445837

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, JUCILENE GRAMINHOLI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066442359

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, JUCILENE GRAMINHOLI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443410

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446843

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446765

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2025, SHEILA DOS SANTOS MENEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066447237

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, VANESSA LOPES DA ENCARNACAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066445267

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, VANESSA LOPES DA ENCARNACAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446445

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de novembro de 2025 publicado no diário oficial nº.214 de 11 de novembro de 2025 que nomeou, a contar de 5 de novembro de 2025, THALYSSA RYLARE CAVALCANTE DE ARAUJO,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Cálculos Contratuais, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066426086

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 6 de novembro de 2025, publicado no diário oficial nº 214 de 11 de novembro de 2025, que exonerou a contar de 3 de novembro de 2025, TATIANE RODRIGUES DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Cálculos Contratuais, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 3 de Novembro de 2025	a contar de 5 de Novembro de 2025

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066426736

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, THALYSSA RYLARE CAVALCANTE DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Cálculos Contratuais, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066430377

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066444322

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066444539

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, JOSE PEREIRA DUARTE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066417734

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, ROBERTO GONCALVES LOURENCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066442085

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de outubro de 2025, JUNIOR FERNANDO PEREZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443547

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2025, JORGE MAURO COELHO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443943

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2025, ADRIENE DE SOUZA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066442480

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2025, JOSE HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Relações Interinstitucionais de Enfrentamento à Corrupção, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066442579

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2025, JOSE HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066442708

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2025, ADRIENE DE SOUZA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Controladora-Geral Adjunta, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066443087

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2025, CARLOS CAUA DANTAS AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066446068

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2025, JOCINELI LOPES FERREIRA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446234

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, SADRAQUE WALDEY COSTA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066445155

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, WANDERLEIA RODRIGUES MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066447246

DECRETO 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de novembro de 2025, ZAQUEU PESSOA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066443858

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, ADRYAN OLIVEIRA DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066444110

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2025, JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446902

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2025, LORENA DO AMARAL LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066447005

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de novembro de 2025, PAULO RICARDO MARTINS MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066441716

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de novembro de 2025, MARINEIA DEMETRIO DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066442833

Portaria nº 406 de 13 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n.0036.053008/2025-28

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 12 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor José Roberto Alves, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066415798

Portaria nº 409 de 13 de novembro de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 22 de outubro de 2025, a disposição da servidora Dandara Cristina de Sousa Ferreira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, a qual foi concedida pela Portaria nº 150 de 22 de maio de 2025, id 0060445806, publicada no Diário Oficial nº 96 de 23 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066427379

Portaria nº 407 de 13 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Processo N.º 0031.003544/2024-41.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar responsáveis pela operação no Sistema e-Social-PRO, conforme planilha abaixo, para atuarem como pontos focais do Gabinete do Governador.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
NATÁLIA BARROS DA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	*****733
CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ	COORDENADORA DE CEDÊNCIA	*****486
ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE	COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS	*****729
ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON	ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS	*****148

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066420356

Portaria nº 410 de 13 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 30 de setembro de 2025, a disposição da servidora Eva Gonçalves, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, a qual foi concedida pela Portaria nº 44 de 09 de setembro de 2024, id 0052654630, publicada no Diário Oficial nº 173 de 13 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066431302

Portaria nº 408 de 13 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 22 de outubro de 2025, a disposição da servidora Elda Rufino Monteiro Gomes, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, a qual foi concedida pela Portaria nº 144 de 18 de outubro de 2024, id 0053953009, publicada no Diário Oficial nº 197 de 18 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066426413

Portaria nº 414 de 14 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.011405/2025-19.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 17 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Elaine Souza Nunes, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066473065

Portaria nº 415 de 14 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº0011.011404/2025-66.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 17 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Joelma Maria de Jesus Andrade, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGE-PEOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066476289

Portaria nº 411 de 14 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 07 de novembro de 2025, a disposição do servidor Marcos Júnior Rocha de Souza, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, a qual foi concedida pela Portaria nº 128 de 14 de abril de 2025, id 0059292774 publicada no Diário Oficial nº 72 de 15 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066464046

Portaria nº 413 de 14 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 10 de novembro de 2025, a disposição da servidora Gabrieli Jesus do Nascimento, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a qual foi concedida

pela Portaria nº 158 de 07 de novembro de 2024, id 0054547830, publicada no Diário Oficial nº 211 de 08 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066469948

Portaria nº 412 de 14 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 17 de outubro de 2025, a disposição da servidora Bianca Rodrigues Cordeiro, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funder, a qual foi concedida pela Portaria nº 129 de 11 de outubro de 2024, id 0053716018, publicada no Diário Oficial nº 193 de 14 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066465170

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 14622 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO CESAR MACKERTE**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula *****650, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **06/10/2025 a 15/10/2025 e 28/10/2025 a 06/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/10/2025 a 15/10/2025 e 28/10/2025 a 06/11/2025 e 06/10/2025 a 15/10/2025 e 28/10/2025 a 06/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC49360

Portaria de férias nº 14623 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01

de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/10/2025 a 06/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIEGO CESAR MACKERTE**, **ANALISTA DE PROCURADORIA**, matrícula *****650, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/10/2025 a 06/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC49361

Portaria de férias nº 14624 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025, publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 ***, matrícula *****683, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC49362

Portaria de férias nº 14625 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025, publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIRLEY BRITO DE MELO, CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****098, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 21/06/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC49363

Portaria de férias nº 14626 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS CORREIA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****320, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(23/12/2025 a 01/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2025 a 21/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC49364

Portaria de férias nº 14627 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON NAGIPA ESTEVAO, CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2025 a 28/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC49365

Portaria de férias nº 14628 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 02/04/2025, publicada no DOE n. Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON NAGIPA ESTEVAO, CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC49366

Portaria nº 944 de 12 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 13 de novembro de 2025, a disponibilização da servidora **DENISE DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX da Casa Civil, para exercício de suas atividades junto à **Secretaria Executiva Regional - Região VII (Vilhena)**, anteriormente autorizada pela Portaria n.º 753, de 12 de setembro de 2025 (0064350324), publicada no Diário Oficial n.º 185 de 29 de outubro de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066385450

Portaria nº 943 de 12 de novembro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício n.º 58901/2025/SESAU-GAP - Processo n.º 0036.052698/2025-06; e **CONSIDERANDO** interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 11 de novembro de 2025, o servidor **JOSÉ MOURA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEF-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066380715

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 625 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0063276594;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RAPHAEL BALDUINO MORAIS**, matrícula n. *****723, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de Diretor do **Núcleo de Litigância de Massa em Saúde (NLMS)**, no período de **19 a 28.11.2025**, sem prejuízo de nova lotação.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066366161

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Convênio nº 486/2025/PGE-DERADM, **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. **4-OBJETO:** aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete, Pick-Up cabine dupla 4x4 Diesel; **5-REPASSE:** R\$600.000,00 ;**6-CONTRAPARTIDA:** R\$66.606,67; **7-VIGÊNCIA:** 11/11/2026. **8-PROCESSO:** 0009.010090/2025-23; **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066345264

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 476/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar cujo objeto consiste na realização da "3ª Mandionana "Sabores e Artes" - Feira Cultural e Gastronômica", no município de São Felipe d'Oeste - Rondônia, na data de 08 de Novembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007053 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 235,89 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se em 08/01/2026, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.001834/2025-21 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.

Protocolo 0066460411

EXTRATO

1- EXTRATO DO Termo de Convênio nº 491/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. **4- DO OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais, com extensão total de 55.627 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e vinte e sete) metros, totalizando 09 trechos; **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.899.0.08146 **7- REPASSE:** R\$ 1.000.000,00 ; **8-CONTRAPARTIDA:** R\$ 15.292,59. **9-VIGÊNCIA:** Até 09/10/2026, a contar da data de assinatura. **10-PROCESSO:** 0009.004386/2025-13. **11-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066421015

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 636/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 222/2021/PJ/DER-RO, até a data de 11 de julho de 2026; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.009622/2024-07; **8- ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066461447

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 234/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 222/2021/PJ/DER-RO, até a data de 12 de julho de 2026; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.002674/2024-44; **8- ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066386282

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Convênio nº 478/2025/PGE-DERADM, **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. **4-OBJETO:**"Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Sinalização a ser executado em trechos da Avenida Copacabana e Rua Piauí, bairro Novo Cacoal, totalizando uma área de 5.370,50m² e extensão de 812,25m"; **5-REPASSE: R\$929.040,29** (novecentos e vinte e nove mil quarenta reais e vinte e nove centavos);**6-CONTRAPARTIDA: R\$103.230,00** (cento e três mil duzentos e trinta reais); **7-VIGÊNCIA:** 08/09/2026. **8-PROCESSO:** 0009.003643/2024-19; **9-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2025.

Protocolo 0066221351

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 413/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 413/2024/PGE-DERADM, até 10 de março de 2026 (120 dias a contar de 10/11/2025); **6- PROCESSO:** 0009.006842/2024-71. **8- ASSINATURA:** 10/11/2025.

Protocolo 0066274918

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV nº 644/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 644/2024/PGE-DERADM, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/11/2025; **6- PROCESSO:** 0009.007596/2024-74; **8- ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066369405

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 482/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº: 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes (máquinas de costura, mesas e cadeiras) para estruturar oficinas de capacitação profissional destinadas a mulheres em situação de vulnerabilidade social. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007007 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.780,52 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.003150/2025-91 **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2025.

Protocolo 0066465005

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0409/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.01.2026. **5-PROCESSO:** 0029.082916/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066465817

EXTRATO

1-EXTRATO: 17º TACNT Nº 830/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 24/11/2025. **5-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066445973

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 13/2025/PGE-DETRAN **2-CEDENTE:** DETRAN **3-CESSIONÁRIO:** SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0006-28 **4-OBJETO:** CESSÃO DE USO, a título gratuito, em favor da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, do imóvel urbano identificado como Lote nº 05, Quadra 07, Setor 07, Setor Institucional, com área de 1.920 m², no Município de Ariquemes/RO, matrícula 11.294. DA DESTINACÃO E USO DO IMÓVEL: A CESSIONÁRIA irá utilizar o imóvel para fins de instalação e funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, no município de Ariquemes/RO. **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0064.457298/2021-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066466773

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 468/2024/PGE-DERADM **2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO. **4-OBJETO:** Fica rescindido de forma consensual, o convênio nº 468/2024/PGE-DERADN, que tem por objeto custear o *recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas, com extensão de 3,051 Km*; **5-PROCESSO:** 0009.005937/2024-77; **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025.

Protocolo 0066235476

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0818/JUCER/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** JUCER **3-CONTRATADA:** RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.886.827/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 24/11/2025. **5-PROCESSO:** 0018.069085/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025.

Protocolo 0066467464

EXTRATO

1- EXTRATO DO CNV nº 492/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** SÃO FELIPE D'OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** *Recuperação de estradas vicinais com extensão de 23,90 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário.* **5-REPASSE:** R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 1.899.0.08146 - Recursos proveniente de cessão de direitos (Id. 0065469090), Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$5.052,62 (cinco mil cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 01/11/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.004744/2025-80. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066435448

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 64/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.392.312/0001-49 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Conjunto colhedora de forragem frontal de área total com sistema hidráulico e tomada de força frontal de fabricante único. **5-VALOR:** R\$ 555.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002485/2025-54 **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025

Protocolo 0066459312

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1462/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 21/11/2025. **5-PROCESSO:** 0026.005534/2024-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025

Protocolo 0066465415

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 65/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS RENATO NATAN DOIS ASPRORNAN, CNPJ/MF Nº: 37.600.694/0001-08 **4-OBJETO:** Aquisição de 01

Colhedor de forragem área total e 01 Plantadeira adubadeira de 4 linhas de plantio, com engate no trator. **5-VALOR:** R\$ 144.997,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.002490/2025-67 **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025

Protocolo 0066462863

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 01/CETAS/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** CETAS **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 16/11/2025. **5-PROCESSO:** 0055.000067/2024-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.

Protocolo 0066477938

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 843/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26/11/2025. **5-PROCESSO:** 0029.523951/2021-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066479537

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 834/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 26/11/2025. **5-PROCESSO:** 0029.523930/2021-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066480258

EXTRATO

1-EXTRATO: COMP Nº 8/PGE-2025. **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO:** NEXOMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 17.085.673/0001-94. **4-OBJETO:** Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços, consistente aquisição de Órtese, Próteses e Materiais Especiais por meio de comodato e consignação, será no prazo improrrogável de 12 meses. **5-PROCESSO:** 0049.006432/2025-34. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066478781

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 832/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.831.574/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26/11/2025. **5-PROCESSO:** 0029.523919/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066483035

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 677/2025/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL. **3-VINCULADO(A):** AVA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE ARBITROS, CNPJ/MF Nº: 03.098.536/0001-80. **4-OBJETO:** A realização do evento "2ª Etapa das Estrelas", na data de 13 a 16 de Novembro, no Município de Vilhena - Estado de Rondônia e de 23 a 25 de Janeiro de 2026, no Município de Cacoal, Estado de Rondônia. **5-REPASSE:** R\$ 109.760,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.900,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 25/02/2026, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.003200/2025-11. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066480455

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 845/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.11.2025. **5-PROCESSO:** 0029.523947/2021-17. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025.

Protocolo 0066481709

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 671/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA AXÉ FOLIA MIX, CNPJ/MF Nº: 14.823.505/0001-60 **4-OBJETO:** Realização da FEIRA EMPREENDEDORA FESTIVAL CIRCUITO CONE SUL, evento a ser realizado por etapas: 1ª Etapa: Cidade: Urupá. Data: 15 de Novembro de 2025. Local: Praça Central de Urupá; 2ª Etapa: Cidade: Parecis. Data: 22 de Novembro de 2025. Local: Praça dos Poetas, Centro; 3ª Etapa: Cidade: Colorado do Oeste. Data: 29 de Novembro de 2025. Local: Praça das Lanchonetes, Avenida Tapajós; 4ª Etapa: Cidade: Cerejeiras. Data: 04 de Dezembro de 2025. Local: Praça dos Pioneiros, Avenida das Nações; 5ª Etapa: Cidade: Cabixi. Data: 13 de Dezembro de 2025. Local: Praça Central, Avenida Tupinambás; e 6ª Etapa: Cidade: Vilhena. Data: 20 e 21 de Dezembro de 2025. Local: Praça Nossa Senhora Aparecida, Rua Geraldo Magela Barbosnos, com foco em impulsionar o progresso econômico, cultural e social da região, alinhando-se às demandas contemporâneas por sustentabilidade e inclusão. **5-VALOR:** R\$ 1.234.254,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2369120004145414501 - Fonte de Recurso: 1500007019 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0041.003619/2025-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2025

Protocolo 0066478733

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0428/SEDUC/PGE/2022. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.01.2026. **5-PROCESSO:** 0029.082926/2022-19. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066481064

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0413/SEDUC/PGE/2022. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.01.2026. **5-PROCESSO:** 0029.082933/2022-11. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066479647

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0407/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.01.2026. **5-PROCESSO:** 0029.082923/2022-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Protocolo 0066480907

Portaria de férias nº 14645 de 14 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****548, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(04/11/2025 a 13/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2025 a 19/01/2026)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2025 a 13/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/03/2026 a 21/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC49382

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1206/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** SSY HOLDING LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.413.977/0001-18 **4-OBJETO:** Fica ajustado que o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 1206/2025/PGE-SESAU (0065679355) passa a vigorar com a seguinte redação: O valor anual da contratação é de R\$ 4.610.261,08. **5-PROCESSO:** 0036.047832/2025-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.

Protocolo 0066489016

EXTRATO

1- EXTRATO DO CNV nº 499/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** THEOBROMA/RO. **4- DO OBJETO:** A recuperação de 53.280,00 km de estradas vicinais. **5-REPASSE:** R\$700.000,00 (setecentos mil reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 2.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados (Id. 0063665886), Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$8.852,58 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 15/07/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.006071/2023-31. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.

Protocolo 0066476104

Portaria de férias nº 14646 de 14 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAMILI GAMBARTÉ ROSA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****985, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/08/2026 a 30/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2026 a 26/08/2026) e (13/10/2026 a 27/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC49383

Portaria de férias nº 14647 de 14 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAMILI GAMBARTÉ ROSA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****985, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

de(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2026 a 26/03/2026).

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC49384

Portaria de férias nº 14648 de 14 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE TURETA MACHADO DE MACEDO**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula *****269, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de(**01/10/2026 a 30/10/2026**),referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2026 a 30/10/2026)**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC49385

Portaria de férias nº 14649 de 14 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de(**01/04/2026 a 30/04/2026**),referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**06/02/2026 a 15/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026)**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC49386

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 18/2024/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 30 dias, a contar de 21/11/2025. **5-PROCESSO:** 0036.039209/2023-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.

Protocolo 0066489418

Portaria de férias nº 14650 de 14 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****159, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC49387

Portaria de férias nº 14651 de 14 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****159, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/01/2026 a 21/01/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC49388

Portaria de férias nº 14652 de 14 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDINEI NEIMOG KIIL**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula *****041, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/01/2026 a 28/01/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC49389

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 682/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE ENTIDADES DESPORTIVAS (AJED), CNPJ/MF Nº: 13.858.413/0001-53 **4-OBJETO:** A realização do evento "3º Beach Boxe", no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na data de 14 e 15 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 99.790,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007007 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.300,00 **8-VIGÊNCIA:**Finda-se em 15/12/2025, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0032.003793/2025-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.

Protocolo 0066490665

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 14630 de 14 de novembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula *****017, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC49368

Portaria de férias nº 14631 de 14 de novembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023, publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OMILSON CLAYTON DIAS TAVARES**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula *****516, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 05/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/03/2026 a 28/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC49369

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Notificação nº 34/2025/SUGESP-CGP

A Senhora: CRISCIA LORRANE XAVIER DAMASCENO

CPF: ***464.462-**

Matrícula n.º *****657

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0066368306

Portaria nº 470 de 14 de novembro de 2025

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Art. 135 da LC 68/92, o teor do Processo nº 0014.007513/2025-59 e a Certidão de Óbito (0066438016);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 05/11/2025 a 12/11/2025, à servidora MEIRY CRISTINA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº *******147**, ocupando cargo em comissão de Assessor V, pertencente ao Quadro de Pessoal Secretaria Executiva Regional/Região II.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0066466950

Portaria nº 465 de 12 de novembro de 2025

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 0042.005828/2025-24;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR e delegar competência dos atos administrativos públicos aos servidores abaixo para responderem pela estrutura organizacional e administrativa, competindo-lhes exercer as atribuições definidas objetivando atender as necessidades desta SUGESP, nas funções relacionadas abaixo.

GERENTE	CARGO	MATRICULA	GERENTE/SUBSTITUTO	CARGO	MATRICULA
Eudinéia Coelho Galvão	Assessora X	*****688	Queitiane Castro Costa	Assessora IX	*****580

SUGESP - Gerência de Engenharia

GERENTE	CARGO	MATRICULA	GERENTE/SUBSTITUTO	CARGO	MATRICULA
Eder Fernando Chiea de Oliveira	Gerente VIII	*****831	Humberto Vilar Arouca	Assessor VIII	*****180

SUGESP - Gerência de Tecnologia da Informação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0066401447

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.049621/2025-41.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco - AC, Ida e Retorno no dia de 8 de outubro de 2025, os quais realizaram o transporte de paciente, com ônus de diárias para o governo do estado de Rondônia.

- **MARCOS BERTI CAVALCANTI** - MÉDICO
- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066412633

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.049620/2025-04.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, às cidades de Arapongas - PR/ Juiz de Fora - MG, no período de 16 a 17 de outubro de 2025, as quais realizaram o transporte de pacientes, com ônus de diárias para o governo do estado de Rondônia.

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA

- **MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA** - ENFERMEIRA

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066415800

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0063.002043/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCELO CHRISTIAN BARRETO**, Médico Oftalmologista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo - SP, no período de 1º a 7 de dezembro de 2025, com a finalidade de participação na 28º congresso de oftalmologia e 27º congresso de auxiliar de oftalmologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066408680

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.043471/2025-51.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - AC, no período de 27 a 28 de agosto de 2025, os quais promoveram o diálogo e o fortalecimento das relações entre os conselhos de alimentação escolar e outros atores do programa nacional de alimentação escolar PNAE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SIDRAQUE MARINHO PINTO MONTEIRO** - SECRETÁRIO EXECUTIVO

- **VLADMIR OLIANI** - PRESIDENTE

- **JOELSON CHAVES DE QUEIROZ** - CONSELHEIRO

- **ELISEU ALVES MARCELINO** - MOTORISTA

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066439465

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003719/2025-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MICAELA DA SILVA COSTA**, Assessora de Atração de Investimento, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 23 a 28 de dezembro de 2025, com a finalidade de participação no 9º congresso brasileiro de governança, controle público e gestão de riscos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012226/2025-80.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, complementação de Goiânia - GO à cidade de Porto Velho - RO, no período de 1º a 2 de novembro de 2025, os quais realizaram o deslocamento dos pilotos e do mecânico de manutenção, responsáveis pela condução da aeronave até o local designado para o serviço, tendo em vista a necessidade de realização de manutenção não programada, com ônus de diária para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- CEL BM RE ***325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

- CAP BM RE ***701 - **JAILTON PINTO PINHEIRO**

- 1º SGT BM RE ***707 - **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066411177

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.007402/2025-22.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Recife - PE, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar no evento curso presencial: excelência em governança pública: auditoria, compliance e gestão de riscos como ferramentas de controle e transparência, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração (Superávit).

- **ANTONIO GERMANO TORRES SOAREZ** - VICE PRESIDENTE DO CÔMITE DE INVESTIMENTOS DO IPERON

- **NATÁLIA BARROS DA SILVA** - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066418715

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003629/2025-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **EMANUELLE CARVALHO PONTES**, Assessora, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de promover o estado de Rondônia e os produtos rondonienses, viabilizar agendas futuras para apresentações de Rondônia, viabilizar assinatura de futuros memorandos de entendimento (MOU) e viabilizar agendas de visitas das embaixadas na Rondônia rural show, com ônus para o governo do estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066441309

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001117/2025-98.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 30 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº 187 de 01 de outubro de 2025, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 13 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do curso da Masterclass de Contratações Diretas com Base na Lei nº 14.133/2021, com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **MARCELO SILVA DOS SANTOS** - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA
- **VICTORIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- **JÉSSICA RIBEIRO DE MOURA** - GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- **ALINE TOPAN SUSSAI** - ASSESSORA
- **NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO** - CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066425640

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0018.002011/2025-00.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 26 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da última reunião de trabalho do ENAREI, com o objetivo de debater os impactos decorrentes da instrução normativa nº 1 sobre nome empresarial e título de estabelecimento, bem como demais temas relevantes tratados no âmbito do ENAREI, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preço públicos.

- **ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA** - GERENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO
- **ELAINE DE SOUZA** - GERENTE DO DAI

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066423638

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003722/2025-04.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2025, com a finalidade de participação no 4º seminário nacional de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SUÉLEN FERREIRA DA SILVA** - ASSESSORA
- **ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR** - CONTROLADOR INTERNO
- **LEONARDO FONTELES CAMPANA** - ASSESSOR
- **ANA FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA** - ASSESSORA

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066467156

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.002760/2025-30.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, complementação de Belo Horizonte - MG à cidade de Porto Velho - RO, no período de 7 a 8 de novembro de

2025, os quais participaram da SIC 2025 - Semana Internacional do Café, com o tema "Conectados pelo café", com ônus para o governo do estado de Rondônia.

- **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

- **POLIANE MOREIRA OLIVEIRA** - COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

- **LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DE VASCONCELOS CAMPOS** - ASSESSOR

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066431707

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0011.010339/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO**, Gerente Técnico, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Belém - PA, no período de 16 a 22 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da 30ª Conferência das partes da convenção quadro das nações unidas sobre mudança do Clima COP 30, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066466162

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.051683/2025-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **NATHALIA VITORINO BEZERRA**, Médica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 4 a 9 de novembro de 2025, o qual participou da capacitação no XLII congresso brasileiro de psiquiatria, sem ônus para o governo do estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066433283

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003721/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **OLAVO RIVERO DO AMARAL**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar no 4º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos tem por finalidade o aperfeiçoamento técnico e jurídico nas áreas de assessoramento e consultoria administrativa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066462839

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.052717/2025-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **PRISCILA BUENO DOS SANTOS**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do III encontro nacional das áreas técnicas das crianças, adolescentes, jovem e aleitamento materno, sem ônus para o governo do estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066436748

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.049903/2025-48.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **TALITA SÁ SILVA**, Gerente/ Coordenadora de Saúde do Adolescente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do III encontro nacional das áreas técnicas de saúde da criança, adolescente, jovem, e aleitamento materno, sem ônus para o governo do estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066438738

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.033557/2025-94.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **RICARDO MOURA DA COSTA**, Agente de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de São Paulo - SP, no período de 30 de novembro a 9 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do III curso de atirador designado ministrado pelo grupo especial de reação - GER da polícia civil do estado de São Paulo - PCSP, com ônus para fonte 1.500.0.07052 - bloco parlamentar - aliança por Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066447450

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.007231/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da CAP PM RE ***486 **JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA**, à cidade de Brasília - DF, no período de 8 a 12 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do 1º encontro nacional das operações integradas de combate à violência contra pessoas vulnerabilizadas, com ônus de traslado para o governo do estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066440594

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.052699/2025-42.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do curso voltado

para confecção de planilha de custo e formação de preço, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA** - SUBCOORDENADOR/ GAD
- **LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ** - BIOMÉDICA
- **JOELMA DA SILVA TELES** - ASSESSORA
- **TIAGO RESENDE DA SILVA** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE
- **ALLINE QUEIROZ DA SILVA** - ASSESSORA TÉCNICA
- **GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA** - ASSESSOR TÉCNICO
- **MÁRCIO AFONSO BASEGGIO** - TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066445402

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001488/2025-70.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Presidente **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, as cidades de São Paulo - SP/ Maceió - AL, no período de 27 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participação na cerimônia de assinatura do convênio entre o Inmetro e a RBMLQ-I, com ônus de passagem e diárias para fonte 1.700.0.00001 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446456

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.001488/2025-70.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Vice-Presidente **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de São Paulo - SP, no período de 27 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participação na cerimônia de assinatura do convênio entre o Inmetro e a RBMLQ-I, com ônus para fonte 1.700.0.00001 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066446976

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 775 de 23 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do servidor: EDILTON TAVARES DE CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****661, a

contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065717831

Portaria nº 774 de 23 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da servidora: EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****389, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065717386

Portaria nº 772 de 23 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, da servidora: **EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****802, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065716928

Portaria nº 724 de 21 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017;

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992, regulamentado pelo Decreto n. 29.707, de 26 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 9732 (0065236131).

RESOLVE:

Art. 1º CEDER com ônus para a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON)**, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, o servidor **Paulo Roberto Albuquerque Vasconcelos**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****430, a contar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065628994

Portaria nº 802 de 28 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, do servidor: FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula *****155, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065805564

Portaria nº 807 de 29 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, do servidor: **FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula *****270, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065874030

Portaria nº 720 de 21 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, da servidorA: **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula *****965, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065625666

Portaria nº 721 de 21 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor Ofício 9169 (0065380936), e com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5º do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor: JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº *****453, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEPOG, para exercer suas atividades na **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão solicitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0065627642

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515841/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor NELINHO DIAS BARROS VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula n. *****199, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249868

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515838/2019-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ELKA REGIA FERREIRA NUNES, Escrivã de Polícia, matrícula n. *****756, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249862

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515835/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor DELFIM CAVALCANTE FEITOSA, Agente de Polícia, matrícula n. *****939, pertencente

ao quadro de pessoal da Polícia Civil, do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249875

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.210507/2021-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM, Delegado de Polícia, matrícula n. *****918, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249878

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.210342/2021-10

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor MARCELO COZAC BOMFIM, Delegado de Polícia, matrícula n. *****891, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249880

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.249947/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor RAFAEL DE FREITAS MARQUES, Agente de Polícia, matrícula n. *****549, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249884

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001130/2024-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n. *****912, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249892

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001752/2024-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor MIELE CRISTIANO DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula n. *****571, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249896

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001176/2025-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor CELSO ANDRÉ KONDAGESKI, Delegado de Polícia, matrícula *****348, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249904

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068934/2022-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2026, do servidor RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n. *****566, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249910

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.002549/2023-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2026, da servidora KATIELE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****456, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249695

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.001908/2025-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2026, da servidora FLÁVIA BEATRIZ RÊGO, Farmacêutico, matrícula n. *****064, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249710

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.008601/2024-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2026, da servidora VANESSA DOS SANTOS DANTAS MIOTTO, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****113, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249716

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.001168/2025-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, até 31 de dezembro de 2026, da servidora IZAURA TAUFMANN FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****012, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249740

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.002019/2024-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **TAIANE FERREIRA DE CRISTO LIMA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****101, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249752

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.005451/2024-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **MAXWENDELL GOMES BATISTA**, Médico, matrícula n. *****189, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249760

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.006267/2023-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****621, da Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249784

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.000774/2025-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****935, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249790

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.569067/2021-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, até 31 de dezembro de 2026, da servidora DANIELE DE PAULA PEREIRA, Administrador, matrícula n. *****381, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249797

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.013084/2024-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, até 31 de dezembro de 2026, da servidora CHARLENE DE SOUZA MIGNONI, Fisioterapeuta, matrícula n. *****790, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249805

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.016554/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora VERONILDA LIMA DE MELO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****977, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249811

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.470386/2018-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ALINE LOPES ESPINDOLA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****588, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249817

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0091.588111/2021-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Contabilidade Geral do Estado - Coges, até 31 de dezembro de 2026, da servidora ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****290, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249833

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.001356/2024-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ADRIANE GRANGEIRO DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****779, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249838

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0021.011866/2024-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM, até 31 de dezembro de 2026, do servidor GUNTER FAUST, Médico, matrícula n. *****050, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Saúde e Assistência Social da Polícia Militar - PM-CSCoord.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249841

Portaria nº 8826 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2827 SESAU-NDC (0066222461) e, conforme constam no Processo n. 0050.005614/2025-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	
Matricula: *****761	Data Admissão: 20/03/2001
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/ AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	20/03/2023 - 19/03/2025	20/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066428515

Portaria nº 8827 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2828 SESAU-NDC (0066223787) e, conforme constam no Processo n. 0049.003773/2025-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	
Matricula: *****370	Data Admissão: 16/07/2019
Função/Cargo: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	16/07/2019 - 15/07/2022	16/07/2022
03	16/07/2022 - 15/07/2023	16/07/2023
04	16/07/2023 - 15/07/2025	16/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066430478

Portaria nº 8792 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2807 SESAU-NDC (0066171840) e, conforme constam no Processo n. 0036.009434/2025-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUZIA DA SILVA OLIVEIRA		
Matricula: *****402		Data Admissão: 18/08/2010
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL		

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	18/08/2022 - 17/08/2024	18/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066391599

Portaria nº 8796 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2804 SESAU-NDC (0066170172) e, conforme constam no Processo n. 0036.009177/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO		
Matricula: *****033		Data Admissão: 16/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL		

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	16/08/2021 - 15/08/2023	16/08/2023
05	16/08/2023 - 15/08/2025	16/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066392383

Portaria nº 8829 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2830 SESAU-NDC (0066225784) e, conforme constam no Processo n. 0050.009878/2024-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA ZELIA DE SOUSA	
Matricula: *****782	Data Admissão: 20/03/2001
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/ AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	20/03/2021 - 19/03/2023	20/03/2023
13	20/03/2023 - 19/03/2025	20/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066431284

Portaria nº 8801 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2813 SESAU-NDC (0066184882) e, conforme constam no Processo n. 0049.007030/2024-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDRE BESSA DE ANDRADE	
Matricula: *****918	Data Admissão: 02/04/2007
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	29/08/2017 - 28/08/2019	29/08/2019
08	29/08/2019 - 28/08/2021	29/08/2021
09	29/08/2021 - 28/08/2023	29/08/2023
10	29/08/2023 - 28/08/2025	29/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066395288

Portaria nº 8830 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 2825 SESAU-NDC (0066221502) e, conforme constam no Processo n. 0036.013344/2024-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NADIA MOHAMED HUSSEIN	
Matricula: *****635	Data Admissão: 04/05/2005
Função/Cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO/ ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	04/05/2023 - 03/05/2025	04/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066432006

Portaria nº 8818 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.055064/2025-96**,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ji-Paraná, a partir de **2.2.2026**, a servidora **VERA REGINA GAZOLLA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEPI
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066420263

Portaria nº 8831 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.120616/2022-00**,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2026**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **SOLANGE RAMIRES SALOMAO GURGACZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEPI
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066433334

Portaria nº 8833 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme

constam no **Processo n. 0029.330992/2019-05**,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **3.11.2025**, os termos da **Portaria n. 2545.de 12.4.2023**, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 03.04.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **SIRLEI DO CARMO PACHECO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0066434893

Portaria nº 8835 de 13 de novembro de 2025

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0029.330992/2019-05**,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **3.11.2025**, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste**, a servidora **SIRLEI DO CARMO PACHECO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.*****895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0066436614

Portaria nº 8820 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.037531/2025-04**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.2.2026 a 28.2.2026**, referente ao 2º quinquênio de 28.6.2018 a 1.2.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0066421812

Portaria nº 8832 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.031030/2025-17**,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7466 de 23.9.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **KARINE LIMA SILVA**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais , matrícula n. *****268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Porto Velho, no período de **1.10.2025 a 31.10.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 18.9.2015 a 17.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066433449

Portaria nº 8813 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0022.001107/2025-83**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT**, Perito Criminal, matrícula n. *****114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC /Ji-Paraná, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 3º quinquênio de 4.5.2015 a 3.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066412228

Portaria nº 8834 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.002485/2025-86**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5420 de 10.7.2025**, ao servidor **WILFREDO EMANOEL WENZEL**, Médico 40h, Matrícula n. *****003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 3º quinquênio de 14/12/2013 a 13.12.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2025 a 30.6.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 3º quinquênio de 14/12/2013 a 13.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066435780

Portaria nº 8837 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.047376/2023-75**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES**, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 7º quinquênio de 2.6.2018 a 1.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066442292

Portaria nº 8836 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.034986/2023-17**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 6577 de 28.9.2023**, ao servidor **ARTHUR DOURADO NOIA**, SESAU- Motorista, Matrícula n. *****879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024 e **1.6.2025 a 30.6.2025**, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2015 a 11.11.2020.

LEIA-SE:

período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024 e **1.4.2026 a 30.2025**, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2015 a 11.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066439649

Portaria nº 8816 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0030.078587/2022-29**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 7459 de 23.11.2023**, ao servidor **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 3º quinquênio de 15.10.2013 a 14.10.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 3º quinquênio de 15.10.2013 a 14.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066417261

Portaria nº 8828 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0030.010217/2025-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor, conforme tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, e a Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020:

Matrícula	Nome	Descrição Efetivo	Cargo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar REFERÊNCIA para	EFEITO FINANCEIRO
xxxxxxx356	VILMAR VACARI	Analista Tributário		REF03	REF04	01/11/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066431033

Portaria nº 8745 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2789 SESAU-NDC (0066143674) e, conforme constam no Processo n. 0036.052072/2025-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIENE ABREU DOS SANTOS SILVA		
Matricula: xxxxxx800		Data Admissão: 30/10/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	30/10/2023 a 29/10/2025	30/10/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066341830

Portaria nº 8807 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2846 SESAU-NDC (0066307269) e, conforme constam no Processo n. 0036.050854/2025-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLEISON CHUINCA		
Matricula: xxxxxx244		Data Admissão: 10/05/201
Função/Cargo: Agente Atividade Administrativa/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE		
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	10/05/2023 - 09/05/2025	19/10/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066396433

Portaria nº 8814 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2785 SESAU-NDC (0066142168) e, conforme constam no Processo n. 0036.049776/2025-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VICTOR HUGO FERREIRA LANGER		
Matricula: xxxxxx673		Data Admissão: 26/02/2021
Função/Cargo: Farmaceutico/ESPECIALISTA EM SAÚDE		
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	26/02/2024 a 25/02/2025	26/02/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066412641

Portaria nº 8822 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2849 SESAU-NDC (0066358781) e, conforme constam no Processo n. 0036.038425/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

WALISSON DAMON DA SILVA TEIXEIRA		
Matricula: xxxxxx326		Data Admissão: 13/04/2022
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE		
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	13/04/2022 - 12/04/2025	13/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066424673

Portaria nº 8709 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2791 SESAU-NDC (0066151714) e, conforme constam no Processo n. 0036.035440/2025-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CASIMIRO DA SILVA SANTANA	
Matricula: xxxxxx919	Data Admissão: 17/05/2018
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	17/05/2022 - 16/05/2024	17/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066319095

Portaria nº 8805 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2784 SESAU-NDC (0066138731) e, conforme constam no Processo n. 0049.009257/2025-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA APARECIDA PEREIRA MALONEY	
Matricula: xxxxxx442	Data Admissão: 22/04/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	22/04/2019 a 21/04/2021	22/04/2021
05	22/04/2021 a 21/04/2023	22/04/2023
06	22/04/2023 a21/04/2025	22/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066396233

Portaria nº 8793 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2746 SESAU-NDC (0066016893) e, conforme constam no Processo n. 0036.007797/2025-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ARIADNE MAYUMI FERNANDES YAMADA	
Matricula: xxxxxx796	Data Admissão: 21/08/2017

Função/Cargo: Medico
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	21/08/2021 a 20/08/2023	21/08/2023
05	21/08/2023 a 20/08/2025	21/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066391691

Portaria nº 8804 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2688 SESAU-NDC (0065755592) e, conforme constam no Processo n. 0036.047503/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VANESSA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	
Matricula: xxxxxx582	Data Admissão: 09/04/2015
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS-HRB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	09/04/2023 - 08/04/2025	09/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066395958

Portaria nº 8748 de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2788 SESAU-NDC (0066143184) e, conforme constam no Processo n. 0046.000310/2024-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSIENE VIEIRA COUTINHO	
Matricula: xxxxxx571	Data Admissão: 31/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

05	31/08/2023 - 30/08/2025	31/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066343181

Portaria nº 8802 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2750 SESAU-NDC (0066020028) e, conforme constam no Processo n. 0046.000308/2024-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DJEANE SANTOS SILVA	
Matricula: xxxxxx162	Data Admissão: 17/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	17/08/2023a 16/08/2025	17/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066395627

Portaria nº 8789 de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2719 SESAU-NDC (0065931840) e, conforme constam no Processo n. 0046.000303/2024-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CYBELLE COSTA DE AMORIM	
Matricula: xxxxxx366	Data Admissão: 29/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATÓRIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	29/08/2023 a28/08/2025	29/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066388575

Portaria de férias nº 14629 de 14 de novembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****672 Nome IVANILSON LIMA ABREU Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

Protocolo DOC49367

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.032768/2025-21,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 22 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ELIANA ROCHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****519, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066399839

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.017202/2020-24,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 4 de setembro de 2025 a 3 de setembro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ANA CRISTINA ROCHA DORIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****206, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066399852

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.006540/2025-15,

R E S O L V E :

Exonerar, "ex officio," com data retroativa a 30 de setembro de 2002, a servidora **LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****402, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066399818

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.452333/2018-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2025, os termos do Decreto de 9.1.2025, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora ADALGISA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****538, do Centro de Diálise de Ariquemes, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066250203

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.003704/2024-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LARISSA FRITSCH LEMOS**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****774, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.000397/2025-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -Sepog, até 31 de dezembro de 2026, da servidora TÁSSIA DOS SANTOS SANTIAGO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****465, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066249691

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0050.007871/2025-25,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de novembro de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **REJANE MENDES ALVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****496, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066360626

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.016331/2022-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora NUBIA SOUZA CORREIA, Enfermeiro, matrícula n. **560, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066363348

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.018555/2025-56,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de novembro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 1º de novembro de 2026, da servidora **MARIZA DE FREITAS MARTINS**, Professor e Pedagogo, 20 horas, matrículas n. ****56-6 D e ****56-6 A, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Amazonas, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066364414

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002096/2024-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2026, do servidor CLEDSON AMORIM DE MELO, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****800, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066366220

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000198/2025-39,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o** Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LUCIELE SANTOS PANTOJA**, Professor Classe C, matrícula n. *****865, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066366723

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015300/2023-29,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 27.5.2025, que **Convalidou a cedência**, com ônus para a **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, do servidor **ELIOMAR LEAL DOS SANTOS**, Médico Veterinário, matrícula n. *****723, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

Períodos de cedência:

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023; e

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066370211

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015300/2023-29,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 27.5.2025, que **Prorrogou a cedência** do servidor **ELIOMAR LEAL DOS SANTOS**, Médico Veterinário, matrícula n. *****723, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, nos seguintes termos:

De 1º de janeiro a 31 de março de 2025: a cedência dar-se-á **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**;

De 1º de abril a 31 de dezembro de 2025: a cedência ocorrerá **com ônus, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066370631

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.036168/2020-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **PEDRO AMÉRICO BARREIROS SILVA**, Analista da Procuradoria, matrícula n. *****344, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066376950

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000083/2025-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 1º de dezembro de 2026, do servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, matrícula n. *****966, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066377778

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.212072/2020-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **EVANDRO CEZAR TONEDO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****435, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066378683

Portaria nº 8844 de 14 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.058919/2025-31**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 14.11.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066469377

Portaria nº 8854 de 14 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. 0049.006553/2025-86,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 6898.de 2.9.2025**, à servidora **CADMA DA SILVA PEREIRA**, Médico 40h, Matrícula n. *****779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2025 a 31.10.2025**, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.7.2026 a 31.7.2026, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2019 a 18.7.2024.

LEIA-SE

no período de **1.11.2025 a 30.11.2025**, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.7.2026 a 31.7.2026, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2019 a 18.7.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066482278

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.406565/2018-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS, Assistente Social, matrícula n. *****526, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066360386

Portaria nº 8857 de 14 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.012552/2025**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 3534 de 13.5.2025**, à servidora **IVONETE CEZAR SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n.*****566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

“no período de 1.6.2025 a 30.6.2025, **1.11.2025 a 30.11.2025** e 1.5.2026 a 31.5.2026”

LEIA-SE:

“no período de 1.6.2025 a 30.6.2025, **1.06.2026 a 30.06.2026** e 1.5.2026 a 31.5.2026”**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066483477

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.000130/2023-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA**, Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. *****396, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066419890

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.407171/2021-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **PATRÍCIA DAMAS RIBEIRO**, Técnico de Procuradoria, matrícula n. *****817, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066421598

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.001231/2025-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, da servidora HELENA PROVATE, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****386, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066422133

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.283449/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2026, da servidora DILMA MARIA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. *****165, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066422475

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.010726/2025-18,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA**, Médico, matrículas n. ***42-1 e ***43-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066423181

Portaria nº 8848 de 14 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0052.001398/2025-52**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5439 de 10.7.2025**, à servidora **APARECIDA BATISTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.11.2025 a 30.11.2025** e 1.4.2026 a 30.4.2026, referente ao 3º quinquênio de 29.10.2019 a 28.10.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026 e **1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 3º quinquênio de 29.10.2019 a 28.10.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066477935

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0028.020589/2025-11,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de outubro de 2025, ao servidor **PÉRICLES MONTEIRO QUADROS**, do cargo de Engenheiro de Minas, matrícula n. *****859, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 12 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066399870

Portaria nº 8852 de 14 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0052.000888/2023-70**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 8010 de 3.12.2024**, à servidora **DANIELE CAMPOS FONTES NEVES**, Médico 40h, Matrícula n. *****828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 1º quinquênio de 14.8.2017 a 13.8.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 1º quinquênio de 14.8.2017 a 13.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066481790

Portaria nº 8839 de 13 de novembro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.009604/2025-21**,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO VANIL MARQUES**, Fisioterapeuta, matrícula n. *****712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 3º quinquênio de 17.7.2020 a 16.7.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0066444545

Portaria nº 8838 de 13 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2832 SESAU-NDC (0066240847) e, conforme constam no Processo n. 0049.010958/2024-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA CREUSA DIAS FEITOSA	
Matricula: *****955	Data Admissão: 11/04/2007
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	11/04/2019 - 10/04/2021	11/04/2021
09	11/04/2021 - 10/04/2023	11/04/2023
10	11/04/2023 - 10/04/2025	11/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066443348

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90313/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0015.001930/2025-88

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de diversos materiais técnico-informativos de distribuição gratuita, visando atender as necessidades e demandas da IDARON.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 6.938.594,00 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Data de Abertura: 28 de novembro de 2025, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2025.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 0066289301

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA TODOS OS ITENS, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.021104/2024-15

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material Permanente (Equipamento de climatização) com instalação**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Critério de Julgamento: Menor Preço, **Adjudicação:** Por Item.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 153.626.218,50 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e seis mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Data de Abertura: 28 de novembro de 2025 à 10h:00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2025.

RÓGER CARDOSO

Pregoeiro SUPEL-COEDU

Portaria n.º 234/2025/SUPEL/GAB

Protocolo 0066443840

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90255/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0033.033813/2024-84

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos equipamentos (microcomputador (mini desktop), workstation, monitores, notebooks e macbook) para atender as necessidades do sistema prisional.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 130, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE de 19 de setembro de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve alteração nos seguintes documentos: Termo de Referência - alteração no subitem 19.1, Minuta de Contrato - alteração no subitem 2.1 e SAMS - alteração nos descritivos dos itens 01 e 02. Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme **ANEXO I** - Termo de Referência Id. (0064668280), **ANEXO II** - Minuta de Contrato Id. (0064669386) e **ANEXO III** - SAMS Id. (0064669454) atualizados, integrante deste adendo. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reagendada a sessão de abertura para o dia **27 de novembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 0066429674

EDITAL Nº 15/2025/SUPEL-COARE

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL** e da **Comissão de Apuração de Responsabilidade - SUPEL-COARE**, instituída pela Portaria nº 270 de 14 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **NOTIFICA** a empresa JB COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI - EPP (CNPJ nº 23.474.799/0001-53), para que apresente defesa escrita no prazo legal, nos termos da legislação aplicável - Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 26.182/21 e demais legislações à época do certame -, tendo em vista a abertura do Processo Administrativo nº 0043.000026/2024-37, com o intuito de apurar a ocorrência de suposta infração no Pregão Eletrônico nº 025/2023/SUPEL, Processo Administrativo nº 0033.088419/2022-11, que tem como objeto o *"Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Porto Velho/RO"*.

Isto posto, fica a empresa notificada para apresentar defesa escrita no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na forma da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016.

Decorrido o prazo consignado, o feito prosseguirá com a instrução probatória, culminando, ao final, na prolação de decisão pela autoridade competente acerca da aplicação ou não de sanção administrativa.

As manifestações deverão ser protocoladas por meio do **Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO**, vinculadas ao Processo nº 0043.000026/2024-37 ou enviadas pelo endereço eletrônico supel.cparl@gmail.com.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066009162

EDITAL Nº 16/2025/SUPEL-COARE

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL** e da **Comissão de Apuração de Responsabilidade - SUPEL-COARE**, instituída pela Portaria nº 270 de 14 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **NOTIFICA** a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0010-01, para que apresente defesa escrita no prazo legal, nos termos da legislação aplicável - Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 26.182/21 e demais legislações à época do certame -, tendo em vista a abertura do Processo Administrativo nº 0043.000740/2024-25, com o intuito de apurar a ocorrência de suposta infração no Pregão Eletrônico nº 52/2023/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 0043.069204/2022-82, que tem como objeto o *"Registro de Preços para futura e eventual aquisições de equipamentos de informática para modernização dos mecanismos de informação, comunicação, publicação e transparência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia."*

Isto posto, fica a empresa notificada para apresentar defesa escrita no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na forma da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016.

Decorrido o prazo consignado, o feito prosseguirá com a instrução probatória, culminando, ao final, na prolação de decisão pela autoridade competente acerca da aplicação ou não de sanção administrativa.

As manifestações deverão ser protocoladas por meio do **Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO**, vinculadas ao Processo nº 0043.000740/2024-25 ou enviadas pelo endereço eletrônico supel.cparl@gmail.com.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066406308

EDITAL Nº 17/2025/SUPEL-COARE

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL** e da **Comissão de Apuração de Responsabilidade - SUPEL-COARE**, instituída pela Portaria nº 270 de 14 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **NOTIFICA** a empresa HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI, CNPJ nº 09.082.304/0001-10, para que apresente defesa escrita no prazo legal, nos termos da legislação aplicável - Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 26.182/21 e demais legislações à época do certame -, tendo em vista a abertura do Processo Administrativo nº 0043.001117/2024-90, com o intuito de apurar a ocorrência de suposta infração no Pregão Eletrônico nº 34/2023/SUPEL/RO - Ata de Registro de Preços nº 152/2023, Processo Administrativo nº 0043.000402/2024-93, que tem como objeto o *"Contratação de Empresa Especializada em*

fornecimento de auditório para evento e Alimentação Self-Service, para atender as necessidades desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL".

Isto posto, fica a empresa notificada para apresentar defesa escrita no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na forma da Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016.

Decorrido o prazo consignado, o feito prosseguirá com a instrução probatória, culminando, ao final, na prolação de decisão pela autoridade competente acerca da aplicação ou não de sanção administrativa.

As manifestações deverão ser protocoladas por meio do **Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO**, vinculadas ao Processo n.º 0043.001117/2024-90 ou enviadas pelo endereço eletrônico supel.cparl@gmail.com.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0066406395

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90478/2024		
Data da Homologação:	02/06/2025	Processo nº	0033.020692/2023-20
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será

liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0045	Título: Eu Autor: Augusto dos Anjos Editora: Attar	75,00	UND	ATTAR	R\$ 57,68	R\$ 40,80	-29,26	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.549.389/0001-17	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA	AV. AFONSO PENA, 952 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	ALEXANDRE PEDRO DOS REIS	031 3347-7861

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva - SUPEL/RO

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0066424062

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90128/2024		
Data da Homologação:	10/11/2025	Processo nº	0033.024666/2023-71
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos do tipo switch, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0006	Switch não gerenciável 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps; Taxa transferência dados ethernet: 10Mbps (halfduplex), 20Mbps (fullduplex); Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (fullduplex); Padrões: IEEE 802.3u, ANSI/ieee 802.3u Nway; Autocorreção em cada porta; Autonegociação de MDI/MDIX Cross Over; Alimentação: 100/240V; Consumo: 25 watts (Max.); Dimensões:280; Proteção contra surtos elétricos; tabela mac minimo 8mil endereços; capacidade de comutação mínima de 48 GBps; O Equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses. COTA DO ITEM 5	60,00	UND	TENDA	R\$ 1.259,50	R\$ 528,55	-58,03	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	AV. CANAÃ , ANDAR 01, SALA 03, 3000 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	DANILO LESSA BERNARDINELI	(69)3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0066412472

AVISO
DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Presidente em Substituição e Membros da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO, nomeados através da **Portaria nº. 172 de 07 de julho de 2025**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90207/2025/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.009341/2024-46/DER/RO**, **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia especializada para a elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo e Construção de Ponte Mista (Aço e Concreto) e Componentes Ambientais sobre o Rio Cujubim, no município de Cujubim, RO-205, Trecho: km 11,20, entre Cujubim e RO-133.

Considerando que o processo se encontrava "SUSPENSO SINE DIE", para análise da Proposta Técnica pela Unidade Demandante, retornado os autos para esta Superintendência, divulgamos a REABERTURA para prosseguimento do certame para o dia **17 de novembro de 2025, às 10h00m (horário de Brasília) e 09h00m (horário de Rondônia).**

Maiores informações e esclarecimentos podem ser realizados pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO, e através do e-mail: coobr.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS
Presidente em Substituição - COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0066460208

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90527/2024		
Data da Homologação:	31/10/2025	Processo nº	0021.069868/2024-61
Órgão Participante:	Polícia Militar - PM		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material cívico, de treinamento e de uso individual, coletivo e outros (uniformes de treinamento, uniformes de passeio, uniformes de treinamento físico militar, insígnias, coturnos, tênis, acessórios e equipamentos), visando atender as necessidades da Polícia Militar - PM.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	CAMISETA MANGA CURTA - Tecido: 100% Algodão, cor: Branca, com o brasão da Polícia Militar Mirim do lado esquerdo do peito na frente em serigrafia; Nome de guerra em serigrafia no lado Direito do peito, conforme modelo apresentado em layout em anexo.	1.570,00	UND	B.U	R\$ 29,99	R\$ 20,79	-30,68	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0002	SHORT PRETO TACTEL- Tecido: Tactel; Cor: preta, feito comum, sem braguilha, com uma abertura dos lados de 40 mm, a contar da bainha; Cós de 30 mm de largura, franzido com elástico, tendo um cadarço de algodão branco embutido pelo lado interno para ajustamento da cintura com ponteira.	1.570,00	UND	B.U	R\$ 29,99	R\$ 21,78	-27,38	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0003	MEIA CANO LONGO - Esportivas; Cor: branca, Tamanho do cano: acima de 30cm, Tamanho conforme solicitação da contratante (faixa etária de numeração: 36 a 46).	1.570,00	UND	SM	R\$ 28,18	R\$ 14,85	-47,30	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0004	TOP PRETO NADADOR FEMININO - Malha Suplex 90% Poliéster e 10% Elastano, Gramatura da malha é de 300g/m ² Peso aproximado, Malha não transparente, com bojo.	800,00	UND	B.U	R\$ 49,90	R\$ 30,00	-39,88	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0005	SHORT TÉRMICO UNISSEX - Bermuda Térmica Compressão Anti Assaduras Segunda Pele Proteção Uv 50+ Para Esportes Unisex.	1.570,00	UND	B.U	R\$ 56,18	R\$ 35,00	-37,70	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

0006	GORRO COM PALA - Cor: preto; formado de uma parte frontal, lateral, copa e pala; Parte frontal: é constituída de um gomo retangular, tendo ao centro bordado o distintivo da Polícia Militar Mirim; Parte lateral: constituída de um gomo costurado nas duas laterais da parte frontal passando em volta da cabeça, e na parte posterior uma abertura semicircular fechando por um dispositivo de plástico preto de ajustagem; Copa: constituída de um gomo costurado na face superior do gomo frontal e em toda a extensão do gomo lateral, cobrindo o topo da cabeça; Pala: Com os cantos arredondados, com alma de polietileno de 0,7 mm de espessura, revestido com o mesmo tecido; Tecido: Rip Stop Profissional, extremamente maleável, leve e resistente.	1.570,00	UND	B.U	R\$ 55,83	R\$ 40,00	-28,35	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0007	CALÇA TREINAMENTO - Tecido: Tactel com elastano; Cor: preta; Cós: de 30mm de largura, franzido com elástico, tendo um cadarço de algodão branco embutido pelo lado interno para ajustamento da cintura; Com 01 bolso traseiro.	1.570,00	UND	B.U	R\$ 58,55	R\$ 40,00	-31,68	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0008	MEIA CANO LONGO - Cor: Preta, tamanho do cano: acima de 30cm, Tamanho conforme solicitação da contratante (faixa etária de numeração: 36 a 46).	1.570,00	UND	B.U	R\$ 25,00	R\$ 13,50	-46,00	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

0009	GANDOLA MANGA LONGA - Tecido: gabardine com microfibra; Cor: cinza (Padrão de cor do 3º Uniforme "A" PMRO); Com dois bolsos frontal com tampa, acabamento dos bolsos com botões cinza; Fechamento da gandola com botões invisíveis; Ombro duplo e lapela no ombro: com a bandeira do Estado de Rondônia medindo 6,5 cm x 4,5 cm bordada na manga direita; Com Velcro para fixação da bandeira do município medindo 6,5 cm x 4,5 cm abaixo da bandeira do Estado; Com velcro para fixação de brasão da Polícia Militar Mirim do Estado de Rondônia do lado esquerdo; Com velcro para a fixação de targeta com nome do aluno acima do bolso direito medindo: 12 cm por 3,0 cm; planas de mesma cor do uniforme de forma pentagonal, embutidas na costura das mangas; terminando em ângulo obtuso, abotoando por um botão; caseados verticais e bem acabados; modelo apresentado em layout em anexo.	1.570,00	UND	B.U	R\$ 167,60	R\$ 123,00	-26,61	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0010	DISTINTIVO - Bordado com velcro para fixação na boina, tamanho: 5,5 cm X 5,0 cm.	1.570,00	UND	TM	R\$ 47,00	R\$ 25,00	-46,81	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0011	BOINA - Clássica Francesa Estilo Militar, Cor: Preta, Tecido: 100% Poliéster. Tamanho conforme solicitação da contratante.	1.570,00	UND	LYON	R\$ 154,98	R\$ 97,00	-37,41	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

0012	CALÇA COMBATE - Tecido: gabardine com microfibra, na cor Preta com 4 bolsos externos sendo dois laterais terminando acima do joelho e dois na parte traseira todos medindo aproximadamente: 17 cm de altura por 15 de largura, com carcelas longitudinal de 30 mm de largura, costurados nas laterais em centradas nos bolsos, os quais fecham por pestanas e botões na cor da calça, 02 bolsos laterais, sete passadores simples, todos as costuras dos bolsos e das pestanas com linha mercerizada e na mesma cor do tecido, braguilha fechamento com zíper, cós fechamento com trava de metal as pestanas e os bolsos serão abotoados com dois botões, franzido com elástico na parte de trás.	1.570,00	UND	B.U	R\$ 166,80	R\$ 98,00	-41,25	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0013	LUVAS BRANCAS - Cor branca, Tamanho único, tecido: lycra Elastano, Altura: 0.01 cm, Largura: 8 cm, Comprimento: 18 cm, Peso: 50 g.	300,00	PAR	TM	R\$ 42,00	R\$ 25,00	-40,48	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0014	INSÍGNIA DE SOLDADO - confeccionado em tecido preto resistente, com velcro masculino e feminino, com bordado de divisa com linha amarelo ouro, tamanhos de 6 por 6,5 centímetros, com bordas externa pretas, com bordado PMM no centro.	346,00	PAR	TM	R\$ 65,42	R\$ 30,00	-54,14	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0015	INSÍGNIA DE CABO - confeccionado em tecido preto resistente, com velcro masculino e feminino, com bordado de divisa com linha amarelo ouro, tamanhos aproximados de 6 por 6,5 centímetros, com bordas externa pretas, com bordado PMM no centro.	232,00	PAR	TM	R\$ 65,42	R\$ 30,00	-54,14	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

0016	INSÍGNIA DE 3º SARGENTO - confeccionado em tecido preto resistente, com velcro masculino e feminino, com bordado de divisa com linha amarelo ouro, tamanhos de 77XProporcional mm (largura X altura) (de acordo com o RUPM), com bordas externa preta, com bordado PMM no centro.	224,00	PAR	TM	R\$ 65,42	R\$ 30,00	-54,14	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0017	INSÍGNIA DE 2º SARGENTO - confeccionado em tecido preto resistente, com velcro masculino e feminino, com bordado de divisa com linha amarelo ouro, tamanhos de 6 por 6,5 centímetros, com com bordas externa preta, com bordado PMM no centro.	180,00	PAR	TM	R\$ 65,42	R\$ 30,00	-54,14	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0018	INSÍGNIA DE 1º SARGENTO - confeccionado em tecido preto resistente, com velcro masculino e feminino, com bordado de divisa com linha amarelo ouro, tamanhos de 6 por 6,5 centímetros, com bordas externa preta, com bordado PMM no centro.	114,00	PAR	TM	R\$ 71,49	R\$ 30,00	-58,04	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0019	INSÍGNIA DE SUBTENENTE - confeccionado em tecido preto gabardine, com velcro feminino e masculino na parte inferior de fechamento, com bordado amarelo ouro e arremate de costura nas extremidades, tecido no tamanho proporcional de 8 centímetros por 10 de largura, com velcro proporcional a dobradura de fechamento.	104,00	PAR	TM	R\$ 65,42	R\$ 30,00	-54,14	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0020	INSÍGNIA DE ASPIRANTE À OFICIAL - confeccionado em tecido preto gabardine, com velcro feminino e masculino na parte inferior de fechamento, com bordado branco e arremate de costura nas extremidades, tecido no tamanho proporcional de 8 centímetros por 10 de largura, com velcro proporcional a dobradura de fechamento.	104,00	PAR	TM	R\$ 65,42	R\$ 30,00	-54,14	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

0021	INSÍGNIA DE 2º TENENTE - confeccionado em tecido preto gabardine, com velcro feminino e masculino na parte inferior de fechamento, com bordado branco e arremate de costura nas extremidades, tecido no tamanho proporcional de 8 centímetros por 10 de largura, com velcro proporcional a dobradura de fechamento.	84,00	PAR	TM	R\$ 69,60	R\$ 30,00	-56,90	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0022	INSÍGNIA DE 1º TENENTE - confeccionado em tecido preto gabardine, com velcro feminino e masculino na parte inferior de fechamento, com bordado branco e arremate de costura nas extremidades, tecido no tamanho proporcional de 8 centímetros por 10 de largura, com velcro proporcional a dobradura de fechamento.	80,00	PAR	TM	R\$ 71,49	R\$ 30,00	-58,04	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0023	INSÍGNIA DE CAPITÃO - confeccionado em tecido preto gabardine, com velcro feminino e masculino na parte inferior de fechamento, com bordado branco e arremate de costura nas extremidades, tecido no tamanho proporcional de 8 centímetros por 10 de largura, com velcro proporcional a dobradura de fechamento.	70,00	PAR	TM	R\$ 65,42	R\$ 30,00	-54,14	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0024	INSÍGNIA DE MAJOR - confeccionado em tecido preto gabardine, com velcro feminino e masculino na parte inferior de fechamento, com bordado branco e dourado com arremate de costura nas extremidades, tecido no tamanho proporcional de 8 centímetros por 10 de largura, com velcro proporcional a dobradura de fechamento.	52,00	PAR	TM	R\$ 65,42	R\$ 30,00	-54,14	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

0025	INSÍGNIA DE TENENTE-CORONEL - confeccionado em tecido preto gabardine, com velcro feminino e masculino na parte inferior de fechamento, com bordado branco e arremate de costura nas extremidades, tecido no tamanho proporcional de 8 centímetros por 10 de largura, com velcro proporcional a dobradura de fechamento.	40,00	PAR	TM	R\$ 74,40	R\$ 30,00	-59,68	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0026	INSÍGNIA DE CORONEL - confeccionado em tecido preto gabardine, com velcro feminino e masculino na parte inferior de fechamento, com bordado branco e arremate de costura nas extremidades, tecido no tamanho proporcional de 8 centímetros por 10 de largura para velcro.	26,00	PAR	TM	R\$ 67,50	R\$ 30,00	-55,56	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
0027	TÊNIS PRETO - Gênero: unissex; Material: Sintético; Cor: 100% preta; Composição: Parte superior (cabedal); Com forro em malha e revestimento acolchoado; Cano baixo; amarração assimétrica e biqueira em borracha; Entressola: Glider Tec; sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança; Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias; Numeração: conforme solicitação da contratante (faixa etária de numeração: 34 a 46).	1.570,00	UND	RUNWAY	R\$ 123,79	R\$ 84,00	-32,14	CCA SOLUCOES LTDA
0028	TORÇAL - Trançado no ombro em nylon; medindo aproximadamente 1 metro de comprimento com nó ajustável e com mosquetão giratório em suas extremidades para fixação do apito. Tipo Alamar.	1.570,00	UND	ROCKET	R\$ 58,31	R\$ 14,50	-75,13	CCA SOLUCOES LTDA
0029	APITO PROFISSIONAL - Material: plástico abs com bolinha que não trava em contato com a saliva, som Grave medida aproximado de 5,2 cm por 1,9, Emissão aproximada de cerca de 115 Db de som.	1.570,00	UND	ROCKET	R\$ 25,00	R\$ 5,30	-78,80	CCA SOLUCOES LTDA

0030	COTURNO MILITAR - Couro extrabrilho na cor preta ou similar; Cano: em lona impermeável ou similar; Cor: preta; apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado; Altura do cano: 20 a 24 cm dependendo da numeração; Zíper: oculto aplicado junto aos ilhoses; Formato anatômico reforçado; Palmilha: interna removível e antimicrobiana ou similar. Solado: PU extra leve colado e costurado ao cabedal ou similar; Numeração conforme solicitação da contratante (faixa etária de numeração: 32 a 46).	1.570,00	UND	CALÇADOS MARIANO	R\$ 312,64	R\$ 155,00	-50,42	CCA LTDA	SOLUCOES
0031	CINTO MILITAR - Material: Nylon; Cor: preta, com fivela Prateada e ponteira metálica, comprimento do cinto de mínimo 100 centímetros.	1.570,00	UND	SS CINTOS	R\$ 40,80	R\$ 15,00	-63,24	CCA LTDA	SOLUCOES

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
48.909.059/0001-23	VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	RUA BUENOS AIRES, 2239 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	PAULLO ROBERTO MORAIS DE BRITO	(69) 8442-4410
46.191.449/0001-85	CCA SOLUCOES LTDA	PRAÇA GENERAL JÚLIO MARCONDES SALGADO, 146 APTO 22 - JARDIM DAS NAÇÕES	TAUBATE - SP	CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED	(12) 99133 9450

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DEMORAES

Protocolo 0066080778

**AVISO
DE ABERTURA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.006372/2023-64/DER/RO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), Drenagem, Obra de Arte Corrente e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-010; trecho: Estaca 136+0,00 (Urupá) - Estaca 2284+0,00 Rua Amapá (Mirante da Serra), segmento: Estaca 136+0,00 a Estaca 1200+0,00, com extensão de 21,28 km.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. 172 de 07 de julho de 2025, torna público aos interessados que fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido do certame em epígrafe, que se encontrava **SUSPENSO “SINE DIE”**. Logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no **dia 26 de dezembro de 2025, às 10 horas (horário de Brasília) e 9**

horas (horário de Rondônia). Informamos, ainda, que o Edital, bem como seus anexos, não sofreram alterações e encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações e esclarecimentos podem ser realizados pelo telefone (69) 3212-9263 ou na sede da SUPEL/RO e, ainda, através do e-mail: coobr.supel@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Presidente em Substituição da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0066462206

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90121/2025		
Data da Homologação:	11/11/2025	Processo nº	0026.006024/2024-60
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS.		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditório, salas, hospedagens, fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), *coffe break* e itens similares, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será

liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0018	Auditório com capacidade para até 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade. OBS: não podem haver colunas ou algum tipo de obstrução em todo campo visual do auditório. PORTO VELHO	8,00	DIÁRIA	R\$ 4.393,33	R\$ 4.393,33	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0019	Coffee-break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) ; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro.Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. PORTO VELHO	1.700,00	UND P/ PESSOA	R\$ 30,16	R\$ 30,16	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0020	Refeição tipo self-service (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas sendo uma opção cozida, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne de primeira (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) PORTO VELHO	2.150,00	UND P/ PESSOA	R\$ 64,12	R\$ 60,00	-6,43	ANJOS E SILVA LTDA

0021	Fornecimento no local de cada evento; água mineral(no mínimo 1 bebedouro a cada 40 pessoas), café (com e sem açúcar) de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC e chá (com e sem açúcar) durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias). PORTO VELHO	1.700,00	UND P/PESSOA	R\$ 9,79	R\$ 9,79	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0022	Apartamento/Hospedagem solteiro podendo acomodar no máximo 1 (uma) pessoa, com cama com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. PORTO VELHO	26,00	DIÁRIA	R\$ 203,80	R\$ 203,80	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0023	Apartamento/Hospedagem podendo acomodar no máximo 2 (duas) pessoas, com camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. PORTO VELHO	298,00	DIÁRIA	R\$ 335,33	R\$ 335,33	0,00	ANJOS E SILVA LTDA
0024	Apartamento/Hospedagem podendo acomodar no máximo 3 (três) pessoas, com camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. PORTO VELHO	172,00	DIÁRIA	R\$ 377,33	R\$ 377,33	0,00	ANJOS E SILVA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
11.862.905/0001-97	ANJOS E SILVA LTDA	BR-364, 8250 - AERoclube	PORTO VELHO - RO	SIMONE CLÉIA DA SILVA MOREIRA DOS ANJOS	(69) 3212-3344 / 3212-3391 / 3224.3508

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 0066423988

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90027/2025		
Data da Homologação:	12/11/2025	Processo nº	0037.005398/2024-39
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será

liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	BÁSICO E ACABAMENTO Porto Velho, Candeias do Jamari, Distrito de Triunfo, Itapuã d'Oeste, Nova Conquista, Distrito de São Carlos, Nova Califórnia, Distrito de Jaci Paraná, Abunã, Vista Alegre do Abunã, Distrito Nova Mutum, Distrito Nova Mutum Paraná, Distrito de Nazaré, Cujubim Grande, Distrito de Calama, Distrito de União Bandeirantes, Distrito de Extrema, Bom futuro. Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Nova Dimensão. Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Rio Pardo, Jacinopolis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 547.560,75	24.00%	SOLIMOE LTDA
2	BÁSICO E ACABAMENTO Jaru, Governador Jorge Teixeira, Colina Verde, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho D'Oeste, 5º BEC, Tarilândia e Bom Futuro. Ouro Preto D'Oeste, Rondominas, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso. Ji-Paraná, Nova Colina, Nova Londrina, Alvorada D'Oeste, Teixeiraópolis, Presidente Médici, Estrela de Rondônia, Novo Riachuelo, Urupá. São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Distrito de São Domingos do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 199.835,01	24.00%	SOLIMOE LTDA

6	ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS Cacoal, Riozinho, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Boa Vista do Pacarana, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste, Parecis. Vilhena, Chupinguaia, Novo Plano, Boa Esperança, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiros e Corumbiara. Rolim de Moura, Nova Estrela, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras, Alta Floresta D'Oeste, Novo Horizonte, Migrantinópolis, Santana do Guaporé..	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 128.446,61	17.01%	SOLIMOE LTDA
8	CABEAMENTO ESTRUTURADO Jaru, Governador Jorge Teixeira, Colina Verde, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho D'Oeste, 5º BEC, Tarilândia e Bom Futuro. Ouro Preto D'Oeste, Rondonias, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso. Ji-Paraná, Nova Colina, Nova Londrina, Alvorada D'Oeste, Teixeirópolis, Presidente Médici, Estrela de Rondônia, Novo Riachuelo, Urupá. São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Distrito de São Domingos do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras..	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 112.000,00	18,01%	SOLIMOE LTDA
9	CABEAMENTO ESTRUTURADO Cacoal, Riozinho, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Boa Vista do Pacarana, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste, Parecis. Vilhena, Chupinguaia, Novo Plano, Boa Esperança, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiros e Corumbiara. Rolim de Moura, Nova Estrela, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras, Alta Floresta D'Oeste, Novo Horizonte, Migrantinópolis, Santana do Guaporé.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 112.000,00	16,01%	SOLIMOE LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.

1

RAZÃO SOCIAL

SOLIMÕES LTDA

CNPJ: 45.919.060/0001-40
AV LAURO SODRE 1108 BAIRRO OLARIA - 76801-284
PORTO VELHO/RO
TELEFONE (69) 9293-6367
JEANE CLEIA DA SILVA JATOBA
Representante

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DASILVA

Protocolo 0066380811

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90483/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.003515/2025-30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos na assistência da saúde, com objetivo de atender as necessidades da ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula/SEAS por um período de 12 meses.

Tipo: Menor Preço por Lote. Para **TODOS OS LOTES**, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO **sem a reserva de cota de até 25%** para as **ME/EPP**.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 310.523,79 (Trezentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

Data de Abertura: 02 de dezembro de 2025 às 10H00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0066165522

AVISO

DE RETORNO DE FASE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90377/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033.006472/2024-74

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender às necessidades do Sistema Prisional de **Presidente Médici/RO**, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face do **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 272/2025/PGE-SEJUS Id.(0063645663)**, será retornada à fase de julgamento/habilitação para o **GRUPO 01** às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 21 de novembro 2025.

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0066488246

**AVISO
DE RETORNO DE FASE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0033.030929/2023-81**OBJETO:** Aquisição de veículo para atender as necessidades da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da **desistência de proposta Id.(0061277529)**, será retornada à fase de julgamento/habilitação para o **ITEM 01** às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2025.

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0066490085

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 296 de 12 de novembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando oRequerimento (0066388963) constante no Processo SEI 0064.002780/2025-44 .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER compensação de **06 (seis) dias de folga**, referente ao período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), servidor(a) JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO , ocupante do cargo deAssessor V, matrícula n.º *****925, lotado na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, nos período-(s): **15 e 16 de dezembro 2025, 06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0066372035

Portaria nº 297 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despachos (0066408809) nos autos 0064.001324/2025-87, referente a contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**Gestão do Patrimônio Imobiliário na Adiministração Pública**" a ser realizado no período de 25 à 28 de novembro de 2025 em Recife - PE, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado "**Gestão do Patrimônio Imobiliário na Adiministração Pública**".

	SERVIDORES
GESTOR	AMANDA CRISTINA DE SOUZA
FISCAL	JESSICA VILAR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º - A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066431638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 253/2025/SEPAT-CI (0065546555), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:
HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Bruna Alves da Costa, Laís Lima Carvalho, Sileide Nascimento Carvalho e Joyce Souza de Vasconcelos, no valor total de R\$ 25.231,50 (**vinete e cinco mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos.**), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066423979

Portaria nº 429 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a aprovação do PCA - Plano Anual de Contratações de 2025, com a inclusão de itens, da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

A CONTADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, bem como Estatuto da COGES/RO, instituído por meio do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações;

Considerando que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recurso públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura do planejamento das contratações, a necessidade de aprimoramento e incorporação de boas práticas de governança e de monitoramento da atuação da gestão nos processos de contratações públicas;

Considerando ainda, o Memorando nº 50/2025/COGES-GPOF (0065721754) e Memorando nº 53/2025/COGES-GPOF (0066286048), que solicita a inclusão de itens na Portaria nº 141, de 08 de agosto de 2024, publicada no DOE/RO Edição 147, de 08 de agosto de 2024 (0051605589).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a inclusão de 4 (quatro) itens no PCA - Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2025, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme consignados no Anexo Único desta portaria, devendo ser observado todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY

Contadora-Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908

Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

ANEXO ÚNICO

Descrição sucinta do item	Quant.	Unidade de medida	Programa	Ação	Elemento	Grau de prioridade	Data desejada para aquisição	Há dependência de outro item?
Subscrição do Microsoft Office 365 Enterprise E3 - Per User por 12 meses.	130	Unidades	2148	2536	33.90.40	3	Outubro	Não
Subscrição do Microsoft Windows Server Standard - Per Core 16 Licenses Software License - permanente.	08	Unidades	2148	2536	33.90.40	3	Outubro	Não
Subscrição do Microsoft Exchange on line Archiving Plan 1 Services por 12 meses.	10	Unidades	2148	2536	33.90.40	3	Outubro	Não

Participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública - CNCP, de forma presencial.	02	Inscrição	1015	2096	33.90.39	3	Novembro	Não

Protocolo 0066017306

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 43/2025/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos à [Instrução Normativa nº 47/2021/GAB/CRE](#), que "Estabelece procedimentos a serem adotados pelos contribuintes do Estado de Rondônia na emissão de documentos fiscais eletrônicos nas operações que enumera".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer o modo segundo o qual o contribuinte, detentor do regime especial previsto na Lei nº 1.473/2005, deve emitir o documento fiscal eletrônico na saída interestadual de mercadoria antes depositada em armazém geral situado em outra unidade da federação, com destino a outro estabelecimento, ainda que da mesma empresa;

DETERMINA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da [Instrução Normativa nº 47/2021/GAB/CRE](#), de 7 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

Parágrafo único. Na impossibilidade de serem adotados os procedimentos elencados no caput, o contribuinte deverá registrar no termo de ocorrência as informações aqui requisitadas e comunicar à Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o § 2º ao art. 3º, renumerando o parágrafo único para § 1º, e a Parte 3 ao Anexo Único, ambos da [Instrução Normativa nº 47/2021/GAB/CRE](#), de 7 de julho de 2021, com as seguintes redações:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º O não atendimento ao disposto no § 1º, sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária.
.....

ANEXO ÚNICO

PARTE 3 - SAÍDA INTERESTADUAL DE MERCADORIAS ANTES DEPOSITADAS EM ARMAZÉM GERAL SITUADO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, COM DESTINO A OUTRO ESTABELECIMENTO, AINDA QUE DA MESMA EMPRESA, REALIZADA POR DEPOSITANTE DETENTOR DO REGIME ESPECIAL DA LEI Nº 1473/2005, DESDE QUE AS MERCADORIAS SEJAM DE SÉRIE QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO

1	Na nota fiscal de saída interestadual emitida pelo depositante, quando as mercadorias forem de série que permitam a identificação, após o retorno do armazém geral, informar no campo “refNFe” (Grupo BA01. Informação de Documentos Fiscais referenciados) as seguintes chaves de acesso: a. da NF-e emitida na ocasião da remessa para armazém geral; e b. da NF-e emitida pelo armazém geral em favor do depositante por ocasião do retorno (simbólico ou não).

”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 26 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0064830713

Instrução Normativa nº 50/2025/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos à [Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE](#), a qual "Define os documentos admitidos a comprovação da propriedade, da titularidade de domínio útil ou da posse a qualquer título, de imóvel rural, para

efeitos de inscrição de produtor rural, consoante exigência contida nas alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º do Anexo XI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser pertinente estabelecer exceções à regra de apresentação do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR para a concessão de inscrição de produtor rural e aprimorar as disposições que tratam da concessão de inscrição em áreas de proteção ambiental;

D E T E R M I N A:

Art. 1º O art. 2º, VI, o art. 3º-B, caput e § 1º, e o art. 3º-D, da [Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE](#), de 18 de outubro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

VI - declaração de posse emitida por Prefeitura Municipal localizada no estado de Rondônia, Emater-RO, Idaron, Funai, Sedam-RO ou ICMBio, podendo ser utilizado para a sua emissão o modelo definido no Anexo Único desta Instrução;"

.....

Art. 3º-B. A concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, nos termos do art. 14 da Lei Estadual nº 1.144, de 12 de dezembro de 2002, e do art. 14 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, fica condicionada a que o produtor rural, no ato de sua inscrição, além dos documentos relacionados no art. 7º do Anexo XI do RICMS/RO e no art. 2º desta Instrução, apresente documento expedido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, caso seja uma Unidade de Conservação Estadual, ou pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio, caso seja uma Unidade de Conservação Federal, com especificação das pessoas e atividades autorizadas naquelas unidades.

§ 1º Apenas as atividades autorizadas pelos órgãos citados no caput poderão ser declaradas pelo produtor rural para a concessão da inscrição.

.....

Art. 3º-D. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, além da documentação prevista no [art. 2º](#) desta IN, para a concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO, o produtor deverá apresentar o recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, regulamentado pelo [Decreto Federal nº 7.830, de 2012](#), cujos dados serão confrontados com aqueles constantes do banco de dados da Sedam, para fins de validação." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao Art. 3º-D da [Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE](#), de 18 de outubro de 2022, com as seguintes redações:

"Art. 3º-D.

§ 1º A validação prevista no caput consiste em verificar se o imóvel rural localiza-se em Unidade de Conservação de Proteção Integral ou em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, sendo que:

I - caso o imóvel rural esteja localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, não poderá ser concedida a inscrição no CAD/ICMS-RO, nos termos do art. 3º-A; ou

II - caso o imóvel rural esteja localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, a inscrição no CAD/ICMS-RO só poderá ser concedida se atendidas as condições previstas no art. 3º-B.

§ 2º O recibo de inscrição no CAR, previsto no caput, não será exigido quando se tratar de:

I - indígena, em terra indígena demarcada;

II - quilombola, em área titulada quilombola;

III - extrativista, em Unidade de Conservação de Uso Sustentável; e

IV - pescador.

§ 3º O produtor rural deverá comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses previstas nos incisos do § 2º.

§ 4º Quando tratar-se de imóvel urbano, o recibo de inscrição no CAR poderá ser substituído pelo Alvará de Funcionamento emitido pela respectiva Prefeitura Municipal."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0066305114

Portaria nº 1089 de 12 de novembro de 2025

Dispõe sobre os integrantes para comporem a comissão de certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, referente aos serviços e aquisição de materiais destinados ao Grupo de Desenvolvimento de Pessoas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, bem como emissão dos Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, conforme prevê o art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, referente aos serviços e aquisição de materiais destinados ao Grupo de Desenvolvimento de Pessoas desta SEFIN/RO:

- I - Maila Andrade de Souza, Matrícula: *****025, como Gestora do Contrato;
- II - Amanda Carvalho dos Reis, Matrícula: *****310, como fiscal administrativo;
- III - Fernando de Matos e Silva, *****750, como fiscal administrativo; e
- IV - Alice Sousa Ferreira, *****473, como fiscal administrativo.

Art. 2º Designar a servidora Letícia Nunes Nascimento Martins, matrícula *****308, para substituir a Chefe do Grupo de Desenvolvimento de Pessoas em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais adotar as providências necessárias à fiel execução dos contratos sob sua responsabilidade, zelando pelo cumprimento das cláusulas avençadas, prazos, especificações técnicas, qualidade dos serviços e conformidade dos pagamentos, em conformidade com as disposições dos arts. 20 a 23 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que dispõem sobre a gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os relatórios e registros decorrentes das atividades de gestão e fiscalização deverão observar o disposto no art. 20, inciso XIV, e art. 23, inciso V, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, quanto à periodicidade, conteúdo e forma de comunicação das ocorrências contratuais.

Art. 4º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, serão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 538 de 10 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, Rondônia, data e hora de registro.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 0066359826

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1268 de 11 de novembro de 2025

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Técnicas e Procedimentos Operacionais, destinado à capacitação da Guarda Municipal de Ariquemes.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 22266/2025/PC-DGPC (0066220840), Plano de trabalho - ERRATA (0066221670);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0066289867) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0066278386);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do Curso de Técnicas e Procedimentos Operacionais, destinado à capacitação da Guarda Municipal de Ariquemes, conforme preconiza o Plano de Trabalho, a ser ministrado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, realizado na modalidade de ensino presencial, com Carga Horária total prevista de 148 (cento e quarenta e oito) horas/aula, com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do Plano Trabalho supra mencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066333765

Portaria nº 1276 de 13 de novembro de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n.º 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017:

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0049352952);

Considerando a Certidão 663 LE CP9 (0065095635);

Considerando o Ata médica (0050486805);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0066381875);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**Laudo de Moléstia Grave**).

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM *****931 APARECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Desconsiderar a Portaria nº 862 de 28 de julho de 2025 (0062666543);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066416618

Portaria nº 1171 de 16 de outubro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025 (0065477832), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4º edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, Decreto N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição 17 (0065477817), bem como de acordo com o Memorando nº 106/2025/SESDEC-NCONT(0066177786) de indicação de membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº0037.006515/2025-62 (Comunicação: Externa), tendo por objeto a Contratação de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas. Competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4º Edição 2025. (0065477832), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº *****340 - SESDEC/CAF/NCONT.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, Matrícula nº *****719 - SESDEC/CAF.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº *****340 - SESDEC/CAF/NCONT.

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA, Matrícula nº *****243 - SESDEC/CAF/NCONT.

CLAUDIMAR DO NASCIMENTO MENDES TATAGIBA, Matrícula nº *****387 - SESDEC/CAF/NCONT.

RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHÃES, Matrícula nº *****220 - SESDEC/CAF

Ficará a cargo da comissão de recebimento de serviços da SESDEC designados, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0065476611

Portaria nº 1278 de 13 de novembro de 2025

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas pelo artigo 42 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e artigo 19 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Termo de Contrato nº 1262/2025/PGE-SESDEC (0066294100), tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS CARACTERIZADOS PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO**, com a empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.275.792/0001-50, firmados com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, Fiscalização e Recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Jackson Robledo da Silva, CPF nº ***.273.304-**

2. Fiscal de Contrato:

a) Francisco Uésclei Lopes da Silveira, CPF nº ***146.249-**

b) Deomir Zambiazzi Junior, CPF nº ***.065.266-**

III - Compete ao gestor:

a) instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

b) encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

c) controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável de 6 (seis) meses que antecede o encerramento do contrato, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;

d) prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

e) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

f) adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

- g) promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- h) propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- i) receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- j) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- k) documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- l) registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê-los atualizados;
- m) diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- n) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- o) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; e
- p) receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

IV - Compete ao fiscal do contrato:

- a) conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- k) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
- l) verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
- m) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
- n) averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- o) dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data aprazada, com as justificativas pertinentes;

p) comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

q) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; e

r) emitir relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066434068

Portaria nº 1273 de 13 de novembro de 2025

Alterar Portaria nº 1252 de 05 de novembro de 2025 (0066116041) que constitui Comissão de acompanhamento e fiscalização de contratos.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0037.003730/2025-10 em especial Termo de Contrato nº 679/2025/PGE-SESDEC (0062495653), firmado com a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.953.689/0001-18.

RESOLVE:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria nº 1252 de 05 de novembro de 2025 (0066116041) os servidor abaixo qualificados, lotados na Divisão de Informática do CI de Porto Velho - PM-CIINFO.

a) Fiscais Técnicos de Contrato:

- Fagner Silva do Nascimento, CPF nº ***.547.182-**;

- Joilson de Souza Castro, CPF nº ***.033.542-**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066409960

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 0029.038722/2025-85

CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

CONTRATADA: Fábio Alves da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/ 0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de *gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, através da unidade executora Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX em Guajará Mirim - RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.660,70 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2025

ASSINAM: Presidente do Conselho e Fábio Alves da Silva

Protocolo 0065328286

Portaria nº 9177 de 14 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Gediane da Conceição Pacífico Orssatto, matrícula nº *****032, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, para a função de Fiscal do Contrato nº 001/2025, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, que teve como contratada a empresa **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021: conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver; informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades ao fornecimento ou em relação a terceiros; proceder, conforme cronograma de entrega (subitem 8.1.2.) e/ou conforme disposto em contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0066463902

Portaria nº 9185 de 14 de novembro de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Gediane da Conceição Pacífico Orssatto, matrícula nº *****032, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, para a função de Fiscal do Contrato nº 001/2025, que tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, que teve como contratada a empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato, de acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021: conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas; confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato; acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver; informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades ao fornecimento ou em relação a terceiros; proceder, conforme cronograma de entrega (subitem 8.1.2.) e/ou conforme disposto em contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de junho de 2025.

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0066467700

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.032542/2025-60

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/11/2025 a 19/11/2025**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, C.N.P.J nº 00.672.019/0001-84 localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 a 19/11/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmvvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V;

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvvha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência e Especificações), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal e trabalhista pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/11/2025 a 19/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena, 14 de novembro de 2025.

Eliane Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Itamar **de Santi**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0066463622

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 2/2025/CBM-CDPII2DIR

CONCURSO DE ADMISSÃO PARA INGRESSO NO COLÉGIO DOM PEDRO II - UNIDADE II ANO LETIVO 2026

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - Unidade II de Vilhena- RO, no uso de suas atribuições legais, publica o Edital que regulará o Concurso de Admissão de novos alunos ao CMDPII-UN-II para o ano letivo de 2026.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Toda publicação dos atos administrativos do presente Concurso de Admissão será realizada [cmdp2vha através do Instragran Oficial do CMDPII-II](#),no <https://www.cbm.ro.gov.br/> [sítio eletrônico oficial da CBMRO](#)e no mural do CMDPII-UN-II;
- 1.2. O edital tem por objetivo regular o Concurso de Admissão de novos alunos no Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II (CMDPII-II) para o ano letivo de 2026;
- 1.3. O Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II, é órgão subordinado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) estruturado no modelo compartilhado de gestão entre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e está localizado na Av. Neuzalina Maria de Araújo, nº 251, Bairro Marcos Freire na cidade de Vilhena-RO;
- 1.4. Fica assegurada a reserva de vagas nas escolas militarizadas, em até 30 % (trinta pontos percentuais), para alunos que são filhos de agentes de forças de segurança e 70 % (setenta pontos percentuais) para ampla concorrência, disposto no Artigo 1º da Lei nº 5.528, de 6 de janeiro de 2023;
- 1.5. As turmas dos segmentos fundamental II anos finais, funcionam e funcionarão nos períodos matutino e vespertino;
- 1.6. A realização do Concurso de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção e Exame Intelectual, Portaria 1116, de 03 de novembro de 2025 (0065988906), nomeada pela Diretora-Geral do CMDP II - Unidade II - Vilhena - RO;
- 1.6.1. Compete às Comissões a coordenação do Concurso de Admissão, a elaboração do exame intelectual e a divulgação das informações necessárias à realização do certame;
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o responsável deverá certificar-se de que o candidato atenda todas às exigências do presente Edital;
- 1.8. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

2 - DAS VAGAS

- 2.1. O CMDPII - Unidade II, abrirá para o ano de 2026 um total de **187 (cento e oitenta e sete) vagas** e cadastro reserva, a qual se destina a preencher 20 (vinte) turmas do Ensino fundamental II na modalidade regular, vagas, sendo30% (cinquenta por cento) para os dependentes legais de agentes de forças de segurança (PM, BM, PF, PRF, PC, PP, FORÇAS ARMADAS) e 70% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência;
- 2.2. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:
- 2.2.1 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos;
- 2.3. O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo à dispositivos legais;
- 2.4. São oferecidas as vagas para os Ensino Fundamental II, conforme quadro abaixo:

Segmento de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponíveis*	Total de Vagas para Dependente de Militar (30%)	Total de Vagas para Ampla concorrência (70%)	Modalidade
Fundamental II Regular	6º ano	150 + CR*	45	105	Exame Intelectual (6º ao 9º ano do ensino fundamental II)
	7º ano	30 + CR*	9	21	
	8º ano	07 + CR*	2	5	
	9º ano	CR*	-	-	

Total Geral	187	56	131	

*CR = Cadastro Reserva

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

3.1. A inscrição é totalmente gratuita, sendo vedada qualquer forma de cobrança para participação neste certame.

4. CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A Direção Administrativa da unidade do CMDP II - Unidade II, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2025, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e reprovados, que já fazem parte do atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2026;

4.2. A renovação de matrícula dos alunos que já estudam no CMDP II - Unidade II, se dará conforme calendário próprio, desde que aprovados no CMDP II - Unidade II, ao final do ano letivo de 2025, mediante comparecimento do responsável à Secretaria e que atenda as exigências previstas de acordo com os parâmetros internos estabelecidos;

4.3. A renovação de matrícula para os alunos reprovados no CMDP II - Unidade II, fica assegurada para o ano escolar correspondente à sua reprovação, exceto os casos de segunda reprovação no mesmo ano de ensino.

4.4. Não serão renovadas as matrículas em caso de classificação do comportamento do aluno em padrão disciplinar insuficiente. Tudo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo de Alunos e Direção Pedagógica Escolar, formalizados através dos instrumentais administrativos para apuração de falta disciplinar e de comportamento, homologadas através de conselho de professores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de todos os candidatos será realizada exclusivamente através via preenchimento de ficha de inscrição presencial, do dia 06/11/2025 à 05/12/2025, conforme Calendário de Admissão (anexo I);

5.2. São requisitos para a homologação da inscrição no Concurso de Admissão CMDP II-2026:

5.2.1. Preencher corretamente os dados exigidos através da ficha de inscrição, O CMDP II não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a quaisquer motivos ou por preenchimento incorreto.

5.2.2. Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição será feita.

5.2.3. Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação e concomitância com a Portaria nº 4609/2018/SEDUC-NNTE, de 09 de novembro de 2018:

5.2.4. O candidato à vaga no 6º ano ao 9º ano do Fundamental II, só poderá se inscrever mediante comprovação de escolaridade (**Declaração de Cursando da Escola atual**);

5.2.5. Ser portador de **documento oficial de identificação Certidão de Nascimento ou RG**.

5.2.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos sem o devido preenchimento da ficha de inscrição e anexar a Funcional do responsável, para os casos de vagas destinadas a filhos de agentes de forças de segurança.

5.2.7. Apresentar **Declaração de Cursando da Escola atual** (Fornecida pela escola em que o candidato se encontra devidamente matriculado)

5.2.8. Apresentar **laudo médico para alunos que tenha necessidade educacional** especial, atualizado;

5.2.9. Apresentar **documento oficial com foto do Candidato** ou da **Certidão de Nascimento** do Candidato;

5.2.10. Apresentar **documento oficial com foto do Responsável pelo candidato**;

5.2.11. Apresentar **Funcional do agente de segurança** ou **Declaração** em conformidade com o **item 5.12**.

5.3. O CMDP II-UN.II, não se responsabiliza por formulário de inscrição preenchido incorretamente, sendo de responsabilidade exclusiva do RESPONSÁVEL acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas;

5.4. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

5.5. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital e disponíveis na página do Instagram do Colégio cmdp2vha ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br;

5.6. O candidato só poderá ser inscrito em um único ano escolar.

5.7. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.8. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.9. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

5.10. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CMDP II - Unidade II, o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mal, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi repetentes.

5.11. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo de Admissão para concorrer às vagas destinadas exclusivamente para alunos que são filhos de agentes de forças de segurança, poderá ser desclassificado se comprovado a fraude ou a má fé, referente a ser dependente legal do agente de segurança;

5.11.1. O documento deverá estar em nome do tutor legal: pai ou mãe, ou outro por ordem judicial (guarda do menor).

5.11.2. Se o enteado e o menor tutelado ou sob guarda equiparam-se a filho mediante declaração do agente integrante das forças de segurança. Tudo conforme determina o § 1º do Art. 1º da Lei nº 5.528, de 6 de janeiro de 2023. (Anexo I)

5.11.2.1. Em caso de declaração falsa, o declarante ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação vigente.

5.12. O candidato que não tiver participado do processo seletivo de admissão e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo de Admissão e dele eliminado a qualquer tempo, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

5.13. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do Item 5.11, 5.12 e 5.13 será excluído e desligado do CMDP II - Unidade II, a qualquer tempo e não será aceita sua rematrícula em ano posterior.

5.13.1. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.14. A Diretora-Geral publicará a relação prévia das Inscrições Homologadas no dia 08 de dezembro de 2025;

6. DO RECURSO DA INSCRIÇÃO

6.1. Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito de impetrar recurso no prazo de até 24h após ao resultado das inscrições não homologadas e excepcionais correções em inscrições deferidas.

6.2. O interessado deve justificar o pedido com embasamento legal junto a comissão que avaliará o pleito solicitado.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo de Admissão presencial, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CMDP II, diretamente na secretaria escolar.

6.4. O resultado da análise da Interposição de Recursos e a Relação Final dos candidatos com inscrição homologada será divulgado no dia 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira), por meio do endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.ro.gov.br), e redes sociais do CMDP II - Unidade II.

7. DO EXAME INTELECTUAL

7.1. O candidato só entrará na área de prova portando documento oficial original com foto ou certidão de nascimento;

7.2. Os candidatos às vagas para as turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL** a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2025 (domingo), às 08h, no CMDP II-II;

7.3. A Diretora-Geral publicará a Convocação dos candidatos para o exame intelectual no dia 10 de dezembro de 2025;

7.4. O Exame Intelectual constará de provas escritas com questões objetivas, com duração máxima de 3 (três) horas, conforme o quadro contido no subitem 7.16.

7.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório;

7.6. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um) ponto;

7.7. O Exame Intelectual será composto por questões de Língua Portuguesa e de Matemática, todas de múltipla escolha com assertivas de "A" a "D", com apenas uma a ser marcada;

7.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas;

7.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do horário de fechamento dos portões, adequadamente trajado (**proibido camisetas sem manga, shorts, bermudas, saias curtas, calçados abertos e decotes**), portando documento oficial original com foto e material permitido para resolução das questões e marcação das respostas (caneta preta, lápis e borracha);

7.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital;

7.11. O portão principal (Av. Neuzalina Maria de Araújo nº 251) será aberto às 7h00 e fechado às 8h00 (matutino). Após o fechamento não será permitida a entrada de candidatos;

7.12. O disposto no subitem anterior poderá ser sofrer alteração através do Ato Convocatório contido no subitem 7.3;

7.13. O candidato que não alcançar o mínimo de 60% de acertos nas questões de cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado reprovado e consequentemente eliminado do Concurso de Admissão;

7.14. O candidato inscrito com PCD, que não alcançar o mínimo de 50% de acertos nas questões de cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado reprovado e consequentemente eliminado do Concurso de Admissão;

7.15. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito à realização de prova adaptada, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 7.853/1989 e demais normas correlatas. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo ou documentação comprobatória emitida por profissional habilitado, que ateste a condição do candidato e a necessidade de adaptação.

7.16. O Exame Intelectual será constituído conforme tabela abaixo:

6º, 7º 8º, 9º anos do Ensino Fundamental II				
Disciplina	Quantidade de questões	Quantidade mínima de acertos (60%)	Quantidade mínima de acertos para candidatos PCD (50%)	Duração de prova
Língua Portuguesa	20	24 questões	20 questões	3h
Matemática	20			
Total de questões	40			

8. DO CARTÃO-RESPOSTA

8.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, CPF e série que pretende cursar em 2026;

8.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta;

8.3. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato;

8.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes do preenchimento indevido do cartão-resposta;

8.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica do cartão;

8.6. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas;

8.7. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta;

8.8. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato;

8.9. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente** ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões-respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação;

8.10. Caso o candidato insira sua assinatura fora do espaço reservado para tal no Cartão-Resposta, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso;

8.11. Orienta-se aos candidatos que **não** marquem no cartão-resposta inicialmente à lápis, depois à caneta, e por fim passem borracha por cima. Tal procedimento pode manchar o cartão resposta;

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 14/12/2025, após o término da prova;

9.2. O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia **29 de dezembro de 2025**;

9.3. Após o período de interposição e julgamento de recursos serão divulgados o Resultado dos Recursos, o gabarito definitivo do Exame Intelectual, e a Classificação Final dos candidatos no **dia 30 de dezembro de 2025**.

10. DOS RECURSOS DO EXAME INTELECTUAL

10.1. O candidato que desejar protocolar recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, ou resultado preliminar deverá encaminhar recurso à Comissão para o Exame Intelectual no período compreendido entre a 07h00 do dia 15 de dezembro de 2025 às 17h00 do mesmo dia, diretamente na secretaria do CMDPII-Unidade II;

10.2. Não serão conhecidos recursos intempestivos;

10.3. Se dos recursos resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;

10.4. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração;

10.5. Não caberá recurso do Resultado Final;

10.6. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 19 de dezembro de 2025.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate de acertos das questões, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º - Maior quantidade de acertos na prova de Matemática;

2º - Menor idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. O fiscal de cada sala realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação original com foto/Certidão de Nascimento e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso;

12.2. O candidato somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelo fiscal, garrafas de água em embalagem transparente e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas;

12.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, adotar-se-á:

12.3.1. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula para assinar a Ata de Aplicação do Exame Intelectual;

12.3.3. Não será permitido o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização;

12.3.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o seu cartão-resposta e a prova;

12.4. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia no certame;

12.5. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento e o atraso implicará a eliminação automática do candidato;

12.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

12.7. É proibido o uso de qualquer tipo de relógio;

12.8. Não serão recolhidos os aparelhos eletrônicos e celulares dos candidatos pelos fiscais de sala, sendo permitido ao candidato guardá-lo na mochila. Não será disponibilizado local para guarda de pertences. Se o celular emitir qualquer som durante a realização da prova, o candidato será sumariamente eliminado.

12.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso de Admissão o candidato que, durante a sua realização:

12.9.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- 12.9.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular, celular, ou equipamento similar, dicionários ou que se comunicar com outro candidato;
- 12.9.3. For surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos;
- 12.9.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.9.5. Não entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.9.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.9.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- 12.9.8. Descumprir as instruções do cartão de respostas;
- 12.9.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.9.10. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão;
- 12.9.11. Recusar-se a assinar a lista de presença, o cartão-resposta e a ata de aplicação (três últimos candidatos).

13. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- 13.1. Apresentar documento oficial original e fotocópia;
- 13.2. Estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, conforme o subitem 2.1;
- 13.3. Apresentar os documentos exigidos tempestivamente;
- 13.4. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do Resultado Final, conforme calendário estabelecido em anexo;
- 13.5. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá estritamente ao critério da ordem de classificação até a vigência do presente Edital;
- 13.6. É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, a ser divulgada no Ato de Convocação para Matrícula;
- 13.7. Na data e hora da matrícula, o responsável legal do candidato, para efetivação da qual, sob pena de tê-la indeferida, deverá apresentar:
 - 13.7.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento e RG;
 - 13.7.2. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
 - 13.7.3. Original e fotocópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;
 - 13.7.4. Se candidato às vagas destinadas a dependente legal de militar, apresentar original e fotocópia atualizada, da funcional do militar responsável;
 - 13.7.5. Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado com CEP novo (conta de energia);
 - 13.7.6. Original e fotocópia do Cartão do Sistema único de Saúde (SUS);
 - 13.7.7. 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4;
 - 13.7.8. Laudo médico atualizado, para alunos que tenha necessidade educacional especial;
 - 13.7.9. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
 - 13.7.10. Termo de Compromisso e de Conhecimento do Regimento Interno assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto à Secretaria do CMDPII-II;
 - 13.7.11. Declaração de cor/raça; formulário para portadores de doenças crônicas; declaração de necessidade alimentares especiais e ficha de matrícula todos assinados junto a Secretaria do CMDPII-II;
- 13.8. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade deste por caso fortuito, pessoa com procuração autenticada poderá efetuar a matrícula;
- 13.9. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CMDPII-II;
- 13.10. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **31 de março de 2026**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga;
- 13.11. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação;
- 13.12. O não comparecimento do responsável legal do candidato bem como a falta de qualquer documentação exigida na data de matrícula implicará na perda da vaga;
- 13.13. Até 31 de março de 2026, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

- 13.14. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;
- 13.15. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;
- 13.16. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;
- 13.17. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, excetuando os exames médicos, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação;

13.18. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior;

13.19. Aquele que, no ato da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, cíveis e penais;

13.20. O Laudo Médico do candidato PcD (original ou cópia autenticada) deverá ser redigido em letra legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última atualização da Classificação Internacional de Doenças (CID), com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

13.21. Todos os candidatos serão tratados com equidade, independente de cor, raça, sexo, credo, ou filiação, conforme prevê legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em não havendo candidatos classificados dentro das vagas destinadas aos dependentes de militares, as vagas ociosas serão remanejadas para a ampla concorrência;

14.2. Em não havendo candidatos classificados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas ociosas serão remanejadas para os dependentes de militares;

14.3. Sempre que necessário, a Direção-Geral publicará editais complementares, que passarão a integrar a documentação referente ao Concurso de Admissão, juntamente ao presente Edital;

14.4. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão;

14.5. No dia do Exame Intelectual, o CMDPII-II não se responsabilizará pelos candidatos após o término das provas, sendo os candidatos de expressa responsabilidade de seus respectivos responsáveis legais;

14.6. Não haverá cadastro reserva;

14.7. Todas as vagas ofertadas no presente edital serão preenchidas, desde que existam candidatos classificados;

14.8. A obrigatoriedade de nova destinação de vagas a pessoas com deficiência (PcD) somente se impõe com o surgimento de novas vagas. Em se tratando de vacância de vagas já existentes, não há que se falar em nova reserva proporcional de vagas para PcD;

14.9. Só haverá aumento das vagas destinadas a candidatos PcD se houver aumento das vagas ofertadas por turma, conforme contido no subitem 2.1;

14.10. Eventual necessidade de novas chamadas para preenchimento das vagas ofertadas no presente edital não implicará aumento das vagas destinadas a candidatos PcD;

14.11. O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026;

14.12. Todo horário contido no presente edital refere-se ao fuso horário de Rondônia;

14.13. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral;

14.14. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Vilhena-RO, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

15. CRONOGRAMA

Inscrições Presencial	06/11/2025 a 05/12/2025
Publicação da relação prévia das inscrições homologadas	08/12/2025
Recurso das inscrições	09/12/2025
Publicação do resultado dos recursos e relação FINAL das inscrições homologadas	10/12/2025
Convocação dos candidatos para o exame intelectual	10/12/2025
EXAME INTELECTUAL	14/12/2025 (domingo das 8h as 11h)
Divulgação do Gabarito Preliminar	14/12/2025

Rematrícula	16 a 30/12/2025
Recurso do Exame Intelectual	15/12/2025 (7h as 17h)
Resultado dos Recursos	29/12/2025
Publicação da Classificação Geral Final e Convocação	30/12/2025
Convocação à matrícula	05/01/2026 a 16/01/2026

16. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
6º ano	- Números naturais;- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;- Números antecessores e sucessores;- Números pares e números ímpares;- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;- Figuras geométricas, triângulo, circunferência, retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);- Resolução de problemas.	- Leitura e Interpretação de textos;- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);- Sinônimos e antônimos;- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
7º ano	- Números naturais e inteiros;- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;- Números antecessores e sucessores;- Números pares e números ímpares;- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);- Resolução de problemas.	- Leitura Interpretação de textos;- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);- Sinônimos e antônimos;- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;- Pronomes (conceito e tipos);- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
8º ano	- Números naturais, inteiros e racionais;- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;- Números antecessores e sucessores;- Números pares e números ímpares;- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);- Resolução de problemas;- Porcentagem;	- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos).- Leitura Interpretação de textos;- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);- Sinônimos e antônimos;- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;- Pronomes (conceito e tipos);- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula);- Orações: Sujeito (tipos de sujeito).

Série que vai cursar em 2026	Matemática	Língua Portuguesa
9º ano	- Números naturais, inteiros, racionais e irracionais;- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação;- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;- Números antecessores e sucessores;- Números pares e números ímpares;- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);- Resolução de problemas;- Porcentagem;- Razão, proporção e regra de três simples e composta;.	- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos).- Leitura Interpretação de textos;- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);- Sinônimos e antônimos;- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;- Pronomes (conceito e tipos);- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula);- Orações: Sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicados).

Vilhena-RO, 05 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM
Diretora-Geral do CMDPII - Unidade II

Protocolo 0066488299

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 14584 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODNEY SOUZA ARANHA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****032, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2026 a 30/01/2026) e (01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49323

Portaria de férias nº 14611 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA COSTA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****540, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 23/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49348

Portaria de férias nº 14610 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****396, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 20/03/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2026 a 29/01/2026) e (31/12/2026 a 14/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49354

Portaria de férias nº 14609 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **XENOFONTE FERROSIL**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****042, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 20/07/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Portaria de férias nº 14619 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS POPINHAK**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****495, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **03/11/2025 a 22/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/11/2025 a 22/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 20/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49357

Portaria nº 1162 de 11 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho(0066303612) do Processo SEI nº 0019.033611/2025-00;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **24.11.2025**, a servidora **JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ****508, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **na 10ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum Paraná**, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066317763

Portaria nº 1143 de 06 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho(0066185147) do Processo SEI nº 0019.033291/2025-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **06.11.2025**, a servidora **JAZIO PESSOA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****675, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066190328

Portaria nº 1153 de 07 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho(0066185147) do Processo SEI nº 0019.033291/2025-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **06.11.2025**, a servidora **JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Siape nº ****830, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, **na Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066239693

Portaria nº 1174 de 13 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 162/2025/PC-DPE (0066102809) e Despacho (0066179033) do Processo SEI nº 0019.033078/2025-78;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **05.11.2025**, o servidor **AILTON JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****676, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066429629

Portaria nº 1173 de 13 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 162/2025/PC-DPE (0066102809) e Despacho (0066179033) do Processo SEI nº 0019.033078/2025-78;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **05.11.2025**, a servidora **AMANDA FERREIRA LEVY**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****425, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **no Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066428180

Portaria nº 1145 de 07 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho(0066151747) do Processo SEI nº 0019.031483/2025-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **26.11.2025**, o servidor **VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****282, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **no Delegacia Especializada de Crimes Contra Consumidor e Defraudações de Porto Velho - DECCONDE**, anteriormente lotado no Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066206511

Portaria nº 1144 de 06 de novembro de 2025

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho(0066151747) do Processo SEI nº 0019.031483/2025-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **06.11.2025**, o servidor **MARCELO MELO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****532, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **no Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066190798

Portaria de férias nº 14621 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Civil, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****486 Nome PAMELA MONIETE MARQUES DE AZEVEDO PORTUGAL RIBEIRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			

Protocolo DOC49358

Portaria nº 1172 de 13 de novembro de 2025

PC-DRH
O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:
Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:
I – oito (08) dias, se for para outro município;
II – três (03) dias, no mesmo município.
CONSIDERANDO o Decreto de 24 de Outubro de 2025 para cessar cedência do servidor;
CONSIDERANDO o Despacho(0066373877) do Processo SEI nº 0043.000763/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **20.10.2025**, o servidor WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****363, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Rondônia, na **Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE**, anteriormente cedido para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066424693

Portaria de férias nº 14620 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLAM CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****555, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **10/10/2025 a 29/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **10/10/2025 a 29/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2025 a 05/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49359

Resolução N. 16/2025/PC-CONSUPOL

Denomina o Auditório da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – DGPC/PC/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO a relevante trajetória profissional do Delegado de Polícia **José Pereira da Silva Filho**, marcada pela dedicação, ética e compromisso com o fortalecimento da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as significativas contribuições do referido Delegado à instituição, tanto na área operacional quanto administrativa, deixando um legado de respeito, liderança e exemplo de serviço público;

CONSIDERANDO decisão UNÂNIME do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária nº 8/2025/CONSUPOL/PC/RO, de 10 de novembro de 2025, na cidade de Porto Velho/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado "**Auditório Delegado José Pereira da Silva Filho**", o Auditório da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - DGPC/PCRO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia CONSUPOL/PC/RO

Protocolo 0066461201

Portaria de férias nº 14632 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACK FELINTO DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2026 a 22/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49370

Portaria de férias nº 14637 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON PACHECO DIAS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2026 a 30/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/01/2026 a 01/02/2026) e (03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC49371

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.013148/2024-11
Pregão Eletrônico: Nº 90244/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de insumos para fabricação de materiais esportivos para atender as necessidades do Projeto Pintando a Liberdade, Integrante da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90244/2025** foi **HOMOLOGADO PARCIALMENTE**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA EMPRESA
ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 14.855.485/0001-00	27	SACOS DE PLASTICO DE 75X105	UNIDADE	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00	R\$ 61.290,00
	28	MAÇOS DE VELA N°3: CONTENDO 6 VELAS EM CADA MAÇO	UNIDADE	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00	
	50	CONE DE LINHA PESPONTO, PARA COSTURA DE JEANS 100 % POLIÉSTER, IDEAL PARA TECIDOS MAIS PESADOS, 5 MIL METROS	UNIDADE	925	R\$ 36,20	R\$ 33.485,00	
	52	ZIPER METAL DE 40 CM PARA CONFECÇÕES EM GERAL	UNIDADE	1700	R\$ 6,85	R\$ 11.645,00	
ATTLAS SPORTS LTDA CNPJ: 11.669.001/0001-40	01	KIT COMPOSTO DE 12 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 08 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 12 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,3 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC, com 2,3 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada de 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de futebol de campo costuradas. A composição do filme deverá ser de cloreto de vinila tendo 0,59% dióxido de titânio, 5,45% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 4,0 Mpa e alongamento de 40% no sentido	UNIDADE	7500	R\$ 221,00	R\$ 1.657.500,00	R\$ 10.332.500,00

transversal, limite de resistência de 5,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 68 a 70 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 90g a unidade; Tamanho nº 05.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as

	especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-)				
02	KIT COMPOSTO DE 12 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 08 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL: A COSTURA DOS 12 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 64 A 66 CM E COM PESO DE 360 A 390 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,3 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC, com 2,3 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada de 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de futebol de campo infantil costuradas. A composição do filme deverá ser de cloreto de vinila tendo 0,59% dióxido de titânio, 5,45% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 4,0 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 5,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido longitudinal. O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta	UNIDADE	3000	R\$ 219,00	R\$ 657.00

tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 64 a 66 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 50g a unidade; Tamanho nº 05.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

03	KIT COMPOSTO DE 12 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 06 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE FUTSAL OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 12 GOMOS DE	UNIDADE	7500	R\$ 225,00	R\$ 1.687.500,00

FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM E COM PESO DE 400 A 440 GRAMAS.

O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS.

DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT:

FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,3 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA.

Laminado de PVC, com 2,3 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada de 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de futsal costuradas.

A composição do filme deverá ser de cloreto de vinila tendo 0,59% dióxido de titânio, 5,45% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 4,0 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 5,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53

UK com polímero de polisopreno. O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTSAL: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 61 a 64 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 180g a unidade; Tamanho nº 03.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

04	KIT COMPOSTO DE 12 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 08 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 12 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS.	UNIDADE	6000	R\$ 229,20	R\$ 1.375.200,00

DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT:

FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,3 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA.

Laminado de PVC, com 2,3 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada de 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de futebol society costuradas.

A composição do filme deverá ser de cloreto de vinila tendo 0,59% dióxido de titânio, 5,45% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 4,0 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 5,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

	CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 68 a 70 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 120g a unidade; Tamanho nº 05. A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).				
05	KIT COMPOSTO DE 18 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 09 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE VÔLEI OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 18 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM E COM PESO DE 260 A 280 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA). ESPESSURA 1,5 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 0,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC com 1,5 mm de	UNIDADE	3750	R\$ 218,20	R\$ 818.250,00

espessura. Dublado com forro em látex natural + camada 1,0 mm de EVA (Etil Vinil Acetato), para a confecção de bolas de vôlei costuradas.

A composição do filme deverá ser de Cloreto de Vinila, ter 3,1% dióxido de titânio, 6,1% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 3,26 Mpa e alongamento de 38% no sentido transversal, limite de resistência de 2,48 Mpa e alongamento de 116% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 160 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, Br tipo 720, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 70 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 07 (sete) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 52 UK com polímero de poliisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 18,15 N, alongamento a tração longitudinal de 4,16% - limite de resistência à tração transversal de 8,1 N, alongamento a tração transversal de 0,30%, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

A Empresa vencedora deverá apresentar “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE VÔLEI: Câmara produzida com Butil Butilex e látex

natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 65 a 67 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 70g a unidade; Tamanho nº 05.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

06	KIT COMPOSTO DE 32 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 10 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL: A COSTURA DOS 32 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 57 A 60 CM E COM PESO DE 425 A 475 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA). ESPESSURA 2,0 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC com 2,0 mm de espessura. Dublado com forro em látex natural + camada 1,5 mm de	UNIDADE	2250	R\$ 218,90	R\$ 492.525,00

EVA (Etil Vinil Acetato), para a confecção de bolas de handebol costuradas.

A composição do filme deverá ser de Cloreto de Vinila, seu revestimento de fibras de poliéster e algodão, reforço Now-Uven, 2,71% dióxido de titânio, 9,1% de carbonato de cálcio. Limite de resistência de 2,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 1,6 Mpa e alongamento de 140% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 160 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, Br tipo 720, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 70 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 07 (sete) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO₃/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 52 UK com polímero de poliisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE HANDEBOL MASCULINO: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO₃/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo

removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 57 a 60 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 120g a unidade; Tamanho nº 03.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

07	KIT COMPOSTO DE 32 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 10 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL: A COSTURA DOS 32 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM E COM PESO DE 325 A 400 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA). ESPESSURA 2,0 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC com 2,0 mm de espessura. Dublado com forro em látex natural + camada 1,5 mm de EVA (Etil Vinil Acetato), para a confecção de bolas de handebol costuradas. A composição do filme deverá ser de Cloreto de Vinila, seu revestimento de fibras de poliéster e algodão, reforço Now-Uven, 2,71% dióxido de titânio, 9,1% de	UNIDADE	2250	R\$ 217,50	R\$ 489.375,00

carbonato de cálcio. Limite de resistência de 2,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 1,6 Mpa e alongamento de 140% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 160 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, Br tipo 720, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 70 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 07 (sete) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 52 UK com polímero de poliisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE HANDEBOL FEMININA: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases;

Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão;

Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 57 a 60 cm quando cheia;

Pesando aproximadamente 100g a unidade; Tamanho nº 03.

	A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaios” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).				
08	KIT COMPOSTO DE 08 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 08 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 08 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM E COM PESO DE 600 A 650 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,0 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC, com 2,0 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de basquete costuradas. A composição do filme deverá ser de Cloreto de PoliVinila com reforço em Polipropileno, com 0,25% dióxido de titânio, 14,55% de carbonato de cálcio. Limite de resistência de 3,9 Mpa e alongamento de 50% no sentido transversal, limite de resistência de 3,61 Mpa e alongamento de 55% no sentido longitudinal. O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster	UNIDADE	1500	R\$ 252,50	R\$ 378.750,00

alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE BASQUETE: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 75 a 78 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 100g a unidade; Tamanho nº 07.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

09	CORDA DE POLIPROPILENO PARA USO ESPORTIVO, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIO E PESQUEIRO. COM UM DIÂMETRO DE 3 MM NA COR BRANCA.	KILOS	15000	R\$ 54,20	R\$ 813.000,00
12	ELÁSTICO COM CADARÇO APROXIMADAMENTE 40 MM, COM BOA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.	METROS	37500	R\$ 0,96	R\$ 36.000,00
37	KIT COMPOSTO DE 12 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 08 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 12 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,3 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC, com 2,3 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada de 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de futebol de campo costuradas. A composição do filme deverá ser de cloreto de vinila tendo 0,59% dióxido de titânio, 5,45% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 4,0 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 5,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido longitudinal.	UNIDADE	2500	R\$ 221,00	R\$ 552.500,00

O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 68 a 70 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 90g a unidade; Tamanho nº 05.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e "Relatórios de Ensaio" realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-

38	KIT COMPOSTO DE 12 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 08 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL INFANTIL: A COSTURA DOS 12 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 64 A 66 CM E COM PESO DE 360 A 390 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,3 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC, com 2,3 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada de 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de futebol de campo infantil costuradas. A composição do filme deverá ser de cloreto de vinila tendo 0,59% dióxido de titânio, 5,45% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 4,0 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 5,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido longitudinal. O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e	UNIDADE	1000	R\$ 219,00	R\$ 219.000,00	

Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 64 a 66 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 50g a unidade; Tamanho nº 05.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e "Relatórios de Ensaio" realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

39

KIT COMPOSTO DE 12 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 06 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL DE FUTSAL OFICIAL ADULTO:

A COSTURA DOS 12 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64

UNIDADE

2500

R\$
225,00R\$
562.500,00

CM E COM PESO DE 400 A 440 GRAMAS.

O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS.

DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT:

FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,3 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA.

Laminado de PVC, com 2,3 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada de 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de futsal costuradas.

A composição do filme deverá ser de cloreto de vinila tendo 0,59% dióxido de titânio, 5,45% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 4,0 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 5,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de

7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTSAL: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 61 a 64 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 180g a unidade; Tamanho nº 03.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

40	KIT COMPOSTO DE 12 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 08 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 12 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT:	UNIDADE	2000	R\$ 229,20	R\$ 458.400,00

FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,3 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA.

Laminado de PVC, com 2,3 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada de 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de futebol society costuradas.

A composição do filme deverá ser de cloreto de vinila tendo 0,59% dióxido de titânio, 5,45% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 4,0 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 5,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO₃/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO: Câmara produzida com Butil Butilex e látex

natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 68 a 70 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 120g a unidade; Tamanho nº 05.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e "Relatórios de Ensaio" realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

41	KIT COMPOSTO DE 18 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 09 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE VÔLEI OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 18 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM E COM PESO DE 260 A 280 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA). ESPESSURA 1,5 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 0,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC com 1,5 mm de espessura. Dublado com forro em látex natural + camada 1,0 mm de EVA (Etil Vinil Acetato), para a	UNIDADE	1250	R\$ 218,20	R\$ 272.750,00

confeção de bolas de vôlei costuradas.

A composição do filme deverá ser de Cloreto de Vinila, ter 3,1% dióxido de titânio, 6,1% de carbonato de cálcio, limite de resistência de 3,26 Mpa e alongamento de 38% no sentido transversal, limite de resistência de 2,48 Mpa e alongamento de 116% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 160 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, Br tipo 720, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 70 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 07 (sete) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 52 UK com polímero de poliisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 18,15 N, alongamento a tração longitudinal de 4,16% - limite de resistência à tração transversal de 8,1 N, alongamento a tração transversal de 0,30%, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

A Empresa vencedora deverá apresentar “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE VÔLEI: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e

viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 65 a 67 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 70g a unidade; Tamanho nº 05.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

42	KIT COMPOSTO DE 32 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 10 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL: A COSTURA DOS 32 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 57 A 60 CM E COM PESO DE 425 A 475 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA). ESPESSURA 2,0 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC com 2,0 mm de espessura. Dublado com forro em látex natural + camada 1,5 mm de EVA (Etil Vinil Acetato), para a confecção de bolas de handebol costuradas.	UNIDADE	750	R\$ 218,90	R\$ 164.175,00

A composição do filme deverá ser de Cloreto de Vinila, seu revestimento de fibras de poliéster e algodão, reforço Now-Uven, 2,71% dióxido de titânio, 9,1% de carbonato de cálcio. Limite de resistência de 2,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido transversal, limite de resistência de 1,6 Mpa e alongamento de 140% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 160 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, Br tipo 720, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 70 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 07 (sete) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 52 UK com polímero de poliisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE HANDEBOL MASCULINO: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases;

Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com

compostos nitrílicos; circunferência de 57 a 60 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 120g a unidade; Tamanho nº 03.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e "Relatórios de Ensaio" realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

43	KIT COMPOSTO DE 32 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 10 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL: A COSTURA DOS 32 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM E COM PESO DE 325 A 400 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA). ESPESSURA 2,0 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC com 2,0 mm de espessura. Dublado com forro em látex natural + camada 1,5 mm de EVA (Etil Vinil Acetato), para a confecção de bolas de handebol costuradas. A composição do filme deverá ser de Cloreto de Vinila, seu revestimento de fibras de poliéster e algodão, reforço Now-Uven, 2,71% dióxido de titânio, 9,1% de carbonato de cálcio. Limite de resistência de 2,5 Mpa e alongamento de 40% no sentido	UNIDADE	750	R\$ 217,50	R\$ 163.125,00

transversal, limite de resistência de 1,6 Mpa e alongamento de 140% no sentido longitudinal.

O forro deverá ser confeccionado com 160 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, Br tipo 720, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e 70 g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando uma resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 07 (sete) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 52 UK com polímero de poliisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE HANDEBOL FEMININA: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases;

Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão;

Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 57 a 60 cm quando cheia;

Pesando aproximadamente 100g a unidade; Tamanho nº 03.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e "Relatórios de Ensaio" realizados por laboratório certificado pelo

	INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).				
44	KIT COMPOSTO DE 08 GOMOS, 01 CÂMARA DE AR E 08 METROS DE FIO ENCERADO, PARA FABRICAÇÃO DE BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO: A COSTURA DOS 08 GOMOS DE FORMA TÉCNICA E PRECISA, FORMARÃO UMA BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM E COM PESO DE 600 A 650 GRAMAS. O ORGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR A IMPRESSÃO DE ATÉ 6 LOGOMARCAS, QUE DEVERÃO SER IMPRESAS EM ALGUNS GOMOS. DESCRIÇÕES DETALHADA DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O KIT: FILME FLEXÍVEL DE PVC (CLORETO DE VINILA), COM ESPESSURA 2,0 MM, DUBLADA COM FORRO MULTIENTRELAÇADO DE FIOS DE POLIÉSTER VULCANIZADOS COM LATEX NATURAL + CAMADA DE ETIL VINIL ACETATO DE 1,8 MM DE ESPESSURA. Laminado de PVC, com 2,0 mm de espessura, dublado com forro em látex natural + camada 1,5 mm de EVA (Extra de Vinil Acetato), para a confecção de bolas de basquete costuradas. A composição do filme deverá ser de Cloreto de PoliVinila com reforço em Polipropileno, com 0,25% dióxido de titânio, 14,55% de carbonato de cálcio. Limite de resistência de 3,9 Mpa e alongamento de 50% no sentido transversal, limite de resistência de 3,61 Mpa e alongamento de 55% no sentido longitudinal. O forro deverá ser confeccionado com 210g de fio 100% poliéster alta tenacidade 280 DTEX F.48, BR tipo 720, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 11,82% encolhimento de 24,80% e	UNIDADE	500	R\$ 252,50	R\$ 126.250,00

90g de fio 100% poliéster alta tenacidade 74 DTEX F.48Br tipo 712, apresentando resistência à ruptura (alongamento) de 2,70% e Encolhimento de 9,17%, com no mínimo 10 (dez) trançadas em sua trama.

O látex utilizado deverá ser natural, centrifugado e conter no mínimo 60% de teor sólido, alcalinidade de 428 mgCaCO³/L, PH 9,9 - Viscosidade Stormer de 53 UK com polímero de polisopreno.

O forro deverá ter limite de resistência à tração longitudinal de 7,85 N, alongamento a tração longitudinal de 0,25% - limite de resistência à tração transversal de 7,12 N, alongamento a tração transversal de 0,55, com reforço em Now-Uven (TNT) de 100% polipropileno.

CÂMARAS EM BUTIL PARA BOLAS DE FUTEBOL DE BASQUETE: Câmara produzida com Butil Butilex e látex natural centrifugado, contendo 60% de teor sólido, 970mgCaCO³/L de alcalinidade, PH 10,7 e viscosidade Stormer de 53 UK; 99% de impermeabilidade à gases; Estabilidade térmica de até 150°C por 6 minutos; Válvulas em miolo removível e revestimento da mesma em 100% algodão; Colagem das válvulas com compostos nitrílicos; circunferência de 75 a 78 cm quando cheia; Pesando aproximadamente 100g a unidade; Tamanho nº 07.

A Empresa vencedora deverá apresentar amostra e “Relatórios de Ensaio” realizados por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando que os materiais atendem as especificações. Serão admitidos resultados com tolerância de até 5% (+/-).

LC COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.294.139/0001-95	33	RIBANA COR VERMELHO ENCARNADO 66% POLIESTER 32%VISCOSE 2% ELASTANO	KILOS	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00	R\$ 104.000,00

	34	RIBANA NA COR PRETA 66% POLIESTER 32%VISCOSE 2% ELASTANO	KILOS	500	R\$ 53,00	R\$ 26.500,00	
	35	RIBANA COR VERDE CANA 66% POLIESTER 32%VISCOSE 2% ELASTANO	KILOS	500	R\$ 53,00	R\$ 26.500,00	
	36	RIBANA COR BRANCA 66% POLIESTER 32%VISCOSE 2% ELASTANO	KILOS	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	
LIMIT COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.429.806/0001- 78	29	ALGODÃO CRU	METROS	3750	R\$ 9,20	R\$ 34.500,00	R\$ 46.000,00
	51	ALGODÃO CRU	METROS	1250	R\$ 9,20	R\$ 11.500,00	
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001- 20	45	CORDA DE POLIPROPILENO PARA USO ESPORTIVO, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIO E PESQUEIRO. COM UM DIÂMETRO DE 3 MM NA COR BRANCA.	KILOS	5000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 00.556.225/0001- 29	13	JEANS COM LAYCRA COMPOSIÇÃO 96% DE ALGODÃO, 4% ELASTANO. COM BOA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE.	METROS	4500	R\$ 23,32	R\$ 104.940,00	R\$ 494.000,00
	19	CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR AZUL ROYAL,5 MIL METROS	UNIDADE	2400	R\$ 14,70	R\$ 35.280,00	
	20	CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR AMARELO BANDEIRDA, 5 MIL METROS	UNIDADE	2400	R\$ 14,70	R\$ 35.280,00	
	21	CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR VERDE BANDEIRA, 5 MIL METROS	UNIDADE	2400	R\$ 14,70	R\$ 35.280,00	
	22	CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR VERMELHO ENCARNADO, 5 MIL METROS	UNIDADE	2400	R\$ 14,70	R\$ 35.280,00	
	23	CONE DE LINHA 100% POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM, NA COR PRETA, 5 MIL METROS	UNIDADE	2400	R\$ 14,70	R\$ 35.280,00	
	24	CONE DE LINHA PESPONTO, PARA COSTURA DE JEANS 100 % POLIÉSTER, IDEAL PARA TECIDOS MAIS PESADOS, 5 MIL METROS	UNIDADE	2775	R\$ 17,64	R\$ 48.951,00	
	25	ZIPER METAL DE 40 CM PARA CONFECÇÕES EM GERAL	UNIDADE	5100	R\$ 5,39	R\$ 27.489,00	

26	ZIPER METAL DE 25 CM PARA CONFECCÕES EM GERAL.	UNIDADE	6800	R\$ 4,90	R\$ 33.320,00
30	RIBANA DA COR AZUL ROYAL 66% POLIESTER 32%VISCOSE 2% ELASTANO	KILOS	500	R\$ 68,60	R\$ 34.300,00
31	RIBANA DA COR AMARELO BANDEIRA 66% POLIESTER 32%VISCOSE 2% ELASTANO	KILOS	500	R\$ 68,60	R\$ 34.300,00
32	RIBANA COR VERDE BANDEIRA 66% POLIESTER 32%VISCOSE 2% ELASTANO	KILOS	500	R\$ 68,60	R\$ 34.300,00

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066343340

Portaria nº 5032 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº1095/2025/PGE-SEJUS id 0064878768

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020 (0011682750), que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO a qual determina o lançamento de dados no Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos -SIGAP e o Decreto nº 26.020/2021 que disciplina a remessa mensal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do Termo de Contrato nº 1095/2025/PGE-SEJUS, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, referente a aquisição de serviços especializados no planejamento, assessoramento e execução da I Corrida Solidária da Polícia Penal do Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, segue a tabela de designação logo abaixo:

Servidor	Matrícula	Função
Luana Cristina Souza Herminio	*****584	Gestor
Valeria Marcela Marques Ferro	*****307	Suplente do Gestor
Uendel Reis Lima Azevedo	*****971	Fiscal
Hyago de Abreu Meireles	*****737	Suplente do fiscal

Art. 2º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos titulares desta Comissão, fica designado os Suplentes para atuar como substituto.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0066398307

Portaria nº 4233 de 25 de setembro de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO "SISTEMAS SIPE E GDOP"**, realizado em Rolim de Moura/RO, no dia **16 de setembro de 2025**, nas dependências da Universidade Federal do Estado de Rondônia - *Campus Rolim de Moura*, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO "SISTEMAS SIPE E GDOP"

ORD.	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	*****249	SEJUS-GAPECAC	COM APROVEITAMENTO
2	ANA MARIA GARCIA	*****405	SEJUS-CPSARDM	COM APROVEITAMENTO
3	ANDRÉ MACEDO CHALEGRA	*****005	SEJUS-GAPERDM	COM APROVEITAMENTO
4	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	*****071	SEJUS-CDPIB	COM APROVEITAMENTO
5	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	*****003	SEJUS-DIRCDRDM	COM APROVEITAMENTO
6	CAMILA VIEIRA MARTINS	*****117	SEJUS-PPRRDM	COM APROVEITAMENTO
7	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	*****201	SEJUS-GAPERDM	COM APROVEITAMENTO
8	CELSO PIZZI	*****133	SEJUS- CRCVHAADM	AUSENTE
9	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	*****384	SEJUS-GAPERDM	AUSENTE
10	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	*****823	SEJUS-CPAFO	COM APROVEITAMENTO
11	DANIEL DA COSTA NEVES	*****212	SEJUS-CDPIB	COM APROVEITAMENTO
12	EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN	*****497	SEJUS-DRPPRLM	COM APROVEITAMENTO
13	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	*****498	SEJUS-CPCDO	AUSENTE
14	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	*****130	SEJUS-CDCAC	COM APROVEITAMENTO
15	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	*****833	SEJUS-CPSARDM	COM APROVEITAMENTO
16	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	*****2257	SEJUS-DIRCPSARDM	AUSENTE/TARDE
17	FÁBIO MARTINS CRUZ	*****345	SEJUS-DRPPRLMA	COM APROVEITAMENTO
18	GILMAR ALVES FEITOSA	*****820	SEJUS-GAPERDM	COM APROVEITAMENTO
19	JOSÉ ADRIANO BEZERRA	*****069	SEJUS-GAPERDM	COM APROVEITAMENTO
20	JOSÉ ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	*****473	SEJUS-DIRCDRDM	COM APROVEITAMENTO
21	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	*****704	SEJUS-GAPEPIB	COM APROVEITAMENTO
22	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	*****896	SEJUS-DRPPRLM	AUSENTE
23	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	*****884	SEJUS-NPADI	COM APROVEITAMENTO
24	LUÍSA MIRANDA BONI	*****671	SEJUS-NUPRO	AUSENTE
25	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	*****626	SEJUS-GAPERDM	COM APROVEITAMENTO
26	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	*****153	SEJUS -GERES	COM APROVEITAMENTO
27	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	*****470	SEJUS-CDCAC	COM APROVEITAMENTO
28	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA	*****595	SEJUS-CRCVHAADM	AUSENTE
29	MAURICIO DIÓGENES OLIVE DE MORAES	*****501	SEJUS-CPPADRDM	COM APROVEITAMENTO
30	ORLEANS RODRIGUES FRANÇA	*****887	SEJUS-CPCDO	AUSENTE
31	PAULO OLIVEIRA SANTOS	*****268	SEJUS	AUSENTE/TARDE
32	REGINA CELI SANT'ANA DE FARIAS OLIVEIRA	*****543	SEJUS-GAPEPIB	COM APROVEITAMENTO

33	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	*****524	SEJUS-CPCDO	AUSENTE
34	RONEIR SILVA DIONÍSIO	*****457	SEJUS-CPCDO	AUSENTE
35	SILOÉ SARACINI	*****153	SEJUS-CPAFO	COM APROVEITAMENTO
36	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	*****815	SEJUS-CPPADRDM	COM APROVEITAMENTO
37	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	*****916	SEJUS-CPPADRDM	AUSENTE/TARDE

- Art. 2º** - Atuou como **Coordenador** desta capacitação o servidor:
- **Cleiton Aragão de Almeida**, Matrícula nº *****344.
- Art. 3º** - Atuaram como **Auxiliares de Coordenação** nesta capacitação os servidores:
- **Murillo dos Santos Belém**, Matrícula nº *****700.
 - **Márcio Martins Pinheiro**, Matrícula nº *****491.
- Art. 4º** - Atuaram como **Instrutores** no presente curso os servidores:
- **Amilton Serafim de Souza**, Matrícula nº *****363.
 - **Estênio Silva de Castro**, Matrícula nº *****478.
- Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA
DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP
(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES
Diretora de Políticas Penais - DIPP

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0064785372

Portaria nº 5041 de 13 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e **DECRETO Nº 20.365, de quatorze de dezembro de 2015**, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor: **LEANDRO PINHO FALLER**, CPF: ***.320.552-**, Gerente de Inteligência Penitenciária, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sob Processo nº. 0033.034623/2025-65, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.500.0.00001	2102-2953	33.90.36	2025NE001490	29/10/2025	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 13 de Novembro de 2025.
Protocolo 0066412449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.033201/2025-72

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145

de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 2337 (0066317632), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Aparecido Almeida dos Santos, Matrícula: XXXXXX014, da **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066361266

Portaria nº 4992 de 11 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, CNPJ: 21.143.877/0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 4º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: MOISÉS LIBERATO, Matrícula: *****440, sobProcesso nº. 0033.030849/2025-97, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE001424	15/10/2025	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Novembro 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066318377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.027347/2025-89

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer 2332 (0066304269), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA , matrícula: XXX.XXX.216, da **CADEIA PUBLICA DE MACHADINHO DO OESTE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0066327461

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6532 de 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo nº 0046.067765/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação
Ciciléia Correia da Silva	Biomédica/Diretora Geral	*****570	Presidente da Comissão
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/Diretora Adjunta	*****662	Vice-Presidente da Comissão
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutica	*****956	Membro da Comissão
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica/Chefe de Setor V	*****872	Membro da Comissão
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	*****866	Membro da Comissão
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Farmacêutica	*****244	Membro da Comissão
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	*****889	Membro da Comissão
Ivanilce Araújo da Costa	Agente Administrativa	*****174	Membro da Comissão
Poliane Reis da Cunha	Técnico em Laboratório	*****108	Membro da Comissão
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório/Gerente VIII	*****897	Membro da Comissão
Ivaneth Braga de Sousa Tavernard	Técnico em Enfermagem/Chefe de Setor V	*****828	Membro da Comissão
Paulo César Ferreira da Silva	Chefe de Setor V	*****760	Membro da Comissão
Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen	Biomédica/Gerente VIII	*****125	Membro da Comissão
Ediva Basílio da Silva Filho	Gerente VI	*****773	Membro da Comissão
Roberto Duarte Maroso	Técnico em Laboratório/Assessor III	*****999	Membro da Comissão
Valéria rodrigues de Castro	Técnico em Enfermagem/Assessor III	*****223	Membro da Comissão
Cristiane Batista Mattos	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****881	Membro da Comissão

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Fiscais de contratos e suplentes, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	*****866	Fiscal	• Contrato nº 238/SESAU/PGE/2022 (Serviço de Manutenção de Grupo Gerador); • Contrato nº 617/2025/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar ; • Contrato nº 433/PGE-2019 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Laboratoriais);

Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Gerente VI	*****889	Suplente	• Contrato nº 625/PGE-2022 (Serviço de Vigilância). • Serviço de Correios • Serviço de Telefonia Fixa e Serviço de Telefonia Móvel
Djeane Santos Silva	Técnica Segurança do Trabalho	*****162	Fiscal	• Contrato nº 343/PGE-2021 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); • Contrato nº 978/2025/PGE-SESAU (Serviço de Limpeza Hospitalar); • Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU (Serviço de Lixo D)
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Setor V	*****866	Suplente	• Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU (Serviço de Dedetização). • Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores). • Serviço de Fornecimento de energia • Serviço de Fornecimento de água (CAERD)
Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen	Biomédica/Gerente VIII	*****125	Fiscal	• Contrato nº 055/PGE-2020 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento). • Contrato nº 396/2025/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos);
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Núcleo de Biologia Médica	*****872	Suplente	• Contrato nº 410/2025/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos); • Contrato nº 701/2025/PGE-SESAU (Fornecimento continuado de Kits/Reagentes)

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação
Mariluce Gomes Vieira Bento	Téc. Adm. Oper. da Saúde	*****909	Membro da Comissão
Leila Maria Silva de Castro	Técnica em Enfermagem	*****013	Membro da Comissão
Eliane Pinheiro de Lima	Téc. Adm. Oper. da Saúde	*****221	Membro da Comissão
Paulo Fiorentino de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	*****890	Membro da Comissão
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****695	Membro da Comissão
Natalia Sobrinho Lemos	Assessor V	*****197	Membro da Comissão
Rafael Tadeu Ripke Rabelo	Diretor Adjunto LAFRON	*****687	Membro da Comissão
Lília Suares Quintão	Técnica de Laboratório/Assessor III	*****401	Membro da Comissão

Art. 4º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Fiscal de contrato e suplente, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Rafael Tadeu Ripke Rabelo	Diretor Adjunto LAFRON	*****687	Fiscal	• Contrato nº 617/2025/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar) ; • Contrato nº 621/PGE-2022 (Serviço de Vigilância); • Contrato nº 604/PGE-2020 (Serviço de Limpeza Hospitalar); • Contrato nº 412/PGE-2020 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); • Contrato nº 708/2025/PGE-SESAU (Serviço de Dedetização). • Contrato nº 453/SESAU/PGE/2022 (Fornecimento de Serviço de automação com equipamentos e insumos laboratoriais). • Contrato nº 396/2025/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos); • Contrato nº 410/2025/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos); • Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores). • Contrato nº 131/2025/PGE-SESAU (prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS (Grupos A, B e E)) • Serviço de Fornecimento de energia • Serviço de Fornecimento de água (CAERD) • Serviço de Correios • Serviço de Telefonia Fixa e Serviço de Telefonia Móvel
Lilia Suares Quintão	Técnica de Laboratório/Assessor III	*****401	Suplente	

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 4659 de 05 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 147 de 06 de Agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0066322216

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.050627/2025-61**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 74, III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS 05/2017, DE FORMA PRESENCIAL A SER REALIZADO EM BRASILIA/DF, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE 06 (SEIS) SENDO 1 (UMA) CORTESIA, TOTALIZANDO 7 (SETE), SERVIDORES DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU NOS DIAS, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME FOLDER DO ORZIL-GRUPO (0065788798).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	21.545.863/0001-14	R\$ 26.082,00
VALOR TOTAL		R\$ 26.082,00

Conforme Termo de Referência (0066161054), Justificativa da Contratação (0066274227), Parecer JURÍDICO REFERENCIAL Nº 2 2024 PGE-GAB (0066275232), Motivação da Homologação (0066304698) e Análise nº 447/2025/SESAU-NAP (0066339018). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo única da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 26.082,00 (vinte e seis mil oitenta e dois reais)**.

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0066339201

NOTA TÉCNICA Nº 5/2025/SESAU-DITEC

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASSUNTO: **PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SERVIDORES NOS HOSPITAIS DA SESAU-RO.**

Considerando a LEI Nº 5.243, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021. Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Considerando a LEI Nº 6.033, DE 26 DE MAIO DE 2025. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição, controle de refeições e gêneros alimentícios no âmbito das Unidades da Rede de saúde da SESAU-RO, e a ausência de normas legais pertinentes a alimentação hospitalar no Estado de Rondônia.

A presente Nota Técnica deve ser analisada, aprovada e validada pela autoridade competente por meio de Portaria para amplo conhecimento e cumprimento.

Posto isso, segue abaixo as normas técnicas para fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para servidores autorizados das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia.

OBJETIVOS

A presente Nota Técnica tem por objetivo orientar os procedimentos relativos ao fornecimento, à distribuição e ao controle de refeições e gêneros alimentícios destinados aos servidores no âmbito hospitalar da SESAU/RO.

DEFINIÇÕES

Para fins desta Nota Técnica considera-se:

Formulários padronizados para requisição de refeições: documentos impressos utilizados pelas unidades para formalizar a solicitação de refeições destinadas aos servidores lotados em setores de acesso restrito;

Sistema E-refeição: plataforma informatizada destinada ao controle e gerenciamento dos créditos de refeição concedidos aos servidores das unidades hospitalares;

Unidades hospitalares: hospitais da Rede Estadual/RO;

CBMRO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

NND: Núcleo de Nutrição e Dietética;

GNUD: Gerência de Nutrição e Dietética;

END: Equipe de Nutrição e Dietética;

CCIH: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DE REFEIÇÕES

1.1 Consideram-se refeições, conforme:

- Café puro OU chá claro;
- Leite UHT, desnatado ou integral ou sem lactose;
- Desjejum;
- Almoço;
- Lanche da tarde;
- Jantar;
- Ceia;
- Lanche da Madrugada.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES

2.1 O café ou chá claro, mencionados na alínea "a" do item 1, deverão ser acondicionados exclusivamente em garrafas térmicas, independentemente do volume, sendo disponibilizados no refeitório para retirada pelos setores

abertos e entregues diretamente nos setores fechados. O per capita estabelecido é de 100 ml.

2.2 O leite mencionado em alínea 'b' do item 1.1, sendo disponibilizados no refeitório para retirada pelos setores abertos e entregues diretamente nos setores fechados, podendo ser fornecido em caixa lacrada quando o volume for 1000 ml, e será acondicionado em copos descartáveis com tampa quando o volume for menor que 1000 ml. O per capita deverá ser de 200 ml.

2.3 O Desjejum tratado em alínea 'c', do item 1, deverá conter leite desnatado ou integral ou sem lactose (200 ml per capita), Café (100 ml per capita), Pão, Recheio (margarina ou manteiga ou requeijão ou queijo ou outros itens conforme padronização do termo de referência) e uma porção de fruta (100 a 200g conforme padronização do termo de referência). Para o desjejum, as embalagens para café e leite deverão seguir as descritas nos itens 2.1. e 2.2. O pão e a porção de fruta deverão ser embalados individualmente, (conforme padronização do termo de referência) e os recheios de pães deverão ser fornecidos em forma de sachê ou blister.

2.4 As refeições de Almoço e Jantar mencionadas nas alíneas 'd' e 'f' do item 1.1, devem conter salada variada, um prato proteico, uma guarnição, e prato básico arroz e feijão (este, podendo ser substituído por sopa para o jantar), sobremesa: frutas ou doces (conforme frequência padronizada pelo termo de referência) e Suco natural de frutas ou polpa de frutas (200 ml per capita). As refeições deverão ser acondicionadas em embalagens de isopor/tradicional com divisórias (podendo haver alterações na execução contratual, se necessárias), salada crua em pote descartável com tampa com capacidade para 300ml, suco em copo com capacidade para 200 ml e talheres descartáveis, devendo ser distribuídos aos setores fechados. Em relação aos setores abertos, os servidores serão atendidos no refeitório da Unidade (quando houver), na modalidade balcão térmico (self-service) fazendo uso de pratos de louça e talheres de inox.

2.5 A refeição Lanche da Tarde, citada na alínea 'e' do item 1.1, deverá conter Café (100 ml per capita - acondicionado conforme descrito em item 2.1), uma bebida/ preparação à base de leite (bebidas lácteas ou mingaus variados ou vitaminas ou achocolatados, etc.) no per capita de 200 ml, um complemento glicídico (Biscoitos ou bolo ou torradas ou sanduíches ou cuscuz ou tapioca ou tubérculos ou pão de queijo, ou pães doce ou pães salgados, ou tortas salgadas ou pães com patê ou sanduíche natural ou salgados evitando-se os embutidos), uma porção de Fruta (ou suco natural de fruta, ou compor a vitaminas de frutas ou salada de frutas). Quando houver mingaus à base de arroz, canjica, tapioca ou banana dispensa-se o complemento glicídico dessa refeição, fornecendo-se o per capita de 300 ml da preparação pronta.

2.6 A refeição Ceia e Lanche da Madrugada, citada na alínea 'g' e 'h' do item 1.1, deverá conter Café (100 ml per capita - acondicionado conforme descrito em item 2.1) deverá conter uma bebida/ preparação à base de leite (bebidas lácteas ou mingaus variados ou vitaminas ou achocolatados, etc.) no per capita de 300 ml, um complemento glicídico (Biscoitos ou bolo ou torradas ou sanduíches ou cuscuz ou tapioca ou tubérculos ou pão de queijo, ou pães doce ou pães salgados, ou tortas salgadas ou pães com patê ou sanduíche natural ou salgados evitando-se os embutidos), uma porção de Fruta (ou suco natural de fruta, ou compor a vitaminas de frutas ou salada de frutas). Quando houver mingaus à base de arroz, canjica, tapioca ou banana dispensa-se o complemento glicídico dessa refeição, fornecendo-se o per capita de 300 ml da preparação pronta.

2.7 A refeição dos servidores deverá seguir a padronização da Dieta Geral/ Livre de acordo com o cardápio do dia, aprovado e fiscalizado pela END e executado pela terceirizada.

2.8 Vedado o fornecimento de cardápios que não seguem a padronização de alimentação hospitalar de acordo com o cardápio do dia.

3. DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

I. Servidores em âmbito hospitalar da SESA/RO;

II. Policiais Penais em serviço de plantão nas Unidades Hospitalares da SESA/RO.

3.1 Considere-se Plantão:

1. Plantões semanais de 6h (seis) horas;
2. Plantões semanais de 12h (doze) horas;
3. Plantão semanal de 24h (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Terão direito às refeições na Unidade os servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas seguidas na mesma Unidade Hospitalar;

3.1.2 Servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas ordinárias e extraordinárias dos setores fechados e abertos serão contemplados com as seguintes refeições: desjejum, almoço e lanche da tarde;

3.1.3 Servidores em regime de plantão de 12 (doze) horas noturnas ordinárias e extraordinárias dos setores fechados e abertos serão contemplados com as seguintes refeições: jantar, ceia e lanche da madrugada;

3.1.4 Servidores em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas ordinárias ou extraordinárias serão contemplados com as seguintes refeições: desjejum; almoço; lanche da tarde, jantar, ceia e lanche da madrugada;

3.2 Os servidores que somando dois contratos (Estatutário e Emergencial) de 6 horas, quando trabalharem em regime de plantão de 12 horas seguidas na mesma Unidade (ordinárias ou extraordinárias), terão direito a alimentação seguindo os critérios estabelecidos no item 3.1.2. e 3.1.3;

3.3 Os servidores em regime de plantão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, ordinário ou extraordinário, lotados em setores abertos ou fechados, terão direito ao fornecimento de café, conforme previsto na alínea 'a' do item 1.1, em horários a serem definidos pela rotina da Unidade. Nos plantões de 12 horas, o café será ofertado duas vezes, e nos plantões de 24 horas, será ofertado quatro vezes, sempre com intervalo aproximado de 6 (seis) horas entre as porções.

3.4 Para as refeições de desjejum e lanche da tarde, o café e o leite já estarão incluídos na composição do custo da refeição, não devendo ser cobrados separadamente.

3.5 Os servidores que trabalharem em regime de plantão de 6 horas serão contemplados apenas pela alínea 'a' e 'b' do item 1.1;

3.6 Os profissionais dos Setores Abertos devem obrigatoriamente realizar a refeição no Refeitório da Unidade Hospitalar, sempre conforme diretriz da END;

3.7 Os Profissionais dos Setores Fechados ou Restritos, receberão a alimentação na copa do próprio setor: são aqueles lotados em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal (inclui Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais - UCINCo) e Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa), Unidades de Terapia Semi-Intensivas, Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização (CME), Centro Obstétrico, Central de Nutrição Enteral e Lactários, Emergências/CIP e outros;

3.8 Os Profissionais dos Setores Abertos, receberão alimentação no refeitório da Unidade;

3.9 A operacionalização do fornecimento de refeições (frequência de envio das solicitações, meio de envio e horários de entrega, etc.) será estabelecida pela Equipe ou Núcleo de Nutrição e Dietética - END/NND da Unidade Hospitalar;

3.10 Os servidores portadores de doenças crônicas, intolerâncias e alergias alimentares ou outras condições que demandem dieta especial devem solicitar autorização junto à END/NND, mediante encaminhamento formal emitido por profissionais médicos ou nutricionistas vinculados ao Núcleo de Saúde do Trabalhador da Unidade Hospitalar, que comprove a necessidade da dieta. A solicitação deve ser acompanhada da documentação comprobatória adequada para análise e emissão da autorização pela END/NND, garantindo o atendimento nutricional adequado às especificidades do servidor. Ressalta-se que o cardápio da dieta especial destinada aos servidores seguirá o mesmo padrão das dietas especiais ofertadas aos pacientes, assegurando uniformidade e qualidade na assistência nutricional.

4. DOS RESIDENTES:

4.1 Terão direito às refeições diariamente na Unidade Hospitalar, conforme escala.

I Profissionais Residentes dos Programas de Residência Médica;

II Profissionais Residentes dos Programas de Residência Uniprofissional e Multiprofissional.

5. DOS INTERNOS:

5.1 Os internos ou estagiários serão integralmente responsáveis por sua própria alimentação.

6. DOS REEDUCANDOS

6.1 Na não previsão nos contratos da SEJUS, os reeducandos terão direito às refeições ofertadas às especificações de jornada de trabalho dos servidores.

7. DO CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:

7.1. Caberá ao Setor de Apoio administrativo e operacional do Setor de Nutrição Hospitalar:

As escalas de serviços serão enviadas pelas chefias imediatas, e lançadas no sistema de controle de refeição pela END;

Apresentar em duas vias, mapas mensais de entrega do quantitativo de refeições, sendo a primeira destinada à arquivamento e a segunda ao Fundo Estadual de Saúde - FES/SESAU, a nota fiscal deve sempre estar acompanhada do mapa consolidado para análise de pagamento da despesa;

Efetuar o controle dos comensais e, conseqüentemente, o fornecimento de refeições no Refeitório das Unidades Hospitalares, por meio das listagens nominais ou pelo sistema informatizado E-Refeição;

A empresa CONTRATADA deve controlar o acesso ao refeitório bem como fornecer sistema integrado com a CONTRATANTE para aperfeiçoamento da rotina dos serviços.

8. DO CONTROLE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES:

8.1 À Chefia imediata de cada setor da Unidade Hospitalar caberá:

I Enviar ao setor de nutrição e dietética da unidade hospitalar a escala de serviço do mês seguinte até o 15º (décimo quinto) dia do mês de envio, para que seja disponibilizado aos servidores em plantão de 12h os créditos referentes às refeições, e assim ter direito às refeições;

II Registrar a solicitação via SEI, garantindo que seja devidamente impressa e entregue fisicamente à END/NND com antecedência mínima de uma hora. O documento deve conter nome do servidor, matrícula e setor de atuação, destinando-se à autorização de refeição no refeitório nos casos de dobra de plantão ou troca de escala por necessidade do serviço;

III A solicitação deverá ser realizada via SEI e encaminhada à END/NND, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência, contendo o nome do servidor, matrícula e setor, para autorização de refeição no refeitório, nos casos de servidores em dobra ou troca de escala por necessidade de serviço;

III O expediente mencionado no subitem II deverá ser comprovado ao setor responsável pelo controle de escala de serviço mensal, em tempo hábil, preferencialmente no mesmo dia da solicitação ou com um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 Na ausência da Chefia imediata ficará a cargo da Chefia substituta, a competência para autorização de refeições referente à dobra de escala e troca de plantão por necessidade de serviço.

8.3 Em caso de ausência ou falha do sistema informatizado de controle das refeições, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto ou da escala de plantão utilizada como instrumento legítimo de identificação, no momento da assinatura na listagem diária do Refeitório, antes de o servidor realizar sua refeição.

8.4 É estritamente proibido repassar a refeição a terceiros, sob pena de ter que restituir o valor das refeições à SESAU/RO.

8.5 As Chefias das Residências Médicas e de demais profissionais deverão remeter ao setor competente pelo controle das escalas mensais dos residentes, visando a disponibilização das refeições correspondentes.

9. TESTES DE AMOSTRAS DAS REFEIÇÕES

9.1 A END/NND realizará diariamente a degustação de todas as preparações ofertadas no dia.

10. DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10. Excetuando-se os casos previstos nesta Nota, nenhum servidor terá direito a refeição, qualquer que seja sua categoria, função ou emprego.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Os casos omissos a essa Nota Técnica serão avaliados pelo Gestor da unidade hospitalar ou por quem este designar.

11.2 Todos os pedidos de autorização de refeição devem obrigatoriamente ser tramitados via Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Somente será aceito documento físico em casos reais de paralisação do sistema podendo a solicitação de autorização ocorrer via e-mail institucional.

11.3 Fica estabelecido como padrão básico/norteador para aplicação em todas as Unidades Hospitalares e afins os parâmetros de frequência de utilização de insumos, matéria prima, descartáveis, per capita, lista de produtos padronizados de gêneros alimentícios, metodologia de cálculo para mensuração das estimativas, cardápios padronizados e outros elementos constantes nos Cadernos Técnicos de Terceirização do Estado de São Paulo e do relatório de Custo Unitário Básico (CUB), desenvolvido pela FGV por meio do contrato 416/2020. Cabe a Central de Compras - CECOMP/SESAU e Coordenadoria Administrativa - CAD/SESAU, responsáveis pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, utilizar sempre as versões mais atuais, adaptando-se à realidade do Estado de Rondônia, a fim de subsidiar a contratação de empresa especializada em serviços de alimentação hospitalar e a contratação de empresa especializada em serviço de alimentação de servidores no âmbito da SESAU, até que o Estado de Rondônia desenvolva estudos próprios e regulamente por meio de decretos e leis estaduais.

11.4 Para o devido cumprimento do item 11.3 e respeitando as particularidades de cada unidade hospitalar, o padrão estabelecido poderá sofrer alterações no curso dos Estudos Técnicos Preliminares ou Termo de Referência, na fase de planejamento da contratação.

11.5 A END ou NND de cada Unidade Hospitalar realizará a fiscalização, que se refere aos serviços executados somente em sua Unidade.

11.6 Cada Unidade Hospitalar deverá designar servidores em portaria própria para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo ou Comissão e Fiscal Técnico para fins de gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços prestados pela empresa terceirizada.

11.7 A Comissão de fiscalização deve ter em sua composição preferencialmente servidores efetivos, sempre que possível incluindo servidores da área Técnica de Alimentação e Nutrição.

- 11.8. Fica vedado o fornecimento de refeições ou lanches em situações de eventos, cursos, reuniões, etc; devendo a Unidade se organizar com os intervalos apropriados no seu cronograma, podendo solicitar participação em processo de registro de preço de "coffee break", de forma programada e tempestiva.
- 11.9. Fica vedada a disponibilização de alimentos na Direção Geral/Adjunta, devendo os servidores lotados no Gabinete da Unidade se adequarem ao regime de trabalho e rotina alimentar dos demais setores.
- 11.10. Todos os profissionais devem ser contemplados com alimentação dentro dos critérios estabelecidos por essa Nota Técnica primando sempre pela aplicação do princípio da moralidade, da isonomia e da eficiência.
- 11.11 É vedada a liberação de alimentação a servidores externos, tais como municipais e voluntários.
- 11.12 A aplicação das disposições constantes nesta Nota Técnica dar-se-á exclusivamente nos contratos firmados a partir de novos procedimentos licitatórios e pregões eletrônicos.

Elaboração:

Nome	Unidade
Poliana de Souza Gonçalves	DITEC
Saiane Andressa Ribeiro Barros	GENE
Ana Cassia de Moraes Marques	CEMETRON
Melina Melo Patriota de Carvalho	HRC
Maria José Ferreira	HBAP
Janayna Vieira Ermita	HEURO
Aline Macedo de Oliveira	HRRO
Patricia Loris Ferreira Peitosa	SAMD
Rosângela Benedita Pinheiro	HPSJPII
Leticia Roberto da Silva	HICD
Adriana Herrig de Castro	CDA
Camila Estefani dos Santos Araújo	HRSFG
Soneli Mendes Garcia	HRB
Robson Bandeira da Silva	AMI
Dhellem Sahaylla de Lima Bento	HRE

Validação:

Katiane Maia dos Santos

Diretora Técnica - DITEC

Protocolo 0063739288

Portaria nº 6565 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0050.010505/2024-72,

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica aprovada e incorporada a Nota Técnica 5 (0063739288) e Errata (0066428774) como diretriz para os procedimentos administrativos, fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios destinados aos servidores no âmbito hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.
- Art. 2º** A aplicação das disposições desta Portaria ocorrerá exclusivamente nos contratos firmados a partir de novos procedimentos licitatórios, especialmente pregões eletrônicos, observadas as seguintes condições:

- I - os contratos emergenciais permanecerão regidos pela Nota Técnica anteriormente vigente;
- II - a aplicação das novas diretrizes dependerá de previsão expressa nos termos de referência e editais futuros;
- III - a medida visa evitar impacto financeiro imediato nos contratos em vigor, assegurando o planejamento orçamentário adequado para futuras contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 899/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025

Homologa a Resolução ad referendum nº 098/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 12 de novembro, que aprova o Plano de Ação nº 09032025-2-086613/2025, Programa nº 09032025, Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541730006, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), ao Custeio da Média E Alta Complexidade (Mac) para aquisição de medicamentos e insumos visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado no município de Ouro Preto do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº 013/2025 de 12 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum nº 098/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 12 de novembro, que aprova o Plano de Ação nº 09032025-2-086613/2025, Programa nº 09032025, Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202541730006, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), ao Custeio da Média E Alta Complexidade (Mac) para aquisição de medicamentos e insumos visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, Bairro Bela Floresta, nº 236, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Vice-Presidente da Macrorregião II/RO

Protocolo 0066434016

Resolução N. 905/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum nº 128/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 10 de novembro, que aprova a proposta TransferGov nº 09032025-2085697, Emenda Parlamentar nº 202592240003, no valor de R\$ 990.000,00, (novecentos e noventa mil reais), referente ampliação/construção ponto de apoio na UBS Arlindo Cristo, CNES nº 2806851, localizado no município de Espigão do Oeste.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 13 de novembro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *ad Referendum* nº 0037/2025 de 07 de novembro, do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução ad referendum nº 128/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 10 de novembro, que aprova a proposta TransferGov nº 09032025-2085697, Emenda Parlamentar nº 202592240003, no valor de R\$ 990.000,00, (novecentos e noventa mil reais), referente ampliação/construção ponto de apoio na UBS Arlindo Cristo, CNES nº 2806851, localizado a Rua Alagoas, nº 2666, Centro, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariana Ayres Henrique Bragança

Lutero Rosa Paraíso

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Vice-Presidente da Macrorregião II/RO

Portaria nº 6568 de 12 de novembro de 2025

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 3420 de 09 de junho de 2025, e dá outras providências

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de dezembro de 2021, e o Decreto de 26 de maio de 2025, publicada no DOE n. 99, em 28 de maio de 2025, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Portaria nº 3420, de 09 de junho de 2025, que estabelece que os repasses referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestres do exercício de 2025 serão efetuados integralmente aos municípios contemplados, nos valores definidos em seu Anexo I, independentemente de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10 da referida Portaria, que tratam do início da avaliação de desempenho dos municípios a partir do segundo quadrimestre de 2025, para fins de monitoramento e cálculo dos repasses correspondentes ao terceiro quadrimestre;

CONSIDERANDO a Resolução n. 842/2025/SESAU-CIB, de 19 de setembro de 2025, que altera a modalidade de repasse do Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde (APS), referente às condicionalidades do 3º quadrimestre de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo SEI n.º 0036.013493/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 8º da Portaria nº 3420, de 09 de junho de 2025, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 8º Os repasses referentes ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício de 2025 serão efetuados integralmente aos municípios contemplados, nos valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria, independentemente de avaliação de desempenho. (NR)"

Art. 2º Ficam revogados os arts. 9º, 10, 11, bem como seus respectivos incisos, parágrafos e anexos, da Portaria nº 3420 de 09 de junho de 2025, que dispõem sobre a avaliação de desempenho para fins de monitoramento e cálculo dos valores correspondentes ao repasse financeiro do 3º quadrimestre de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066398690

Portaria nº 6589 de 13 de novembro de 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE. nº 51, de 18 de março de 2025;

CONSIDERANDO o teor constante nos autos de nº 0036.000111/2024-94;

R E S O L V E:

Art.1º. REMARCAR as férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente **INTERROMPIDAS** pela Portaria de férias nº 14208 de 07 de novembro de 2025, do servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, matrículas nº *****702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 19.09.2025 a 21.09.2025 (03 dias), para serem usufruídas no período de **12.11.2025, 13.11.2025 e 14.11.2025** (03 dias).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELUANE AMORIM DA SILVA

Assessora IX | SESAU-CGP

Respondendo como Coordenadora de Gestão de Pessoas, conforme

Portaria nº 6488 de 10 de novembro de 2025

Protocolo 0066447667

ERRATA

ERRATA Nº 19/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 864/2025/SESAU-CIB de 10 de novembro de 2025.

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando o Ofício 59119/2025/SESAU-NPFF.

CORRIGE em parte o teor da Resolução N. 864 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 10 de novembro de 2025.

Onde se lê:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

Leia-se:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Indicação Parlamentar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0066313710

ERRATA

ERRATA Nº 20/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 847/2025/SESAU-CIB de 19 de setembro de 2025.

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando o Ofício nº 59229/2025/SESAU-NPFF.

CORRIGE em parte o teor da Resolução N. 847/2025/SESAU-CIB de 19 de setembro de 2025.

Onde se lê:

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
28	0035.001130/2025-29	07014/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Hospital Geral de Costa Marques - CNES 2808560	R\$ 150.000,00

Leia-se:

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
28	0035.001130/202-29	07014/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de equipamentos de fisioterapia e material de consumo	R\$ 150.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0066323543

Notificação nº 88/2025/SESAU-NDCP
Ao Senhor (a): **ALEXANDRE GOMES CHAVES**
Matrícula nº *******481**

Cargo: **Técnico administrativo operacional da saúde**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SDGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 05 (cinco) dias** ou entrar em contato no número (69) 99294-5077, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIM DA SILVA

Assessora IX

Respondendo como Coordenadora de Gestão de Pessoas,
conforme Portaria nº 6488 de 10 de novembro de 2025.

Protocolo 0066473130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.472874/2020-18

Termo de Convênio: nº 273/PGE-2020

Objeto: Aquisição de Equipamento de Sistema Interno de Vídeo

Valor do Repasse: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 08.966.882/0001-56)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.472874/2020-18, referente ao Termo de Convênio n.º 273/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0053771199);
- Informação nº 139/2025/SESAU-NAPC (0062984850).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 273/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPOP/SESAU (0053771199);
- Informação nº 139/2025/SESAU-NAPC (0062984850);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 150/2025/SESAU-NAPC (0066282052).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 273/PGE-2020, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vale do Anari, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 273/PGE-2010, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º **273/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2024/NAPC/CPPOP/SESAU (0053771199);
- Informação nº 139/2025/SESAU-NAPC (0062984850);
- Parecer Técnico e Financeiro n.º 150/2025/SESAU-NAPC (0066282052).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Anari e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0066399071

Portaria nº 6573 de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Teor do Processo SEI nº 0036.053784/2024-47.

R E S O L V E R:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como **PONTO FOCAL** no setor de Recursos Humanos da **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI**, com objetivo de serem responsáveis pela operação no sistema **eSocial** da unidade, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR/UNIDADE
*****607	SUELEN DE SOUZA INÊS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMI
*****335	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE	AMI

Art. 2º. Revogar o teor da Portaria nº 1346 de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 43 de 06 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0066406731

Portaria nº 6574 de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.047911/2025-50.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARINA MACEDO NAZIOZENO**, matrícula nº *******819**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor V**, em substituição da servidora **ROSECLEIA DA SILVA**, matricula nº *******839**, Cargo de Gerente Regional, lotada na 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **11.11.2025 a 14.11.2025**, referente a diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0066407405

Portaria nº 6577 de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores públicos para compor a Comissão de certificações de Notas Fiscais das Empresas Privadas com contratos vigentes, visando assegurar a conformidade dos documentos fiscais com os serviços prestados e os termos contratuais pactuados, com o objetivo de atender a possíveis demandas funcionais da I Gerência Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados ficarão responsáveis pela **Portaria Interna sem ônus para a administração dos membros em Comissão de Certificações de Notas Fiscais das Empresas Privadas com contratos vigentes** da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO, para atender os requisitos do setor SESAUCAP, em reunião realizada *IN LOCO* nesta unidade.

Servidor(a)	Cargo	Matricula	Função
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	*****596	Fiscal
Adalgiza da Costa Neves Lopes	Agente Administrativo Federal	*****954	Suplente Fiscal
Jeniffer Luane Pereira Antunes	Técnica Enfermagem	*****042	Membro
Adriana Régis de Jesus Rodrigues	Técnica Enfermagem	*****787	Membro
Adriana Andressa da Silva Will Santos	Técnica Enfermagem	*****797	Membro
Nathalia Braz Faria	Assessor V	*****100	Membro

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAUC-RO

Protocolo 0066428341

Portaria nº 6591 de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0036.040658/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS**, matrícula nº *****244, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, para o cargo de **Chefe do NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** da Coordenadoria Administrativa a partir do dia de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º. Ao Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas diretamente subordinado à Coordenadoria Administrativa – SESAUC/CAD, compete:

- I. assessorar a Coordenadoria Administrativa em todos os assuntos correlatos à sua área de atuação;
- II. receber a comunicação das irregularidades e descumprimento de obrigações contratuais;
- III. proceder com a instauração do processo punitivo;
- IV. elaborar as análises dos processos punitivos;
- V. submeter as análises e decisões ao Secretário de Estado da Saúde;
- VI. publicar a motivação da decisão no Diário Oficial de Rondônia;
- VII. proceder a fase recursal, quando necessário;
- VIII. noticiar as penalidades aos setores competentes para aplicação;
- IX. prestar esclarecimentos sobre os processos punitivos;
- X. desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 3º. São atribuições do Chefe do Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas:

- I. autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem atos infracionais às normas legais em matéria de Licitação e Contratos Administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;
- II. diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessárias ao bom andamento dos seus trabalhos;

- III. promover diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Estadual;
- IV. requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal;
- V. submeter o processo administrativo, conforme o caso, à análise jurídica e/ou órgão de controle vinculados a Secretaria de Estado da Saúde;
- VI. emitir análise, a qual será a peça informativa e opinativa que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão Processante pela aplicação de sanções administrativa ou extinção do processo, mediante arquivamento do processo;
- VII. remeter e submeter a análise à autoridade superior, Gestor da Pasta, para as providências cabíveis quanto a decisão final;
- VIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
- Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0066448911

Portaria nº 6599 de 14 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Memorando nº 178/2024/HRC-DG, constante dos autos do Processo nº 0036.034907/2024-41.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e prejuízo de suas atividades.

TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Larissa Rodrigues Caetano	Auxiliar em Serviços Gerais	*****114
Euripedes Carlos Oliveira Rezende	Motorista	*****532
Arthur Dourado Nóia	Motorista	*****879
Cristiano Garcias Malescza	Técnico em enfermagem	*****813
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Demi Ricarte Dias (FISCAL)	Técnico em enfermagem	*****688
Cristiano Ferreira da Silva (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****454

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRICULA
MEMBROS		
Joanete Pereira Jesuíno	Técnico em Nutrição e dietética	*****007
Leila Cortezani	Técnico em Nutrição e dietética	*****735
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	*****110
Melina Melo Patriota de Carvalho	Nutricionista	*****690

FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Patrícia de Souza Chagas (FISCAL)	Nutricionista	*****976
Melina Melo Patriota de Carvalho (SUPLENTE)	Nutricionista	*****690

Art. 3º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HRC)**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Rogério Ozorio Sartori	Téc. em Enfermagem	*****855
Fabiana de Araujo Silva	Enfermeira	*****065
Lorena de Alencar Vieira Ribeiro	Téc. em Enfermagem	*****218
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Juliana Perin Vendrusculo (FISCAL)	Enfermeira	*****801
Moacyr Chagas dos Santos Neto (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****594

Art. 4º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Flavia da Silva Lelis	Fisioterapeuta	*****173
Juliane Araujo Neponuceno	Técnico em Enfermagem	*****535
Silvana Dalto Muniz	Chefe de Setor V	*****810
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro (FISCAL)	Enfermeiro	*****531
Silvana Dalto Muniz (SUPLENTE)	Chefe de Setor V	*****810

Art. 5º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	*****716
Genis Boone	Técnico em Radiologia	*****893
Lucas Dione Piske Fernandes	Assessor	*****379
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	*****063
Genis Boone	Técnico em Radiologia	*****893

Art.6º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Geudo Alves Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	*****187
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****732
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	*****321
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	*****063
Eduardo de Lima Matos (SUPLENTE)	Assessor III	*****657

Art. 7º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Iracilda Barbosa Siqueira	Técnico em Enfermagem	*****440
Flávia Rejane de Oliveira Xavier	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	*****734
Thais Candido Faga	Assessor V	*****612
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Thiago Ferreira Boni (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****108
Thais Candido Faga (SUPLENTE)	Assessor V	*****612

Art. 8º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	*****659
Sidinei Francisco de Souza	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****828
Juliana Schellemborg	Auxiliar em Serviços Gerais	*****414
Diego Porfirio Alves Silva	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****166
FISCAL /SUPLENTE		
Tharles Alan Martins (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****855
Sidinei Francisco de Souza (SUPLENTE)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****828

Art. 9º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS**

DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GUARDA, no âmbito do **Hospitalar Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GUARDA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Helin Beserra	Agente em Atividades Administrativas	*****824
Diego Frasson Araújo	Técnico em Informática	*****793
Camila Biss	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****498
FISCAL /SUPLENTE		
Janayna Calumby Paulo Gomes (FISCAL)	Diretora Geral da POC Macro II	*****720
Diego Frasson Araújo (SUPLENTE)	Técnico em Informática	*****793

Art. 10º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Tharles Alan Martins	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	*****855
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	*****716
Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeira	*****096
FISCAL DE CONTRATO - TÉCNICOS		
Juliana Schellemborg (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	*****414
Tharles Alan Martins (SUPLENTE)	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	*****855

Art. 11º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal (HRC), sem ônus e prejuízo de suas atividades:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Aline Walter Reculiano Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	*****667
Allan Shinkoda Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****009
Wyllian Rômulo Eler Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****516
Thiago de Lima Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais	*****679
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Diego Porfírio Alves Silva (FISCAL)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****166
Thiago de Lima Brandão (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****679

Art. 12º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	*****724
Kelly Karla Goetinauer Bauer	Téc. em Enfermagem	*****976
Natália Gardenia Davanse Pieroni	Médico	*****693
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Adonis Mendes Junior (FISCAL)	Médico	*****501
Elaine Aparecida Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****724

Art. 13º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A,B,E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO OU AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (GRUPOS A,B,E E EVENTUALMENTE C), DE FORMA CONTÍNUA

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	*****193
Wanderson da Silva Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	*****566
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Emanoel Ribeiro Lemos (FISCAL)	Agente em atividades administrativas	*****007
Wanderson da Silva Barros (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197

Art. 14º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (HRC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Lucas Dione Piske Fernandes	Assessor	*****379
Danubya Alves Martiniano	Enfermeira	*****818
Diego Frasson Araujo	Técnico em Informática	*****166
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Raquel Batista Verly (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****321
Diego Frasson Araujo (SUPLENTE)	Técnico em Informática	*****166

Art. 15º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA

MEMBROS		
Thais Candido Faga	Assessor V	*****612
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeiro	*****801
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	*****193
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Ismael Moreira (FISCAL)	Gerente de Manutenção Predial	*****236
Marciano Monteiro Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****193

Art. 16º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO HEMODIALÍTICO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO HEMODIALÍTICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Géssica Meira de Almeida	Enfermeira	*****283
Evelyne Cardoso T. Pereira Silva	Enfermeira	*****938
Greice Quelle Saar	Enfermeira	*****933
Thais Candido Faga Rossmann	Assessor V	*****612
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE		
Alice Cristine Rossmann Faga (FISCAL)	Enfermeira	*****365
Mayara Teodoro Jacob Oliveira	Médica	*****687

Art. 17º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Elaine de Freitas	Enfermeiro	*****946
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****952
Thais Candido Faga	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	*****612
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Ismael Moreira (FISCAL)	Gerente de Manutenção Predial	*****236
Elaine de Freitas (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****946

Art. 18º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **COMISSÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	*****724
Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	*****298
Antonio Mauro de Rossi	Médico Ortopedista Especialista em Coluna	*****732
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Marcos Eduardo Fernandes (FISCAL)	Médico Ortopedista	*****960
Antonio Mauro de Rossi (SUPLENTE)	Médico Ortopedista Especialista em Coluna	*****732

Art. 19º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM EMISSÃO DE LAUDOS e DOSIMETRIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE DOSÍMETRO**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM EMISSÃO DE LAUDOS e DOSIMETRIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE DOSÍMETRO - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	*****325
Genis Boone	Técnico em Radiologia	*****893
André Pedro de Alcantara	Técnico em Radiologia	*****490
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Genis Boone (FISCAL)	Técnico em Radiologia	*****893
André Pedro de Alcantara (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	*****490

Art. 20º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	*****436
Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro	Enfermeira	*****680
Juliane Araujo Neponuceno	Técnico em Enfermagem	*****535
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Gleicy Gomes Lopes (FISCAL)	Biomédica	*****430
Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro (SUPLENTE)	Enfermeira	*****680

Art. 21º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		

Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	*****325
Genis Boone	Técnico em Radiologia	*****893
André Pedro de Alcântara	Técnico em Radiologia	*****490
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Juliana Schellemborg (FISCAL)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****414
Genis Boone	Técnico em Radiologia	*****893

Art. 22º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **FORNECIMENTO DE ENERGIA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FORNECIMENTO DE ENERGIA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Eduardo de Lima Matos	Assessor III	*****657
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	*****321
Ismael Moreira	Gerente de Manutenção Predial	*****236
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Dionatan Anderson Santos Cardoso (FISCAL)	Auxiliar em Serviços Gerais	*****063
Ismael Moreira (SUPLENTE)	Gerente de Manutenção Predial	*****236

Art. 23º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **TELEFONIA FIXA**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

TELEFONIA FIXA - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS		
Raquel Batista Verly	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****321
Victor Emanuel dos Santos Oliveira	Assessor I	*****304
Bruno Batistini Rufino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****037
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Diego Frasson Araujo (FISCAL)	Técnico em Informática	*****166
Victor Emanuel dos Santos Oliveira (SUPLENTE)	Assessor I	*****304

Art. 24º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE EXAMES ONCOLÓGICOS**, no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE EXAMES ONCOLÓGICOS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Rosival Nunes da Silva	Enfermeiro	*****665
Hozanna Holanda Brasil	Médico	*****140
Iane da Costa Scharff	Médica Hematologista	*****101
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Elaine de Freitas (FISCAL)	Técnica em Enfermagem	*****946

lane da Costa Scharff (SUPLENTE)	Médica Hematologista	*****101

Art. 25º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	*****566
Edivaldo Paes De Lima	Agente em Ativ. Administrativa	*****101
Wanderson da Silva Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	*****197
Claudinei Dias França	Auxiliar de Serviços Gerais	*****218
FISCAL DE CONTRATO/SUPLENTE		
Emanoel Ribeiro Lemos	Agente em Ativ. Administrativa	*****007
Fábio Oliveira de Jesus (Suplente)	Auxiliar de Serviços Gerais	*****566

Art. 26º. DESIGNAR os servidores para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da prestação de **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CIRURGIAS PEDIÁTRICAS**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MEMBROS		
Gina Marise de Moura Gonçalves	*****191	Enfermeira
Elizete Silva Lara Rangel	*****096	Enfermeira
Jonathan Josias Cosmo de Souza	*****716	Diretor Adjunto
FISCAL/SUPLENTE		
Eraldo Pereira (Fiscal)	*****328	Médico Pediatra
Marcos Vinicius Tavares Rolim (Suplente)	*****459	Médico Cirurgião Geral

Art. 27º. Tornar sem efeito a Portaria nº 4228 de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 132, em 16 de julho de 2025.

Art. 28º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0066469599

Portaria nº 6410 de 03 de novembro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V da Lei nº 5.243/2021 que trata da evolução do servidor estável na carreira mediante progressão horizontal e promoção vertical;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Desenvolvimento de Carreira** para atuarem nos processos de Progressão Horizontal e Promoção Vertical dos servidores da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jussara Bazan Amaecing	*****926	Presidente
Raiane Costa Pires	*****443	1º Membro
Cicléia Cíntia de Oliveira	*****573	2º Membro
Marlon Vieira Gomes	*****579	Suplente

Andreia Silva Freitas	*****757	Suplente
Joice Ferreira dos Anjos	*****805	Suplente
Letícia Auxiliadora Torgeski dos Santos	*****140	Suplente

- Art. 2º** - O 1ª Membro substituirá a Presidente da comissão automaticamente nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.
- Art. 3º** - Os suplentes substituirão automaticamente os membros titulares nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.
- Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando os termos da Portaria nº 1389 de 06 de março de 2025, publicado no DOE nº 48 de 13 de março de 2025.
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0066010093

Portaria de férias nº 14644 de 14 de novembro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 22/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO , TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA
O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC49372

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 14585 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBANY PINHEIRO DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****074, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 20/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 20/09/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/05/2026 a 30/05/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49324

Portaria de férias nº 14586 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARCELO VARGAS PINTO**, CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, matrícula *****184, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **03/03/2025 a 17/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/03/2025 a 17/03/2025 e 03/03/2025 a 17/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2025 a 31/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49325

Portaria de férias nº 14607 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA COSTA FERREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****511, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **01/10/2025 a 15/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2025 a 15/10/2025 e 01/10/2025 a 15/10/2025 e 01/10/2025 a 15/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/12/2025 a 03/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49345

Portaria de férias nº 14608 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE REIS DE ALMEIDA KURODA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(15/12/2025 a 24/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/01/2026 a 22/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC49346

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 6596 de 14 de novembro de 2025
A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **TAMIRES PINTO DA SILVA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº *****141, para Responder pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF deste Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º -Ficam revogados os termos da Portaria 4483 (0062617734), publicada no DOE 140 de 28/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0066463536

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 268 de 12 de novembro de 2025
A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSIDERAR a Portaria nº 249 de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - DESIGNARa servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da **Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos**, Natália da Rocha, Cargo de Técnico em Enfermagem, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Motivo
ERICA DA SILVA RODRIGUES	*****707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15 a 29 de Julho de 2024	FÉRIAS
			15 a 29 de Outubro de 2024	FÉRIAS

		11 a 30 de Julho de 2025	FÉRIAS
		21 a 28 de Agosto de 2025	LICENÇA GALA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral

Decreto nº 110692/2025 de 7 de Outubro de 2025 (0065145135)

CEMETRON

Protocolo 0066355626

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 393 de 26 de setembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, GABRIELE MOREIRA GASPAR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de JUNHO de 2025, publicado no DOE nº 105 de 05 de junho de 2025;

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.003033/2025-62

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora SÔNIA MAURICIO MONTEIRO, Matrícula nº *** ** 662, lotada no Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no dia **04 de outubro de 2025** em virtude de ter trabalhado como MONITORA para a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2024, conforme Certidão 0063593594.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0064833872

Portaria nº 458 de 13 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de JUNHO de 2025, publicado no DOE nº 105, de 05 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.004078/2025-54

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Tochiqui Nakandakare	*****525	34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066432477

Portaria nº 457 de 12 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de JUNHO de 2025, publicado no DOE nº 105, de 05 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.003656/2025-35

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Tochiqui Nakandakare	*****525	42

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066401162

Portaria nº 459 de 13 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de JUNHO de 2025, publicado no DOE nº 105, de 05 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.003221/2025-91

ITEM	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Tochiqui Nakandakare	*****525	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

GABRIELE MOREIRA GASPAR
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066443414

Portaria nº 461 de 13 de novembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na FHEMERON, referente ao mês de **ABRIL/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.001513/2025-99.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Josenira Lopes da Silva	*****387	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066451461

Portaria nº 462 de 14 de novembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na FHEMERON, referente ao mês de **MAIO/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.001922/2025-95.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Josenira Lopes da Silva	*****387	24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente-FHEMERON

Protocolo 0066457270

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 117: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.0066400185) - **2.OBJETO:** Confecção de Panfletos Informativos (*folders*), Faixas e Camisetas Personalizadas para atender as necessidades da AGEVISA, na Ação de Mobilização Social do "**Dia Nacional de Combate a Dengue**" (Dia D), conforme as exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, atendendo as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental, através do Núcleo de Doenças de Transmissão Vetorial - NDTV/GTVAM, nas Campanhas Educativas no âmbito Municipal, Estadual e Nacional, concernente à prevenção, vigilância, controle e combate a Dengue, que é constituída como relevante problema de saúde pública, objetivando atender ao Sistema do Programa Nacional do Controle de Dengue (SisPNCD). - **3.FORNECEDOR:** HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELE, inscrita no CNPJ/MF nº 63.750.350/001-95. - **4.VALOR:** R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais) - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025 do Superávit** - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 2.600.0.00001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.32 - Recurso do Superávit. (ARBOVIROSE). - **6.PROCESSO:** 0002.003717/2025-50 - **7.DATA DA ASSINATURA:** Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0066400189

EXTRATO

Extrato 118: **1.AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (id.0066449650) - **2.OBJETO:** Aquisição de Camisetas Personalizadas para atender as necessidades da AGEVISA, nas Ações de Enfrentamento e Controle da Tuberculose, em cumprimento a missão institucional do órgão, observando o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública e a Resolução nº 511, de 16 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme as exigências, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (id.0065492713) e Estudo Técnico Preliminar (id.0065444997), da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental, através do Núcleo de Doenças Crônicas Transmissíveis - NDCT/GTVEP, visando atender as condições e cláusulas estabelecidas pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, nas Ações de Mobilização Social de Enfrentamento e Controle da Tuberculose, nas Campanhas Educativas no âmbito Municipal, Estadual e Nacional. - **3.FORNECEDOR:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BIGMAR, inscrita no CNPJ/MF nº 05.210.349/0001 - **4.VALOR:** R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais) - **5.DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025** - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde. (Portaria GM/MS nº 5.631, de 25 de outubro de 2024/Tuberculose. - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 2.600.0.00001 - **Elemento de Despesa:** 33.90.32 - **Recurso do Superávit** - **6.PROCESSO:** 0002.003711/2025-82 - **7.DATA DA ASSINATURA:** Porto Velho, 13 de novembro de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0066449661

Portaria nº 397 de 13 de novembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 55 (0065336737), Parecer 1295 (0066330158), Autorização 0066426024;

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Eliane Nunes Rodrigues da Silva	*****718	36:34
Marlon Almeida de Carvalho	*****199	20:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066436085

Portaria nº 398 de 13 de novembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Memorando 55 (0065336737), Parecer 1295 (0066330158) e Autorização 0066426024;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**

NOME	MATRICULA	HORAS
Adriano de Matos Cordeiro	*****147	20:00

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066436132

Portaria nº 396 de 13 de novembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Memorando 186 (0065897220), Parecer 1298 (0066336890) e Autorização 0066425469.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de OUTUBRO/2025

NOME	MATRICULA	HORAS
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	*****147	71:23

SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	*****099	78:46
VALENTINA MENDONÇA DA SILVA	*****347	90:57

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066433357

Portaria nº 399 de 14 de novembro de 2025

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o **Requerimento 0066405536** e **Certidão TRE(0066405558)**, constante nos autos do Processo n. 0002.001132/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER 2** (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei n. 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a) **LUCIANA ARIADNE SOARES**, matrícula: *******375**, ocupante do cargo de **Enfermagem/Fiscal Sanitária**, lotado(a) na **AGEVISA-NSS**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas.

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2024	0066405558	02	02	Ano 2025: 17 e 18/11/2025	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066455192

Portaria nº 400 de 14 de novembro de 2025

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 139 (0066240844), constante nos autos do Processo 0002.003045/2025-82

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **17/11/2025 a 22/11/2025**, o (a) servidor (a) **EMÍLIO THEODORO FILHO**, Farmacêutico, matrícula n. *******985**, para responder coordenação estadual do CIEVS/AGEVISA, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDUARDO REZENDE HONDA**, Coordenador, matrícula *******858**, estará em período de viagem conforme o processo n. 0002.003949/2025-16.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0066482715

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025/J DE LIRA/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

CONTRATADA: J DE LIRA Ltda

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**.

VALOR: R\$ 12.145,73 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.

ASSINAM: CAMILE REGINA FREY SCHUTZ E JAMYLIE PACHECO DE LIRA

Protocolo 0066420036

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033790/2025-58

Objeto: **SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2025 a 18/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **fornecimento de serviço de Limpeza e higienização de caixa de água**: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 18/11/2025, pelo endereço eletrônico eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de serviço de Limpeza e higienização de caixa de água, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/11/2025 a 18/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta <https://drive.google.com/file/d/1qlbjJUKKvGBEoyKLjWqhzKlajGBmc9Ht/view?usp=sharing>

Monte Negro-RO, data e hora do sistema.

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Micele Albano de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066433237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0066114591), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066344618) e o Resultado da Análise (ID 0066344699), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Renato Patricio Cia Ltda, CNPJ: 03.941.475/0001-70	Impressora, multifuncional laser monocromática com duplex e rede, imprime frente e verso automático, conta com ADF que possui capacidade para até 50 folhas. Digitaliza papel de tamanho ofício no vidro do scanner, digitaliza documentos coloridos a uma velocidade de 20 imagens por minuto. Com o sistema operacional Windows 10 e outros como Mac e Linux. Conecta através das conexões ethernet, USB de alta velocidade e de dispositivos móveis.	R\$ 4.690,00
Valor Total			R\$ 4.690,00

Espigão do Oeste, RO, 13 de novembro de 2025.

DORACI NEIMOG

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0066344839

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 4 DE JANEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033591/2025-40

Objeto: Contrataçãode fornecimento de carga de gás 45kg,

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2025 a 16/11/2025.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, C.N.P.J nº 01.609.406/0001-39 localizado na Rua Gregório Alegre, nº 5761, Aponiã – CEP: 76800-000 / Porto Velho – RO, doravante Unidade Executora,

aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Contratação de fornecimento de carga de gás 45kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 16/11/2025, pelo endereço eletrônico escola4dejaneiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Coimbra, 4994 B. Flodoaldo Pontes Pinto (Escola Eloísa Bentes local provisório de acomodação deste estabelecimento)/ Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de fornecimento de carga de gás 45kg, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio 4 de Janeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola4dejaneiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I -Proposta De PESQUISA DE PREÇO (0066402960) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola4dejaneiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/11/2025 a 16/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta De PESQUISA DE PREÇO (0066402960)

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2025.

IZAURA JUSTINO DA CRUZ

Comissão de Contratação

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro

Protocolo 0066444063

Portaria nº 11101 de 13 de novembro de 2025

A Vice-Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº **06/2025/JB/PEALE**, CONTRATO Nº **07/2025/J de LIRA/PEALE**, CONTRATO Nº **08/2025/S M AMORIM/PEALE** e CONTRATO Nº **09/2025/ISBRECHT/PEALE**, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Karine Soares Ludtke, matrícula nº *****165, Fiscal de Contrato;

2 - Maridione da Silva, matrícula nº *****110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camile Regina Frey Schutz

Vice-Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0066444034

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO**PROCESSO SEI Nº 0029.060322/2025-56**

Objeto: Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 19/11/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 19/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa contratação de: Manutenção conservação e equipamentos de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a 19/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Burity, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066411567

Jacinto, Nova Mamoré/RO, 13 de novembro de 2025.

Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066444679

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Gonçalves Dias

CONTRATADA: **SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **42.838.221/ 0001-83**

OBJETO: É objeto desta contratação;

PÃO (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico

transparente e resistente. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025 e anexos.

VALOR: **R\$ 2.429,30 (Dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
ASSINAM: **Regina Maria de Almeida Lopes /Sr. RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS**

Protocolo 0066443070

Portaria de férias nº 14588 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****593 Nome CARLA DE SOUZA NUNES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (05-01-2025) Fim (03-02-2025)			
2	Matricula *****663 Nome FERNANDO TERRA VALEJO MELO Cargo SEDUC - Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - CDS-09 *	Início (10-12-2025) Fim (08-01-2026)			

Protocolo DOC49326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº**10/2025** ID (0065902040), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0066428430) e o Resultado da Análise ID (0066428430), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	1	R\$ 1.390,00
2	RT SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.823.917/0001-90	-----	R\$ 0,00
3	TIMM & TAVARES LTDA CNPJ: 15.285.954/0001-65	-----	R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 1.390,00

Castanheiras/RO, 13 de Novembro de 2025.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066446124

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2025/SEDUC-EEEMTICSF
CONTRATANTE: Conselho Escolar União Do Trabalho
CONTRATADA: M.L. Bezerra & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.552.444/0001-32
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 36.703,19 (Trinta e seis mil, setecentos e três reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0066298534

Portaria de férias nº 14590 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49328

Portaria de férias nº 14591 de 13 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUCILENE FERREIRA BARBOSA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC49329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID 0065838137), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065838139) e o Resultado da Análise (ID 0065838140), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Adesivos.	102,00
02	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Banner 0,85m x 1,20m.	102,00
03	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Banner 0,90m x 1,20m	116,00
04	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Banner 0,90m x 1,25m.	336,00
05	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Banner 1,50m x 1,20m.	360,00
06	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Banner 2,15m x 2,95m.	613,00
07	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Banner 2,60m x 0,70m.	182,00
08	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Panfleto	440,00
09	Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20	Confecção de Pasta Individual de Aluno 180g cor variada.	1.248,00
Valor Total			3.499,00

Presidente Médici/RO, 13 de novembro de 2025.
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065838142

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.033790/2025-58**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COIFA.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2025 a 18/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **fornecimento de serviço de manutenção em coifa**: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 18/11/2025, pelo endereço eletrônico eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de serviço de manutenção em coifa, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/11/2025 a 18/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta <https://drive.google.com/file/d/1cGiCd5limxjeoV82PP3K42BtGPUNbfUV/view?usp=sharing>

Monte Negro-RO, data e hora do sistema.

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Micele Albano de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066433246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID 0065663127), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066359645) e o Resultado da Análise (ID 0066426937), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.722.495/0001-01	PLUG TOMADA EM L, DE 20 AMPERES	R\$ 367,60
2	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	LAMPADA LED BIVOLT 40W	R\$ 1.400,00
3	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COM KIT DE ASSENTO SIMPLES	R\$ 237,00
4	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.722.495/0001-01	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR, BRANCO, 160 M	R\$ 101,10
5	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 222,00
6	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA DE MA DEIRA, PREFERENCIALMENTE COM PUXADOR ARREDONDADO	R\$ 560,00
7	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.722.495/0001-01	FITA ISOLANTE 18mmx20M	R\$ 53,35
8	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	MÓDULO DE TOMADA 20A, PARA TOMADAS DE EMBUTIR EM PAREDE DE ALVENARIA	R\$ 140,00
9	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	TOMADA COMPLETA 20A DO TIPO MODULAR, PARA EMBUTIR EM PAREDE DE ALVENARIA	R\$ 90,00
10	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	MARTELO MÉDIO, COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO	R\$ 84,00
11	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	INTERRUPTOR MODULAR COM TOMADA, 20 AMPERES	R\$ 65,00
12	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	REFLETOR DE LED, BIVOLT, 200W, BRANCA FRIA, MÍNIMO DE 16.000 LUMENS, IP66 OU SUPERIOR, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS OU SUPERIOR	R\$ 450,00

13	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.722.495/0001-01	FITA DUPLAFACE VHB, 9,5mm.	R\$ 72,00
14	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	CANALETA VENTILADA 20X20, BARRA DE 02 M, COR CINZA OU BRANCA	R\$ 125,00
15	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	PONTEIRA REFORÇADA PARA PAFARUSADEIRA KIT COM 05 PEÇAS, SENDO UMA PONTA FENDA E A OUTRA PHILIPS	R\$ 11,00
16	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.722.495/0001-01	ALICADE DE CORTE, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA ALTA TENSÃO	R\$ 39,13
17	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.722.495/0001-01	ALICATE DE BICO, COM ISOLAMETO ELÉTRICO PARA ALTA TENSÃO	R\$ 31,45
18	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	ALICATE COMUM, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA ALTA TENSÃO	R\$ 44,00
19	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.722.495/0001-01	TORNEIRA DE MESA COM BICA ALTA FLEXÍVEL	R\$ 32,73
20	ROLÃO COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 03.052.955/0001-80	PAFLON BRANCO BOCAL SIMPLES	R\$ 200,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.325,36

Rolim de Moura/RO, 13 de novembro de 2025.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066447648

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Gonçalves Dias

CONTRATADA: **MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **02.448.919/0001-78**

OBJETO: É objeto desta contratação;

ALHO NACIONAL BRANCO – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.

ARROZ AGULHINHA, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.

BETERRABA- Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.

CARNE BOVINA de 2ª (CUBOS) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.

CARNE BOVINA 2ª (MOÍDA) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.

CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.

CREME DE LEITE - Características técnicas: Leve UHT homogeneizado, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g. 17% gordura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.

FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg

FRANGO CONGELADO, PEITO - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)

MAÇÃ NACIONAL (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.

MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).

MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.

MILHO VERDE - In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg.

PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos

QUEIJO MUÇARELA - fatiado, de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.

SAL - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). Conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025 e anexos.

VALOR: **R\$ 18.015,44 (Dezoito mil, quinze reais e quarenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: **Regina Maria de Almeida Lopes /Sr. ANDERSON GARCIA GONZALES**

Protocolo 0066443028

Portaria nº 11078 de 13 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047925/2025-62,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TREINAMENTO DESPORTIVO**, ao (a) servidor (a) **DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº **3*****19**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066423038

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: RT SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 2.482,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais), equivalentes a 23% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA E ANDRÉ LUIS MORAES

Protocolo 0065687519

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: RT SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 2.378,00 (dois mil trezentos e setenta e oito reais), equivalentes a 11% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA:04/11/2025

ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA E ANDRÉ LUIS MORAES

Protocolo 0065686767

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51

Objeto: Contratação de serviços para **Manutenção e conservação de bens imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 A 17/11/2025**

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de serviços para **Manutenção e conservação de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 A 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida**

Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de serviços para **Manutenção e conservação de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de 13/11/2025 A 17/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().

Alta Floresta D'Oeste, 13 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066449427

Portaria nº 9429 de 03 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581670/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADAIR FRANCISCO DE AQUINO, matrícula 300127708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/01/2014 à 20/01/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031837763

AVISO

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO 8276

PROCESSO SEI Nº 0029.059422/2025-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços Gráficos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/11/2025 à 18/11/2025**

O Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, C.N.P.J nº 26.526.199/0001-80 localizado na Avenida Brasil, 1680, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Super, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para Serviços Gráficos - confecção de placas de sinalização e identificação de ambientes, de banners, de folders, de panfletos, de carimbos, de certificados para a Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 à 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Brasil, 1680, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para Serviços Gráficos - confecção de placas de sinalização e identificação de ambientes, de banners, de folders, de panfletos, de carimbos, de certificados para a Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva SUPER- Cerejeiras.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; e

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **14/11/2025 à 18/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Super serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta

Cerejeiras, 13 de novembro de 2025.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente da Comissão de Contratação

Marlene Ribeiro de Souza

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0066433122

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059381/2025-81

Objeto: Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/11/2025 a 26/11/2025

O **Conselho Escolar da E E E F M Marcos de Barros Freire**, inscrito no CNPJ sob nº 84.722.842/0001-47, com sede à Rua Rio Laje, nº 11927 - Bairro Ronaldo Aragão, Porto Velho - RO, CEP 76.814-136, doravante denominado Unidade Executora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento simplificado de contratação, no âmbito do Termo de Fomento Nº 139/2025, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como as boas práticas de contratação.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e, no prazo de 14/11/2025 a 26/11/2025, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Laje, nº 11927 - Bairro Ronaldo Aragão, Porto Velho - RO, CEP 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação a: Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;

V - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a **Conselho Escolar da E E E F M Marcos de Barros Freire**.

2.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos os documentos relativo à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser apresentados **em envelopes fechados, preferencialmente com fita adesiva transparente sobre o fecho e, rubricados no fecho**.

No sobrescrito de cada envelope a proponente mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Conselho Escolar **Conselho Escolar da E E E F M Marcos de Barros Freire**.

Rua Rio Laje, nº 11927 - Bairro Ronaldo Aragão - CEP 76.814-136

Porto Velho - RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059381/2025-81

SESSÃO DIA: 26/11/2025, ÀS 09:00horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Ao Conselho Escolar **Conselho Escolar da E E E F M Marcos de Barros Freire**.

Rua Rio Laje, nº 11927 - Bairro Ronaldo Aragão - CEP 76.814-136

Porto Velho - RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.059381/2025-81

SESSÃO DIA: 26/11/2025, ÀS 09:00horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - envelope 01

Para a fase de habilitação da participante, deverá ser verificada a regularidade da empresa participante solicitando os seguintes documentos, relativos a:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) CNPJ

b) RG dos sócios;

c) Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

e) Certidão Negativa de Débito CND, relativa à Seguridade Social INSS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber,

f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

g) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União. podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;

i) Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (Emitir certidão negativa- CAGEFIMP - Portal da Transparência - transparencia.ro.gov.br)

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - g) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.
 - h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da contratação, conforme o Art. 67, inciso I da Lei Federal N°. 14.133/2021;

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto a ser contratado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante já executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado, observando as seguintes condições:

a) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta contratação.

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa na unidade. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho acompanhados de editais da contratação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Presidente do Conselho os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

Justificamos que não foi realizado o levantamento de item ou valor significativo, por se tratar de serviços comuns de engenharia e de baixa complexidade, considerando que o quantitativo estimado é de simples execução, sendo que tal exigência poderia limitar a competitividade.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Presidente verificará se a empresa teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa participante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a empresa será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a empresa tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Presidente, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (participantes constituídas a mais de um ano) ou

Capital Social (participantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

c) Caso a empresa venha ofertar proposta para dois os mais itens, esta deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentarem proposta. (DM - GCPCN - TC 0284/2017)

DAS DECLARAÇÕES LEGAIS

Os documentos a serem apresentados a título de DECLARAÇÕES LEGAIS são os seguintes, podendo ser nos modelos padrões da própria empresa:

a) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

c) que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no Aviso;

d) que inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

g) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

h) que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

i) que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

j) que cumpre com o disposto no art. 69, § 3º, Lei 14.133/2021, acompanhada da relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados ou que não possui contrato vigente;

l) no caso de Cooperativa: que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A execução do Objeto, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados em um terreno de propriedade do Estado, sendo a **Conselho Escolar da E E E F M Marcos de Barros Freire**, localizada à Rua Rio Laje, nº 11927 - Bairro Ronaldo Aragão, Porto Velho - RO, CEP 76.814-136

DA PROPOSTA COMERCIAL - envelope 02

Para a Proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

Carta endereçada ao Conselho Escolar, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Aviso de Contratação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a. Preço global em valor numérico e por extenso;

b. Prazo de execução dos serviços;

c. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Aviso de Contratação, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computados BDI e todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério do responsável pela contratação e surgindo necessidade, ser solicitado ao proponente, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) Das **composições unitárias de custos** de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; e

e.2) Composição do BDI: O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele praticado pela SEDUC que no caso em tela é de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento), os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta contratação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas pelo representante legalmente credenciado e pelo responsável técnico indicado pela empresa com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

f.1) As PROPONENTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD e/ou Pen Drive, gravadas na versão "Microsoft Office Excel - 97/2003", para efeito de conferência das propostas pela SEDUC-COINFRA, a ausência da cópia em CD e/ou Pen Drive não implica na desclassificação da Proposta Comercial;

g) A exigência contida na alínea "e" sub alínea "e.1" desde que apresentadas todas as composições não constitui objeto de DESCLASSIFICAÇÃO de proposta. Havendo erro a proponente será convocada para realizar as correções sob pena de preclusão. As correções não poderão ensejar alteração no valor original da Proposta.

Cronograma Físico-Financeiro

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução.

b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo.

c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados.

d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, o Presidente do Conselho Escolar e seus membros auxiliares procederão com a abertura do ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 9:00h do dia 26 de Novembro de 2025, no endereço Localizado à Rua Rio Laje, nº 11927 - Bairro Ronaldo Aragão, Porto Velho - RO, CEP 76.814-136, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa no mesmo processo de contratação;

c) No momento da conferência dos envelopes, serão anunciadas as empresas participantes, com registro da razão social, número do CNPJ e identificação dos respectivos representantes presentes;

d) A abertura dos envelopes será conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo a ordem alfabética das empresas proponentes, conforme indicado nos envelopes recebidos e registrados pela comissão na ata de abertura;

e) As propostas comerciais serão classificadas do menor para o maior preço, considerando os critérios definidos no edital, com registro em quadro comparativo próprio;

f) As três primeiras colocadas na classificação das propostas terão sua documentação analisada pela equipe técnica da Secretaria de Educação (SEDUC), que emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, parecer quanto à regularidade da habilitação e à viabilidade da proposta apresentada;

g) Após a análise técnica, caberá à unidade escolar, por meio do Conselho Escolar, decidir pela proposta mais vantajosa, que poderá ser:

I - a de menor valor; ou

II - aquela que apresentar, justificadamente, melhor qualidade técnica ou maior benefício;

h) A decisão será formalizada e divulgada publicamente, assegurando transparência ao resultado e à escolha da empresa vencedora;

i) Em seguida, a unidade escolar dará prosseguimento à elaboração do contrato e do respectivo extrato, sendo que somente o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado. Após a assinatura contratual, a empresa será convocada para início da execução do objeto.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes, as propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, do menor para o maior, observando-se o critério de julgamento previamente estabelecido.

Concluída a etapa de classificação, a documentação referente à habilitação das três primeiras empresas classificadas será encaminhada à Coordenadoria de Infraestrutura – COINFRA/SEDUC, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise técnica e documental, emitindo parecer conclusivo quanto à regularidade dos documentos de habilitação e viabilidade das propostas das proponentes.

A documentação será examinada quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- IV - Habilitação Jurídica;
- V - Qualificação Técnica;
- VI - Qualificação Econômico-Financeira;
- VII - Declarações legais;
- VIII - Viabilidade técnica das propostas.

Somente será declarada vencedora a empresa melhor classificada que atender integralmente a todos os requisitos legais, técnicos e documentais exigidos. Em caso de inabilitação ou desclassificação da primeira colocada, será analisada a proposta da segunda classificada, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação.

DO MATERIAL

A empresa CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa CONTRATADA sempre empregar no serviço materiais novos e de boa qualidade comprovada, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente aviso, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA os serviços e emprego de materiais, considerados de péssima qualidade ou impróprios para a obra, pelos fiscais do Conselho Escolar, e Engenheiros portariados para fiscalização da obra. Caso haja impugnação de algum item, por parte da fiscalização, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Serão de responsabilidade integral da empresa CONTRATADA, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivos) por parte do CONTRATANTE, mediante prévia manifestação e aprovação da SEDUC-COINFRA.

DAS MEDIÇÕES

As medições realizadas conforme Cronograma Físico e Financeiro, acompanhada pela Comissão de Gestão e Fiscalização da SEDUC-COINFRA e acompanhado pelo Responsável Técnico da Empresa.

- Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

Documentação obrigatória na primeira medição:

A liberação da primeira medição estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, devidamente atualizados:

- a) Comprovante de inscrição do contrato na Seguridade Social – Matrícula CEI/INSS;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART autenticada referente aos serviços registrados no CREA/RO;
- c) Relatório do PPRA/PCMAT, assinado pelo Engenheiro do Trabalho e pelos fiscais da COINFRA/SEDUC, com ART autenticada;
- d) Relatório do PCMSO, assinado pelo Médico do Trabalho e fiscais da COINFRA/SEDUC;
- e) Certidão Negativa da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão da Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa do INSS;
- i) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (Fazenda Municipal);
- j) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- l) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- m) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada).

Documentação obrigatória a partir da segunda medição:

A partir da segunda medição, deverão ser apresentados:

- a) Comprovante de recolhimento do ISS-QN junto à Prefeitura Municipal;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

- c) Certidão Negativa da Receita Federal;
- d) Certidão da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa do INSS;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) Comprovante atualizado do recolhimento do ISS-QN;
- i) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- j) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Condições trabalhistas obrigatórias:

É vedada a utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Implantação de canteiro de obras:

O canteiro de obras deverá ser implantado conforme os requisitos da Norma Regulamentadora NR-18 e da NBR 1367, observando-se todas as condições de segurança, higiene e organização do trabalho.

Diretrizes ambientais:

a) Toda instalação, equipamento ou processo fixo que emitir poluentes para a atmosfera durante a execução contratual deverá observar os limites máximos de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006 e demais legislações aplicáveis, de acordo com o tipo de poluente e fonte;

b) A emissão de ruídos decorrentes da execução dos serviços deverá respeitar os níveis aceitáveis definidos pelas Normas NBR 10.151 (conforto da comunidade) e NBR 10.152 (conforto acústico), da ABNT, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 01/1990 e regulamentações correlatas.

CRONOGRAMA DA OBRA

A execução dos serviços será de acordo com o contrato e cronograma físico-financeiro contratado, a contar da Ordem de Serviços expedida pelos fiscais designados pela SEDUC-COINFRA.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para realização desta obra é de R\$ 778.250,44 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

DA ENTREGA DA OBRA

O recebimento dos serviços será realizado por uma Comissão de Fiscalização da SEDUC-COINFRA, composta por, no mínimo, dois servidores com qualificação técnica, formalmente designados pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, acompanhados do responsável técnico da empresa CONTRATADA.

O recebimento e aceitação dos serviços ocorrerão em duas etapas:

a) Recebimento Provisório:

Será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da CONTRATADA quanto à conclusão dos serviços. A Comissão verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas constantes dos Projetos e Planilhas contratadas, por meio de inspeção e testes, se aplicável, e emitirá Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

Caso os serviços ou materiais fornecidos apresentem inconformidades, estes serão recusados e deverão ser readequados ou substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

A constatação de falhas ou impropriedades após o recebimento provisório suspenderá o prazo para o recebimento definitivo, até que as correções sejam devidamente executadas e aprovadas pela Comissão de Fiscalização.

b) Recebimento Definitivo:

Será realizado em até 10 (dez) dias corridos após a expedição do Termo de Recebimento Provisório, desde que sanadas eventuais falhas e atendidas integralmente as obrigações contratuais. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo elaborado pelo Gestor de Contrato designado pela SEDUC-COINFRA, mediante aprovação expressa dos serviços pela equipe de fiscalização técnica.

O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos, durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Porto Velho, Rondônia

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0066333697

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**carne bovina de 2ª moída (músculo, paleta e /ou lombo, carne bovina de 2ª em cubo (músculo, paleta e /ou lombo, frango congelado inteiro e frango congelado peito)**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.668,61 (**seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos**)

PROCESSO: 0029.026086/2025-49

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES

SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0066409847

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/20250065411324

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERONIMO GARCIA DE SANTANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO MIRANDA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.***.049/0001-**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 230,19** (duzentos e trinta reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

ASSINAM: EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

OLÍVIO MIRANDA

Protocolo 0065411325

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025(0065411334)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JERONIMO GARCIA DE SANTANA

CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 22.***.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 2.770,37** (dois mil setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.

ASSINAM: EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

CLÓVIS LUIZ SILVEIRA

Protocolo 0065411335

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 0065367778
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana
CONTRATADA: SUPERMERCADO MIRANDA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.***.049/0001-**
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R\$15,00** (quinze reais)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
OLÍVIO MIRANDA

Protocolo 0065367779

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/20250061156781
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garciade Santana
CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 22.***.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: **R\$11.009,87** (onze mil nove reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
ASSINAM: EVANI VENTURINE MENDES TABORDA
CLÓVIS LUIZ SILVEIRA

Protocolo 0065367788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0066079167), o Quadro Comparativo (ID 0066079187) e o Resultado da Análise (ID 0066079205), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Francisco de Souza Pereira, CNPJ: 63.058.332/0001-47	Serviço de Manutenção dos ar condicionados Split Elgin 48 Mil Btus, Serviço de Manutenção dos ar condicionados Split Elgin 24 Mil Btus.	1.243,00
2	Classe A Refrigeração e Climatização Ltda, CNPJ: 37.519.961/0001-17	Serviço de Manutenção dos ar condicionados Split Elgin 30 Mil Btus, Serviço de Manutenção dos ar condicionados Split Elgin 18 Mil Btus. Serviço de Manutenção dos ar condicionados Split Elgin 12 Mil Btus. Serviço de Manutenção do bebedouro industrial, Serviço de Troca de Filtro do bebedouro industrial, Serviço de Recarga de Gás do ar condicionado do refeitório, Serviço de Troca de placa do ar condicionado Split Elgin 24 mil Btus, Serviço de troca de capacitor.	3.748,78
Valor Total			R\$4.991,78

Ouro Preto do Oeste, 13 de novembro de 2025.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro

Protocolo 0066079294

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.056598/2025-30**Objeto: **Material de processamento de dados;**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 15/11/2025.**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Moraes- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer **Material de processamento de dados;** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 15/11/2025** pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vinicius de Moraes , 1147- Bairro São Pedro - Ji- Paraná - RO. As propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para **Material de processamento de dados;** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefm31demarco@sedduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/11/2025 a 15/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 31 DE MARÇO					
CNPJ/CPF: 84.651.546/0001-00					
Insc. Estadual/Mun.: 84.651.546/0001-00					
Endereço: RUA VINICIUS DE MORAIS - 1147					
Cidade/ Estado: JI- PARANÁ - RO				CEP: 76.913-605	
Telefone: 69-984767700			E-mail: E-mail: <eeefm31demarco@educ.ro.gov.br>		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Tonner 258 -X	UN	03		
2	Tonner 258 -A	UN	06		
3	Tonner P550-A	UN	02		
4	Refil 664 Epson /Preto	UN	02		
5	Refil 664 Epson /Ciano	UN	02		
6	Refil 664 Epson /Amarelo	UN	01		
7	Refil 664 Epson /Magenta	UN	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Ji-Paraná, 13/11/2025

Agady Núbia de Vasconcellos Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Albertina Monteiro Netta

Presidente

Presidente do Conselho

Protocolo 0066448944

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: WALDIR DEMARTINI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.145,00** (Três mil cento e quarenta e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: WALDIR DEMARTINI - CONTRATADO E CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - CONTRATANTE

Protocolo 0066148581

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: Joverci Porfíria Marques Tertuliano

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 108,00** (Cento e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: JOVERCI PORFÍRIA MARQUES TERTULIANO- CONTRATADO E CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - CONTRATANTE

Protocolo 0066198746

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO**. CPF: 029.***.*** - 97

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 3/2025/SUPEROPOGAB-CAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 727,64 (Setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.014947/2025-46

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO/ Contratada

Protocolo 0066451424

AVISO**CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.031794/2025-00**

Objeto: O Objeto da despesa será Aquisição de *Material de Consumo: Gás Engarrafado (Recarga de Extintores) e placas de sinalização* para atender o Conselho escolar Fernanda Souza de Paula nos serviços essenciais para o bom funcionamento e segurança da comunidade escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2025 a 17/11/2025.

O Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, C.N.P.J nº 84.568.518/0001-16 localizado na Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de material de consumo, Carga de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025 a 17/11/2025, pelo endereço eletrônico efspaula@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo, Nº 3435, Bairro Liberdade - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de *Material de Consumo: Gás Engarrafado (Recarga de Extintores) e placas de sinalização*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Fernanda Souza de Paula;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail efspaula@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/11/2025 a 17/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escola Programa de Apoio Financeiro, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO, 13 de Novembro de 2025

Aparecida Oliveira de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

Simone Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0066351210

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.017861/2025-75

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais de Limpeza e Produtos de Higienização) se faz necessário para atender as necessidades da escola EEEMTI 7 de Setembro, nos serviços essenciais para o bom funcionamento das dependências da escola.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/11/2025 a 19/11/2025.**

O Conselho Escolar Sete de Setembro, C.N.P.J nº 84.568.609/0001-51 localizado na Rua Suruí, Nº 2845, Centro - Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de materiais de consumo (materiais de Limpeza e Produtos de Higienização), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/11/2025 a 19/11/2025**, pelo endereço eletrônico 7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Suruí, Nº 2845, Centro-Espigão do Oeste/RO-CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Aquisição de materiais de consumo (materiais de Limpeza e Produtos de Higienização).

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Sete de Setembro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail 7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail 7desetembro.financeiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/11/2025 a 19/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2025.

Eloá Ludtke dos Santos Jock

Presidente da Comissão de Contratação

Camile Regina Frey Schutz

Vice-Presidente do Conselho Escolar 7 de Setembro

Protocolo 0066452835

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045770/2025-20

Objeto: Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/11/2025 a 27/11/2025

O **Conselho Escolar da EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.761.297/0001-70, com sede à Rua Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.820-556, doravante denominada Unidade Executora, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento simplificado de contratação, no âmbito do Termo de Fomento Nº 96/2025, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como as boas práticas de contratação.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e, no prazo de 14/11/2025 a 27/11/2025, entregue diretamente à unidade executora no endereço à Rua Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.820-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta contratação a: Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade.

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;

V - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**.

2.3 As propostas de preços deverão estar acompanhadas da documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos os documentos relativo à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser apresentados **em envelopes fechados, preferencialmente com fita adesiva transparente sobre o fecho e, rubricados no fecho**.

No sobrescrito de cada envelope a proponente mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**

Rua Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76.820-556

Município de Porto Velho/RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045770/2025-20

SESSÃO DIA: 27/11/2025, ÀS 9:30horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Ao **Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos**

Rua Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76.820-556

Município de Porto Velho/RO

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO: AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045770/2025-20

SESSÃO DIA: 27/11/2025, ÀS 9:30horas

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - envelope 01

Para a fase de habilitação da participante, deverá ser verificada a regularidade da empresa participante solicitando os seguintes documentos, relativos a:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) CNPJ
- b) RG dos sócios;
- c) Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;
- d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;
- e) Certidão Negativa de Débito CND, relativa à Seguridade Social INSS, podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber,
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais,
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União. podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa, quando couber;
- i) Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e/ou Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (Emitir certidão negativa- CAGEFIMP - Portal da Transparência - transparencia.ro.gov.br)

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da contratação, conforme o Art. 67, inciso I da Lei Federal Nº. 14.133/2021;

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto a ser contratado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante já executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado, observando as seguintes condições:

- a) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade, contemplem que a empresa participante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta contratação.

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa na unidade. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho acompanhados de editais da contratação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Presidente do Conselho os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

Justificamos que não foi realizado o levantamento de item ou valor significativo, por se tratar de serviços comuns de engenharia e de baixa complexidade, considerando que o quantitativo estimado é de simples execução, sendo que tal exigência poderia limitar a competitividade.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Presidente verificará se a empresa teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa participante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a empresa será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a empresa tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Presidente, possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (participantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (participantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação que apresentar proposta.

c) Caso a empresa venha ofertar proposta para dois os mais itens, esta deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentarem proposta. (DM - GCPCN - TC 0284/2017)

DAS DECLARAÇÕES LEGAIS

Os documentos a serem apresentados a título de DECLARAÇÕES LEGAIS são os seguintes, podendo ser nos modelos padrões da própria empresa:

a) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

c) que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no Aviso;

d) que inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

g) que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

h) que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

i) que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

j) que cumpre com o disposto no art. 69, § 3º, Lei 14.133/2021, acompanhada da relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados ou que não possui contrato vigente;

l) no caso de Cooperativa: que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A execução do Objeto, demonstrado através das planilhas, cronograma e projetos em anexo, deverão ser executados em um terreno de propriedade do Estado, sendo a **E E E F M Carlos Drummond de Andrade**.

localizada à Avenida, Tancredo Neves, Nº 1487, Bairro União, Município Candeias do Jamari /RO - 76860-000.

DA PROPOSTA COMERCIAL - envelope 02

Para a Proposta Comercial, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

Carta endereçada ao Conselho Escolar, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Aviso de Contratação, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a. Preço global em valor numérico e por extenso;
- b. Prazo de execução dos serviços;
- c. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d. A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Aviso de Contratação, constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, deverão estar computados BDI e todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério do responsável pela contratação e surgindo necessidade, ser solicitado ao proponente, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) Das **composições unitárias de custos** de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa; e

e.2) Composição do BDI: O BDI a ser utilizado não poderá apresentar índice superior àquele praticado pela SEDUC que no caso em tela é de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento), os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo por se constituírem tributos de natureza direta e personalíssima.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta contratação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas pelo representante legalmente credenciado e pelo responsável técnico indicado pela empresa com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

f.1) As PROPONENTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD e/ou Pen Drive, gravadas na versão "Microsoft Office Excel - 97/2003", para efeito de conferência das propostas pela SEDUC-COINFRA, a ausência da cópia em CD e/ou Pen Drive não implica na desclassificação da Proposta Comercial;

g) A exigência contida na alínea "e" sub alínea "e.1" desde que apresentadas todas as composições não constitui objeto de DESCLASSIFICAÇÃO de proposta. Havendo erro a proponente será convocada para realizar as correções sob pena de preclusão. As correções não poderão ensejar alteração no valor original da Proposta.

Cronograma Físico-Financeiro

- a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução.
- b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo.
- c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados.
- d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, o Presidente do Conselho Escolar e seus membros auxiliares procederão com a abertura do ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 9:30h do dia 27 de Novembro de 2025, no endereço Localizada à Rua Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, Município de Porto Velho/RO - CEP: 76.820-556, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa no mesmo processo de contratação;

- c) No momento da conferência dos envelopes, serão anunciadas as empresas participantes, com registro da razão social, número do CNPJ e identificação dos respectivos representantes presentes;
- d) A abertura dos envelopes será conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo a ordem alfabética das empresas proponentes, conforme indicado nos envelopes recebidos e registrados pela comissão na ata de abertura;
- e) As propostas comerciais serão classificadas do menor para o maior preço, considerando os critérios definidos no edital, com registro em quadro comparativo próprio;
- f) As três primeiras colocadas na classificação das propostas terão sua documentação analisada pela equipe técnica da Secretaria de Educação (SEDUC), que emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, parecer quanto à regularidade da habilitação e à viabilidade da proposta apresentada;
- g) Após a análise técnica, caberá à unidade escolar, por meio do Conselho Escolar, decidir pela proposta mais vantajosa, que poderá ser:

I - a de menor valor; ou

II - aquela que apresentar, justificadamente, melhor qualidade técnica ou maior benefício;

h) A decisão será formalizada e divulgada publicamente, assegurando transparência ao resultado e à escolha da empresa vencedora;

i) Em seguida, a unidade escolar dará prosseguimento à elaboração do contrato e do respectivo extrato, sendo que somente o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado. Após a assinatura contratual, a empresa será convocada para início da execução do objeto.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes, as propostas serão classificadas em ordem crescente de valor global, do menor para o maior, observando-se o critério de julgamento previamente estabelecido.

Concluída a etapa de classificação, a documentação referente à habilitação das três primeiras empresas classificadas será encaminhada à Coordenadoria de Infraestrutura - COINFRA/SEDUC, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise técnica e documental, emitindo parecer conclusivo quanto à regularidade dos documentos de habilitação e viabilidade das propostas das proponentes.

A documentação será examinada quanto ao atendimento dos seguintes requisitos:

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista;

IV - Habilitação Jurídica;

V - Qualificação Técnica;

VI - Qualificação Econômico-Financeira;

VII - Declarações legais;

VIII - Viabilidade técnica das propostas.

Somente será declarada vencedora a empresa melhor classificada que atender integralmente a todos os requisitos legais, técnicos e documentais exigidos. Em caso de inabilitação ou desclassificação da primeira colocada, será analisada a proposta da segunda classificada, e assim sucessivamente, respeitando-se a ordem de classificação.

DO MATERIAL

A empresa CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa CONTRATADA sempre empregar no serviço materiais novos e de boa qualidade comprovada, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente aviso, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA os serviços e emprego de materiais, considerados de péssima qualidade ou impróprios para a obra, pelos fiscais do Conselho Escolar, e Eng. portariado para fiscalização da obra. Caso haja impugnação de algum item, por parte da fiscalização, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Serão de responsabilidade integral da empresa CONTRATADA, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivos) por parte do CONTRATANTE, mediante prévia manifestação e aprovação da SEDUC-COINFRA.

DAS MEDIÇÕES

As medições realizadas conforme Cronograma Físico e Financeiro, acompanhada pela Comissão de Gestão e Fiscalização da SEDUC-COINFRA e acompanhado pelo Responsável Técnico da Empresa.

- Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

Documentação obrigatória na primeira medição:

A liberação da primeira medição estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, devidamente atualizados:

- a) Comprovante de inscrição do contrato na Seguridade Social – Matrícula CEI/INSS;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART autenticada referente aos serviços registrados no CREA/RO;
- c) Relatório do PPRA/PCMAT, assinado pelo Engenheiro do Trabalho e pelos fiscais da COINFRA/SEDUC, com ART autenticada;
- d) Relatório do PCMSO, assinado pelo Médico do Trabalho e fiscais da COINFRA/SEDUC;
- e) Certidão Negativa da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão da Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa do INSS;
- i) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (Fazenda Municipal);
- j) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- l) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- m) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada).

Documentação obrigatória a partir da segunda medição:

A partir da segunda medição, deverão ser apresentados:

- a) Comprovante de recolhimento do ISS-QN junto à Prefeitura Municipal;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa da Receita Federal;
- d) Certidão da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa do INSS;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) Comprovante atualizado do recolhimento do ISS-QN;
- i) Guia GPS – INSS (original ou autenticada);
- j) Guia GFIP – INSS (original ou autenticada);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Condições trabalhistas obrigatórias:

É vedada a utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Implantação de canteiro de obras:

O canteiro de obras deverá ser implantado conforme os requisitos da Norma Regulamentadora NR-18 e da NBR 1367, observando-se todas as condições de segurança, higiene e organização do trabalho.

Diretrizes ambientais:

- a) Toda instalação, equipamento ou processo fixo que emitir poluentes para a atmosfera durante a execução contratual deverá observar os limites máximos de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006 e demais legislações aplicáveis, de acordo com o tipo de poluente e fonte;
- b) A emissão de ruídos decorrentes da execução dos serviços deverá respeitar os níveis aceitáveis definidos pelas Normas NBR 10.151 (conforto da comunidade) e NBR 10.152 (conforto acústico), da ABNT, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 01/1990 e regulamentações correlatas.

CRONOGRAMA DA OBRA

A execução dos serviços será de acordo com o contrato e cronograma físico-financeiro contratado, a contar da Ordem de Serviços expedida pelos fiscais designados pela SEDUC-COINFRA.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para realização desta obra é de R\$ 548.428,37 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

DA ENTREGA DA OBRA

O recebimento dos serviços será realizado por uma Comissão de Fiscalização da SEDUC-COINFRA, composta por, no mínimo, dois servidores com qualificação técnica, formalmente designados pela Secretaria de Estado da Educação

- SEDUC/RO, acompanhados do responsável técnico da empresa CONTRATADA.

O recebimento e aceitação dos serviços ocorrerão em duas etapas:

a) Recebimento Provisório:

Será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação formal da CONTRATADA quanto à conclusão dos serviços. A Comissão verificará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas constantes dos Projetos e Planilhas contratadas, por meio de inspeção e testes, se aplicável, e emitirá Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

Caso os serviços ou materiais fornecidos apresentem inconformidades, estes serão recusados e deverão ser readequados ou substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

A constatação de falhas ou impropriedades após o recebimento provisório suspenderá o prazo para o recebimento definitivo, até que as correções sejam devidamente executadas e aprovadas pela Comissão de Fiscalização.

b) Recebimento Definitivo:

Será realizado em até 10 (dez) dias corridos após a expedição do Termo de Recebimento Provisório, desde que sanadas eventuais falhas e atendidas integralmente as obrigações contratuais. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo elaborado pelo Gestor de Contrato designado pela SEDUC-COINFRA, mediante aprovação expressa dos serviços pela equipe de fiscalização técnica.

O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos, durante o período de garantia previsto neste Termo de Referência.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Porto Velho/RO.

ROSILENE COSTA NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Profª ELOISA BENTES RAMOS

Protocolo 0066452394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 020/2025 (ID 0065979063), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066293302) e o Resultado da Análise (ID 0066295777), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Bem	Valor Total
1	Mega Pix Construtora e Serviço Eireli ME - 21.603.075/0001-37	Substituição Balun Vb 1001	R\$ 344,00
2	Mega Pix Construtora e Serviço Eireli ME - 21.603.075/0001-37	Fonte chaveada 12w 12v para cameras	R\$ 120,00
3	Mega Pix Construtora e Serviço Eireli ME - 21.603.075/0001-37	Substituição para fontes com 4 saída	R\$ 86,00
4	Mega Pix Construtora e Serviço Eireli ME - 21.603.075/0001-37	Substituição cabo de rede (260 Mts.)	R\$ 1.318,20
5	Mega Pix Construtora e Serviço Eireli ME - 21.603.075/0001-37	Substituição Conector Macho RJ45	R\$ 60,00
6	Mega Pix Construtora e Serviço Eireli ME - 21.603.075/0001-37	Instalação de Caixa Organizadora de Cabos	R\$ 82,00
7	Mega Pix Construtora e Serviço Eireli ME - 21.603.075/0001-37	Manutenção Preventiva de cabos, e rede, Laboratório de Informática 2	R\$ 500,00

8	Mega Pix Construtora e Serviço Eireli ME - 21.603.075/0001-37	Manutenção Preventiva de Computadores (formatação e atualização)	R\$ 1.140,00
Valor Total			R\$ 3.650,20

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066296119

AVISO**CONSELHO ESCOLAR FRANKLIN ROOSEVELT****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.046498/2025-03**

Objeto: visa a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, incluindo material para execução dos serviços; coleta de água para análise físico-químicas, de portabilidade, e microbiológicas, com emissão de laudos, objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, à unidade escolar da Rede Pública Estadual, aqui denominada como Unidade Executora.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2025 a 17/11/2025**

O Conselho Escolar Franklin Roosevelt, C.N.P.J nº 05.561.4360001/73 localizado na Rua Rio Machado nº888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESTADUAL, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **visa a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, incluindo material para execução dos serviços; coleta de água para análise físico-químicas, de portabilidade, e microbiológicas, com emissão de laudos** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025** pelo endereço eletrônico **eeeffranklindroosevelt@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Machado nº888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água, incluindo material para execução dos serviços; coleta de água para análise físico-químicas, de portabilidade, e microbiológicas, com emissão de laudos** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeeffranklindroosevelt@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 5 (Cinco) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.*

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0066428319)

Porto Velho - Rondônia, 13 de Novembro de 2025.

Ana Maria Pereira Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066428319

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FRANKLIN ROOSEVELT

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.046498/2025-03

Objeto: **visa a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, higienização, conservação e Asseio do prédio escolar**, objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, à unidade escolar da Rede Pública Estadual, aqui denominada como Unidade Executora.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/11/2025 a 17/11/2025**

O Conselho Escolar Franklin Roosevelt, C.N.P.J nº 05.561.4360001/73 localizado na Rua Rio Machado nº888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESTADUAL, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **visa a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, higienização, conservação e Asseio do prédio escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025** pelo endereço eletrônico **eeeffranklinroosevelt@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no

endereço Rua Rio Machado nº888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio do prédio escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeeffranklindroosevelt@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 5 (Cinco) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0066432185)

Porto Velho - Rondônia, 13 de Novembro de 2025.

Ana Maria Pereira Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066433473

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FRANKLIN ROOSEVELT**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.046498/2025-03**

Objeto: **visa a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (computadores, impressoras e afins)**, objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, à unidade escolar da Rede Pública Estadual, aqui denominada como Unidade Executora.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2025 a 17/11/2025**

O Conselho Escolar Franklin Roosevelt, C.N.P.J nº 05.561.4360001/73 localizado na Rua Rio Machado nº888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESTADUAL, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **empresa especializada na execução de serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (computadores, impressoras e afins)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025** pelo endereço eletrônico **eeeffranklinroosevelt@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Machado nº888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **empresa especializada na execução de serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (computadores, impressoras e afins)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeeffranklindroosevelt@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/11/2025 a 17/11/2025**- (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de **5 (Cinco) dias úteis**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

- comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0066440014)

Porto Velho - Rondônia, 13 de Novembro de 2025.

Ana Maria Pereira Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066440949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (0065446989), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066061044) e o Resultado da Análise (0066263632), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S O M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01	1.149,00
Valor Total			1.149,00

Porto Velho, 13 de Novembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0066264564

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno

CONTRATADA: KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA.

CNPJ DA CONTRATADA: **40.355.205/0001-04.**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de produtos para **Material de Limpeza e Produção de Higienização.**

VALOR: R\$9.013,50 (nove mil treze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: **Weliton Ramos Grachet** - CONTRATANTE E **João Vitor da Silva Bragança** - CONTRATADO

Protocolo 0066442073

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 390,63, equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

ASSINAM: **O CONTRATO RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES - CONTRATADO E JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE CONTRATANTE**

Protocolo 0066453403

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6985 - 14/2025 (ID 0064663967), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066354763) e o Resultado da Análise (ID 0066405270), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Lápis de escrever nº02	44,00
2	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Apontador	10,70
3	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Tinta guache	23,84
4	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Pincel para pintar nº variados	24,75
5	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Estilete grande	4,20
6	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Lápis borracha	14,94
7	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Papel cartão de várias cores	39,60
8	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cartolinas cores variadas	61,60
9	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Rolo de TNT (azul, marron, verde, preto, amarelo,vermelho)	449,50
10	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Papel cráfit rolo	114,90
11	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	EVA cores variadas: azul, vermelho, amarelo, preto, branco, marron (10 de cada)	954,00
12	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fita crepe transparente larga	49,60
13	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Tinta para pincel quadro branco de 1 litro azul, preta, vermelha	386,70
14	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Caneta esferográfica azul	93,00
15	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cola quente fina	99,00
16	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Grampo para grampeador de parede	74,00

17	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Papel para certificado resma com 100	47,85
18	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Papel fotográfico 180g	15,00
19	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Tachinha Percevejo Inter Paper com 50 peças	17,70
20	R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Extrator de Grampo	3,80
21	COMERCIAL VENUS LTDA	Grampeador médio	48,00
22	COMERCIAL VENUS LTDA	Grampeador de parede	108,00
23	COMERCIAL VENUS LTDA	Tesoura grande	40,00
24	COMERCIAL VENUS LTDA	Canetinhas caixa com 24	30,00
25	COMERCIAL VENUS LTDA	Borracha branca grande	14,00
26	COMERCIAL VENUS LTDA	Canetinha para escrever em plástico	9,00
27	COMERCIAL VENUS LTDA	Apagador para quadro branco	75,00
28	COMERCIAL VENUS LTDA	Pincel para quadro branco cores variadas:azul, vermelho, preto	75,00
29	COMERCIAL VENUS LTDA	Fita dupla face fina/estreita	70,00
30	COMERCIAL VENUS LTDA	Sulfitão	30,00
31	COMERCIAL VENUS LTDA	Cola branca 90 g	100,00
32	COMERCIAL VENUS LTDA	Pasta catálogo	28,00
33	COMERCIAL VENUS LTDA	Pistola para cola quente fina	30,00
34	COMERCIAL VENUS LTDA	Régua de 30cm	7,50
35	COMERCIAL VENUS LTDA	Régua de 50cm	17,50
Valor Total			3.210,68

Riozinho/Cacoal, RO. 13 de novembro de 2025

Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066405302

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 4015 - Demanda 17/2025 (0061830885), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061830886) e o Resultado da Análise (0061830887), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A Carneiro Furtado - ME, CNPJ: 07.083.159/0001-66	Impressora fotográfica multifuncional, modelo tanque de tinta , abastecimento com 6 cores (preta fotográfica, preta pigmentada, ciano, magenta, amarela e cinza fotográfica) impressão em papel formato A3+, 110V e Impressora multifuncional, tanque de tinta Colorida, abastecimento em 4 cores (preta, ciano, magenta, amarela), Bivolt.	R\$ 8.600,00
Valor Total			R\$ 8.600,00

Nova Mamoré- RO, 13 de novembro de 2025.

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha
EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0061830890

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 ID 0065841186, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0066354148 e o Resultado da Análise ID 0066354516, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES)	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
01	START COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 37.420.244/0001-33.	Máscara tipo cirúrgica, descartável, branca, composição 100% polipropileno, com elástico, registrada na ANVISA. Caixa com 50 unidades.	R\$ 420,00
		Sapato Antiderrapante Branco EPI – Sapato de Segurança numeração 35.	R\$ 368,00
		Sapato Antiderrapante Branco EPI – Sapato de Segurança numeração 36.	R\$ 368,00
		Sapato Antiderrapante Branco EPI – Sapato de Segurança numeração 37.	R\$ 460,00
		Sapato Antiderrapante Branco EPI – Sapato de Segurança numeração 38.	R\$ 368,00
		Sapato Antiderrapante Branco EPI – Sapato de Segurança numeração 39.	R\$ 184,00
		Touca descartável: touca sanfonada descartável, possuindo elástico (ajustável), cor branca, atóxica e pirogênica. Pacote com 100 unidades. Embalagem com identificação do produto, lote e data de fabricação, contendo registro na ANVISA	R\$ 420,00
02	VIVIANE SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 38.318.257/0001-69.	Óculos proteção Epi Segurança Ampla Visão Sobrepor Trabalho, transparente, incolor, com elástico.	R\$ 60,00
TOTAL			R\$ 2.648,00

Ariquemes/RO, 12 de novembro de 2025

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina

Protocolo 0066354668

Portaria nº 10736 de 05 de novembro de 2025

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, que tem por objeto as contratações a ser realizadas com os recursos do **Programa Nacional de**

Alimentação Escolar - PNAE, a ser executados nas dependências da **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, localizada no município de Porto Velho/RO.

1 - NADIA DE MELO VIANA, matrícula nº *****502, Fiscal de Contrato;

2 - CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO, matrícula nº *****734, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0066106987

Portaria nº 10739 de 05 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, CNPJ 04.774.808/0001-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: PROGRAMA EXCELÊNCIA/PNAE/PDDE E SEUS AGREGADOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - ANA TERCIA CALIXTO SILVA, matrícula nº *****576, Presidente;

2 - ANDRÉA NAZARÉ FEITOSA DO AMARAL, matrícula nº *****521, Membro;

3 - LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE, matrícula nº *****277, Membro;

4 - JONES ALVES DE SOUZA, matrícula nº *****480, Suplente;

5 - JULIANA DE MATOS CAMURÇA ALMEIDA, matrícula nº *****705, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS

Protocolo 0066116744

EXTRATO

CONTRATO Nº 05(A)/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS

CONTRATADA: REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 44.641.727/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação é a MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

VALOR: **R\$ 4.856,40 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

ASSINAM: **LUCIANA ANDREIA HOLTZ e ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**

Protocolo 0065983066

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS

CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33

OBJETO: É objeto desta contratação é a APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: **LUCIANA ANDREIA HOLTZ e EDIVALDO RIBEIRO LIMA**

Protocolo 0065889837

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tancredo deAlmeida Neves .
CONTRATADA: Essencial Comércio de GPL e alimentos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 23.643.204/0002-27
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição Material de Consumo: Gás de Cozinha.
VALOR: R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias .
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
ASSINAM:

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
José Adão Assis dos Santos
Contratada

Protocolo 0066036718

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PEALE/TER - Transporte Escolar Rural
2º SEMESTRE 2025

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira/ CNPJ nº 15.892.771/0001-08
CONTRATADA: Diego Adriano Pena de Souza Mercearia ME
CNPJ DA CONTRATADA: 17.442.430/0001-66
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 986,81 (novecentos e oitenta e seis e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias e/ou término total da aquisição dos gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.
ASSINAM:

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar
Diego Adriano Pena de Souza
Representante da Contratada

Protocolo 0066426294

Portaria nº 10864 de 07 de novembro de 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.015272/2025-52;**
RESOLVE:
Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: LUCINEIA PIOVEZAN DOS SANTOS, no município de Pimenta Bueno. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria nº 533/2017 ID (0058803497), (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****833	LUCINEIA PIOVEZAN DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	30/06/1988	16/10/2016	a 16/10/2018	5	-
*****833	LUCINEIA PIOVEZAN DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	30/06/1988	16/10/2018	a 16/10/2020	6	16/10/2020

Obs.: Eventuais retroativos se limitarão ao período não prescrito, conforme art. 1º Decreto Lei 20910/3, e os biênios computados foram cumpridos antes da efetivação da aposentadoria ID (0058281952).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0066212076

Portaria nº 10979 de 11 de novembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 15 (**quinze**) dias de férias em pecúnia aoServidor (ª) **ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO CEDARO**, matrícula nº *****575, PROFESSOR CLASSE C., lotada na SEDUC-Secretaria Executiva- SE , referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**13/10/2025 a 27/10/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, Portaria de férias nº 13427 de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066346869

Portaria nº 11097 de 13 de novembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de **06 (dez) dias** de férias em pecúnia aoServidor (ª) **JOSÉ LUCIANO NEVES DA SILVA**, matrícula nº *****337, Técnico Administrativo EducacionalNível 2, lotada na SEDUC- SUPER - AFO, referentes ao exercício de **2024**. As férias estavam programadas para o período de**12/01/2024 a 31/01/2024**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 158421 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066433290

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**

CONTRATADA: **COOP. AGROP. DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO - COOAPROVIR**

CNPJ DA CONTRATADA: **12.020.600/0001-09**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: **PEIXE CONGELADO FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA -70kg - EMBALAGEM DE 1kg** - De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14

da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$3.040,80 (Três mil e quarenta reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.023893/2025-18

VIGÊNCIA: **Até findar as entregas dos produtos, referente o contrato.**

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar

VALDEBRANIO DA SILVA
Representante/ Contratada

Protocolo 0066367478

Portaria nº 11026 de 12 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de outubro de 2025, considerando o Despacho (0066019822), sobre a execução do **Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0056818340)**, presente no processo 0029.004602/2025-84, vinculado ao Processo nº 0029.006472/2024-33, 0029.081994/2022-52 e 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone**, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0056818342), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0056818341), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0056818343) e Planilha (0056839027), em atendimento às necessidades dessa Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022

Nº	Unidade	Designação	Nome do Fiscal	Matrícula
1	EEEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	Fiscal de Contrato	Gerlliany Fernandes de Lima	*****033
		Fiscal Substituto	Selma Santana Evaristo	*****516
2	EEEEF Casa de Davi	Fiscal de Contrato	Marcia Aparecida Amorim	*****136
		Fiscal Substituto	Queite Fernandes de Moura	*****846
3	EEEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal de Contrato	Rosineia Alves Cirino	*****057
		Fiscal Substituto	Genivaldo Pereira de Lima	*****450
4	EEEEF Nossa Senhora Do Amparo	Fiscal de Contrato	Vanessa Lopes da Encarnação	*****564
		Fiscal Substituto	Marizete Silva Prates	*****813
5	EEEEF Jaime Barcessat	Fiscal de Contrato	Edineia Ferreira da Silva Batista	*****572
		Fiscal Substituto	Gicelle Justiniano Sarco	*****196
6	EEEEFM Rio Branco	Fiscal de Contrato	José Nilton Frota Pereira	*****646
		Fiscal Substituto	Fabília Silva Medeiros	*****051
7	EEEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	Fiscal de Contrato	Marlene Rodrigues da Silva Benedito	*****267
		Fiscal Substituto	Neozenilzia Almeida de Cristo	*****268

8	EEEEFM Duque de Caxias	Fiscal de Contrato	Jeferson Sales Guimarães	*****274
		Fiscal Substituto	Marly de Lima Ribeiro	*****554
9	EEEEF Branca de Neve	Fiscal de Contrato	Hindira de Melo Mendes	*****637
		Fiscal Substituto	Regina Celia M. de Souza	*****332
10	EEEEFM Teodoro de Assunção	Fiscal de Contrato	João Bosco Viana de Oliveira	*****719
		Fiscal Substituto	Leila Lunardi	*****738
11	EEEEFM Dr. José Otino de Freitas	Fiscal de Contrato	Tainá Trindade Pinheiro	*****201
		Fiscal Substituto	Paola Conceição Foroni	*****474
12	EEEEFM Paulo Freire	Fiscal de Contrato	Sandra Alves da Silva Nogueira	*****926
		Fiscal Substituto	Silvani Antunes dos Reis Souza	*****806
13	EEEEFM São Luiz	Fiscal de Contrato	Sidneia Marcelino Argemiro	*****999
		Fiscal Substituto	Maria Do Livramento Campos	*****363
14	EEEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa	Fiscal de Contrato	Vanderlei Varini dos Santos	*****742
		Fiscal Substituto	Jorge Tapudima	*****281
15	EEEEFM Prof. Orlando Freire	Fiscal de Contrato	Anderson Gomes dos Santos	*****734
		Fiscal Substituto	Maricélia Silva Oliveira	*****223
16	EEEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos	Fiscal de Contrato	Ana Nery Mendes dos Santos	*****226
		Fiscal Substituto	Mauro Silveira Saldanha	*****232
17	EEEEF Princesa Izabel	Fiscal de Contrato	Claudia Rodrigues Portela	*****345
		Fiscal Substituto	Gilca Rodrigues Machado	*****345
18	EEEEFM General Osório	Fiscal de Contrato	Jana Gusmão Dutra de Lima	*****555
		Fiscal Substituto	Reinaldo Roque dos Santos Menezes	*****415
19	EEEEFM Profª Flora Calheiros Cotrin	Fiscal de Contrato	Mabio Garcia dos Santos	*****027
		Fiscal Substituto	Maria Luciene C. Noronha Maia	*****881
20	EEEEF Franklin Delano Roosevelt	Fiscal de Contrato	Cleudimara Lobo Ramos	*****201
		Fiscal Substituto	Ozimar Rosa dos Santos	*****980
21	IEE Carmela Dutra	Fiscal de Contrato	Gracijames Paiva de Azevedo Braga	*****821
		Fiscal Substituto	Denise Andrade Martins de Azevedo	*****021
22	EEEEFM Major Guapindaia	Fiscal de Contrato	Célio Leandro Da Silva	*****222
		Fiscal Substituto	Rosimara Gomes Vital	*****236
23	EEEEFM João Bento da Costa	Fiscal de Contrato	Francisco Tadeu Reis de Souza	*****061
		Fiscal Substituto	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	*****072
24	EEEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Fiscal de Contrato	Adriana Oliveira da Silva	*****912

		Fiscal Substituto	Ana Paula Nobre Luz	*****047
25	CEEJA Padre Moretti	Fiscal de Contrato	Milena Cristina Monteiro Furtado	*****040
		Fiscal Substituto	José Faustino Rocha	*****870
26	EEEFM Albino Buttner	Fiscal de Contrato	Maria Do Socorro Maciel Rocha	*****182
		Fiscal Substituto	Maria Das Graças Cavalcante Santos	*****438
27	CTPM I	Fiscal de Contrato	Lucas de Tarso Savino Nogueira	*****673
		Fiscal Substituto	Nilson do nascimento moura	*****562
28	CTPM II - Jaci	Fiscal de Contrato	Rozária Rodrigues De Moraes Silva	*****082
		Fiscal Substituto	Rosane Do Carmo Couteiro De Lemos	*****916
29	EEEFM Professora Juracy Lima Tavares	Fiscal de Contrato	Chirlane Nobre Belo	*****119
		Fiscal Substituto	Silvana Araújo de Souza Oliveira	*****878
30	EEEFM Cesar Freitas Cassol	Fiscal de Contrato	Ionan Santos de Faria	*****444
		Fiscal Substituto	Claudemir Feliciano Mota	*****780
31	CTPM VII	Fiscal de Contrato	Fabício Vieira de Oliveira	*****253
		Fiscal Substituto	Vera Lúcia Cortez De Meideiros	*****698
32	EEEF João Francisco Correia	Fiscal de Contrato	Ivone Taufmann da Silva	*****556
		Fiscal Substituto	Sueli Conceição Pinto Ribeiro Souza	*****517
33	EEEE Abnael Machado de Lima/Cene	Fiscal de Contrato	Julieth Costa Magno	*****196
		Fiscal Substituto	Ana Geralda Rodrigues de Almeida	*****771
34	EEEF 21 de Abril	Fiscal de Contrato	Lucia Lopes Leite	*****325
		Fiscal Substituto	Ana Flavia Oliveira Alves Riggo	*****325
35	EEEF Maria de Nazaré	Fiscal de Contrato	Ida Cristina Oliveira da Silva Lucena	*****414
		Fiscal Substituto	Ellen Kellen de Oliveira Correa	*****893
36	EEEFM Gov. Paulo Nunes Leal	Fiscal de Contrato	Tatiano de Vasconcelos Souza	*****539
		Fiscal Substituto	Leni de Souza Costa	*****805
37	EEEF Heitor Villa Lobos	Fiscal de Contrato	Francisco Rodrigues Lopes	*****702
		Fiscal Substituto	Rosângela Rosane de Oliveira Coelho	*****313
38	EEEF Helio Neves Botelho	Fiscal de Contrato	Marcia Amorim de Carvalho	*****939
		Fiscal Substituto	Benedito Portela de Araújo	*****457
39	EEEF Jânio da Silva Quadros	Fiscal de Contrato	Sônia Figueira da Silva Holanda	*****951
		Fiscal Substituto	Sandra Maria da Costa	*****444
40	EEEF Luiz Soares de Cássia	Fiscal de Contrato	Marcilene Ferreira da Silva	*****925
		Fiscal Substituto	Andrelino Moraes de Souza	*****327

41	EEEFM Maria Carmosina	Fiscal de Contrato	Alexandre de Albuquerque Tavares Braga	*****824
		Fiscal Substituto	Andreia Ferreira da Silva	*****248
42	EEEF Nossa Senhora Das Graças	Fiscal de Contrato	Rosana Ribeiro Pantoja	*****208
		Fiscal Substituto	Sirlene Borges da Silva Ramos	*****323
43	EEEF. Padre Mário Castagna	Fiscal de Contrato	Selma Teixeira da Silva Amorim	*****312
		Fiscal Substituto	Maria Ivonete Temoteo da Silva	*****656
44	EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	Fiscal de Contrato	Rosilene Costa Nascimento	*****190
		Fiscal Substituto	Maria Cristina de Melo Perez Levy	*****075
45	EEEF Profª Maria Aparecida da Silva Rodrigues	Fiscal de Contrato	Sanderli Costa Felix	*****946
		Fiscal Substituto	Clecilda Maria dos Santos	*****489
46	EEEF Prof Roberto Duarte Pires	Fiscal de Contrato	Erodiany Julieta Costa dos Santos	*****457
		Fiscal Substituto	Rosileia da Silva de Araujo Fernandes	*****553
47	EEEF São Sebastião I	Fiscal de Contrato	Antonieta Marques de Souza	*****322
		Fiscal Substituto	Lívia Coutinho M. Gorayeb	*****169
48	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	Fiscal de Contrato	Katia Cilene Mendonça Lima	*****342
		Fiscal Substituto	Michelle Bernardo Medeira	*****168
49	EEEMTI 4 de Janeiro	Fiscal de Contrato	Francisca Aguiar da Silva	*****609
		Fiscal Substituto	Marina Pereira Bento Welika	*****999
50	EEEFM Barão Do Solimões	Fiscal de Contrato	Marcelo Lima de Araújo	*****660
		Fiscal Substituto	Simone Piltz de Souza	*****664
51	EEEFM Bela Vista	Fiscal de Contrato	Évelin Pereira da Costa	*****933
		Fiscal Substituto	Adriana Oliveira Marques	*****346
52	EEEFM Dom Pedro I	Fiscal de Contrato	Maura do Socorro Ribeiro Bragado	*****183
		Fiscal Substituto	Francilene dos Santos Trindade	*****260
53	EEEFM Dr. Oswaldo Piana	Fiscal de Contrato	Juracir da Conceicao Botao Neto	*****181
		Fiscal Substituto	Gecilene Vasconcelos Lima	*****484
54	EEEFM Estudo e Trabalho	Fiscal de Contrato	Hudson Góes Caetano	*****115
		Fiscal Substituto	Cristiane Joelma Denny	*****817
55	EEEFM Getúlio Vargas	Fiscal de Contrato	Hiata Anderson Souza Silva	*****742
		Fiscal Substituto	Jorge Luiz da Silva	*****165
56	EEEFM Gov. Araújo Lima	Fiscal de Contrato	Ionira Melo Da Silva	*****658
		Fiscal Substituto	Sara Lopes Costa	*****774
57	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah	Fiscal de Contrato	Liliany Aurora Moreira	*****304

		Fiscal Substituto	Mariana Chaves Almeida	*****530
58	EEEFM Gov. Petrô. Barcelos/ Colégio Militar Dom Pedro II	Fiscal de Contrato	Andreana Helena torres Ferreira	*****117
		Fiscal Substituto	Ana Cristina Costa Da Silva Ximenes	*****022
59	EEEFM John Kennedy	Fiscal de Contrato	Joseete de Jesus Martins	*****906
		Fiscal Substituto	Eliete Diogo da Cruz Almeida	*****285
60	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal de Contrato	Cinthia Patricia Macêdo Melo	*****564
		Fiscal Substituto	Helena Pereira Leite	*****281
61	EEEFM Marcos de Barros Freire	Fiscal de Contrato	Juliana Oliveira Rezende Bassanin	*****252
		Fiscal Substituto	Marcelo de Oliveira	*****710
62	EEEFM Castelo Branco	Fiscal de Contrato	Valter Belarmino	*****653
		Fiscal Substituto	Carla da Silva Freire	*****611
63	EEEF Maria Nazaré dos Santos	Fiscal de Contrato	Klycia Rogelia Paes Mota	*****500
		Fiscal Substituto	Orisvaldo Souza de Oliveira	*****459
64	EEEFM Mariana	Fiscal de Contrato	Márcia Almeida dos Reis	*****233
		Fiscal Substituto	Roseângela Lemos da Silva	*****898
65	EEEFM Murilo Braga	Fiscal de Contrato	Francianne Souza da Silva	*****597
		Fiscal Substituto	Marcia de Amorim Souza	*****289
66	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal de Contrato	Valnide Silva Meireles	*****762
		Fiscal Substituto	Lidiane Silva dos S. Gasparini	*****791
67	EEEFM Prof. Eduardo Lima E Silva	Fiscal de Contrato	Jucilene Graminholi Miotto	*****867
		Fiscal Substituto	Yara Gabriela de Carvalho Fernandes	*****744
68	EEEFM Risoleta Neves	Fiscal de Contrato	Gláucia Soares Proença Fonseca	*****572
		Fiscal Substituto	Evandro Marcos de Souza Neckel	*****511
69	EEEFM Ulisses Guimarães	Fiscal de Contrato	Valdeci Ramos dos Santos	*****057
		Fiscal Substituto	Karla Ribeiro Bentes Rodrigues	*****295
70	EEEMT Brasília	Fiscal de Contrato	Clarina Carneiro de Moraes	*****564
		Fiscal Substituto	Lucineide Monteiro	*****079
71	EEEMTI Lydia Johnson de Macedo	Fiscal de Contrato	Débora Macedo Oliveira	*****181
		Fiscal Substituto	Marinete Oliveira de Andrade	*****622
72	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho	Fiscal de Contrato	Patricia Nascimento de S. Lucena	*****559
		Fiscal Substituto	Diego Silva Vasconcelos	*****487

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 para a Regional de Educação de Porto Velho (0056818340), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Izis Cúbia Mendes Leandro Da Silva	*****567
Membro	Ângela Ferreira Gahú da Silva	*****541
Membro	Joana D'arc Brasil De Carvalho	*****531
Suplente	Eliane Ramos dos Santos	*****442

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Superintendência Regional de Educação de Porto Velho;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2025, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 9752 de 29 de setembro de 2025 (0064858438).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0066370393

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.060529/2025-21

Objeto: **Material de copa e cozinha.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/11/2025 a 18/11/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI, C.N.P.J nº 00.670.373/0001-70 localizado na Rua Barretos, Nº: 1870, setor 03, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de **material de copa e cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 a 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarburiti@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Barretos, Nº: 1870, Setor 03, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de **Material de copa e cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio Buriti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/11/2025 a 18/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0066455503

Buritis-RO 14 de novembro de 2025.

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0066455502

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escola de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

PROCESSO:0029.057568/2025-41

CONTRATADA:S **MS Distribuidora E Serviços Ltda ,**

CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**

OBJETO: **Procedimento Simplificadode compras de Gêneros Alimentícios - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**

VALOR: R\$ R\$ 21.395,20 (vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA:13/11/2025
ASSINAM:Tatiana de Oliveira Vono e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 0065859929

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**
CONTRATADA:**ANNA ISHIY NOGUEIRA**, pertencente à Associação ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI representada pelo(a) presidente TERESINHA DE LURDES MACHADO.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 20 de agosto de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
VALOR: R\$ 509,10 (quinhentos e nove reais e dezcentavos) PROCESSO: 0029.007226/2025-80
VIGÊNCIA: 30/12/2025
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
TERESINHA DE LURDES MACHADO
Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui
ANNA CLARA ISHIY NOGUEIRA
Produtor Fornecedor

Protocolo 0066174494

EXTRATO

CONTRATO Nº 0066307266
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação: abacate;abacaxi;polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, açaí;polpa de fruta, acerola;alface cresa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata;cebolinha;chicória;coentro;couve;inhamé;laranja pera;limão;mamão papaia;macaxeira (mandioca);manga;polpa de fruta, manga;melancia;polpa de fruta, maracujá (congelada);polpa de fruta, cupuaçu;melão;pepino;pimenta de cheiro;pimentão verde;pimentão vermelho;repolho branco;rúcula;tangerina/poncã;tomate
VALOR: R\$ 29.809,36 (vinte e nove mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 0066310674

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da *Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o

objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004432/2025-38	UNIDADE EXECUTORA - UEX DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO-CRE/ VHA-RO	Superintendência Regional de Vilhena	Vilhena	26.615.363/0001-25	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066369488

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066091721

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, inscrito no CNPJ sob o nº 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (abacate;polpa de fruta, abacaxi;polpa de fruta, acerola;alface lisa;banana comprida (da terra);banana prata;laranja pera;limão;melancia;tangerina/mexerica;tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.172,30 (doze mil cento e setenta e dois reais e trinta centavos)

PROCESSO:0029.019942/2025-18

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA

Débora Macedo Oliveira
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066312557

EXTRATO

CONTRATO Nº0066319675/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO,inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação a : Agrião;Arroz agulhinha, tipo 1 ;Cenoura - 1ª qualidade;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Farinha de mandioca;Feijão carioquinha;Frango congelado, inteiro;logurte;Leite integral UHT;Maçã nacional;Manteiga;Sal – marinho

VALOR: R\$ 6.702,00 (seis mil setecentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

ASSINAM:

Sanderli Costa Felix
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0066324405

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: KOBAYASHE MONTEZANI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.584.111/0001-49
OBJETO: É objeto desta contratação de Aquisição de GÁS ENGARRAFADO
VALOR: R\$ 2.720,00(dois mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA:14/11/2025
ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Angélica Kobayashe Montezani
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066419587

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID0064909015), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064909016) e o Resultado da Análise (ID0064909017), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Rondocalha: 45.721.350/0001-19	01	8.200,00
2	Chirle Lima de Araújo Martins: 40.025.802/0001-70	03	5.161,00
3	Adelson Farias Alves: 33.071.826/0001-09	02	4.550,00
Valor Total			17.911,00

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2025.
Jucemara Butzke da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0064909020

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2025-2º S/2025/SEDUC-EEEFMMLPIB
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 38.306.889/0001-79
OBJETO: É objeto desta contratação é o fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.406,10 (Um mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025
ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066460102

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025 PROAFI

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

CONTRATADA: **MJ Oliveira Dist. e Serviços Ltda** CNPJ nº 61.664.765/0001-10

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 31,90 (Trinta e um reais e noventa centavos), equivalentes a 0,8% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

ASSINAM: **Jucemara Butzke da Silva** Presidente do Conselho Escolar e **João Vítor Bettero de Oliveira** Contratado

Protocolo 0066361209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 ID (0066000154), o Quadro Comparativo, ID (0066126532) e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise ID (0066127688) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R.M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA LTDA	1	R\$ 1.104,00
2	SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL	1	R\$1.160,00
3	AUTO POSTO G10 ERILLE	1	R\$ 1.184,00
VENCEDOR			R\$ 1.104,00

Cacoal - RO, 06 de novembro de 2025

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho EscolarAmo Anar Segah

Protocolo 0066455458

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

CONTRATADA: Eulália Cristina da Silva Genelhud Martins

CNPJ DA CONTRATADA: 62.395.137/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação **Aquisição de Materiais de Consumo** - Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR: R\$ 11.300,85 (onze mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos),

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM:

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Eulália Cristina da Silva Genelhud Martins

Contratada

Protocolo 0066459358

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: Gilson Monteiro da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 1.580,00 (Mil quinhentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Gilson Monteiro da Silva

Protocolo 0066347992

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa

CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.863/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 2.324,00 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Maria Paula Gimenes

Protocolo 0066323304

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

CONTRATADA: Atacado Nossa Senhora das Graças LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.940.570/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 3.524,35 (Três Mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

ASSINAM: Valnice Lima de Souza e Sandra Furlan

Protocolo 0066322467

EXTRATO

CONTRATO Nº 0066359986

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL.

CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Azeite de dendê;Cebola nacional (branca);Creme de leite;Extrato de tomate;Farinha de mandioca - (amarela/ branca);Frango congelado, peito;Leite de coco industrializado;Leite integral em pó;Maçã nacional;Macarrão tipo espaguete;Manteiga;Óleo de soja vegetal

VALOR: R\$ 914,10 (novecentos e quatorze reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

ASSINAM:

Claudia Rodrigues Portela

Representante / Contratante

Lucineide Maia Gonçalves

Representante / Contratado

Protocolo 0066364290

EXTRATO

CONTRATO Nº 0066360007

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL.

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (Massa Fina) 50g
VALOR: R\$ 879,10 (oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
ASSINAM:

Claudia Rodrigues Portela
Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0066364299

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004431/2025-93	CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	Superintendência Regional de São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	26.149.529/0001-65	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066374787

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro**
CONTRATADA: **M DE FREITAS**
CNPJ DA CONTRATADA: **09.040.010/0001-25**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: **R\$ 4.892,28** (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Milton de Freitas

Representante/Contratada

Protocolo 0066409796

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004428/2025-70	CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO - CRE	Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	26.496.501/0001-02	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066380374

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Educar para o Futuro**
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAMPINENSE
CNPJ DA CONTRATADA: **14.207.927/0001-18**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)
VALOR: R\$ **7.330,26** (sete mil trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Wagner dos Reis

Representante/Contratada

Protocolo 0066409855

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004427/2025-25	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Ouro Preto do Oeste	Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	26.476.144/0001-02	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066367037

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004426/2025-81	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Machadinho d Oeste	Superintendência Regional de Educação de Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	26.372.259/0001-57	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004424/2025-91	CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE JI PARANA	Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná	Ji-Paraná	26.197.035/0001-56	220.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.004423/2025-47	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Jaru	Superintendência Regional de Educação de Jaru	Jaru	26.412.542/0001-65	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066379616

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana
CONTRATADA: Jose Adão Assis dos Santos
CNPJ DA CONTRATADA:23.643.204/0002-27
OBJETO: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo de Gás e outros materiais engarrafados: gás de cozinha, com20(vinte) botijas de 13kg.
VALOR: R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta)dias consecutivos
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
ASSINAM: Evani Venturini Mendes Tabordae Jose Adão Assis dos Santos
Evani Venturini Mendes Taborda
Presidente do Conselho Escolar
Jose Adão Assis dos Santos
Contradada

Protocolo 0065512348

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:
PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004422/2025-01	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Guajara Mirim	Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	26.038.566/0001-04	160.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066377543

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004421/2025-58	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Extrema	Superintendência Regional de Educação de Extrema	Porto Velho	26.290.145/0001-68	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066374384

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004420/2025-11	CONSELHO FINANCEIRO E FISCAL DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO/ESPIGAO DO OESTE/SEDUC/RO	Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste	Espigão D'Oeste	26.598.238/0001-54	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066374991

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004419/2025-89	CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE COSTA MARQUES	Superintendência Regional de Educação de Costa Marques	Costa Marques	27.306.009/0001-81	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066373754

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.004418/2025-34	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Cerejeiras	Superintendência Regional de Educação Cerejeiras	Cerejeiras	26.526.199/0001-80	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066372682

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004417/2025-90	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Cacoal	Superintendência Regional de Educação de Cacoal	Cacoal	26.440.945/0001-18	160.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066370803

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004415/2025-09	Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Ariquemes	Superintendência Regional de Educação de Ariquemes	Ariquemes	26.370.970/0001-72	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066372304

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI SUPER 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, *da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC*, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de Janeiro de 2024 e Decreto nº 30.840 de 05 de novembro de 2025, e assegurada pelo:

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.122.1015.2087- Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ensino) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.004414/2025-56	CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ALTA FLORESTA D OESTE	Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste	Alta Floresta D'Oeste	26.337.374/0001-90	100.000,00

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066369069

Portaria nº 11111 de 14 de novembro de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 035/2025 e 036/2025 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, CNPJ nº 84.568.518/0001-16, que tem por objeto *aquisição de gêneros alimentícios*, para

atender as necessidades da Merenda Escolar na Escola Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Visiomar Pacheco da Silva *****702, Fiscal de Contrato;

2 - Valquiria Alves Freitas, matrícula nº *****108, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066463878

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0066127489), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066445290) e o Resultado da Análise (ID 0066445320), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	William Arruda do Nascimento, CNPJ: 47.020.006/0001-94	Serviço de limpeza e manutenção de Evaporadora/Condensadora de ar, 12.000 btus,tombamentos: 30513245/30274302; 30088303/300883398. 24.000 btus, tombamentos: 31204561; 31204562; 31204563; 31204564; 31204565; 31204566; 31204567; 31204568; 31204569; 31204570; 31204571; 31204572; 31204573; 31204574; 31204575; 138483;319554; 30139127/30599172; 30538321/30538279; 30139126/30144676. 36.000 btus, tombamentos: 650194; 223297; 191125; 193695; 194140. 18.000 btus,com troca do capacitor, tombamentos: 183238; 189957; 335754; 30538763/30538625. Serviço de limpeza, manutenção e instalação das centrais de Ar condicionado, 24.000 btus,tombamentos: 202990; 203088; 202996; 203032; 202957; 202967; 203183; 203192.	R\$ 8.095,00
Valor Total			R\$ 8.095,00

Espigão do Oeste, RO, 14 de novembro de 2025.

DORACI NEIMOG

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0066445437

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Alexandre de Gusmão

CONTRATADA: Comercial Mendes EIRELI ME

CNPJ DA CONTRATADA: 02.131.031/0001-07

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**.

VALOR: R\$ 10.012,54 (dez mil doze reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM: Elias Ferreira da Silva e Hélio da Silva

Protocolo 0066422810

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADO: ASSENTAMENTO ÁGUAS CLARAS, Representada pela Associada Bruna Fernanda Souza Machado

CPFDA CONTRATADA: Nº ***.290.142-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º trimestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.238,72 (Mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 15 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
PRESIDENTE da E.E.E.F.M. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA ,

Protocolo 0064147145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8219/2025 (ID 0066166573), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066445880) e o Resultado da Análise (ID 0066447550), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.199.093/0001-99	Caixa de descarga 9L, elevada; Cimento 50kg; Fechadura para portas de madeira ou ferro/alumínio, dimensões 10cmx2cm; Sifão flexível ajustável multiuso(pia, lavatório, tanque, cor branco; e Torneiras automáticas com temporizador para banheiro lavatório, metal.	R\$ 1.145,90

Presidente Médici/RO, 14 de novembro de 2025.

Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0066448130

Notificação nº 652/2025/SEDUC-ASSGFP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) **ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS**, CPF nº *****.036.332-****, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO)**, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA**, sito a **Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro**, no horário **7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira**, para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI nº **0029.092929/2021-71** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado (PGE-NGDA)** para cobrança coercitiva.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066412154

Notificação nº 651/2025/SEDUC-ASSGFP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, **NOTIFICA** o(a) interessado(a) **ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO**, CPF nº *****.627.342-****, a comparecer no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis, a contar da data**

da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO), na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE**, sito a **Rua do Cacau, nº 444, Bairro Jardim Aeroporto**, no horário 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência e manifestar-se acerca do Processo SEI n.º **0029.043931/2023-89** de Rescisão de Contrato, advertindo que o não comparecimento ou a ausência de manifestação tempestiva implicará o prosseguimento do processo administrativo e o imediato encaminhamento do débito para **inscrição em Dívida Ativa do Estado** (PGE-NGDA) para cobrança coercitiva.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066406541

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.060553/2025-60

Objeto: Serviço de Recarga e manutenção dos extintores.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/11/2025 a 20/11/2025**.

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de Serviço de Recarga e manutenção dos extintores referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 a 20/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa contratação de: Serviço de Recarga e manutenção dos extintores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I** -

Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/11/2025 a 20/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066459086
Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, 14 de novembro de 2025.

Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066459088

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Alexandre de Gusmão
CONTRATADA: Comercial de Alimentos HC LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.625.557/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
VALOR: R\$ 2.670,65 (dois mil seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
ASSINAM: Elias Ferreira da Silva e Eloi José Comachio

Protocolo 0066423376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 027/2025 (ID 0065320143), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066144097) e o Resultado da Análise (ID 0066144117), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Livraria e Papeleria Momentos LTDA	Pasta plástica com elástico sem dorso transparente Clipes nº 03, caixa com 100 unidades Clipes nº 01, caixa com 100 unidades Clipes nº 02, caixa com 100 unidades Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5.000 unidades Fita adesiva transparente 48 mm x 40 m Marca texto amarelo ponta chanfrada Fita crepe, tamanho 48 mm x 50 metros Cola para isopor 90 gramas Caixa arquivo morto de polionda Extrator de grampo espátula galvanizado Envelope Kraft A4 Cola quente grossa Lápis borracha com formulação de alta qualidade, livre de pvc. Corretivo em fita, tamanho 5 mm x 10 m Pasta plástica com presilha transparente Cartolina cores variadas Tinta para almofada de carimbo cor preta Livro Ata 100 folhas Alfinete de segurança niquelado 25mm Prendedor de papel preto 25 mm, caixa com 12 unidades Grampeador de mesa metálico, preto capacidade 25 folhas Cola branca 90 gramas Papel color set Papel fotográfico, pacote com 50 folhas	2.474,56
2	W.A Ronconi Comercio Atacadista	Pasta plástica polipropileno canaleta A4 Grampo galvanizado 106/6, caixa com 5.000 unidades EVA estampado Tesoura multiuso 170 mm, cabo em polipropileno e lâmina reforçada em aço inoxidável Borracha natural, cor verde, tamanho 5,4cm x 2,3cm x 1,0cm Pasta catálogo com 50 folhas Fita adesiva colorida, tamanho 12 mm x 10 Grampeador de parede compatível com grampos 106/6 e 106/8, dimensões compactas de 15cm x 4,5cm x 8cm Papel kraft Papel sulfiteado branco TNT estampado	1.315,50

3	Papelaria Cariri Eireli	Pasta suspensa marmorizada plastificada EVA com glitter Cola para EVA 90 gramas Envelope ofício branco 114 x 229 S/RPC EVA liso colorido Papel almaço com pauta, pacote com 50 folhas Barbante 8 fios, rolo com 305 metros Alfinete para mapa nº 01, caixa com 50 unidades Almofada para carimbo sem tinta nº 3 Alfinete de cabeça de vidro, caixa com 100 unidades Massa de modelar, caixa com 12 cores Papel crepom comum Fita dupla face 18 mm x 30 m Papel sulfite branco 120 gramas, pacote com 50 folhas Papel vergê branco 180 gramas, pacote com 50 folas TNT liso Régua acrílica 30 cm Cola branca, 1000 ml Estilete grande Papel cartão fosco	3.432,20
Valor Total			7.222,26

Machadinho do Oeste, 13 de novembro de 2025.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066144135

Portaria nº 13218 de 29 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.027357/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTH LEIA FERREIRA**, matrícula XXXXXX580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 21/06/2006 a 21/06/2011, 22/06/2011 a 22/06/2016 e 23/06/2016 a 23/01/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055251306

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
CONTRATADA: REI DO GÁS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.305.172/0001-76
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS)
VALOR: R\$ 17.696,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 5 meses consecutivos

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
ASSINAM:

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
TIAGO EFFGEN COSWOSK
REI DO GÁS LTDA

Protocolo 0065567813

EXTRATO

EXTRATO DO Contrato 03/2025 COOPORTO 0066402653
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I
CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPORTO) CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiarPOLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA), ABÓBORA CABOTIÁ, AÇAFRÃO (CONDIMENTO), POLPA DE FRUTA, AÇAÍ , POLPA DE FRUTA ACEROLA, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA), BANANA PRATA, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE, GOIABA - VERMELHA,LARANJA PERA, LIMÃO, MACAXEIRA (MANDIOCA), POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU, MELANCIA, MELÃO, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE,TANGERINA, TOMATE e VAGEM, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$3.340,90 (três mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos).
PROCESSO: 0029.022299/2025-00 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 13.11.2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA
Antonieta Marques de Souza
CONTRATANTE

Protocolo 0066402665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 014/2025 (ID0066323088), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066326751) e o Resultado da Análise (ID 0066327381), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ZANETTI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	Recarga de Extintor PQS 06 kg classe ABC	300,00
2	ZANETTI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	Recarga de Extintor PQS 06 kg classe BC	90,00
3	ZANETTI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	Recarga de Extintor AP 10 L	90,00
Valor Total			480,00

Vilhena - RO, 14 de novembro de 2025.
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066328844

Portaria nº 1377 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561933/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSMUNDO SOARES FERREIRA**, matrícula **300051060**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - CRE Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 07/04/2009 a 06/04/2014 e 07/04/2014 a 06/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023918134

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROESSORA CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES E

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA - COOPESCA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.793,65** (dois mil, setecentos e noventa e tres reais e sessenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.037741/2025-94

ASSINAM: ERINALDO CARLOS DA CUNHA-

CONTRATADO RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Protocolo 0066466419

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TOMAZETI, CPF Nº *.021.972-****

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 02/2025, ID (0066460975), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 6.705,04 (seis mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/11/2025

PROCESSO: 0029.055295/2025-08

Naide Evaristo da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Jose Carlos Pereira de Andrade
Representante/Contratada

Protocolo 0066464774

Resolução CEE/RO N. 1.048/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.048/25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Andressa Oliveira Flores na instituição educativa “Faustino Maldonado”, localizada na cidade de Pucallpa, do distrito Callería, província de Coronel Portillo, no Peru.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/25, decorrente da análise procedida no Processo SEI nº 0029.050720/2025-64 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Secundária concluída por Andressa Oliveira Flores na instituição educativa “Faustino Maldonado”, localizada na cidade de Pucallpa, do distrito Callería, província de Coronel Portillo, no Peru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0066437963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID0066257573), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066004380) e o Resultado da Análise ID 0066004453, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem Lote	Proponente Habilitado	Descrição dos Item	Valor Total
01	Pamela Lagasse Barloesius -ME	Capacitor 35+5,0 Uf / 450v.	400,00
		Capacitor 55+6 Uf / 450v.	400,00
		Chave Contactora condensadora para Ar Condicionado 24.000 a 30.000Btus Elgin	1.800,00
		Compressor rotativo condensadora ar Elgin 24.000 BTUs R410-A.	3.600,00
		Compressor rotativo condensadora ar Elgin 18.000 R410-A.	3.400,00
		Placa Evaporadora Isplit ar Elgin BTUS 18.000	1.400,00
		Placa Evaporadora Isplit ar Elgin BTUS 24.000.	1.600,00
		Motor Ventilador Condensadora Elgin BTUs 24.000	1.200,00

Valor Total	13.800,00

Machadinho do Oeste/RO, 14 de novembro de 2025.

Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066004648

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

CONTRATADA: E. Leal Serviços de Construção Civil e Comércio de Ferragens LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 40.682.424/0001-06

OBJETO: É objeto desta serviços prestação de **serviços de reparos e manutenção em bens imóveis: adequação da cozinha conforme exigências do CAERO.**

- Serviços de mão de obra de primeira qualidade com inclusão dos materiais também de primeira qualidade que serão necessários para:

- Serviço de reposição de azulejo na cor branca 5m²; instalação de Tubulação industrial de gás tipo GLP para o fogão industrial; ampliação da casa de gás com grades de ferro e ferrolho para cadeado; instalação de torneiras inox, nas pias e no tanque; instalação de mureta em alvenaria com revestimento cerâmico 2m²;

instalação de 06 (seis) portas de balcão em alumínio brancas; pintura em parede de alvenaria na cor branca no depósito de alimentos; instalação de 02 (duas) cubas fundas em inox nas pias; troca/ instalação de ralo de rede de água; instalação de encanamento para rede de água das máquinas lava louças; instalação de 01 (uma) cuba de tanque em aço inox (lavatório de painelas), com instalação de torneira monocomando em aço inox e torneira/chuveiro tipo ducha multifuncional com suporte na parede, flexível e longa em aço inox; instalação elétrica de forno industrial elétrico e instalação elétrica de tomadas.

VALOR: R\$ 16.800,97 (dezesesseis mil oitocentos reais e noventa e sete centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do PROAFI ESCOLA REGULAR 2025.

VIGÊNCIA: até 13 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

ASSINAM: Lia Cristina do Prado e Edmur Leal.

PROCESSO Nº 0029.003685/2025-94

Protocolo 0066428753

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Mboweyma

CONTRATADA: Cooperativa de Pescadores e Agricultores do Estado de Rondônia

CNPJ DA CONTRATADA: 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de (aquisição de PEIXE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE).

VALOR: R\$: 860,51 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Raimundo Umbelino das Neves

Representante/Contratada

Protocolo 0066474729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0065493523, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065860900 e o Resultado da Análise ID 0065860925 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	D.S ROCHA & CIA LTDA ME CNPJ	Maleta Caixa primeiros socorros grande (40cm de comprimento, 24 cm de largura e 20 cm de altura)	180,00
3	D.S ROCHA & CIA LTDA ME CNPJ	Tesoura ponta/romba, feita de aço, com cabo em polipropileno 14,5 cm	90,00
8	D.S ROCHA & CIA LTDA ME CNPJ	Rolo de atadura de crepom (10 cm x 180 cm)	80,00
10	D.S ROCHA & CIA LTDA ME CNPJ	Soro Fisiológico 100ml (cloreto de sódio 0,9)	75,00
11	D.S ROCHA & CIA LTDA ME CNPJ	Pinça metálica	9,00
12	D.S ROCHA & CIA LTDA ME CNPJ	Aerossol spray com salicilato de metila, cânfora e mentol. 120ml.	1.120,00
16	D.S ROCHA & CIA LTDA ME CNPJ	Compressa gaze não aderente, estéril pacote c/10unid	175,00
Valor Total			1.729,00

Buritis/RO, Data e Hora do sistema
Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065861031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 0065493523, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065860900 e o Resultado da Análise ID 0065860925 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	ODONTO ARIQUEMES	Esparadrapo impermeável (2,5 cm x 4,5 m)	108,00
4	ODONTO ARIQUEMES	Curativo flexível Bege caixa c/40 unid.(19x75 mm)	70,80
5	ODONTO ARIQUEMES	Luva de látex c/ pó descartável tamanho G, caixa c/100 unid.	89,70
6	ODONTO ARIQUEMES	Pacote de algodão hidrófilo (100g)	29,50
7	ODONTO ARIQUEMES	Antisséptico água oxigenada 10 volumes, 100ml	57,00
9	ODONTO ARIQUEMES	Rolo de atadura de crepom (15 cm x 180 cm)	38,00
13	ODONTO ARIQUEMES	Bolsa térmica compressa, água quente e fria	40,50
14	ODONTO ARIQUEMES	Álcool Etílico Líquido 70% Antisséptico 1000ml	43,60

15	ODONTO ARIQUEMES	Termômetro clínico digital axilar com alarme	111,84
Valor Total			588,94

Buritis/RO, Data e Hora do sistema
Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066274096

ERRATA

No Extrato do ContratoID 0065899270, Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 208, no dia 03/11/2025

ONDE SE LÊ:
VALOR: **R\$1.901,63 (Um mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos)**

LEIA-SE:
VALOR: **R\$1.901,75 (Um mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos)**

Porto Velho/RO, 14de novembro de 2025

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066475110

Portaria nº 9425 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.023226/2023-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERICA MENDES ANCHIETA**, matrícula XXXXXX665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/08/2013 a 05/08/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043345368

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025/SEDUC-CEEJACJTO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura-RO

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 2.820,04** (Dois mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos), equivalentes a aproximadamente 21,71% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

ASSINAM:
Daniela Dias, Denes Nunes Pereira

Protocolo 0066450007

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto

CONTRATADA: Supermercado 3R Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli
CNPJ DA CONTRATADA: 36.412.623/0001-19
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$ 148,83 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO
Presidente do Conselho Escolar
RONALDO FERNANDES DA SILVA
Representante Empresa

Protocolo 0066447875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (0065446722), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066262802) e o Resultado da Análise (0066062951), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S. DAVINO DA SILVA - ME	01 a 03	4.390,00
Valor Total			4.390,00

Porto Velho, 13 de Novembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Protocolo 0066063673

Portaria nº 11095 de 13 de novembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de **20 (vinte) dias** de férias em pecúnia aoServidor (ª) JOSÉ LUCIANO NEVES DA SILVA, matrícula nº *****337, Técnico Administrativo EducacionalNível 2, lotada na SEDUC- SUPER - AFO, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**13/01/2025 a 01/02/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 699 de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066432047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (0065446857), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066060406) e o Resultado da Análise (0066062920), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S. DAVINO DA SILVA - ME	01	1.024,50
Valor Total			1.024,50

Porto Velho, 13 de Novembro de 2025.

Sandra Alves da Silva Nogueira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire

Portaria nº 9091 de 08 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.502820/2021-56**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **VANDERLEI LUIS HERMES**, matrícula **XXXXXX398**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/10/2017 a 14/05/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0064098771

Portaria nº 11103 de 13 de novembro de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 30 (**trinta**) dias de férias em pecúnia aoServidor (ª) MARCIA HELENA, **GIROTTTO** matrícula nº *****119, TécnicoEducativaNível 1, lotada na SEDUC- GDO, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de**28/10/2025 a 26/11/2025**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública,Portaria de férias nº 13773 de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066448585

Portaria nº 11093 de 13 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias regulamentares de 15 dias de julho, referentes ao exercício 2025, do servidor (ª) MANDEÍ AMONDAWA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A- **SEDUC- SUPEROPOGAB-CGP, EIEEFM AMONDAWA**, matrícula n. *****967, no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, conforme Portaria nº 6718 de 16 de junho de 2025, remarcar para usufruir **27/10/2025 a10/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066430159

Portaria nº 11077 de 13 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2024, da servidora a MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C

SEDUC-CEB/GEM-CONEPD, matrícula n. *****811, que estavam marcadas para os períodos 28/10/2025 a 06/11/2025, conforme portaria (SEI) n.8419 de 19 de agosto de 2025, ficando para fruição em: **23/11/2025 a 02/12/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066422457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID0065120487), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065120497) e a respectiva Adjudicação (ID 0065120514), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	ALBRICH COM DE EXTINTORES LTDA	Recarga Extintor C02 06 kg Recarga Extintor PQS pó BC 06 kg Recarga Extintor C02 06 kg	R\$ 3.160,00
Total Geral			R\$ 3.160,00

Costa Marques -RO, 14 de Novembro de 2025.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0065120524

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.060559/2025-37

Objeto: **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **14/11/2025 a 18/11/2025**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 a 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14- Nova Brasilândia D'Oeste -RO - CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 14/11/2025 a 18/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID0066460132)**

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 14 de Novembro de 2025.

Elias Dias Pires

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0066460135

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.060556/2025-01

Objeto: **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/11/2025 a 18/11/2025**

O Conselho Escolar EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 a 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14- Nova Brasilândia D'Oeste -RO - CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 14/11/2025 a 18/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID0066459881)**

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 14 de Novembro de 2025.

Elias Dias Pires

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0066459882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7355 (ID 0065052000), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065052002) e o Resultado da Análise (ID 0065052003), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mercado e Açougue União LTDA CNPJ: 02.448919/0001-78	4- BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. 5- BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. 6- CARNE BOVINA DE 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. 7- CARNE BOVINA DE 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). 10- CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetra pak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. 14- LARANJA MADURA- maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. 22- REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme.	R\$7.790,67

2	Comercial Urupá LTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47	2- ALHO NACIONAL BRANCO – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. 8- CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas. 11- EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. 12- FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. 15- MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. 17- MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. 18- ÓLEO DE SOJA VEGETAL – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. 19- OVO DE GALINHA - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. 21- QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuaive, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. 23- SAL – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado e 24- TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	R\$5.194,28
3	MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30	13- FRANGO CONGELADO, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, em embalagens de 1 kg.	R\$3.307,80
4	Shalon Comércio de Gêneros Alimentícios CNPJ: 42.838.221/0001-83	20- PÃO (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária.	R\$1.214,65
5	MJ Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	1- AÇÚCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. 3- ARROZ AGULHINHA, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. 9- CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa e 16- MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas.	R\$2.334,89
Valor Total			R\$19.842,29

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2025

Vera Maria Valentim Ferreira
Presidente do I. E. E. Marechal Rondon

Protocolo 0065052005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO/CEABRAM, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8047/2025 (ID0065894933), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066371454) e o Resultado da Análise (ID0066406002), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial de Utilidade de Rondônia LTDA	1/2/3/4/6/7/8/10/11/12	R\$ 3.698,55
2	Supermercado Doce Lar	14	R\$ 49,98
3	Supermercado Senna	5/9	R\$111,98
Valor Total			R\$ 3.860,51

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de novembro de 2025.

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0066479938

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: CASA MIRANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ:20.784.933/0001-24
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30, 33.90.52
VALOR GLOBAL: R\$ **1.914,00** (mil, novecentos e catorze reais).
OBJETO: Material elétrico e eletrônico, material de manutenção de de bens imóveis e material permanente para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.
A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em cumprimento ao disposto no art. 75 caput, da Lei nº 14.133/21
Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Mirante da Serra - 14 de novembro de 2025.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0066478908

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ
CONTRATADO: AFONSO DIAS DE MACEDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 112,75 (Cento e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da Superintendência de Educação de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 20/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.037711/2025-88

ASSINAM:ILDA DOS SANTOS SILVAe AFONSO DIAS DE MACEDO

Protocolo 0066380270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025/CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - CEARJ

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RÔNDONIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 02/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 298,86 (Duzentos e Noventa Oito Reais e Oitenta Seis centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da Superintendência de Educação de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 20/12/2025.

PROCESSO Nº: 0029.037711/2025-88

ASSINAM:ILDA DOS SANTOS SILVAe RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Protocolo 0066380503

EXTRATO

EXTRATO DO Contrato 03/2025 AGROBOM 0066402693.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ/MF n. 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: IOGURTE, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.022299/2025-00 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2025

Jonatas de Souza Xavier

CONTRATADA

Antonieta Marques de Souza

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066402696

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.032138/2025-16

Objeto: Outros materiais de consumo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/11/2025 à 17/11/2025**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, C.N.P.J nº 63.761894/0001-52, localizado na Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de Outros materiais de consumo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/11/2025 a 17/11/2025, até as 18:00h, pelo endereço eletrônico jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros materiais de consumo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066481361)**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/11/2025 a 17/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066479966).

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Gilmar do Carmo Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0066479966

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51

Objeto: Aquisição de material para a Manutenção e conservação de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **14/11/2025 A 18/11/2025**

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de material para a Manutenção e conservação de bens imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 A 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de material para a Manutenção e conservação de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de 14/11/2025 A 18/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().

Alta Floresta D'Oeste, 14 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066453818

Portaria nº 11151 de 14 de novembro de 2025

Dispõe sobre a disponibilização de servidores e estagiários da Secretaria de Estado da Educação para atuarem junto à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - Procuradoria Setorial da Seduc e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto

de 9 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO que as Procuradorias Setoriais constituem Unidades de Execução da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 620/2011, com a redação da Lei Complementar n. 1.106/2021, destinadas à atuação especializada da Advocacia Pública no âmbito dos Poderes e Órgãos Autônomos;

CONSIDERANDO que a Portaria PGE n. 41, de 14 de janeiro de 2022, regulamenta a organização e o funcionamento das Unidades de Execução da Procuradoria-Geral do Estado e, em seu art. 5º, inciso VI, reconhece a existência da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Educação, sob a sigla PGE-SEDUC;

CONSIDERANDO que as Procuradorias Setoriais são dirigidas por Procurador-Diretor designado pelo Procurador-Geral do Estado, ao qual se subordinam técnica e administrativamente, conforme art. 3º da Portaria PGE n. 41/2022;

CONSIDERANDO que o funcionamento administrativo da Unidade de Execução poderá contar com cargos efetivos, cargos de direção superior, funções gratificadas e demais servidores formalmente disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação, conforme previsão dos §§ 2º a 4º do art. 3º da Portaria PGE n. 41/2022, mediante delegação do dirigente máximo da Pasta ao Procurador-Diretor para atos inerentes à gestão de pessoal e de materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a lotação e o exercício dos servidores e estagiários que desempenham atividades na Procuradoria-Geral do Estado - Procuradoria Setorial junto à SEDUC (PGE-SEDUC), em conformidade com as atribuições estabelecidas no art. 23º da Lei Complementar n 620/2011;

CONSIDERANDO a importância de garantir aos servidores e estagiários designados os acessos institucionais necessários aos sistemas e ferramentas administrativas, informacionais e tecnológicas indispensáveis à execução das atribuições da Procuradoria Setorial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade administrativa, transparência e alinhamento organizacional entre esta Secretaria e a PGE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para atuarem em apoio à Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, por meio da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Educação - PGE-SEDUC, os servidores e estagiários abaixo relacionados, mantidos os respectivos vínculos funcionais e lotacionais na SEDUC/RO:

Nº	NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	CARGO	REGIME JURÍDICO	NATUREZA DO VÍNCULO	FUNÇÃO
01	CECÍLIA PRESTES DO ESPÍRITO SANTO DAS NEVES	*****976	***.909.162-**	Técnica Educacional II	Estatutária	Efetiva sem designação de função comissionada	Apoio Administrativo
02	CLARISSA BARROSO LUCAS	*****782	***.332.992-**	Estagiária	Lei Federal n. 11.788/2008(Lei do Estágio)	S/ vínculo empregatício	Estágio Nível Superior em Direito
03	DAILA SOUSA AGUIAR	*****648	***.619.022-**	CDS-IX	Comissionada	Livre nomeação e exoneração	Assessora Jurídica
04	ÉLIDA PASSOS DE ALMEIDA	*****025	***.809.222-**	CDS-IX	Comissionada	Livre nomeação e exoneração	Assessora Jurídica
05	INGRIDIANY RIBEIRO RODRIGUES	*****969	***.591.172-**	Estagiária	Lei Federal n. 11.788/2008(Lei do Estágio)	S/ vínculo empregatício	Estágio Nível Superior em Direito
06	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	*****457	***.431.633-**	Professora Classe C	Estatutária	Efetiva sem designação de função comissionada	Apoio Administrativo
07	LARA ALVES BARROS	*****742	***.086.852-**	CDS-IX	Comissionada	Livre nomeação e exoneração	Assessora Jurídica

08	LILIAN DARLINGUE NASCIMENTO DOS SANTOS	*****031	***.917.592- **	CDS-IX	Comissionada	Livre nomeação e exoneração	Assessora Jurídica
09	LUCAS VIEIGAS GALVÃO CUNHA	*****027	***.906.391- **	Estagiário	Lei Federal n. 11.788/2008(Lei do Estágio)	S/ vínculo empregatício	Estágio Nível Superior em Direito
10	MARIA EDUARDA GOUVEA TAVARES	*****939	***.936.192- **	Estagiária	Lei Federal n. 11.788/2008(Lei do Estágio)	S/ vínculo empregatício	Estágio Nível Superior em Direito
11	MARIANA MIRANDA DE SOUZA	*****243	***.186.932- **	CDS-IX	Comissionada	Livre nomeação e exoneração	Assessora Jurídica
12	RACHEL MIDORI CODÁ MIYAI	*****242	***.215.152- **	CDS-IX	Comissionada	Livre nomeação e exoneração	Assessora Jurídica

Art. 2º Os servidores e estagiários relacionados no artigo anterior exercerão suas atividades sob a coordenação técnica e operacional do Procurador-Diretor da PGE-SEDUC, observadas as normas internas da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Compete ao Procurador-Diretor da PGE-SEDUC exercer a coordenação técnica das atividades desenvolvidas pelos servidores e estagiários referidos, na forma da delegação conferida pelo art. 6º desta Portaria e conforme os §§ 3º e 4º do art. 3º da Portaria PGE nº 41, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 4º A SEDUC deverá assegurar aos servidores e estagiários referidos os acessos institucionais necessários aos sistemas administrativos, bases informacionais e demais ambientes digitais essenciais à atuação conjunta com a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com as normas de segurança da informação e com os regulamentos internos da PGE/RO.

Art. 5º A lotação e o exercício formal dos servidores e estagiários constantes desta Portaria deverão constar dos respectivos assentamentos funcionais, para fins de controle e registro junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEDUC/RO.

Art. 6º Fica delegada ao Procurador-Diretor da Procuradoria-Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Educação – PGE-SEDUC a competência para, no âmbito da referida Unidade de Execução e exclusivamente em relação aos servidores e estagiários disponibilizados por esta Portaria:

- I – organizar e dirigir as atividades internas da Unidade de Execução, observadas as normas da Procuradoria-Geral do Estado e da SEDUC;
- II – exercer atos de gestão de pessoal atinentes ao controle de frequência, supervisão funcional, definição de atribuições e avaliação de desempenho dos servidores e estagiários em exercício na PGE-SEDUC;
- III – praticar atos necessários à gestão de materiais e bens de consumo disponibilizados à Unidade, conforme o disposto no § 4º do art. 3º da Portaria PGE nº 41, de 14 de janeiro de 2022;
- IV – adotar providências administrativas e propor à Secretaria de Estado da Educação as medidas que se mostrem indispensáveis à boa execução das atividades da PGE-SEDUC.

§ 1º A presente delegação tem caráter instrumental e cooperativo, não afastando a supervisão e o poder de avocação da Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º Os atos praticados no exercício desta delegação deverão observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo o Procurador-Diretor manter a Secretaria de Estado da Educação cientificada de quaisquer movimentações ou alterações funcionais.

§ 3º A delegação poderá ser revogada a qualquer tempo por ato da Secretária de Estado da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos imediatos, e será atualizada sempre que houver alteração do quadro de servidores ou estagiários em exercício na PGE-SEDUC, mediante juntada dos atos pertinentes no processo administrativo próprio.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066476208

AVISO
CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51****Objeto: Aquisição de Material de Processamento de dados****Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2025 A 17/11/2025**

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Material de Processamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2025 A 17/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material de Processamento de dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de 13/11/2025 A 17/11/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().
Alta Floresta D'Oeste, 13 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066454156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 ID (0066215845), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0066435313) e o Resultado da Análise ID (0066482181), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R\$)
1	L E R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	Substituição de 03 (três) dobradiça de freezer horizontal 414 litros, marca Consul, patrimônio 30672543 e 30672544, material incluso.	430.00
Valor Total			430,00

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2025.

Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066484373

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032138/2025-16

Objeto: Equipamento de proteção, segurança e socorro

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **14/11/2025 à 17/11/2025**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, C.N.P.J nº 63.761894/0001-52, localizado na Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de **Equipamento de proteção, segurança e socorro**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/11/2025 a 17/11/2025, até as 18:00h, pelo endereço eletrônico jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Equipamento de proteção, segurança e socorro, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066484812)**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/11/2025 a 17/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066484812).

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Gilmar do Carmo Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0066484463

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES - CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040329/2025-51

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/11/2025 A 18/11/2025

O Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA, C.N.P.J nº 01.120.463/0001-50 localizado na **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Material de Copa e Cozinha**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2025 A 18/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material de Copa e Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Luiz Vaz de Camões;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000 a proposta de acordo com o **Adendo - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrealizável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta**, Alta Floresta D'Oeste- RO, CEP: 76954-000, dentro do prazo de **14/11/2025 A 18/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta().
Alta Floresta D'Oeste, 13 de novembro de 2025.

ANDREA GOULART
Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066454365

Portaria nº 8894 de 03 de setembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0005.000986/2024-53, que tem como objeto **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS, VESTIÁRIO E PALCO DA QUADRA POLIESPORTIVA**, para atender a demanda do **CONSELHO E.E.E.M. MAJOR GUAPINDAIA**, por meio do Termo de Fomento 105 (0058701036), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063969623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2025 0066010373 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0066484910) e o Resultado da análise (0066485492), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA	-	-
2	FACILITTA CLIMATIZAÇÃO	1	R\$ 14.040,00
3	OSIEL DA SILVA COSTA	-	-
			R\$ 14.040,00

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2025

Marcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana

Protocolo 0066485979

Portaria nº 11042 de 12 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o

Processo nº 0029.041415/2025-81, o Termo de Contrato nº 28/2025/SEDUC-EEEFMCDAI (0064662135), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, localizado no Município de **CACOAL/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL)** e designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **LUCCA BALBINO DOMINGUES (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **TASSO FERNANDES GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL)** e designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ORLEANS CARDOSO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 10106 (0065258005), publicada em 20 de Outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066399930

Portaria nº 11080 de 13 de novembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074406/2024-96, o Termo de Fomento 142 (0059297941), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR III**, localizado no Município de **ARIQUEMES/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pelo **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ARQUITETO E URBANISTA)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 28.874/2024 art. 21;22;23 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 6335 (0060920319), publicada em 09 de Junho de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

ORDEM DE REINÍCIO**Processo Nº.:** 0029.098550/2022-56**Contrato Nº.:** 0400/SEDUC/PGE/2023 (0038695870)**Ordem de Serviço Nº 16 (0043219055):** 07/11/2023**Ordem de Paralisação Nº (0062664654):** 30/07/2025**Valor do Contrato Inicial:** R\$ 2.684.067,97 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**Valor do Termo Aditivo: Acréscimo** no valor de R\$ 989.181,01 (novecentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e um reais e um centavo) e **Supressão** no valor de R\$ 53.950,88 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**Contratada:** GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.726.745/0001-54**Prazo Contratual:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos + 460 (quatrocentos e sessenta) dias corridos (Aditivos)**Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos + 240 (duzentos e quarenta) dias corridos (Aditivo)**Fiscal de Contrato:** Portaria nº 8164/2025 (0063140106)**Gestor(a) de contrato:** Portaria nº 7482/2025 (0062216340)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO, autoriza nesta data o reinício da obra: **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA EEEFM MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico Nº 06/2023/INFRAOBRAS-SEDUC (0035616191), através de Concorrência Pública regida pelo Edital CP nº 015/2022/CPLO/SUPEL/RO (0035758544) e conforme proposta da contratada e Contrato nº 0400/SEDUC/PGE/2023 (0038695870).

Considerando o disposto nos arts. 58, inciso I, e 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, que tratam das prerrogativas da Administração e da retomada da execução contratual;

Considerando a Justificativa (0066352732) apresentada pela equipe de fiscalização, que em visita "in loco" no dia 08/11/2025, identificou serviços remanescentes passíveis de execução e que não dependem da aprovação do Aditivo de Serviços para sua execução.

"Considerando que a obra encontra-se paralisada sob a justificativa de impossibilidade de continuidade dos serviços sem a prévia formalização de aditivos contratuais, informa-se que, **após estudo técnico detalhado realizado pela equipe de fiscalização no âmbito da análise do referido aditivo e corroborada pela visita técnica efetuada no dia 08/11/2025, conforme Processo nº 0029.056920/2025-21, foi possível identificar serviços remanescentes passíveis de execução conforme as condições contratuais vigentes.**"

(...)

"Dessa forma, determina-se que a Contratada proceda à imediata retomada dos serviços no canteiro de obras, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação pertinente."

Considerando que as causas determinantes da suspensão foram devidamente sanadas, estando restabelecidas as condições para o prosseguimento da execução contratual;

Esta Ordem de Reinício deverá ser assinada pelo representante legal da contratada e pelo gestor do contrato, constará nos autos do processo administrativo e registrada nos controles internos da unidade gestora.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor de Contrato

Portaria Nº 7482/2025

SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0066399976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0066156580), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066476603) e o Resultado da Análise (ID 0066480715), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DISTRBUIDORA MUNDO ALCALINO LTDA	01	3.500,00
2	RT SERVIÇOS LTDA	0	0,00
3	DK GERENCIAMENTO	0	0,00
Valor Total			3.500,00

Vilhena/RO,14 de novembro de 2025.

Rosilene dos Santos Meller
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066487177

ANÁLISE

Análise nº 9/2025/SEDUC-EEEFMFSG

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0065385726), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065627661), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MI DE MORAES SEABRA-ME	1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 6.504,00	habilitado
Valor Total			R\$ 6.504,00	

Rio Pardo - PVH/RO,14 de novembro de 2025.

Mirla Cristina dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066489308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8199/2025 - (ID 0066136040), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066484743) e o Resultado da Análise (ID 0066487756), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Eulália Cristina da Silva Genelhud Martins CNPJ: 62.395.137/0001-40	Lâmpada de Led tipo bulbo, E27, 15 W, 6500k Lâmpada de Led tipo bulbo, E27, 40 W, 6500k	R\$ 200,00
	Paco Materiais para Construção CNPJ: 03.604.844/0001-30	Lâmpada de Led tipo bulbo, E27, 30 W, 6500k Fita isolante grande Tomada dupla, 20 A	R\$ 152,38
Valor Total			R\$ 352,38

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Novembro de 2025

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 (ID 0065385726), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065627661) e o Resultado da Análise (ID 0065679932), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MI DE MORAES SEABRA-ME	Conjunto de uniformes tam. M,G. Com dois bordados específicos.	R\$ 645,00
2	MI DE MORAES SEABRA-ME	Blusas modelo camiseta para uniformes tam. P, M,G e GG. Com dois bordados específicos.	R\$ 2.662,00
3	MI DE MORAES SEABRA-ME	Blusas modelo baby locky para uniformes tam. PP, P, M,G e GG. Com dois bordados específicos.	R\$ 2.057,00
4	MI DE MORAES SEABRA-ME	Sapato para trabalho em cozinha, com certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho (Ref. Soft Works ou similares). tam.35, 36 e 38	R\$ 960,00
5	MI DE MORAES SEABRA-ME	Bota de borracha cano curto, cor branca limpeza predial. tam. 37 e 40.	R\$ 180,00
Valor Total			R\$ 6.504,00

Rio Pardo - PVH/RO, 14 de novembro de 2025.
Claudionor Leme da Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032138/2025-16

Objeto: Material de Consumo: Gás engarrafado (recarga de extintores)
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **14/11/2025 à 17/11/2025**
O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, C.N.P.J nº 63.761894/0001-52, localizado na Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de Material de Consumo: Gás engarrafado (recarga de extintores), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/11/2025 a 17/11/2025, até as 18:00h, pelo endereço eletrônico jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo Cantuaria, nº 5129 - Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 78.916-500, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Gás engarrafado (recarga de extintores), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0066490468)**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jkopvhlicitacoes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/11/2025 a 17/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066490468).

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

Gilmar do Carmo Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0066490223

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT

CONTRATADA: REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 44.641.727/0001-23

OBJETO: É objeto desta **Material de Limpeza e produção de higienização**

VALOR: **R\$ 7.405,00 (Sete mil quatrocentos e cinco reais)**

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência 31/03/2026
ASSINAM: EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA e **ANTONIO ALVES DE SOUZA**

Protocolo 0066195955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 (ID 0066081034), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066434566) e o Resultado da Análise (ID 0066434620), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	Comercial de Utilidades de Rondônia Ltda - EPP, CNPJ: 84.607.241/0001-93	2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 23, 26, 32.	R\$ 1.756,25
2	R. B. Carletto, CNPJ : 23.962.182/0001-87	8, 9, 11, 13, 15, 21, 24, 25, 27, 29, 33, 34.	R\$ 6.867,90
3	Eulalia Cristina da Silva Genelhud Martins, CNPJ: 62.395.137/0001-40	1, 7, 14, 17, 22, 28, 30, 31.	R\$ 2.105,96
Valor Total			R\$ 10.730,11

Rolim de Moura/RO, 14 de novembro de 2025.

Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066434693

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 010/2025 (ID 0066197388), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066476113) e o Resultado da Análise (ID0066478056), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	D´Ribeiro Imunizadora, Extintores, Comércio e Serviço LTDA	01	5.250,00
Valor Total R\$			5.250,00

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2025.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066454427

Portaria nº 1607 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.499396/2021-55**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ**, matrícula **300050903**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 10/03/2009 a 09/03/2014 e 10/03/2014 a 09/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,

e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023980567

Portaria nº 11163 de 14 de novembro de 2025

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

A Presidente do Conselho escolar do CEEJA PADRE MORETTI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento para acompanhar e certificar documentos em pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento via Cartão Corporativo de Suprimento de Fundo em atenção a Portaria SEDUC nº 8851 de 02 de Setembro de 2025, publicado no DIOF/RO nº 167 de 03/09/2025.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria do Socorro Paiva da Silva, *****501, Presidente;

2 - José Carlos dos Passos Magno, matrícula nº *****016, Membro;

3 - Júlio César de Souza, matrícula nº *****733, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA CRISTINA M. FURTADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 0066496510

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 250 de 13 de novembro de 2025

RESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0048.001158/2023-55

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **AMARILDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº *****885 para **substituir** o servidor **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº *****774, ocupante do cargo de Controlador Interno, no período de **17/11/2025 à 26/11/2025**, por motivo de férias referente ao exercício de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0066451543

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 14589 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 *, matrícula *****271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(02/11/2025 a 01/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2025 a 26/11/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC49327

Portaria de férias nº 14587 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****271 Nome ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS Cargo SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 *	Início (02-11-2025) Fim (01-12-2025)			
2	Matricula *****152 Nome GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Início (18-06-2025) Fim (17-07-2025)			

Protocolo DOC49330

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR I AO EDITAL Nº 1/2024/SEJUCEL-SIEC

(Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, Disponibilização: 20/02/2024, Publicação: 19/02/2024)
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução dos projetos culturaisno âmbito do Edital **Nº 1/2024/SEJUCEL-SIEC** – Lei Paulo Gustavo.

Considerando o Ofício nº 895/2025/SEJUCEL-CEPC, emitido pelo Conselho Estadual de Política Cultural de Rondônia, que propõe a ampliação do prazo de execução dos projetos culturais do Edital nº 01/2024/SEJUCEL-SIEC, de 10 (dez) para 15 (quinze) meses, a contar do recebimento financeiro, diante das dificuldades técnicas e operacionais relatadas;
Considerando o Parecer nº 169/2025/PGE-SEJUCEL, que reconhece a possibilidade jurídica dessa prorrogação, com fundamento no art. 7º, §2º, da Lei Complementar nº 195/2022 e no art. 12 do Decreto Federal nº 11.525/2023,

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, por intermédio do Sistema Estadual de Cultura – SIEC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, torna público o presente **Adendo Modificador I**, destinado a ajustar o prazo de execução do Edital nº 01/2024/SEJUCEL-SIEC, sem prejuízo das demais disposições originais.

Resolve:

- Art. 1º** Prorrogar o prazo de execução dos projetos culturais aprovados no Edital nº 01/2024/SEJUCEL-SIEC para o período total de 15 (quinze) meses, contados a partir do recebimento financeiro na conta do agente cultural.
- Art. 2º** As demais disposições do Edital nº 01/2024/SEJUCEL-SIEC permanecem inalteradas e todas as demais disposições, continuam válidas e em pleno vigor..
- Art. 3º** Este Adendo Modificador I entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.
- Art. 4º** Este Adendo entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Protocolo 0066041572

ATA
ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC/RO -EXERCÍCIO 2026-2027
Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h30min, no Auditório do Hotel Fazenda Minuano, no município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, durante a realização da 7ª Conferência Estadual de Cultura, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, com a finalidade

de dar posse aos conselheiros representantes da Sociedade Civil, bem como ao Presidente e Vice-Presidente para o Biênio 2026–2027. Estiveram presentes os seguintes representantes do Poder Público: Paulo Higo Ferreira de Almeida; Cláudia Ribas de Aquino Vitorino; Madma Cristiani Dias de Souza (Vice-Presidente); Alécio Valois Pereira de Araújo; Leonildo Nery Rodrigues; e Amanda de Paula Pinheiro (suplente). A Presidente Valdete Sousa Silva, declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Em seguida, informou que foi publicada a Resolução nº 002/2025/SEJUCCEL-CEPC, que regulamenta o processo eleitoral dos Colegiados Setoriais, bem como dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CEPC/RO, e a Portaria nº 245/2025, que institui a Comissão Eleitoral para o Biênio 2026–2027, composta por Valdete Sousa Silva, Madma Cristiani Dias de Souza e Lilian Meire Soares Silva. Na sequência, a Presidente procedeu à posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, conforme descrito abaixo: Artes Visuais: Frank Cesar Busatto, titular, município de Porto Velho e Malviana Domingo Franco, suplente, município de Colorado d'Oeste; Artesanato: Bruna Alencar França Lima, titular, município de Cacoal e Leoni de Fátima dos Santos Taurino, suplente, município de Pimenta Bueno; Audiovisual: Édier William Medeiros da Silva, titular, município de Porto Velho e Weverton Ricardo de Souza Santos, suplente, município de Rolim de Moura; Circo: Selma Cristina Panelli, titular, município de Porto Velho e Arlene Bastos Lisboa, suplente, município de Ji-Paraná; Culturas Afro-Brasileiras: Vera Marcia de Sousa A. Moura, titular, município de Ji-Paraná e Erica Guimarães Firmino, suplente, município de Jaru; Culturas Indígenas: Shirlei de Lima Ferreira Arara, titular, município de Ji-Paraná e Tony Cinta Larga, suplente, município de Pimenta Bueno; Culturas Populares: Dineuza Miranda Leão, titular, município de Candeias do Jamari e Anne Pabília Barbosa N. Mamedes, suplente, município de Porto Velho; Dança: Andréa dos Santos Melo, titular, município de Porto Velho e Michelle Neves de Andrade, suplente, município de Colorado d'Oeste; Literatura: Ivan Marinho de Souza, titular, município de Ji-Paraná e Adrian Jhonson Viana da Silva, suplente, município de Ji-Paraná; Música: Delgado Filipe Santiago, titular, município de Ji-Paraná e Marcelino Pereira da Silva, suplente, município de Porto Velho; Patrimônio: João Herbety Peixoto dos Reis, titular, município de Porto Velho e Ronne Charles Alves Chaves, suplente, município de Porto Velho; Teatro: Daniele Silva dos Santos, titular, município de Ji-Paraná e Roberto Gonzaga, suplente, município de Ariquemes. Cultura Digital: Vacante, Redes Socioculturais: Vacante, Arquitetura e Urbanismo: Vacante, Moda: Vacante. A Presidente esclareceu que, conforme legislação vigente, a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CEPC/RO dar-se-ia por maioria simples de votos, sendo eleito Presidente o mais votado e Vice-Presidente o segundo mais votado para o Biênio 2026–2027. Declarou, então, aberto o processo de candidatura, informando que a votação seria nominal. Apresentaram-se como candidatos: Alécio Valois Pereira de Araújo (Poder Público); e Édier William Medeiros da Silva (Sociedade Civil). A Comissão Eleitoral registrou os votos para o candidato Édier William Medeiros da Silva, recebidos dos seguintes conselheiros: Frank Cesar Busatto; Bruna Alencar França Lima; Édier William Medeiros da Silva; Selma Cristina Pavanelli; Vera Marcia de Sousa A. Moura; Shirlei de Lima Ferreira Arara; Dineuza Miranda Leão; Andréa dos Santos Melo; Ivan Marinho de Souza; Daniele Silva dos Santos; Delgado Felipe Santiago; João Herbety Peixoto dos Reis; Paulo Higo Ferreira de Almeida; Leonildo Nery Rodrigues; e Amanda de Paula Pinheiro. Total: 15 (quinze) votos. Foram registrados os votos para o candidato Alécio Valois Pereira de Araújo, recebidos de: Cláudia Ribas de Aquino Vitorino; Alécio Valois Pereira de Araújo; e Madma Cristiani Dias de Souza. Total: 3 (três) votos. A Comissão Eleitoral procedeu à apuração, obtendo o seguinte resultado final: Édier William Medeiros da Silva: 15 (quinze) votos e Alécio Valois Pereira de Araújo: 3 (três) votos. **A Presidente proclamou eleito Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, para o Biênio 2026–2027, o Sr. Édier William Medeiros da Silva, representante da Sociedade Civil, e como Vice-Presidente, o Sr. Alécio Valois Pereira de Araújo, representante do Poder Público.** Em seguida, a Sra. Valdete Sousa Silva deu posse aos eleitos, declarando-os oficialmente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 0066422970

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR I AO EDITAL Nº 11/2024/SEJUCCEL-SIEC**

(Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155, Disponibilização: 20/08/2024, Publicação: 20/08/2024)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução dos projetos culturais e das contrapartidas sociais, bem como sobre os critérios de comprovação de exposições em festivais gratuitos, no âmbito do Edital nº 11/2024/SEJUCCEL-SIEC – Lei Paulo Gustavo.

Considerando o Ofício nº 895/2025/SEJUCCEL-CEPC, emitido pelo Conselho Estadual de Política Cultural de Rondônia, que relata as dificuldades administrativas e operacionais verificadas na execução dos projetos culturais do Edital nº 11/2024/SEJUCCEL-SIEC – Lei Paulo Gustavo, decorrentes de instabilidades na plataforma operacional e atrasos no

atendimento técnico por parte da organização social contratada, bem como propõe a ampliação do prazo total de execução dos projetos para 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento financeiro na conta do agente cultural, a fim de assegurar a conclusão das obras e das contrapartidas;

Considerando o Parecer nº 169/2025/PGE-SEJUCEL, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, que reconhece a possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de execução dos projetos e das contrapartidas sociais previstos no Edital nº 11/2024/SEJUCEL-SIEC, com fundamento no art. 7º, §2º, da Lei Complementar nº 195/2022, no art. 12 do Decreto Federal nº 11.525/2023, e no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, garantindo a observância dos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público;

Considerando a necessidade de assegurar a plena execução dos recursos públicos, o alcance dos objetivos socioculturais previstos na Lei Paulo Gustavo e a valorização do setor audiovisual rondoniense;

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, por intermédio do Sistema Estadual de Cultura – SIEC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, **Torna público o presente Adendo Modificador I**, destinado a ajustar e complementar disposições do Edital nº 11/2024/SEJUCEL-SIEC, especificamente quanto ao prazo de execução dos projetos e à forma de comprovação das contrapartidas sociais, sem prejuízo das demais cláusulas e condições originais do edital. **Resolve:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução dos projetos culturais e das contrapartidas sociais aprovados no Edital nº 11/2024/SEJUCEL-SIEC, para o período total de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento financeiro na conta do agente cultural, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei Complementar nº 195/2022 e do art. 12 do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 2º Fica autorizada a contabilização das exibições realizadas em festivais de cinema gratuitos como parte do cumprimento da contrapartida obrigatória, desde que observadas as condições de gratuidade e acessibilidade previstas em lei, devendo constar expressamente na prestação de contas e no relatório de execução cultural.

Art. 3º A comprovação das exibições realizadas em festivais gratuitos, para fins de cumprimento da contrapartida social, deverá ser feita mediante a apresentação, na fase de prestação de contas, de um ou mais dos seguintes documentos:

- I - declaração ou certificado de participação emitido pela organização do festival, contendo o nome do evento, local, data da exibição e título da obra;
- II - e-mail de confirmação ou seleção enviado pelo festival, identificando a obra e a edição do evento;
- III - link para publicação oficial, página eletrônica ou catálogo digital em que o filme esteja listado como selecionado ou exibido;
- IV - relatório emitido por plataformas oficiais de inscrição e acompanhamento de festivais, nacionais ou internacionais, constando as seleções do filme;;
- V - material de divulgação oficial do festival (cartaz, folder, catálogo impresso ou mídia digital) ou postagens públicas em redes sociais oficiais do evento que comprovem a participação da obra;
- VI - registro fotográfico ou audiovisual da sessão; e
- VII - relatório técnico elaborado pelo agente cultural, descrevendo o alcance, o público estimado e as condições de acessibilidade da exibição.

§ 1º Na hipótese de exibições internacionais, a documentação poderá ser apresentada em língua estrangeira, acompanhada de tradução simples.

§ 2º As exibições deverão ser comprovadamente gratuitas e acessíveis, em conformidade com os princípios da Lei Complementar nº 195/2022 e do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 4º Compete à Unidade Técnica da SEJUCEL, por intermédio do Sistema Estadual de Cultura – SIEC, avaliar a pertinência, acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos e das contrapartidas prorrogadas, garantindo a observância das finalidades públicas e dos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

Art. 5º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 11/2024/SEJUCEL-SIEC, que continuam válidas e em pleno vigor.

Art. 6º Este Adendo Modificador I entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 79 e respectivos incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, a **HOMOLOGAÇÃO** das credenciadas referente ao Edital n.º 09/2025/SEJUCEL-CODEC (Id. 0066119802) que tem por finalidade o credenciamento de prestação de serviços de apoio técnico e operacional em eventos institucionais, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0032.003234/2025-06, em sendo **ELITE SERVIÇOS E REMOÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.595.134/0001-59 (0066442985), **DJD SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE AUDIO E VÍDEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.656.311/0001-79 (0066443233) e **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.890.653/0001-99 (0066447371), conforme atestado n.º 02 (id. 0066442259), procedido pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, constituída através da **Portaria n.º 241 de 05 de novembro de 2025 (id. 0066112568)**.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2025.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066498721

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA
ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2699 de 05 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 937/2025/SEAS-GISP, de 24 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para Vila Nova Samuel - Candeias do Jamari, para atendimentos médico no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 e 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Kazue Narahashi	*****972	Porto Velho
Jose Salomon Martinez Leon	*****534	Porto Velho
Bruna de Angelis Chocair	*****858	Porto Velho
Bruno Gonçalves da Costa e Silva	*****760	Porto Velho
Adam Rosse dos Anjos Araujo	*****688	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Torna sem efeito a Portaria nº 1549 de 10 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066116923

Portaria nº 2765 de 12 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 971/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Migrantinópolis – Novo Horizonte D'Oeste, para prestar atendimentos atinentes às atividades do INSS no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 14 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alexandre Fortunato Silva	*****140	Ariquemes
Emerson Miranda de Souza	*****083	Ariquemes
Kellen Guthier Sanders	*****827	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066376703

Portaria nº 2775 de 13 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 120/2025/SEAS-GERPVB, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de União Bandeirante, para divulgação e orientação quanto a programas sociais da SEAS. A concessão de diárias no período de 13 a 14/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Leila Maria de Souza Medeiros	*****152	Porto Velho
Daiana Aline Desmarest Reis	*****639	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	*****230	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066408974

Portaria nº 2776 de 13 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 949/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Migrantópolis - Novo Horizonte do Oeste, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 e 16/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana do Nascimento Castro	*****629	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066409711

Portaria nº 2777 de 13 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1006/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Migrantópolis - Novo Horizonte do Oeste, para solicitação da 2ª Via da Certidão de Nascimento e Casamento, Título de Eleitor e solicitação da 2ª via do CPF no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 15 e 16/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Laudiane de Freitas	*****515	Rolim de Moura
Jefferson Pedra Ferreira	*****631	Rolim de Moura
Camyla Vitoria Ferreira Belletti	*****178	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066416613

Portaria nº 2778 de 13 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 605/2025/SEAS-FEAS, de 10 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ouro Preto d'Oeste, Cacoal e Rolim de Moura, para capacitar técnicos de referência e extensionistas sociais dos municípios sobre o uso do novo sistema do programa mamãe cheguei, garantindo eficiência, padronização e qualidade na execução do Programa. A concessão de diárias no período de 16 a 19/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alcione Ferreira de Carvalho	*****256	Porto Velho
Flavio Onildo da Silva	*****804	Porto Velho
Luzia Duarte de Oliveira	*****785	Porto Velho
Hederley Reyna Cardos	*****177	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	*****644	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Legys Esteves Dourado como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066417071

Portaria nº 2779 de 13 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 87/2025/SEAS-GERGUM, de 24 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Surpresa - Guajará-Mirim, para participar de forma integral da ação social intitulada SEMTAS EM AÇÃO realização da Divulgação dos Programas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, realizar o cadastro das gestantes no programa Mamãe Cheguei bem como realizar o cadastro dos Beneficiários no Programa Estadual Prato Fácil. A concessão de diárias no período de 26 a 29/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
André Silva Nobre	*****345	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066421212

Portaria nº 2782 de 13 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 203/2025/SEAS-GAB, de 10 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para suporte às atividades desenvolvidas onde a Senhora Secretária estará realizando entregas de kits do Mamãe Cheguei, bem como acompanhar as agendas oficiais de autoridades deste Estado. A concessão de diárias no período de 16 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelo dos Santos Borges	*****391	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Marcelo dos Santos Borges como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066435654

Portaria nº 2480 de 08 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 170/2025/SEAS-GAB, de 19 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã D'Oeste, para realizar a cobertura de comunicação no evento institucional- Entrega de kits dos catadores, do Programa Rondônia Recicla da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. A concessão de diárias no período de 19/09/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	*****988	Porto Velho
Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva	*****621	Porto Velho
Jhulie Caline Silva dos Santos	*****457	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	*****391	Porto Velho

Art. 2º- Designar os Servidor Marcelo dos Santos Borges como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065185587

Portaria nº 2760 de 12 de novembro de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº *****989, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 339 (0066369121) e das Notas de Empenho 2025NE000449, 2025NE000450, 2025NE000506 e 2025NE000507 (0065458758, 0066367744 e 0066367799), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/0001-96**, conforme Processos nº 0026.007962/2025-68. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, matrícula nº *****291, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos

Art. 2º - Fica designado o servidor **LUCAS SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº *****648, para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal deste, será designado como **Fiscal Setorial Substituto** a servidora **BRUNA CAROLINE SILVA MOTA**, matrícula nº *****502.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066369384

Portaria nº 2752 de 11 de novembro de 2025

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891), publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19.

Considerando o Memorando nº 1037/2025/SEAS-GISP, de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Migrantinópolis - Novo Horizonte D´Oeste, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ no período de 13 a 17/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	*****002	Porto Velho
Gabriele Souza Lima	*****096	Porto Velho
Monise Ferreira França	*****374	Porto Velho
Kayan Macedo Souza de Carvalho	*****079	Porto Velho
Felipe Santana Lopes	*****914	Porto Velho

Art. 2º Designar o servidor Anderson Melo Tinôco da Silva como condutor do veículo oficial.

Art. 3º O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Protocolo 0066334598

PORTARIA CONJUNTA Nº 65, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEAS** e a **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Execução e o acompanhamento pedagógico do curso de capacitação, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), a ser realizado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, na condição de órgão gerenciador do crédito descentralizado. O referido curso visa o aprimoramento das competências dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como dos conselheiros(as) do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, com foco específico no tema “Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS”.

II - VIGÊNCIA - O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - CONCEDENTE: 230012 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

IV - EXECUTANTE: 160020 - Instituto Estadual de desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

V - CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2168, PA: 2074, Fonte: 2.660.0.00001, *valor total*: R\$ 50.605,00 (cinquenta mil seiscientos e cinco reais): Sendo em duas parcelas de R\$ 25.302,75 (vinte e cinco mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

No seguinte elemento:

3390.39: R\$ 50.605,00 (cinquenta mil seiscientos e cinco reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Protocolo 0066460267

Portaria nº 2783 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais Setoriais de Contratos** referente empresa prestadora de energia elétrica nos autos do processo de nº 0026.071691/2022-51 cujo objetivo é a prestação de serviço da ENERGISA executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

I - MUNICÍPIO PORTO VELHO/RO:

a) Unidade CASA DO ANCIÃO:

PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, Coordenador da Casa do Acião, Mat. nº *****940 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Mat. nº *****137; (Suplente).

b) CASA DOS CONSELHOS:

WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Gerente, Matrícula nº *****051 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, Mat. nº *****254 (Suplente).

c) ALMOXARIFADO:

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, Matrícula nº *****417 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula *****682 (Suplente).

d) RESTAURANTE POPULAR (ZONA LESTE):

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Matrícula *****999 titular e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula *****955 SUPLENTE

II - MUNICÍPIO DE VILHENA/RO:

VÂNIA MARIA DA SILVA, Assistente Social, Mat. nº *****723 (Titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência os servidores **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES** Matrícula: *****935 e **HELIOMAR RODRIGUES** Matrícula: *****099, como fiscais substitutos suplentes.

III - MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO:

FABIANO RICARDO RIBEIRO, Gerente, Matrícula nº *****120 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a), **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Gerente Regional, Matrícula nº *****505 e **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRUDE**, Assessor(a) Matrícula: *****141 (Suplentes).

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos o(a) servidor(a) **JULIANA FERREIRA BISPO**, mat. nº *****035, e nos impedimentos legais **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessor(a), Matrícula: *****096 para atuar como gestora suplente.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 2519 de 14 de outubro de 2025 (0065391290).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066441880

Portaria nº 2791 de 14 de novembro de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Setoriais do Contrato, referente à prestação de serviços da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** no processo nº 0026.002851/2024-84, cujo objetivo é a prestação de serviços de telefonia móvel executados para Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

I - FISCAIS SETORIAIS:

Município de Porto Velho:

a) Casa do Acião: **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Acião, matrícula nº *****940 (Titular), e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, matrícula nº *****137 (Suplente).

b) Casa dos Conselhos: **WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA**, Gerente, matrícula nº *****051 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, matrícula nº *****254 (Suplente).

c) Almoxarifado: **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, matrícula nº *****417 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, matrícula nº *****682 (Suplente).

Município de Vilhena: VÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº *****723 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **CARLA IVELVINA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº *****579 (Suplente) e **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES**, matrícula nº *****935 (Suplente) e **HELIOMAR RODRIGUES**, matrícula nº *****099 (Suplente), nesta ordem.

Município de Ouro Preto do Oeste: FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Assessora, matrícula nº *****505 (Titular) e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRIDE**, Assessora, matrícula nº *****141 (Suplente).

Art. 2º - Fica designada a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº *****984, para atuar como Gestora do Contrato, e, em sua ausência ou impedimentos legais, fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, matrícula nº *****096 para atuar como Gestora Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066473429

Portaria de férias nº 14633 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/11/2025 a 15/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula *****895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2025 a 15/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49373

Portaria de férias nº 14634 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELI KLEIN, SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula *****788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49374

Portaria de férias nº 14635 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/11/2025 a 15/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR, SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula *****097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2025 a 15/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49375

Portaria de férias nº 14636 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIENE PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **22/04/2025 a 01/05/2025 e 03/11/2025 a 12/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **22/04/2025 a 01/05/2025 e 03/11/2025 a 12/11/2025 e 22/04/2025 a 01/05/2025 e 03/11/2025 a 12/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/01/2026 a 04/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49376

Portaria de férias nº 14638 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 23/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA QUEIROZ**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 23/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49377

Portaria de férias nº 14639 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 23/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA QUEIROZ , TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 23/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49378

Portaria de férias nº 14640 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEILA MARIA DE SOUZA MEDEIROS, SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula *****152, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49379

Portaria de férias nº 14642 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 20/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NAARA CRISTINA CAMPOS MONTEIRO, SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Serviço Social ***, matrícula *****492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 20/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49380

Portaria de férias nº 14641 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Mariana Silveira de Oliveira, SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49380

Portaria de férias nº 14643 de 14 de novembro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SANTOS PEREIRA, SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2025 a 13/11/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/11/2025 a 13/11/2025) e (02/11/2026 a 11/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC49381

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 760/2025/FEASE-ASCI (0066313319) de 12/11/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0066159518) e (0066166260).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066416540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 761/2025/FEASE-ASCI (0066318279) de 12/11/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0066066642), (0065988246) e (0066098302).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0066417211

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.000642/2025-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90233/2025/SUPEL/RO ID (0061918701)
Tipo: Menor Preço Global por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências da sede desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, que está situada no endereço: Av. Amazonas, nº 2375, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público que os Itens do Pregão Eletrônico nº **90233/2025/SUPEL/RO** foram **HOMOLOGADOS**, visto que foram atendidos os requisitos legais. O referido lote deste pregão foi adjudicado a empresa:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ: 26.156.245/0001-04	01	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas, diariamente, inclusive aos feriados	01	R\$ 12.493,06	149.916,7200
	02	Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas, diariamente, inclusive aos feriados	01	R\$ 13.963,24	167.558,8800
		VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 317.475,60			

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura do sistema.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0066465210

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 212 de 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Despacho (0065947076) e Autorização (0066094551), que consta no Processo nº 0025.003044/2025-70.

R E S O L V E:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, matrícula *****923, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de (01/12/2023 à 30/12/2023), referente ao **exercício de 2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2025 a 02/12/2025)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DOUGLAS BENER MAIA OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0066398484

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 935 de 13 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **MARCELO ANGELO ABATTI**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Chefe de Ulsav, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	5.000,00

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0066419052

Portaria nº 936 de 13 de novembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, a contar de 01/01/2022, matrícula nº *****255, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **TITULAR** responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização

PERIÓDICA junto ao estabelecimento **SIE 098 - PROGRESSO PESCADO**, CPF: ***.253.222-**, estabelecido na Linha Progresso, KM 2, Lote 47, Gleba 2, nº 1205, Bairro Ronaldo Aragão, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica **CAROLINE CASTRO BATISTA**, a contar de 01/06/2025, matrícula nº *****736, Médica Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º Fica **EDSON BORGES DIAS**, a contar de 01/03/2025, matrícula nº *****162, Médico Veterinário, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º Fica **EDILANE DOS SANTOS LEITE**, a contar de 03/11/2025, matrícula nº *****433, Médica Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º Fica **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, a contar de 09/10/2024, matrícula nº *****820, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Porto Velho/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0066426083

Portaria nº 931 de 11 de novembro de 2025

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º A contar de 01/01/2022, designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, matrícula nº *****255, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, KM 2,5, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º A contar de 13/10/2025, fica a servidora **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, matrícula nº *****736, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º A contar de 09/10/2024, fica o servidor **EDSON BORGES DIAS**, matrícula nº *****162, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º A contar de 08/01/2024, fica a servidora **EDILANE DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº *****433, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 5º A contar de 09/10/2024, fica o servidor **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº *****820, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0066344217

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 14592 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEI ROBERTO FERREIRA PERES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula *****906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49331

Portaria de férias nº 14593 de 13 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula *****017, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 03/03/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/02/2026 a 11/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC49332

Portaria nº 612 de 12 de novembro de 2025

Institui a Comissão de Execução do Acordo de Cooperação Técnica e designa Fiscal e Suplente para Fiscalização e Monitoramento do Acordo firmado entre o Serviço Florestal Brasileiro - SFB e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme processo 0028.011843/2024-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle, transparência, legalidade e eficiência na celebração e execução das parcerias firmadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM com

entes públicos e privados;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 26.165, de 29 de setembro de 2021**, que dispõe sobre as transferências voluntárias de recursos, bens e serviços para entes públicos no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e a SEDAM, e os autos do Processo nº 0028.011843/2024-17;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Execução do Acordo de Cooperação Técnica** firmado entre o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, responsável pela condução técnica e administrativa das ações pactuadas.

Art. 2º A Comissão de Execução será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	COORDENADORIA	FUNÇÃO
Gilmar Oliveira de Souza	*****448	SEDAM-GAB	PRESIDENTE
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	*****639	SEDAM-CODEF	MEMBRO
Natanael Pinheiro da Silva	*****651	SEDAM-CODEF	MEMBRO
Marilda de Oliveira	*****248	SEDAM-CODEF	MEMBRO
Clederson Germiniani	*****469	SEDAM-CUC	MEMBRO
Thiago Felipe Loureiro da Silva	*****914	SEDAM-CUC	MEMBRO
Uilian Amorim Ferreira	*****701	SEDAM-CFP	MEMBRO
Amanda Ribeiro de Moura	*****711	SEDAM-COLMAM	MEMBRO
Helisson Roger de Souza Forte	*****556	SEDAM-COLMAM	MEMBRO
Abimael Ribeiro de Souza	*****709	SEDAM-COMRAR	MEMBRO
João Paulo Papaleo Costa Moreira	*****754	SEDAM-ERGASJPA	MEMBRO
Jonathan Moreno Silva	*****611	SEDAM-ERGASCAC	MEMBRO

Parágrafo único. Nos impedimentos legais, eventuais ou na ausência do Presidente, o primeiro membro da comissão assumirá a presidência dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão de Execução:

- I - planejar, coordenar e executar as ações técnicas e administrativas decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica;
- II - assegurar o cumprimento das metas, prazos e produtos pactuados, em conformidade com o plano de trabalho aprovado;
- III - acompanhar a execução física e operacional das atividades, mantendo interlocução direta com o Serviço Florestal Brasileiro – SFB;
- IV - elaborar relatórios técnicos parciais e relatório final de execução das atividades;
- V - propor medidas de ajuste, reprogramação ou adequação das ações, quando necessário;
- VI - manter registros e documentação de todas as etapas e atividades executadas, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos atos.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscal e Suplente da Parceria**, responsáveis pela **fiscalização e monitoramento do Acordo de Cooperação Técnica**:

NOME	MATRÍCULA	COORDENADORIA	FUNÇÃO
Diogo Martins Rosa	*****958	SEDAM-DGOVCLIMA	FISCAL
Daniel Santos de Souza	*****129	SEDAM-CUC	SUPLENTE

Art. 5º Compete ao **Fiscal da Parceria**:

- I- acompanhar e monitorar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, verificando o cumprimento do objeto, metas e indicadores;
- II - elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e relatórios conclusivos de fiscalização;
- III - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, inconsistências ou fatos que possam causar prejuízo ao erário;

IV - propor à autoridade superior medidas corretivas e, quando necessário, a instauração de procedimentos de apuração;

V - manter controle documental das ações de monitoramento, fiscalizações e relatórios emitidos.

Parágrafo único. O Fiscal Suplente substituirá o titular em seus impedimentos legais, ocasionais ou eventuais.

Art. 6º A vigência desta designação perdurará enquanto vigente a parceria celebrada no âmbito da SEDAM, podendo ser alterada por ato do Secretário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0066401761

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria de férias nº 14603 de 13 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025, publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICAELE DA SILVA COSTA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2025 a 06/12/2025) e (19/02/2026 a 28/02/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2025 a 06/12/2025) e (13/08/2026 a 22/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC49333

Portaria de férias nº 14604 de 13 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025, publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE AMARAL CINTRA**, SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2024 a 31/12/2024) e (12/12/2025 a 21/12/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2024 a 31/12/2024) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC49334

Portaria de férias nº 14605 de 13 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025, publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(15/06/2026 a 24/06/2026) e (26/10/2026 a 04/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC49335

Portaria de férias nº 14606 de 13 de novembro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025, publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISLANE CHAVES COSTA**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(27/09/2026 a 11/10/2026) e (15/11/2026 a 29/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/08/2026 a 22/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/09/2026 a 19/09/2026) e (12/11/2026 a 21/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC49336

AVISO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na presente solicitação, a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, visando a organização do evento.

Oportunidade no qual a Administração Pública escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo as especificações dos itens:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	FACHADA EM ACM PERSONALISADA Fachada medindo 57,60m² com estrutura de Metalon 20x30 galvanizado chapa 20 com revestimento em chapa de ACM 3mm e letras caixa em PVC expandido de 20 mm com pintura automotiva e adesivos impressos 4x4 cores.	Unidade	01
02	FACHADA EM LONA Fachada medindo 50,40m² em estrutura de Metalon 20x20 chapa 20 galvanizada com lona e impressão eco solvente 4x4 cores.	Unidade	01

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: compras@sedec.ro.gov.br, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066406534

Portaria nº 641 de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI n.º 0041.003745/2025-19.

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por um dia, para doação de sangue;
- II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença GALA (casamento), a contar **18/10/2025 a 25/10/2025**, ao servidor **ALEXANDRE PREATO DO NASCIMENTO**, matrícula: *******565**, **Gerente Regional do Procon** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), conforme certidão de casamento (Id. 0066435819).

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066442012

Portaria nº 642 de 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI n.º 0041.000050/2025-77.

RESOLVE:

I - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **ANDERSON MARLON FREITAG**, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula *****460, lotada nesta Secretaria, referente ao exercício de 2024, inicialmente agendada para o período de 18/08/2025 a 27/08/2025 e **02/12/2025 a 11/12/2025**, Abono Pecuniário no período de 05/08/2025 até 14/08/2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s):

1º Período: 18/08/2025 a 27/08/2025; usufruído

2º Período: 22/06/2026 a 01/07/2026; não usufruído

3º Período: 05/08/2025 até 14/08/2025 (Abono); usufruído

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066442234

AVISO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.003660/2025-22**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a revogação do Aviso de Inexigibilidade, relativo ao pagamento de inscrições para participação no congresso **“9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos”**, a ser realizado nos dias 24 a 27 de novembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

O ato ora revogado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213, em 10 de novembro de 2025, sob o Aviso nº 122.

A revogação tem por fundamento a Informação nº 32/2025/SEDEC-COMPRAS (0066453441), fez-se necessária a inclusão de mais 04 (quatro) servidores para participação no “9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos”, a ser realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A medida justifica-se pelo interesse demonstrado e, sobretudo, pela oportunidade de capacitação dos servidores, possibilitando a multiplicação dos conhecimentos adquiridos junto às equipes de suas respectivas unidades, em benefício da Administração Pública.

Em razão da atualização do quantitativo de participantes e da consequente adequação da proposta comercial, o valor da contratação passa a ser o seguinte:

Contratada: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Endereço: Rua Izabel A Redentora, nº 2356-Sala 117-Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010.

Valor da Contratação Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RATIFICO com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21 a inexigibilidade da contratação, conforme o Termo de Referência (0066457654).

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0066459928

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 14594 de 13 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.º Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO SOUZA ARAUJO**, SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *, matrícula *****490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(22/09/2026 a 01/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/02/2026 a 26/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC49337

Portaria de férias nº 14602 de 13 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA**, SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/01/2026 a 23/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC49338

Portaria de férias nº 14601 de 13 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES**, SEOSP - ADMINISTRADOR, matrícula *****800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC49339

Portaria de férias nº 14600 de 13 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA, SEOSP - Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais - CDS-03 ***, matrícula *****434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC49340

Portaria de férias nº 14599 de 13 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA, SEOSP - Assessor X - CDS - 10 ***, matrícula *****380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC49341

Portaria de férias nº 14598 de 13 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 13/11/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JULIANA MARCOLINO VILLAR, SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 13/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC49342

Portaria de férias nº 14597 de 13 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA, SEOSP - APONTADOR DE OBRAS**, matrícula *****385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC49343

Portaria de férias nº 14596 de 13 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA CARVALHO GUEDES, CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula *****743, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC49344

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº 0069.003801/2025-07

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1064 (0066406487), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; DAVID KEVIN ALVES DO NASCIMENTO; e BRUNA FARIAS DOS SANTOS.**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0066430070

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0017.001079/2025-73,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ALCEONE DA SILVA BISPO JOHANN**, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º *****569, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Transporte/DER, para continuar a exercer suas atividades no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0066002655

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo). pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0058655722).

Justifica-se que Considerando que o registrador instantâneo de velocidade e tempo (tacógrafo) é equipamento obrigatório nos veículos que realizam o transporte de passageiros, conforme o disposto nos artigos 105, inciso II, e 230, incisos IX, X e XIV, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o recondicionamento desses equipamentos. O serviço é imprescindível para garantir o funcionamento adequado dos tacógrafos, os quais devem ser aferidos e selados por empresas credenciadas pelo INMETRO a cada 24 meses, conforme estabelecido nas Resoluções nº 14/1998, nº 92/1999 e nº 406 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A manutenção e o recondicionamento dos tacógrafos asseguram o controle e o monitoramento das distâncias percorridas e da velocidade dos veículos, contribuindo para a prevenção de acidentes, a redução de riscos operacionais e o cumprimento das normas de segurança viária.

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Prioridade	Total Estimado
145	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo).	UN	1	ALTA	R\$ 177.400,00

Porto Velho, 13 de Novembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066388607

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, devidamente autorizada conforme despacho DER-DG (0063965950).

justifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de materiais destinados à sinalização vertical de placas nas rodovias sob execução indireta justifica-se pela necessidade de garantir aos usuários condições adequadas de orientação, segurança, acessibilidade e organização do tráfego. A sinalização vertical tem por finalidade fornecer informações que possibilitem aos condutores adotar comportamentos seguros, contribuindo para a regulamentação do trânsito, a prevenção de acidentes e a fluidez da circulação. Esse sistema, em conjunto com a sinalização horizontal, constitui um conjunto essencial de dispositivos fixos de controle viário, responsável por ordenar, advertir e orientar os usuários das rodovias estaduais. A implantação adequada da sinalização é de extrema importância para a segurança viária, assegurando o cumprimento das normas de trânsito e o conforto dos condutores e pedestres. Diante disso, a contratação proposta é indispensável para atender às demandas de diversos municípios do Estado, proporcionando sinalização clara e eficiente, que garanta melhor orientação e maior segurança aos usuários das vias públicas.

MATERIAL CONSUMO					
Item	Objeto	Unid	Quantidade	Prioridade	Total Estimado

146	contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito.	UN	4.468	ALTA	R\$ 1.030.022,00

Porto Velho, 13 de Novembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066415962

Portaria de férias nº 14612 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****985 Nome ACIR DE SOUZA LEITE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
2	Matricula *****165 Nome ADAILSON SANTOS VIEIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (31-12-2026) Fim (29-01-2027)			

3	Matricula *****774 Nome ADAILTON COSTA MARTINS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
4	Matricula *****671 Nome ADAIR GOMES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
5	Matricula *****220 Nome ADALIO FERREIRA PEREIRA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
6	Matricula *****784 Nome ADAO LEMOS DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
7	Matricula *****295 Nome ADEILSON MARTINS DE SOUZA Cargo BORRACHEIRO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
8	Matricula *****115 Nome ADEIR DE CASTRO SOUZA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)

9	Matricula *****391 Nome ADELINO BISPO SANTANA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
10	Matricula *****364 Nome ADEMAR CUSTODIO FERREIRA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
11	Matricula *****606 Nome ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
12	Matricula *****272 Nome ADEMAR ZANCHIN DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
13	Matricula *****856 Nome ADEMIR APARECIDO FABRE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
14	Matricula *****284 Nome ADEMIR DA SILVA XAVIER Cargo PINTOR DE OBRAS (LETREIRO)	Início (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			

15	Matricula *****723 Nome ADEMIR DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
16	Matricula *****998 Nome ADEMIR LOURENCO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (12-10-2026) Fim (10-11-2026)			
17	Matricula *****705 Nome ADEMIR SICONSKI Cargo Chefe de Campo	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
18	Matricula *****759 Nome ADENIR FERREIRA Cargo DER - Assessor XII - CDS-12 *	Início (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
19	Matricula *****385 Nome ADILSON ALVES SIMAO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (20-02-2026) Fim (11-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
20	Matricula *****571 Nome ADILSON CIUPAK Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

21	Matricula *****205 Nome ADILSON FELIX DE FREITAS Cargo AGENTE DE PORTARIA	Inicio (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
22	Matricula *****308 Nome ADINALDO DE ANDRADE Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
23	Matricula *****128 Nome ADIR ROSA DA CRUZ Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
24	Matricula *****276 Nome ADMILSON DE QUEIROZ ANDRADE Cargo MOTORISTA	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
25	Matricula *****388 Nome ADNALDESON PASSOS CRUZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
26	Matricula *****950 Nome ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

27	Matricula *****023 Nome ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (18-05-2026) Fim (06-06-2026)			Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)
28	Matricula *****189 Nome ADRIANO ARRABAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
29	Matricula *****179 Nome ADRIANO BENTO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (21-09-2026) Fim (10-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
30	Matricula *****926 Nome ADRIANO FURTUNATO Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
31	Matricula *****594 Nome ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
32	Matricula *****361 Nome AGEU DA SILVA SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

33	Matricula *****843 Nome AGNALDO MOISES BATISTA Cargo MOTORISTA	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
34	Matricula *****135 Nome AGOSTINHO ZEQUIM Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
35	Matricula *****738 Nome AILTON DE ARAUJO VIEIRA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (15-06-2026) Fim (04-07-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
36	Matricula *****859 Nome AIRTON STORQUE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
37	Matricula *****901 Nome ALACIDE DULCI Cargo AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (04-09-2026) Fim (13-09-2026)
38	Matricula *****553 Nome ALAERCIO DIMER DA ROCHA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

39	Matricula *****195 Nome ALAN ALVES DOS SANTOS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
40	Matricula *****177 Nome ALAN MATOS PEREIRA BASTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
41	Matricula *****063 Nome ALBERTO ALVES ARAUJO JUNIOR Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
42	Matricula *****626 Nome ALBERTO BATISTA LOUREIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
43	Matricula *****462 Nome ALCILEIA GONCALVES LUZ ALBUQUERQUE Cargo COZINHEIRO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
44	Matricula *****052 Nome ALDAIR MARIANO PEREIRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

45	Matricula *****397 Nome ALDO RENATO GOMES DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
46	Matricula *****732 Nome ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
47	Matricula *****030 Nome ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA Cargo MOTORISTA	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
48	Matricula *****241 Nome ALESSANDRO SEPULCHRO DA VITORIA Cargo MOTORISTA	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
49	Matricula *****749 Nome ALESSANDRO TEIXEIRA MAGALHAES Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (23-11-2026) Fim (07-12-2026)		
50	Matricula *****785 Nome ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA Cargo MOTORISTA	Início (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

51	Matricula *****899 Nome Alexandre Moraes de Oliveira Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
52	Matricula *****772 Nome ALEXANDRO DE SOUZA BROZEGUINI Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)
53	Matricula *****848 Nome ALEXANDRO ROJAS ELIAS Cargo MOTORISTA	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
54	Matricula *****494 Nome ALEXANDRO SANTOS BRITO Cargo DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
55	Matricula *****472 Nome ALEXSANDER ANSELMO TOMAZELLI RODRIGUES Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
56	Matricula *****814 Nome ALEXSANDRO SCABELO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

57	Matricula *****703 Nome ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (22-04-2026) Fim (21-05-2026)			
58	Matricula *****305 Nome ALINE DA SILVA PASSOS Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
59	Matricula *****894 Nome ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Início (05-03-2026) Fim (14-03-2026)		Início (08-01-2026) Fim (17-01-2026)
60	Matricula *****315 Nome ALISSON FREIRES DA SILVA Cargo DER - Assessor Técnico da Controladoria Interna - CDS-06 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
61	Matricula *****724 Nome ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
62	Matricula *****039 Nome ALISSON VINICIUS AVANCO DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	Início (09-11-2026) Fim (28-11-2026)			Início (29-11-2026) Fim (08-12-2026)

63	Matricula *****968 Nome ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA Cargo engenheiro civil	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
64	Matricula *****307 Nome ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
65	Matricula *****955 Nome ALLAN JOSE URBANSKI DA SILVA Cargo DER - Chefe de Gestão de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios - CDS-03	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)
66	Matricula *****882 Nome ALONSO MASCENO DE AQUINO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
67	Matricula *****223 Nome ALTAIR BELTRAM Cargo MOTORISTA	Início (16-11-2026) Fim (05-12-2026)			Início (04-11-2026) Fim (13-11-2026)
68	Matricula *****770 Nome ALTAIR CAETANO DO NASCIMENTO Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

69	Matricula *****827 Nome ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
70	Matricula *****300 Nome ALZENIR DE FREITAS MELO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (10-05-2026) Fim (29-05-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
71	Matricula *****917 Nome AMABILI CRISTINA MASSAI RIBEIRO Cargo DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)
72	Matricula *****962 Nome AMAGDO DE SOUZA GOMES Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
73	Matricula *****548 Nome AMANDA CAROLINE REBELO RAMALHO Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
74	Matricula *****707 Nome AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

75	Matricula *****345 Nome AMARILDO CARDOSO RIBEIRO Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
76	Matricula *****238 Nome AMELIA MINICHELLI SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
77	Matricula *****579 Nome AMILTON BARBOSA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
78	Matricula *****844 Nome ANA CAROLINA BARRETO MACEDO Cargo DER - Chefe do Núcleo de Compras - CDS-05 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
79	Matricula *****370 Nome ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA Cargo DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)

80	Matricula *****857 Nome ANA LAURA RAMALHO GUERRA Cargo DER - Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-02 *	Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
81	Matricula *****273 Nome ANA MARA QUINTAO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		
82	Matricula *****374 Nome ANA PAULA PASCOAL Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (07-04-2026) Fim (16-04-2026)		Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)
83	Matricula *****601 Nome ANA RITA COSTA GOMES Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
84	Matricula *****268 Nome ANA TAIS DA SILVA DINIZ Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
85	Matricula *****250 Nome ANANIAS ANSELMO PIZZAIA DE MACEDO Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

86	Matricula *****910 Nome ANCELMO ALVES SANTIAGO Cargo AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
87	Matricula *****767 Nome ANDERSON ANTONIO BARBOSA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
88	Matricula *****875 Nome ANDERSON BATISTA DE CARVALHO Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
89	Matricula *****041 Nome ANDERSON CHAVES RIBEIRO Cargo DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
90	Matricula *****235 Nome ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS Cargo Chefe de Oficina	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
91	Matricula *****362 Nome ANDERSON CORREA DO NASCIMENTO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (26-07-2026) Fim (04-08-2026)

92	Matricula *****812 Nome ANDERSON DIAS Cargo DER - Diretor-Geral Adjunto - CDS-17 *	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
93	Matricula *****801 Nome ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA Cargo Chefe de Equipe	Inicio (15-09-2026) Fim (04-10-2026)			Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)
94	Matricula *****384 Nome ANDERSON DOS REIS SOARES Cargo MOTORISTA	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
95	Matricula *****684 Nome ANDERSON RODRIGUES DA SILVA Cargo AGENTE DE PORTARIA	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (29-07-2026)		
96	Matricula *****435 Nome ANDERSON RODRIGUES SOARES Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
97	Matricula *****950 Nome ANDRE CARDOSO MARTINS Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Inicio (22-05-2026) Fim (31-05-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

98	Matricula *****935 Nome ANDRÉ CUNHA FREIRE Cargo DER - Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios - CDS-03 *	Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
99	Matricula *****829 Nome ANDRE LUIZ BORGES FERNANDES Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (27-07-2026) Fim (15-08-2026)			Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)
100	Matricula *****353 Nome ANDRE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
101	Matricula *****257 Nome ANDRE SOLSOL DE OLIVEIRA Cargo TOPÓGRAFO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
102	Matricula *****614 Nome ANDREA CRISTINA NOGUEIRA Cargo PROCURADOR AUTÁRQUICO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (30-06-2026) Fim (09-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
103	Matricula *****614 Nome ANDREA CRISTINA NOGUEIRA Cargo PROCURADOR AUTÁRQUICO	Início (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

104	Matricula *****733 Nome ANDREA DE LIMA COSTA Cargo DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
105	Matricula *****486 Nome ANDREA PASSOS DOS SANTOS Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
106	Matricula *****421 Nome ANDREA RODRIGUES Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
107	Matricula *****738 Nome ANDREA SABRINA NOGUEIRA PEREIRA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (02-12-2026) Fim (21-12-2026)		
108	Matricula *****106 Nome ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL Cargo DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
109	Matricula *****498 Nome ANDRÉIA FELÍCIO DA SILVA GAMA Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

110	Matricula *****308 Nome ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
111	Matricula *****979 Nome ANDRIA SILVA OLIVEIRA Cargo DER - Gerente Administrativo - CDS-07	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
112	Matricula *****312 Nome ANESIO ROSSI Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
113	Matricula *****361 Nome ANGELA CRISTIANI RIBEIRO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (06-11-2026) Fim (15-11-2026)
114	Matricula *****162 Nome ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (15-10-2026) Fim (29-10-2026)		
115	Matricula *****267 Nome ANGELITÁ GOMES BARROS DA SILVA Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

116	Matricula *****726 Nome ANGELO ROBERTO DE PAULA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
117	Matricula *****643 Nome ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (05-02-2026) Fim (14-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (15-02-2026) Fim (24-02-2026)
118	Matricula *****746 Nome ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
119	Matricula *****141 Nome ANILTO SANTOS DE MORAIS Cargo DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
120	Matricula *****956 Nome ANISIO SEBASTIAO MARINHO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

121	Matricula *****393 Nome ANNY SANTOS MOREIRA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (06-10-2026) Fim (20-10-2026)	Início (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		
122	Matricula *****129 Nome ANTONIA MARIA DE LIMA Cargo DER - Gerente de Imprensa - CDS-10 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)	
123	Matricula *****728 Nome ANTONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
124	Matricula *****149 Nome ANTONINHO DEBONI Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (16-11-2026) Fim (05-12-2026)			Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
125	Matricula *****277 Nome ANTONIO AGOSTINHO DE ABREU Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
126	Matricula *****278 Nome ANTONIO ALVES COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			

127	Matricula *****000 Nome ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
128	Matricula *****146 Nome ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (10-06-2026) Fim (29-06-2026)		
129	Matricula *****241 Nome ANTONIO CARDOSO DE MORAIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
130	Matricula *****686 Nome ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
131	Matricula *****552 Nome ANTONIO CARLOS APARECIDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
132	Matricula *****161 Nome ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (13-08-2026) Fim (01-09-2026)			Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)

133	Matricula *****800 Nome ANTONIO CELESTINO DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
134	Matricula *****365 Nome ANTONIO CONCEICAO DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
135	Matricula *****997 Nome ANTONIO CORREIA LIMA FILHO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
136	Matricula *****377 Nome ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES Cargo DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	Inicio (08-01-2026) Fim (27-01-2026)			Inicio (28-01-2026) Fim (06-02-2026)
137	Matricula *****728 Nome ANTONIO JORGE DE BRITO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
138	Matricula *****660 Nome ANTONIO LAZARO DE FREITAS Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (02-03-2026) Fim (16-03-2026)	Inicio (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		

139	Matricula *****687 Nome ANTONIO MAIA CAVALCANTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
140	Matricula *****448 Nome ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
141	Matricula *****269 Nome ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
142	Matricula *****292 Nome ANTONIO MARCOS LUCIANO Cargo MOTORISTA	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
143	Matricula *****584 Nome ANTONIO MARCOS TOMIATTI Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (21-12-2026) Fim (19-01-2027)			
144	Matricula *****713 Nome ANTONIO MARCOS VENSON Cargo MECÂNICO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			

145	Matricula *****391 Nome ANTONIO ORNELAS CHAVES Cargo DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Inicio (12-03-2026) Fim (21-03-2026)
146	Matricula *****172 Nome ANTONIO PEREIRA DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
147	Matricula *****646 Nome ANTONIO PEREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
148	Matricula *****966 Nome ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
149	Matricula *****007 Nome ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
150	Matricula *****169 Nome ANTONIO WILSON DIAS DE SOUZA Cargo GOV - Assessor XI - CDS-11 *	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

151	Matricula *****318 Nome ARGEU PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo LUBRIFICADOR	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
152	Matricula *****630 Nome ARILSON AZEVEDO NOGUEIRA Cargo MOTORISTA	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
153	Matricula *****302 Nome ARIVAL COSTA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (02-11-2026) Fim (16-11-2026)		
154	Matricula *****474 Nome ARLENE DE OLIVEIRA CONCEICAO Cargo DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (04-04-2026) Fim (13-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
155	Matricula *****560 Nome ARTHUR GARCIA DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
156	Matricula *****599 Nome ARTUR RAMOS VIEIRA Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (25-11-2026) Fim (04-12-2026)	

157	Matricula *****002 Nome ARVIRIO NANDI Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
158	Matricula *****811 Nome ASSIS LUIS DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
159	Matricula *****652 Nome ATIMAR JANSEN Cargo MECÂNICO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
160	Matricula *****238 Nome AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
161	Matricula *****995 Nome AUGUSTO DE OLIVEIRA Cargo LUBRIFICADOR	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
162	Matricula *****439 Nome AURIANE SANTIAGO MENDES Cargo DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *	Início (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

163	Matricula *****793 Nome AVELINO ANTONIO DE SÁ TELES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
164	Matricula *****307 Nome AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
165	Matricula *****446 Nome AZALTINA FELIX GOMES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
166	Matricula *****703 Nome AZEMAR CASTRO AMORIM Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
167	Matricula *****140 Nome BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (04-11-2026) Fim (13-11-2026)	
168	Matricula *****240 Nome BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

169	Matricula *****780 Nome BENEDITO MENEGUELLI Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-03-2026) Fim (14-04-2026)			
170	Matricula *****390 Nome BERNADINO GUEZE Cargo CHEFE DE NÚCLEO II	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
171	Matricula *****508 Nome BONIFACIO PROENCA DE SOUSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		
172	Matricula *****523 Nome BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
173	Matricula *****645 Nome BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA Cargo DER - Assessor VI - CDS-06 *	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
174	Matricula *****623 Nome BRUNO MESQUITA DOS SANTOS Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)

175	Matricula *****093 Nome BRUNO OLIVEIRA LIMA Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
176	Matricula *****910 Nome BRUNO RIBEIRO DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
177	Matricula *****730 Nome BRUNO ROGER CHIODI FERREIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
178	Matricula *****729 Nome CALISTRATO GETULIO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
179	Matricula *****060 Nome CAMILA SANTOS SOUZA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)		Inicio (05-02-2026) Fim (14-02-2026)
180	Matricula *****922 Nome CAMILA STURM SOUZA Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Inicio (06-09-2026) Fim (15-09-2026)

181	Matricula *****938 Nome CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (23-02-2026) Fim (14-03-2026)			Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
182	Matricula *****576 Nome CARLA ANDRÉIA GONÇALVES BATISTA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (13-10-2026) Fim (27-10-2026)	Inicio (16-12-2026) Fim (30-12-2026)		
183	Matricula *****721 Nome CARLOS AIRTON LUCENA NUNES Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
184	Matricula *****166 Nome CARLOS ANDRE DE BRITO Cargo MOTORISTA	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
185	Matricula *****240 Nome CARLOS ANDRE PINHEIRO GOMES CAO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
186	Matricula *****844 Nome CARLOS CESAR SATHLER ALVES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (11-03-2026) Fim (30-03-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

187	Matricula *****592 Nome CARLOS EDUARDO LIMA VIANA Cargo DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	Inicio (18-06-2026) Fim (27-06-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (13-08-2026) Fim (22-08-2026)
188	Matricula *****539 Nome CARLOS FLORES AMARAL Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
189	Matricula *****357 Nome CARLOS HENRIQUE DE JESUS L DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	
190	Matricula *****730 Nome CARLOS JOSE AGUIAR Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (10-12-2026) Fim (08-01-2027)			
191	Matricula *****557 Nome CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
192	Matricula *****222 Nome CARLOS RICARDO GOEBEL Cargo DER - Assessor XI - CDS-11 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

193	Matricula *****229 Nome CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA Cargo BORRACHEIRO	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
194	Matricula *****630 Nome CARLOS SILVA DO NASCIMENTO Cargo MOTORISTA	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
195	Matricula *****286 Nome CARLUCI SANTANA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
196	Matricula *****293 Nome CAROLINA RODRIGUES CORDENUZZI Cargo DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Inicio (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Inicio (16-08-2026) Fim (25-08-2026)
197	Matricula *****215 Nome CAROLYNA LEHUM DO VALLE Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
198	Matricula *****865 Nome CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

199	Matricula *****378 Nome CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS Cargo FISCAL DE TRANSPORTE	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
200	Matricula *****620 Nome CELIO SANCHES Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
201	Matricula *****382 Nome CELSO CUSTODIO DA SILVA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (04-09-2026) Fim (13-09-2026)
202	Matricula *****085 Nome CELSO PEREIRA DE MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
203	Matricula *****406 Nome CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA Cargo DER - Gerente de Contratos e Fiscalização - CDS-06 *	Inicio (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (04-01-2026) Fim (13-01-2026)
204	Matricula *****725 Nome CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS Cargo DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

205	Matricula *****649 Nome CHARLES NUNES DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
206	Matricula *****862 Nome CHARLES TESCH Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
207	Matricula *****062 Nome CHERLES MENDES PINHEIRO Cargo ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
208	Matricula *****048 Nome CICERO ARAUJO DE MATOS Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
209	Matricula *****113 Nome CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Inicio (12-06-2026) Fim (21-06-2026)
210	Matricula *****235 Nome CICERO SABINO Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

211	Matricula *****229 Nome CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA Cargo DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
212	Matricula *****556 Nome CIRO SANTOS NOVAIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
213	Matricula *****062 Nome CLARICE CARVALHO PONTES Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (02-09-2026) Fim (11-09-2026)		Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
214	Matricula *****296 Nome CLARINDO CUSTODIO VICENTE Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (11-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
215	Matricula *****838 Nome CLAUDECIR BORANELO CRIVELARO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
216	Matricula *****174 Nome CLAUDECIR ZANCHI Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

217	Matricula *****992 Nome CLAUDEMIR APARECIDO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
218	Matricula *****045 Nome CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
219	Matricula *****039 Nome CLAUDEMIR DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
220	Matricula *****564 Nome CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
221	Matricula *****284 Nome CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO Cargo DER - Chefe de Análise de Pagamento - CDS-03	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
222	Matricula *****250 Nome CLAUDIA DOS SANTOS Cargo COZINHEIRO	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

223	Matricula *****691 Nome CLAUDIA JEANE CESPED OLIVEIRA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (18-05-2026) Fim (27-05-2026)
224	Matricula *****322 Nome CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
225	Matricula *****540 Nome CLAUDICEIA FERREIRA DE MELO MARINHO Cargo COZINHEIRO	Inicio (04-08-2026) Fim (02-09-2026)			
226	Matricula *****651 Nome CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
227	Matricula *****985 Nome CLAUDINEI TORRENTE SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
228	Matricula *****556 Nome CLAUDIO CARLOS DE SOUZA Cargo DER - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (13-05-2026) Fim (01-06-2026)			Inicio (03-05-2026) Fim (12-05-2026)

229	Matricula *****266 Nome CLAUDIO DE OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
230	Matricula *****012 Nome CLAUDIO JACOB Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
231	Matricula *****950 Nome CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO Cargo DER - Controlador Interno - CDS-14	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		
232	Matricula *****243 Nome CLAUDIO NICHIO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
233	Matricula *****261 Nome CLAUDIO VICENSA MATOZO Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (06-10-2026) Fim (25-10-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
234	Matricula *****289 Nome CLEBER ALVES DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			

235	Matricula *****320 Nome CLEBER DO PRADO SANTOS Cargo LUBRIFICADOR	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)		
236	Matricula *****716 Nome CLEBERSON PAULO PACHECO Cargo DER - Assessor XIII - CDS-13 *	Inicio (15-09-2026) Fim (24-09-2026)	Inicio (25-09-2026) Fim (04-10-2026)		Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
237	Matricula *****418 Nome CLEIDISON BUENO DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
238	Matricula *****576 Nome CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
239	Matricula *****516 Nome CLEITON RODRIGUES DA SILVA Cargo DER - Gerente de Cadastro, Registro e Cotação - CDDS-08 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
240	Matricula *****781 Nome CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA Cargo MECÂNICO	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

241	Matricula *****055 Nome CLENILCE MENDES MALTA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
242	Matricula *****469 Nome CLENILSON ALVES TEIXEIRA Cargo DER - Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-03 *	Início (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
243	Matricula *****493 Nome CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA Cargo MECÂNICO	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
244	Matricula *****578 Nome CLEONICE FERREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)	
245	Matricula *****190 Nome CLEUDIMAR VALVERDE Cargo ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	Início (24-11-2026) Fim (23-12-2026)			
246	Matricula *****116 Nome CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO Cargo DER - Assessor XIII - CDS- 13 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

247	Matricula *****797 Nome CLOVIS MARETO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
248	Matricula *****003 Nome COSME LOPES DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
249	Matricula *****319 Nome CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO Cargo COZINHEIRO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
250	Matricula *****321 Nome CRISTIANO FELICIANO Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
251	Matricula *****733 Nome CRISTIANO FERREIRA LOPEZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (19-11-2026) Fim (18-12-2026)			
252	Matricula *****202 Nome CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

253	Matricula *****796 Nome CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (31-08-2026) Fim (19-09-2026)		
254	Matricula *****366 Nome CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (11-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
255	Matricula *****836 Nome DAIANA PEDROTTI DE SOUZA Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Inicio (19-10-2026) Fim (17-11-2026)			
256	Matricula *****739 Nome DAIENNE MANTHAY POTIN Cargo DER - Gerente Ambiental - CDS-06 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
257	Matricula *****293 Nome DANA DE OLIVEIRA ANDRADE Cargo DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	Inicio (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
258	Matricula *****975 Nome DANIEL APARECIDO DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			

259	Matricula *****557 Nome DANIEL CIESLIK Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
260	Matricula *****770 Nome DANIEL CRISTE Cargo MOTORISTA	Início (13-07-2026) Fim (11-08-2026)			
261	Matricula *****704 Nome DANIEL GUIMARAES BATISTA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
262	Matricula *****048 Nome DANIEL MENDES SALES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
263	Matricula *****346 Nome DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS Cargo PEDREIRO	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
264	Matricula *****183 Nome DANIELE MARQUES PEREIRA Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)

265	Matricula *****111 Nome DANIELE NICOLINI Cargo DER - Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas - CDS-06 *	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
266	Matricula *****029 Nome DANIELLE MARINHO NAPOLEAO Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
267	Matricula *****850 Nome DANILO ARCANGELO Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
268	Matricula *****192 Nome DANILO DOMINGOS Cargo DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
269	Matricula *****565 Nome DARCI ALVES FERREIRA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
270	Matricula *****573 Nome DARIO PAVIDES ANASTACIO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

271	Matricula *****697 Nome DASILLA DOS REIS ANIBAL Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (14-07-2026) Fim (02-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
272	Matricula *****025 Nome DAYANA AVANCINI RODRIGUES Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
273	Matricula *****559 Nome DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)	
274	Matricula *****734 Nome DEBORAH PIMENTEL COSTA Cargo DER - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-08	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
275	Matricula *****204 Nome DEIVISSON PASSOS AGUIAR Cargo DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

276	Matricula *****566 Nome DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
277	Matricula *****348 Nome DENILDE SOARES LIMA Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
278	Matricula *****294 Nome DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA Cargo DER - Gerente de Grupo de Cálculos - CDS-06 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
279	Matricula *****847 Nome DERICK ELEUTERIO RODRIGUES DE MOURA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
280	Matricula *****856 Nome DERONILDO CAVALCANTE FRANCO Cargo SOLDADOR	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
281	Matricula *****599 Nome DEUZIMAR FONSECA MELOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

282	Matricula *****018 Nome DEVALMIR TAVARES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
283	Matricula *****801 Nome DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
284	Matricula *****034 Nome DIANA MARIA SAMORA Cargo DER - Gerente VI - CDS-06 *	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
285	Matricula *****966 Nome DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)
286	Matricula *****987 Nome DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
287	Matricula *****794 Nome DIEGO MAGRI BARBOSA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)

288	Matricula *****422 Nome DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES Cargo DER - Gerente VI - CDS-06 *	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
289	Matricula *****463 Nome DINA FERREIRA SANTOS Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (17-07-2026) Fim (26-07-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
290	Matricula *****988 Nome DIOGO ALVES SOARES Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (06-04-2026) Fim (05-05-2026)			
291	Matricula *****515 Nome DIRCEU DE SOUZA Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
292	Matricula *****551 Nome DOMINGOS LUZ COELHO Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
293	Matricula *****584 Nome DONIZETE DE LIMA SANTANA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

294	Matricula *****799 Nome DONIZETE DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-04-2026) Fim (14-05-2026)			
295	Matricula *****215 Nome DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
296	Matricula *****151 Nome DORIEDISON DE SOUZA DO NASCIMENTO Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
297	Matricula *****864 Nome DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
298	Matricula *****772 Nome DOUGLAS CLEIR DA SILVA Cargo BORRACHEIRO	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
299	Matricula *****621 Nome DOUGLAS FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

300	Matricula *****890 Nome DURLE SERRATE Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (07-09-2026) Fim (26-09-2026)		
301	Matricula *****549 Nome EDENILSON DO CARMO TRINDADE Cargo PINTOR DE OBRAS (LETREIRO)	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
302	Matricula *****991 Nome EDER ANDRE FERNANDES DIAS Cargo DER - Diretor-Geral - SUBSÍDIO II	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (02-12-2026) Fim (11-12-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
303	Matricula *****654 Nome EDER SEIXAS DE SOUZA Cargo RESIDENTE	Inicio (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
304	Matricula *****096 Nome EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Cargo DER - Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-03 *	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
305	Matricula *****348 Nome EDILANE IBIAPINA DE MELO Cargo DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	Inicio (27-07-2026) Fim (05-08-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

306	Matricula *****684 Nome EDILEIDE FREITAS DE LIMA OLIVEIRA Cargo GEÓGRAFO	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (13-11-2026) Fim (22-11-2026)
307	Matricula *****282 Nome EDILSON DE MELO TRINDADE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
308	Matricula *****899 Nome EDILSON JOSE DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
309	Matricula *****798 Nome EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
310	Matricula *****224 Nome EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS Cargo MOTORISTA	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
311	Matricula *****089 Nome EDIMAR ROBSON DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

312	Matricula *****100 Nome EDINA APARECIDA DE SOUZA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
313	Matricula *****917 Nome EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
314	Matricula *****425 Nome EDINILSON LOPES DE ARRUDA Cargo PINTOR LANTERNEIRO	Início (12-03-2026) Fim (10-04-2026)			
315	Matricula *****623 Nome EDIRLEI AMANTINO Cargo Chefe de Equipe de Obras de Arte	Início (15-12-2026) Fim (13-01-2027)			
316	Matricula *****847 Nome EDISSON GOMES DOS SANTOS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
317	Matricula *****669 Nome EDIVALDO DE SOUZA BARROS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

318	Matricula *****872 Nome EDJANGO NONATO DI DOMENICO Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
319	Matricula *****244 Nome EDMAR VALERIO GRIPP DA SILVEIRA Cargo GEÓLOGO	Início (12-03-2026) Fim (10-04-2026)			
320	Matricula *****889 Nome EDMILSON HOBOLD MACHADO Cargo GERENTE REGIONAL	Início (08-01-2026) Fim (17-01-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
321	Matricula *****284 Nome EDMILSON INACIO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (06-07-2026) Fim (04-08-2026)			
322	Matricula *****001 Nome EDMUNDO FERREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
323	Matricula *****612 Nome EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		

324	Matricula *****378 Nome EDNELSON GOESE Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)
325	Matricula *****541 Nome EDNO ARCENO DOS SANTOS Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
326	Matricula *****567 Nome EDSON ALVES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
327	Matricula *****695 Nome EDSON GODOI DE LIMA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (28-02-2026) Fim (09-03-2026)
328	Matricula *****849 Nome EDSON IAGO DA SILVA TAVARES Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (13-08-2026) Fim (22-08-2026)
329	Matricula *****896 Nome EDSON SILVA MARQUES Cargo DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

330	Matricula *****864 Nome EDSON WELTEN FILHO Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Inicio (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
331	Matricula *****075 Nome EDUARDO CANDIDO DA SILVA Cargo PEDREIRO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
332	Matricula *****014 Nome EDUARDO LUCIANO SARTORI Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
333	Matricula *****680 Nome EDUARDO SOUSA BARBOSA Cargo DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *	Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)	Inicio (02-12-2026) Fim (11-12-2026)		Inicio (07-10-2026) Fim (16-10-2026)
334	Matricula *****659 Nome EDUARDO FELIPE FERNANDES MOURA Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-12-2026) Fim (24-12-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
335	Matricula *****217 Nome EDVALDO CARLOS RABELO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

336	Matricula *****962 Nome EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA Cargo DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
337	Matricula *****677 Nome EDVAR FONSECA AZEVEDO Cargo DER - Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo - CDS-03 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
338	Matricula *****071 Nome EDY FABIO ANTONIO RAMOS Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Início (03-02-2026) Fim (04-03-2026)			
339	Matricula *****287 Nome ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES Cargo DESENHISTA (CADISTA)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
340	Matricula *****505 Nome ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI Cargo DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)

341	Matricula *****855 Nome ELCIDINEY MENDONCA ALVES Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
342	Matricula *****729 Nome ELCIO ALVES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		
343	Matricula *****108 Nome ELDENILSON CARLOS RODRIGUES Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
344	Matricula *****288 Nome ELDO GOMES DE LIMA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
345	Matricula *****475 Nome ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
346	Matricula *****324 Nome ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK Cargo DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (18-06-2026) Fim (27-06-2026)

347	Matricula *****064 Nome ELENOR VELTEN Cargo MOTORISTA	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
348	Matricula *****597 Nome ELIANA MACHADO SANTOS Cargo DER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (10-02-2026) Fim (01-03-2026)			Inicio (31-01-2026) Fim (09-02-2026)
349	Matricula *****550 Nome ELIANAI MARTINS DA SILVA Cargo COZINHEIRO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
350	Matricula *****533 Nome ELIAS ALVES FEITOZA Cargo MOTORISTA	Inicio (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
351	Matricula *****773 Nome ELIAS BATISTA DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
352	Matricula *****653 Nome ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO Cargo MOTORISTA	Inicio (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			

353	Matricula *****656 Nome ELIAS COELHO DOS SANTOS Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
354	Matricula *****836 Nome ELIAS EDUARDO FERNANDES Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
355	Matricula *****944 Nome ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
356	Matricula *****886 Nome ELIAS PEREIRA DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
357	Matricula *****380 Nome ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
358	Matricula *****867 Nome ELIEZER MORAIS FERREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

359	Matricula *****983 Nome ELILSON FABIANO PEREIRA Cargo MECÂNICO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
360	Matricula *****973 Nome ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Início (25-11-2026) Fim (04-12-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
361	Matricula *****286 Nome ELIO FARIA DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
362	Matricula *****558 Nome ELIZA ELIS HENZ Cargo DER - Diretor Executivo - CDS-15 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
363	Matricula *****228 Nome ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
364	Matricula *****634 Nome ELIZANDRO LIMA GADELHA Cargo SOLDADOR	Início (06-10-2026) Fim (25-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

365	Matricula *****219 Nome ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA Cargo DER - Chefe de Seção de Cadastro - CDS-03 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	
366	Matricula *****063 Nome ELIZEU CARLOS TIBURCIO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (24-11-2026) Fim (23-12-2026)			
367	Matricula *****737 Nome ELIZEU DA SILVA RODRIGUES Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
368	Matricula *****896 Nome ELIZEU POLTRONIERI Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
369	Matricula *****229 Nome ELOI DE ALMEIDA CARRIJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
370	Matricula *****671 Nome ELSON JOSE DE OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

371	Matricula *****317 Nome ELSON PEREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	
372	Matricula *****519 Nome ELVIS OLIVEIRA DA SILVA Cargo LABORATORISTA DE SOLOS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
373	Matricula *****145 Nome EMERSON ANASTASSIOY LIMA Cargo MOTORISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
374	Matricula *****362 Nome EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO Cargo MOTORISTA	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (26-07-2026) Fim (04-08-2026)
375	Matricula *****092 Nome EMERSON MORENO MACHADO Cargo ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
376	Matricula *****399 Nome EMERSON SANTOS DA SILVA Cargo Gerente da Usina CBUQ	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)

377	Matricula *****273 Nome EMERSON SILVA ORLANDINI Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
378	Matricula *****839 Nome EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO Cargo DER - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
379	Matricula *****708 Nome EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR Cargo DER - Chefe de Seção de Prestação de Contas - CDS-03 *	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
380	Matricula *****847 Nome ENDERSON DA SILVA LOPES Cargo DER - Assessor Técnico da COF - CDS-06 *	Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (17-01-2026) Fim (26-01-2026)
381	Matricula *****163 Nome ENIVALDO RIBEIRO GUIMARAES Cargo BORRACHEIRO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
382	Matricula *****014 Nome ENIVALDO SOARES DE SOUZA Cargo RESIDENTE	Inicio (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)

383	Matricula *****461 Nome ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO Cargo GEÓGRAFO	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
384	Matricula *****709 Nome EPITÁCIO PESSOA MELO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
385	Matricula *****241 Nome ERASMO BERNARDINO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
386	Matricula *****251 Nome ERASMO MULLER RODRIGUES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
387	Matricula *****363 Nome ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Início (20-12-2026) Fim (29-12-2026)
388	Matricula *****264 Nome ERIK GABRIEL COSTA DE ALMEIDA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (27-11-2026) Fim (26-12-2026)			

389	Matricula *****975 Nome ERIQUELTON DE SOUZA CUSTODIO Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (13-07-2026) Fim (11-08-2026)			
390	Matricula *****316 Nome ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
391	Matricula *****685 Nome ERNANDES ALVES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
392	Matricula *****660 Nome ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
393	Matricula *****624 Nome EROFLIM MAIA DE LIMA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
394	Matricula *****230 Nome EROS SILVA CUNHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

395	Matricula *****333 Nome ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
396	Matricula *****846 Nome ESMAEL VICENTE DE MENEZES Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		
397	Matricula *****369 Nome ESTER DA ROCHA RODRIGUES Cargo DER - Chefe de Seção de Diárias - CDS-03 *	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
398	Matricula *****874 Nome ESTER NUNES ALVES ANTUNES Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
399	Matricula *****775 Nome EUDES ALBUQUERQUE RABELO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)
400	Matricula *****397 Nome EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR Cargo DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

401	Matricula *****839 Nome EUDES RODRIGUES NASCIMENTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (01-06-2026) Fim (15-06-2026)		
402	Matricula *****171 Nome EUDES SILVA DE SOUZA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (12-07-2026) Fim (31-07-2026)			Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
403	Matricula *****027 Nome EUGENIO CARLOS COLAÇO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
404	Matricula *****335 Nome EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA Cargo DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
405	Matricula *****126 Nome EVALDO CANDIDO DA SILVA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
406	Matricula *****727 Nome EVANDO INÁCIO DA CUNHA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

407	Matricula *****808 Nome EVANDRO AGOSTINI Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
408	Matricula *****160 Nome EVELARDO FEITOSA GOMES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
409	Matricula *****916 Nome EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
410	Matricula *****624 Nome EVESTILE FLAUZINO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
411	Matricula *****753 Nome FABIANA CARVALHO DA SILVA Cargo DER - Gerente de Manutenção e Abastecimento - CDS-06 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (07-09-2026) Fim (16-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
412	Matricula *****742 Nome FABIANO FERREIRA CHAVES Cargo MOTORISTA	Início (23-01-2026) Fim (11-02-2026)			Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)

413	Matricula *****557 Nome FABIANO REAL PEREIRA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
414	Matricula *****912 Nome FABIELY VIEIRA LAPA Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (28-07-2026) Fim (06-08-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
415	Matricula *****423 Nome FABIO ALVES DA FONSECA Cargo MOTORISTA	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
416	Matricula *****298 Nome FABIO ALVES FIDELI Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)
417	Matricula *****162 Nome FABIO DA SILVA DOS SANTOS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Inicio (25-09-2026) Fim (04-10-2026)
418	Matricula *****036 Nome FABIO GOMES DE SOUSA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

419	Matricula *****152 Nome FABIO JOSE XAVIER Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
420	Matricula *****388 Nome FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA Cargo AGENTE EM SERVIÇOS TÉCNICOS	Inicio (10-07-2026) Fim (29-07-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
421	Matricula *****358 Nome FABIO MOTTA PAULUS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
422	Matricula *****313 Nome FÁBIO NUNES PONCE Cargo AGENTE DE PORTARIA	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
423	Matricula *****588 Nome FATIMA GOMES MOREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (18-05-2026) Fim (16-06-2026)			
424	Matricula *****134 Nome FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA Cargo DER - Assessor Técnico Nutricionista - CDS-05 *	Inicio (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

425	Matricula *****793 Nome FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA Cargo DER - Chefe de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
426	Matricula *****606 Nome FELIPE BRAGA DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (07-02-2026) Fim (16-02-2026)
427	Matricula *****821 Nome FELIPE COSTA MANUSSAKIS Cargo DER - Gerente Financeiro - CDS-09 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
428	Matricula *****586 Nome FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES Cargo DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *	Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)	Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)		Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)
429	Matricula *****550 Nome FELISARDO GONCALVES OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
430	Matricula *****315 Nome FERNANDA LEITE NEVES Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (05-02-2026) Fim (14-02-2026)	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

431	Matricula *****042 Nome FERNANDA RODRIGUES FERREIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
432	Matricula *****199 Nome FERNANDA SILVA SANTOS Cargo DER - Chefe de Núcleo de Normas e Procedimentos - CDS-04 *	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)
433	Matricula *****177 Nome FERNANDO DIAS SOARES Cargo DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)
434	Matricula *****126 Nome FERNANDO GERONIMO DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
435	Matricula *****569 Nome FERNANDO LINO DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (15-10-2026) Fim (29-10-2026)		
436	Matricula *****347 Nome FERNANDO MACURIO NETO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (20-12-2026) Fim (18-01-2027)			

437	Matricula *****930 Nome FERNANDO ROQUE BASTOS Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
438	Matricula *****324 Nome FERNANDO RUFINO BANDEIRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
439	Matricula *****690 Nome FERNÃO LEME CARVALHO Cargo DER - Assessor VI - CDS-06 *	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (31-08-2026) Fim (09-09-2026)		Início (28-05-2026) Fim (06-06-2026)
440	Matricula *****688 Nome FLAVIA REZENDE QUEIROZ Cargo DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)
441	Matricula *****409 Nome FLAVIO ALVES DE MORAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
442	Matricula *****917 Nome FLAVIO CARDOSO MACHADO Cargo DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

443	Matricula *****694 Nome FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
444	Matricula *****225 Nome FLAVIO JOSE DOS SANTOS Cargo MOTORISTA	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
445	Matricula *****106 Nome FLAVIO SILVA MARTINS Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Inicio (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
446	Matricula *****284 Nome FLAVIO ZACARIAS DA SILVA Cargo SOLDADOR	Inicio (12-01-2026) Fim (26-01-2026)	Inicio (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
447	Matricula *****193 Nome FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
448	Matricula *****745 Nome FRANCIELE DALPRA GALDINO Cargo COZINHEIRO	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)

449	Matricula *****328 Nome FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
450	Matricula *****558 Nome FRANCIMARIO ALVES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
451	Matricula *****931 Nome FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)	
452	Matricula *****227 Nome FRANCIS JUNIOR RIBEIRO da SILVA Cargo DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
453	Matricula *****313 Nome FRANCISCA DE SOUZA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
454	Matricula *****797 Nome FRANCISCO ALVES GOMES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

455	Matricula *****656 Nome FRANCISCO ALVES MACEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2026) Fim (15-09-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (23-12-2026)		
456	Matricula *****330 Nome FRANCISCO BARRETO LIMA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
457	Matricula *****938 Nome FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
458	Matricula *****596 Nome FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO Cargo DER - Ouvidor - CDS-08	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
459	Matricula *****393 Nome FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
460	Matricula *****233 Nome FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAUJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

461	Matricula *****800 Nome FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
462	Matricula *****328 Nome FRANCISCO ÉDISON SANTANA ANDRADE Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (16-02-2026) Fim (07-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
463	Matricula *****534 Nome FRANCISCO HELENILTON ALVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
464	Matricula *****373 Nome FRANCISCO LEITE DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)
465	Matricula *****325 Nome FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS Cargo TOPÓGRAFO	Início (16-01-2026) Fim (04-02-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
466	Matricula *****485 Nome FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

467	Matricula *****802 Nome FRANCISCO MOREIRA FARIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
468	Matricula *****840 Nome FRANCISCO OSVALDO FILHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
469	Matricula *****301 Nome FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
470	Matricula *****751 Nome FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
471	Matricula *****607 Nome Gabriel Antelo Cortez Eler Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (11-01-2026) Fim (20-01-2026)
472	Matricula *****163 Nome GABRIEL DA SILVA SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

473	Matricula *****208 Nome GABRIEL DOMIZABIO RODRIGUES BRAZ Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
474	Matricula *****497 Nome GABRIEL MACHADO REBOUCAS Cargo DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (18-03-2026) Fim (27-03-2026)		Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
475	Matricula *****469 Nome GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (02-08-2026)		
476	Matricula *****669 Nome GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA Cargo DER - Assessor do Gabinete da Direção Adjunta - CDS-09 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
477	Matricula *****871 Nome GABRIELA CARMINATO DA SILVA PAIXAO Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
478	Matricula *****067 Nome GABRIELA DOS SANTOS MOURA Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (04-08-2026) Fim (18-08-2026)	Inicio (20-10-2026) Fim (03-11-2026)		

479	Matricula *****678 Nome GABRIELI JESUS DO NASCIMENTO Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
480	Matricula *****377 Nome GEIFSON SANTANA DOS SANTOS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
481	Matricula *****430 Nome GELSON MARCOS CALIANI Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
482	Matricula *****237 Nome GEMAEEL PAULINO FRANCO Cargo MOTORISTA	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
483	Matricula *****538 Nome GENESSI GONZAGA DE MELLO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
484	Matricula *****458 Nome GENIS CELESTINO DOS SANTOS Cargo MOTORISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

485	Matricula *****684 Nome GENIVAL GERONIMO BARBOSA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
486	Matricula *****181 Nome GENIVALDO DE OLIVEIRA DIAS Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Inicio (25-05-2026) Fim (13-06-2026)			Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)
487	Matricula *****547 Nome GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
488	Matricula *****750 Nome GEOVAIR NEIVA MOREIRA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
489	Matricula *****014 Nome GERALDO CARLOS VELOSO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
490	Matricula *****785 Nome GERALDO MAGELA BARBOSA SOARES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

491	Matricula *****565 Nome GERCY LUIZ MOULAZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
492	Matricula *****570 Nome GERSON DA SILVA OLIVEIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
493	Matricula *****401 Nome GERSON ZACARIAS DE SOUZA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
494	Matricula *****511 Nome GESIANE MATIAS ESTEVES Cargo DER - Assessor XII - CDS-12 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (09-06-2026) Fim (18-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
495	Matricula *****267 Nome GESIEL RODRIGUES PEREIRA Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
496	Matricula *****591 Nome GESSIAS JARDIM DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

497	Matricula *****193 Nome GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
498	Matricula *****242 Nome GILBERTO CANDIDO MARTINS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
499	Matricula *****288 Nome GILBERTO COSTA LEAL Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
500	Matricula *****579 Nome GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)	
501	Matricula *****598 Nome GILDO ALBINO DE ANDRADE Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
502	Matricula *****625 Nome GILDO GOMES DE ARAUJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (23-02-2026) Fim (24-03-2026)			

503	Matricula *****993 Nome GILMAR CARVALHO Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
504	Matricula *****819 Nome GILMAR DA SILVA FERREIRA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
505	Matricula *****967 Nome GILSON DO NASCIMENTO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
506	Matricula *****419 Nome GILSON JOSE GUARNIERI Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
507	Matricula *****825 Nome GILSON LEITE RIBEIRO Cargo MOTORISTA	Inicio (13-04-2026) Fim (12-05-2026)			
508	Matricula *****819 Nome GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA Cargo MECÂNICO	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (17-08-2026) Fim (05-09-2026)		

509	Matricula *****007 Nome GISELE DA CONCEICAO VAQUIS Cargo DER - Assessor de Controle Interno - CDS-03 *	Inicio (12-01-2026) Fim (26-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
510	Matricula *****804 Nome GLADEMIR ANTONIO PESCADOR Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
511	Matricula *****364 Nome GLADIMIR PARENTE DE SOUZA Cargo MECÂNICO	Inicio (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
512	Matricula *****879 Nome GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
513	Matricula *****944 Nome GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (11-02-2026) Fim (12-03-2026)			
514	Matricula *****334 Nome GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA Cargo DER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (06-01-2026) Fim (25-01-2026)	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)		

515	Matricula *****719 Nome GUARACI OSMAR DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
516	Matricula *****818 Nome GUILHERME AMARAL OLIVEIRA Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
517	Matricula *****468 Nome GUILHERME FIALHO Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
518	Matricula *****043 Nome GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
519	Matricula *****741 Nome GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
520	Matricula *****365 Nome GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA Cargo MECÂNICO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

521	Matricula *****758 Nome GUSTAVO REZENDE BRASIL Cargo DER - Gerente VI - CDS-06 *	Inicio (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Inicio (10-07-2026) Fim (19-07-2026)
522	Matricula *****678 Nome GUSTAVO SILVA DA CUNHA Cargo Chefe de Equipe	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Inicio (10-07-2026) Fim (19-07-2026)
523	Matricula *****958 Nome GUTEMBERGUE SOARES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
524	Matricula *****132 Nome HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
525	Matricula *****132 Nome HALISSON LOPES BRUNO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Inicio (21-08-2026) Fim (30-08-2026)
526	Matricula *****976 Nome HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			

527	Matricula *****616 Nome HAMAITIR PAEZ BARROS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
528	Matricula *****560 Nome HANS HILLMAN MARADEI Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
529	Matricula *****876 Nome HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA Cargo DER - Chefe de Seção de Férias - CDS-03 *	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
530	Matricula *****967 Nome HELENA MESSIAS DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
531	Matricula *****158 Nome HELENO DE JESUS NASCIMENTO Cargo BORRACHEIRO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
532	Matricula *****709 Nome HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

533	Matricula *****776 Nome HÉLIO PEREIRA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (30-12-2026) Fim (28-01-2027)			
534	Matricula *****643 Nome HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
535	Matricula *****591 Nome HENRIQUE FLAVIO BARBOSA Cargo PROCURADOR AUTÁRQUICO	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
536	Matricula *****591 Nome HENRIQUE FLAVIO BARBOSA Cargo PROCURADOR AUTÁRQUICO	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
537	Matricula *****976 Nome HERBERT GONÇALVES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
538	Matricula *****982 Nome HERMANO JUNIOR DOS SANTOS DONATO Cargo LABORATORISTA DE SOLOS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

539	Matricula *****420 Nome HERMITO ASSUNCAO LEIGUE Cargo MOTORISTA	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
540	Matricula *****818 Nome HEVERTON PEREIRA SANTO Cargo PINTOR LANTERNEIRO	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
541	Matricula *****958 Nome HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
542	Matricula *****075 Nome HILDA DOS SANTOS BARBOSA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		
543	Matricula *****453 Nome HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA Cargo DER - Chefe de Seção de Execução Orçamentária - CDS-05 *	Inicio (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
544	Matricula *****367 Nome HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

545	Matricula *****062 Nome HYAGO FLORENCIO DE OLIVEIRA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (20-07-2026) Fim (18-08-2026)			
546	Matricula *****589 Nome IANARA FELIX NERI DA SILVA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
547	Matricula *****768 Nome ICARO CRISTIAN MOURA CAMPOS Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
548	Matricula *****872 Nome IDEIR PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
549	Matricula *****041 Nome IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA Cargo DER - Assessor VII - CDS-07 *	Início (04-12-2026) Fim (23-12-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
550	Matricula *****984 Nome ILAIR JOSE PANTANO Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)		Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)

551	Matricula *****477 Nome ILDES ALVES MACIEL Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
552	Matricula *****396 Nome ILETE FERREIRA NUNES DE JESUS Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
553	Matricula *****387 Nome ILSO LOPES MONTEIRO Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
554	Matricula *****411 Nome IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
555	Matricula *****828 Nome IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
556	Matricula *****805 Nome IREMAR MARIO BRASIL DE CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

557	Matricula *****236 Nome IRINEIA VALE DA SILVA SANTOS Cargo ASSESSOR II	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
558	Matricula *****226 Nome IRINEU MENDES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
559	Matricula *****756 Nome ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR Cargo DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
560	Matricula *****641 Nome ISABELLA LOPES DO AMARAL Cargo DER - Chefe de Seção de Atendimento Psicossocial - CDS-03 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
561	Matricula *****015 Nome ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (19-10-2026) Fim (02-11-2026)		
562	Matricula *****401 Nome ISADORA LAPIMBERG PIRES MEDINA SILVA Cargo Chefe de Equipe	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)

563	Matricula *****583 Nome ISAIAS CORREA Cargo VIGILANTE	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
564	Matricula *****166 Nome ISAQUE PINHEIRO RAMOS Cargo MECÂNICO	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
565	Matricula *****051 Nome ISAURA ALVES DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
566	Matricula *****317 Nome ISRAEL BATISTA PASCOLAR Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Inicio (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Inicio (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
567	Matricula *****110 Nome ISRAEL SOUZA FUMAGALI Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
568	Matricula *****252 Nome ITALO FONSECA MARQUES Cargo DER - Membro de Comissão de Produtividade - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	

569	Matricula *****299 Nome IVANETE PERONI CAMPOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)		
570	Matricula *****188 Nome IVANETE RODRIGUES MOURA Cargo FAXINEIRO	Início (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
571	Matricula *****350 Nome IVANIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
572	Matricula *****670 Nome IVO DA ANHAIA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
573	Matricula *****842 Nome IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
574	Matricula *****928 Nome IZAEL MARIO FERREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

575	Matricula *****856 Nome IZAIAS DA COSTA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
576	Matricula *****178 Nome IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
577	Matricula *****024 Nome IZAIAS HONORATO DA SILVA Cargo CARPINTEIRO	Início (10-04-2026) Fim (29-04-2026)			Início (30-04-2026) Fim (09-05-2026)
578	Matricula *****035 Nome JACKSON ROCHA ZEQUIM Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
579	Matricula *****116 Nome JACOB PEREIRA REBOUÇAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	
580	Matricula *****188 Nome JACONIAS RODRIGUES PEREIRA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

581	Matricula *****404 Nome JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE Cargo DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
582	Matricula *****320 Nome JACSON IRINEU DE MELO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (12-01-2026) Fim (10-02-2026)			
583	Matricula *****956 Nome JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)
584	Matricula *****487 Nome JAIME RIBEIRO CAMPOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
585	Matricula *****583 Nome JAIR BERDUSCHI Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
586	Matricula *****625 Nome JAIR BUSSOLARO Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Início (22-11-2026) Fim (01-12-2026)

587	Matricula *****827 Nome JAIR DE ALMEIDA Cargo RESIDENTE	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
588	Matricula *****171 Nome JAIR MARTINS DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
589	Matricula *****917 Nome JAIR PEREIRA DE SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
590	Matricula *****679 Nome JAIRO DOS SANTOS MATIAS Cargo BORRACHEIRO	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
591	Matricula *****976 Nome JAIRO FRANCO DE LIMA Cargo AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	Inicio (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
592	Matricula *****374 Nome JAIRO NASCIMENTO DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

593	Matricula *****538 Nome JAIRSON REIS DE OLIVEIRA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
594	Matricula *****643 Nome JAKELINE CAVICHIOLE Cargo DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
595	Matricula *****563 Nome JANAINA DESIRRE OLIVEIRA SAMPAIO Cargo DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (14-05-2026) Fim (23-05-2026)
596	Matricula *****269 Nome JANDER REINALDO AINEQUE Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
597	Matricula *****973 Nome JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo COZINHEIRO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
598	Matricula *****281 Nome JAQUELINE MARQUES DA SILVA Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

599	Matricula *****060 Nome JASMIN NICOLE ZAVALA SILVA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (29-07-2026) Fim (07-08-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
600	Matricula *****765 Nome JASMIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)		Início (29-01-2026) Fim (07-02-2026)
601	Matricula *****184 Nome JEAN CASTRO BRASIL Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
602	Matricula *****575 Nome JEFERSON DA SILVA SOUSA Cargo Chefe de Equipe de Obras de Arte	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Início (17-06-2026) Fim (26-06-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
603	Matricula *****775 Nome JEFERSON DE CASTRO REIS Cargo DER - Chefe de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	Início (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Início (11-12-2026) Fim (20-12-2026)
604	Matricula *****007 Nome JEFERSON GAVIOLI Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

605	Matricula *****111 Nome JEFERSON SOUZA BELICIO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (23-03-2026) Fim (11-04-2026)			Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)
606	Matricula *****424 Nome JERRY LUIS RIBEIRO Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
607	Matricula *****476 Nome JESSE AMANCIO DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
608	Matricula *****455 Nome JESSE DA SILVA PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (20-11-2026) Fim (19-12-2026)			
609	Matricula *****227 Nome JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS Cargo DER - Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento - CDS-03 *	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
610	Matricula *****589 Nome JESSICA DE AGUIAR REIS Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (02-10-2026) Fim (11-10-2026)

611	Matricula *****209 Nome JESSICA NELLY ARNOLD Cargo DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)
612	Matricula *****338 Nome JESUALDO COSTA DALLAPICOLA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (13-03-2026) Fim (01-04-2026)			Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
613	Matricula *****062 Nome JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
614	Matricula *****773 Nome JHONATAS MOREIRA DE SOUZA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (31-12-2026) Fim (29-01-2027)			
615	Matricula *****826 Nome JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (09-03-2026) Fim (28-03-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
616	Matricula *****997 Nome JIGLEANE CASTRO TORRES Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Inicio (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

617	Matricula *****247 Nome JOAO ANTONIO DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (05-10-2026) Fim (03-11-2026)			
618	Matricula *****106 Nome JOAO BATISTA DA PENHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
619	Matricula *****789 Nome JOAO DE ANDRADE Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
620	Matricula *****561 Nome JOAO ELTON SOARES DOS SANTOS Cargo MECÂNICO	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
621	Matricula *****803 Nome JOAO GUILHERME TORRES MACHADO SANTANA Cargo DER - Chefe de Seção de Cálculos - CDS-03 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (25-12-2026) Fim (03-01-2027)
622	Matricula *****845 Nome JOAO IVO MONTEIRO DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

623	Matricula *****167 Nome JOÃO MARCOS TASSI Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (17-03-2026) Fim (31-03-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
624	Matricula *****345 Nome JOAO NUNES MACIEL FILHO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (20-12-2026) Fim (08-01-2027)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
625	Matricula *****322 Nome JOAO PEDRO BOTELHO DO NASCIMENTO Cargo DER - Assessor II - CDS-02 *	Início (21-12-2026) Fim (09-01-2027)			Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)
626	Matricula *****806 Nome JOAO PEREIRA NETO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
627	Matricula *****958 Nome JOAO ROBERTO MARTINS DANIEL Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
628	Matricula *****876 Nome JOÃO TAVARES DOS SANTOS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (12-11-2026) Fim (01-12-2026)			Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)

629	Matricula *****842 Nome JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO Cargo DER - Assessor de Gabinete - CDS-05 *	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)		Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
630	Matricula *****144 Nome JOAQUIM FONSECA SILVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-03-2026) Fim (14-04-2026)			
631	Matricula *****281 Nome JOAQUIM LUIZ VIEIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
632	Matricula *****192 Nome JOAQUIM RAMOS DE SOUZA FILHO Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
633	Matricula *****153 Nome JOCIMAR DELMONDES MACEDO Cargo BORRACHEIRO	Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
634	Matricula *****516 Nome JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)

635	Matricula *****525 Nome JOCIMAR RODRIGUES MACHADO Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
636	Matricula *****444 Nome JOEL BORGES JIMENES Cargo MOTORISTA	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
637	Matricula *****127 Nome JOEL FERREIRA MENDES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
638	Matricula *****696 Nome JOEL FURTUNATO DE MORAIS Cargo DER - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
639	Matricula *****542 Nome JOEL LEOPOLDINO DE AQUINO Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
640	Matricula *****526 Nome JOENDRESON SANTANA DOS SANTOS Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

641	Matricula *****588 Nome JOHN LENON PEREIRA DIAS Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (31-03-2026) Fim (14-04-2026)	Inicio (01-08-2026) Fim (15-08-2026)		
642	Matricula *****636 Nome JOICE KARINE MORAES BEZERRA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
643	Matricula *****307 Nome JONADABE SOUZA DOS ANJOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
644	Matricula *****296 Nome JONAS DELMIR PESSINI DE ALMEIDA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (29-10-2026) Fim (17-11-2026)			Inicio (18-11-2026) Fim (27-11-2026)
645	Matricula *****746 Nome JONAS OTACIANO MARTINS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

646	Matricula *****269 Nome JONAS SANTOS OLIVEIRA Cargo DER - Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF - CDS-14 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
647	Matricula *****553 Nome JONAS VITORINO DOS SANTOS Cargo Chefe de Campo	Início (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
648	Matricula *****314 Nome JONATHAN CAVALCANTE PIETROBELI Cargo DER - Assessor Técnico de Licitação - CDS-06 *	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (28-07-2026) Fim (06-08-2026)	Início (20-10-2026) Fim (29-10-2026)	
649	Matricula *****717 Nome JONES SILVA DE MENDONCA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Início (11-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
650	Matricula *****061 Nome JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (19-01-2026) Fim (17-02-2026)			
651	Matricula *****236 Nome JORGE BISPO DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

652	Matricula *****828 Nome JORGE HISANORI KOMATSU Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (16-03-2026) Fim (14-04-2026)			
653	Matricula *****277 Nome JORGE IVAN OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Início (20-12-2026) Fim (08-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
654	Matricula *****787 Nome JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA Cargo DER - Assessor V - CDS- 05 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
655	Matricula *****848 Nome JORGE LUIZ DE ALMEIDA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (09-02-2026) Fim (10-03-2026)			
656	Matricula *****287 Nome JORGE THEODORO ITERNES SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (09-06-2026) Fim (18-06-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
657	Matricula *****227 Nome JOSE ADELSON DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			

658	Matricula *****125 Nome JOSE ADSON DE LIMA BEZERRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
659	Matricula *****796 Nome JOSE AFONSO GOMES MOREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
660	Matricula *****846 Nome JOSE ALAN DA COSTA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
661	Matricula *****232 Nome JOSE ALCIDINO DE MELLO Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
662	Matricula *****807 Nome JOSE ALVES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
663	Matricula *****287 Nome JOSE ANTONIO ALVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

664	Matricula *****147 Nome JOSE ANTONIO RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
665	Matricula *****521 Nome JOSE ARMANDO FERREIRA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
666	Matricula *****456 Nome JOSE AUGUSTO BARCELLOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
667	Matricula *****579 Nome JOSE CARLOS DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (13-07-2026) Fim (11-08-2026)			
668	Matricula *****154 Nome JOSE CARLOS DE ANDRADE Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
669	Matricula *****133 Nome JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR Cargo DER - Gerente de Topografia e Laboratório - CDS-06 *	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

670	Matricula *****584 Nome JOSE CARLOS VIDAL LEITE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
671	Matricula *****537 Nome JOSE CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO Cargo Chefe de Oficina	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
672	Matricula *****518 Nome JOSE CONSTANTINO DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
673	Matricula *****327 Nome JOSE DE RAMOS SATIRO Cargo MOTORISTA	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
674	Matricula *****544 Nome JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
675	Matricula *****887 Nome JOSE FELIPE NERY XAVIER Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

676	Matricula *****579 Nome JOSE FERREIRA MESQUITA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-06-2026) Fim (04-07-2026)			
677	Matricula *****986 Nome JOSE FRANCA CARNEIRO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
678	Matricula *****266 Nome JOSE GOMES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
679	Matricula *****993 Nome JOSE HAMILTON VICENTE DE SOUSA FILHO Cargo DER - Assessor VII - CDS-07 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
680	Matricula *****187 Nome JOSE HENRIQUE DUARTE RIBEIRO Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Início (20-01-2026) Fim (08-02-2026)			Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
681	Matricula *****134 Nome JOSE HUMBERTO SILVA LIMA Cargo AUXILIAR DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - LC 67/92	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)

682	Matricula *****705 Nome JOSE JUNIOR PONTES NETO Cargo DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *	Inicio (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Inicio (10-06-2026) Fim (19-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
683	Matricula *****192 Nome JOSE LEONARDO LIMA DE SALES Cargo DER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
684	Matricula *****457 Nome JOSE LIRIO MENDES CORREIA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
685	Matricula *****650 Nome JOSE LUIS VARGAS Cargo Chefe de Equipe	Inicio (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
686	Matricula *****019 Nome JOSE MARTINS LOPES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
687	Matricula *****138 Nome JOSÉ MOREIRA DE SOUZA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

688	Matricula *****319 Nome JOSE NORMANDO DE SOUSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
689	Matricula *****552 Nome JOSE PEREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
690	Matricula *****521 Nome JOSE PEREIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
691	Matricula *****622 Nome JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARBA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)	
692	Matricula *****014 Nome JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
693	Matricula *****694 Nome JOSE RIBAMAR SA CARVALHO Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		

694	Matricula *****147 Nome JOSE ROBERTO DE SANTANA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
695	Matricula *****598 Nome JOSE ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (19-01-2026) Fim (02-02-2026)	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)		
696	Matricula *****137 Nome JOSE RODRIGUES CRUZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
697	Matricula *****124 Nome JOSE SANTIAGO DOS SANTOS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
698	Matricula *****557 Nome JOSE SOARES DE CARVALHO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
699	Matricula *****371 Nome JOSE SOARES DE FREITAS Cargo MOTORISTA	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			

700	Matricula *****609 Nome JOSE SUED DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
701	Matricula *****885 Nome JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
702	Matricula *****947 Nome JOSELIAS DA SILVA ARAUJO Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
703	Matricula *****051 Nome JOSEMAR FERREIRA GOMES Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
704	Matricula *****046 Nome JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
705	Matricula *****281 Nome JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

706	Matricula *****088 Nome JOSIAS SEEMANN PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)	Início (10-09-2026) Fim (19-09-2026)	Início (12-11-2026) Fim (21-11-2026)	
707	Matricula *****698 Nome JOSILAINE GRUDTNER Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
708	Matricula *****080 Nome JOSIMAR PEREIRA MORAES Cargo MOTORISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
709	Matricula *****536 Nome JUARES AVELINO DOS SANTOS Cargo MOTORISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
710	Matricula *****992 Nome JUAREZ ANTONIO STOKER Cargo MOTORISTA	Início (28-12-2026) Fim (26-01-2027)			
711	Matricula *****409 Nome JUAREZ TENORIO CAVALCANTE Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

712	Matricula *****066 Nome JUCICLEI INACIO CANCELIER Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
713	Matricula *****332 Nome JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
714	Matricula *****013 Nome JULIANA GONÇALVES LIMA DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
715	Matricula *****663 Nome JULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL Cargo MOTORISTA	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
716	Matricula *****758 Nome JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
717	Matricula *****315 Nome JULIO CESAR CORREA MARTINS Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

718	Matricula *****793 Nome JULIO CEZAR DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	Inicio (11-05-2026) Fim (30-05-2026)			Inicio (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
719	Matricula *****491 Nome JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON Cargo DER - Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias - CDS-03 *	Inicio (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
720	Matricula *****282 Nome JUNIO CESAR ROSA Cargo MOTORISTA	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (14-01-2027)		
721	Matricula *****219 Nome JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA Cargo	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
722	Matricula *****434 Nome JUNIOR VIDAL DE SOUZA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
723	Matricula *****902 Nome JURANDIR ALMEIDA FILHO Cargo AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

724	Matricula *****010 Nome JUSCELINO FRACALOSS ALVARENGA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
725	Matricula *****379 Nome JUSCILEIDE DA COSTA MEDRADO Cargo DER - Assessor III - CDS- 03 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
726	Matricula *****062 Nome JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
727	Matricula *****982 Nome KATIBIANCA MOROSINI Cargo DER - Assessor XI - CDS- 11 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
728	Matricula *****726 Nome KAYKY LOURENCO SANTOS Cargo ASSESSOR I	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Início (02-12-2026) Fim (16-12-2026)		
729	Matricula *****532 Nome KEILES SANTOS COSTA Cargo DER - Assessor VIII - CDS- 08 *	Início (08-08-2026) Fim (27-08-2026)			Início (28-08-2026) Fim (06-09-2026)

730	Matricula *****865 Nome KELLY ARDICON CAMPOS Cargo COZINHEIRO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
731	Matricula *****270 Nome KELMA SOCORRO DA SILVA FERREIRA Cargo DER - Assessor Técnico do Coordenador de Usina - CDS-02 *	Inicio (05-08-2026) Fim (14-08-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (27-10-2026) Fim (05-11-2026)
732	Matricula *****370 Nome KELY FAGUNDES SAVEGNAGO Cargo COZINHEIRO	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
733	Matricula *****502 Nome KENIA VITOR DA PAIXAO Cargo DER - Gerente de Orçamento de Obras - CDS-06 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (29-06-2026) Fim (08-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
734	Matricula *****713 Nome KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL Cargo DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	Inicio (17-11-2026) Fim (06-12-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
735	Matricula *****688 Nome KLAYSON FURTADO MENDONCA Cargo DER - Gerente Regional - CDS-08 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

736	Matricula *****237 Nome KLINGER MATHEUS DE DEUS NOBREGA DOS SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
737	Matricula *****520 Nome KLINSMAN DUARTE COELHO Cargo DER - Gerente de Planejamento de Projetos - CDS-06 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
738	Matricula *****273 Nome LACIO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
739	Matricula *****290 Nome LAERCIO BERNARDINO DE SENA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
740	Matricula *****246 Nome LAERCIO LIMA DE CASTRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
741	Matricula *****732 Nome LAERTE LIMA DE CASTRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

742	Matricula *****620 Nome LAILSON RODRIGUES DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
743	Matricula *****016 Nome LAISA KAREN ANDRADE Cargo COZINHEIRO	Início (12-01-2026) Fim (26-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
744	Matricula *****553 Nome LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)
745	Matricula *****780 Nome LARISSA ARAGAO CARDOSO OLIVEIRA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (20-05-2026) Fim (29-05-2026)
746	Matricula *****733 Nome LARISSA ROCHA DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
747	Matricula *****080 Nome LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (04-03-2026) Fim (13-03-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

748	Matricula *****711 Nome LAURENN DE LIMA HOLANDA Cargo DER - Assessor VII - CDS-07 *	Início (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
749	Matricula *****355 Nome LAYSLA MARCELLA CAMARGO DE SOUZA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
750	Matricula *****260 Nome LEANDRO BATISTA ROCHA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Início (22-11-2026) Fim (01-12-2026)
751	Matricula *****453 Nome LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
752	Matricula *****060 Nome LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
753	Matricula *****239 Nome LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

754	Matricula *****312 Nome LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
755	Matricula *****633 Nome LEANDRO RISSO AMARAL Cargo DER - Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-14 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
756	Matricula *****368 Nome LEANDRO SANTOS FARIAS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
757	Matricula *****476 Nome LEIA CAROLINA LISOWSKI Cargo DER - Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO - CDS-14 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
758	Matricula *****262 Nome LEIDIO PEREIRA GOVEIA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
759	Matricula *****842 Nome LEILA ALVES DE MELO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

760	Matricula *****808 Nome LEOCIR BIANCHETO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
761	Matricula *****655 Nome LEONARDO BENTO DA SILVA Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
762	Matricula *****272 Nome LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA Cargo DER - Assessor Técnico de Licitação - CDS-06 *	Início (23-11-2026) Fim (12-12-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
763	Matricula *****957 Nome LEONARDO LUAN BARROS MENDONCA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
764	Matricula *****073 Nome LEONARDO MESQUITA ARAGAO Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
765	Matricula *****314 Nome LEONARDO SAMPAIO ALMADA Cargo DER - Chefe de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

766	Matricula *****175 Nome LEONILDO FLORENCIO VIEIRA Cargo DER - Assessor Técnico do Coordenador de Usina - CDS-02 *	Início (30-10-2026) Fim (18-11-2026)			Início (30-08-2026) Fim (08-09-2026)
767	Matricula *****460 Nome LETÍCIA FLORES DA SILVA Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			
768	Matricula *****471 Nome LETICIA LANA DE MELO NUNES Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
769	Matricula *****582 Nome LEVI HONORIO PUCA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
770	Matricula *****428 Nome LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO Cargo DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
771	Matricula *****228 Nome LINDINALVA BISPO SANTANA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)

772	Matricula *****755 Nome LIZANIA PALOMA COSTA SOUZA Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Início (20-02-2026) Fim (11-03-2026)			Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)
773	Matricula *****270 Nome LORIEN ELANOR REIS ALVES Cargo DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
774	Matricula *****700 Nome LOURECI VIEIRA DE ARAUJO Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
775	Matricula *****676 Nome LOURENCO RODRIGUES DE SOUZA Cargo MOTORISTA	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
776	Matricula *****340 Nome LOURIVAL FILBERG Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Início (11-12-2026) Fim (20-12-2026)
777	Matricula *****516 Nome LUANA LOURENÇO DA SILVA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

778	Matricula *****443 Nome LUANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
779	Matricula *****648 Nome LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA Cargo DER - Coordenador de Usina - CDS-14 *	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
780	Matricula *****598 Nome LUCAS BARBOZA DE SOUZA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
781	Matricula *****724 Nome LUCAS DA SILVA SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (14-10-2026) Fim (02-11-2026)			Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
782	Matricula *****511 Nome LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
783	Matricula *****285 Nome LUCAS GUSTAVO DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

784	Matricula *****325 Nome LUCAS MACALI COCHITO CARRASCO Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
785	Matricula *****761 Nome LUCAS SOUZA DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Núcleo de Organização e Métodos - CDS-04 *	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
786	Matricula *****821 Nome LUCENO ARAUJO DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
787	Matricula *****087 Nome LUCIANA FERREIRA DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
788	Matricula *****531 Nome LUCIANE FERREIRA LACERDA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

789	Matricula *****706 Nome LUCIANO DE SOUZA NOLASCIO OLIVEIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
790	Matricula *****478 Nome LUCIANO GOMES DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Inicio (22-11-2026) Fim (01-12-2026)
791	Matricula *****885 Nome LUCIANO MARIM GOMES Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
792	Matricula *****315 Nome LUCICLEIA MORAIS DA COSTA Cargo DER - Assessor X - CDS- 10	Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
793	Matricula *****072 Nome LUCINALDO GOMES DA SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-12-2026) Fim (24-12-2026)			Inicio (25-12-2026) Fim (03-01-2027)
794	Matricula *****150 Nome LUCIVANE CAMARA LOPES Cargo MOTORISTA	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)

795	Matricula *****347 Nome LUDOVICI NEGRINI Cargo TOPÓGRAFO	Início (31-12-2026) Fim (29-01-2027)			
796	Matricula *****768 Nome LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)
797	Matricula *****263 Nome LUIS RIBEIRO DA SILVA Cargo ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
798	Matricula *****247 Nome LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
799	Matricula *****968 Nome LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (31-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (10-02-2026) Fim (01-03-2026)		
800	Matricula *****334 Nome LUIZ CARLOS CHAVES KLIPEL JUNIOR Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

801	Matricula *****219 Nome LUIZ CARLOS EFFGEN GONCALVES Cargo LUBRIFICADOR	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
802	Matricula *****221 Nome LUIZ CARLOS ESPANHOLI Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
803	Matricula *****090 Nome LUIZ GONZAGA SANCHES JUNIOR Cargo MOTORISTA	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
804	Matricula *****012 Nome LUIZ GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS SILVA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
805	Matricula *****826 Nome LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA Cargo DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
806	Matricula *****450 Nome LUIZ ROCHA DA SILVA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			

807	Matricula *****853 Nome LUIZ VANDERLEI DE ANDRADE PIEDADE JUNIOR Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
808	Matricula *****602 Nome LUIZ VERISSIMO DA ROCHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
809	Matricula *****248 Nome LUIZA ALVES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
810	Matricula *****514 Nome LUIZA ZANELLA Cargo CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *	Inicio (03-02-2026) Fim (22-02-2026)			Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
811	Matricula *****398 Nome LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (12-01-2026) Fim (26-01-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
812	Matricula *****662 Nome LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		

813	Matricula *****545 Nome MACIEL ANDERSON ASTOFE DE BARROS Cargo MOTORISTA	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
814	Matricula *****416 Nome MADSON CARVALHO SILVA Cargo MECÂNICO	Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)	Inicio (09-07-2026) Fim (18-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
815	Matricula *****079 Nome MADSON PEREIRA DAS NEVES Cargo DER - Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - CDS-01 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (07-09-2026) Fim (16-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
816	Matricula *****176 Nome MAGNA JESUS DE ALMEIDA Cargo TOPÓGRAFO	Inicio (27-01-2026) Fim (15-02-2026)			Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
817	Matricula *****339 Nome MAGNO BARBOSA DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
818	Matricula *****065 Nome MAIARA MORAES DE CASTRO Cargo DER - Chefe de Seção de Frequência - CDS-03 *	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Inicio (28-09-2026) Fim (07-10-2026)		Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)

819	Matricula *****270 Nome MALCOLM DE SOUZA JOHNSON Cargo DER - Assessor V - CDS-05 *	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (23-12-2026)		
820	Matricula *****944 Nome MANOEL CHAVES BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
821	Matricula *****120 Nome MANOEL JOSE DE ALMEIDA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
822	Matricula *****381 Nome MANOEL LEITE DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
823	Matricula *****391 Nome MANOEL LEITE RODRIGUES Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
824	Matricula *****809 Nome MANOEL LINHARES DA FROTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

825	Matricula *****594 Nome MANOEL MARCOS LIMA BARROS Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
826	Matricula *****881 Nome MANOELITO VITORIO DE JESUS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
827	Matricula *****329 Nome MARCELO ADRIANO DA SILVA Cargo DER - Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
828	Matricula *****217 Nome MARCELO ARRUDA PEREIRA Cargo MOTORISTA	Inicio (12-11-2026) Fim (01-12-2026)			Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
829	Matricula *****128 Nome MARCELO AZOUGUE SOARES Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
830	Matricula *****045 Nome MARCELO CABOCLO FLORES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

831	Matricula *****655 Nome MARCELO DOS SANTOS FROTA Cargo TOPÓGRAFO	Início (20-01-2026) Fim (03-02-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
832	Matricula *****542 Nome MARCELO EDUARDO WUNCH Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (03-07-2026) Fim (12-07-2026)
833	Matricula *****780 Nome MARCELO MENDES DE MATOS Cargo PINTOR LANTERNEIRO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
834	Matricula *****505 Nome MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
835	Matricula *****308 Nome MARCELO PARIS Cargo Chefe de Equipe	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
836	Matricula *****321 Nome MARCELO RESENDE DA SILVA Cargo DER - Assessor IX - CDS- 09 *	Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)

837	Matricula *****300 Nome MARCELO RIBEIRO GOMES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
838	Matricula *****848 Nome MARCIA ALMEIDA DE HOLLANDA GUASSU Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
839	Matricula *****914 Nome MÁRCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES Cargo DER - Assessor III - CDS- 03 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
840	Matricula *****575 Nome MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (19-02-2026) Fim (05-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (22-06-2026)		
841	Matricula *****368 Nome MARCIA VIEIRA SOUZA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
842	Matricula *****022 Nome MARCIEL DE ALMEIDA PEREIRA Cargo AGENTE DE PORTARIA	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

843	Matricula *****422 Nome MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (27-12-2026) Fim (15-01-2027)			Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)
844	Matricula *****431 Nome MARCIO BARROSO PASSOS Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (12-02-2026) Fim (03-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
845	Matricula *****803 Nome MARCIO CENES DE OLIVEIRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
846	Matricula *****649 Nome MARCIO DA SILVA MATEUS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
847	Matricula *****320 Nome MARCIO DE CARVALHO CRUZ Cargo DER - Assessor Técnico da COF - CDS-06 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (05-03-2026) Fim (14-03-2026)
848	Matricula *****465 Nome MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

849	Matricula *****088 Nome MARCIO FERREIRA BARBOSA Cargo MOTORISTA	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)		
850	Matricula *****191 Nome MARCIO FERREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
851	Matricula *****677 Nome MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (02-06-2026) Fim (21-06-2026)			Inicio (23-06-2026) Fim (02-07-2026)
852	Matricula *****148 Nome MARCIO GARCIA DA SILVA Cargo ALMOXARIFE	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
853	Matricula *****453 Nome MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA Cargo AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	Inicio (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
854	Matricula *****717 Nome MARCIO SILVA MALDONADO Cargo LUBRIFICADOR	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

855	Matricula *****059 Nome MARCONDES FEITOSA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
856	Matricula *****510 Nome MARCOS ALVES DE MOURA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
857	Matricula *****718 Nome MARCOS ANTONIO DA CRUZ Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Início (11-04-2026) Fim (20-04-2026)
858	Matricula *****002 Nome MARCOS ANTONIO DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
859	Matricula *****792 Nome MARCOS ANTÔNIO MARIN SABINO Cargo LABORATORISTA DE SOLOS	Início (30-12-2026) Fim (28-01-2027)			
860	Matricula *****046 Nome MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

861	Matricula *****225 Nome MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM REDAÇÃO	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
862	Matricula *****047 Nome MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cargo ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
863	Matricula *****286 Nome MARCOS CECILIO DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
864	Matricula *****685 Nome MARCOS DA SILVA PEREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
865	Matricula *****012 Nome MARCOS GONÇALVES Cargo DER - Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná - CDS-06 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
866	Matricula *****102 Nome MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

867	Matricula *****157 Nome MARCOS LUIZ INÁCIO Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
868	Matricula *****733 Nome MARCOS MACHADO Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (08-07-2026) Fim (06-08-2026)			
869	Matricula *****808 Nome MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
870	Matricula *****631 Nome MARCUS AURELIO MENDONCA DANIN Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
871	Matricula *****454 Nome MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
872	Matricula *****026 Nome MARIA ALCILIADORA DA SILVA Cargo ASSESSOR II	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

873	Matricula *****140 Nome MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
874	Matricula *****168 Nome MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
875	Matricula *****340 Nome MARIA APARECIDA DUARTE Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (12-12-2026)		
876	Matricula *****281 Nome MARIA CILENE SOARES DE ARAUJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
877	Matricula *****613 Nome MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
878	Matricula *****615 Nome MARIA DOS ANJOS SILVA NASCIMENTO Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

879	Matricula *****735 Nome MARIA GORETTE RODRIGUES BOAVENTURA PERONI Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (08-09-2026) Fim (07-10-2026)			
880	Matricula *****714 Nome MARIA IZABEL DA SILVA Cargo COZINHEIRO	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
881	Matricula *****841 Nome MARIA LENY DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)	Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)	
882	Matricula *****041 Nome MARIA LEONILDA CELESTRINO DA PAIXAO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (20-11-2026) Fim (29-11-2026)
883	Matricula *****365 Nome MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO WERLANG Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
884	Matricula *****378 Nome MARIA LUCIA FUTERKO Cargo FAXINEIRO	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Início (25-05-2026) Fim (03-06-2026)

885	Matricula *****299 Nome MARIA MARTINS FAGUNDES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (02-12-2026) Fim (31-12-2026)			
886	Matricula *****519 Nome MARIA NILZA CARDOSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
887	Matricula *****731 Nome MARIA PEREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
888	Matricula *****232 Nome MARIA PEREIRA SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
889	Matricula *****109 Nome MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA Cargo DER - Chefe de Núcleo de Planejamento - CDS-05	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
890	Matricula *****625 Nome MARIA SOCORRO SOARES VIEIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

891	Matricula *****198 Nome MARIA SONIA LEMOS DE JESUS MATOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
892	Matricula *****196 Nome MARIA VALDENIR DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
893	Matricula *****652 Nome MARIANA CALVI AKL MONTEIRO Cargo PROCURADOR AUTÁRQUICO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
894	Matricula *****652 Nome MARIANA CALVI AKL MONTEIRO Cargo PROCURADOR AUTÁRQUICO	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (03-10-2026) Fim (12-10-2026)
895	Matricula *****195 Nome Mariana Renato Rodrigues Cargo DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)
896	Matricula *****520 Nome MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO Cargo MOTORISTA	Início (11-10-2026) Fim (30-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

897	Matricula *****377 Nome MARILENE FERREIRA DA SILVA Cargo DER - Assessor Contábil da Procuradoria - CDS-05	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
898	Matricula *****290 Nome MARIO FRANCO ALVES Cargo MOTORISTA	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
899	Matricula *****267 Nome MARIO RIBEIRO DE NOVAIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
900	Matricula *****122 Nome MARIO SERGIO DE SOUSA Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
901	Matricula *****942 Nome MARISA FERREIRA NOVAIS Cargo DER - Assessor II - CDS-02 *	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
902	Matricula *****761 Nome MARISELMA GOMES BRAGA Cargo DER - Chefe de Seção de Arquivo - CDS-03 *	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (23-08-2026) Fim (01-09-2026)

903	Matricula *****590 Nome MARIVETE DALAZEN Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
904	Matricula *****659 Nome MARLEI FATIMA CAVALI Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)	
905	Matricula *****660 Nome MARLENE BARROS DE CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
906	Matricula *****343 Nome MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (25-08-2026) Fim (03-09-2026)
907	Matricula *****199 Nome MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO Cargo TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO	Inicio (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
908	Matricula *****032 Nome MARLON EDUARDO DIAS ALVES Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

909	Matricula *****708 Nome MARTA PEREIRA DE ALMEIDA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
910	Matricula *****623 Nome MARTINHA APARECIDA PANCOTO Malfatti Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
911	Matricula *****802 Nome MASSIO RIROSCHE ALVES Cargo DER - Gerente de Usina - CDS-06 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
912	Matricula *****353 Nome MATEUS ARAUJO PINHEIRO Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
913	Matricula *****360 Nome MATEUS BORGES SILVA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
914	Matricula *****265 Nome MATEUS EVANGELISTA CAMPOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

915	Matricula *****659 Nome MATEUS RODRIGUES DE LIMA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
916	Matricula *****799 Nome MATHEUS CARVALHO DA FONSECA Cargo DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	Início (31-12-2026) Fim (29-01-2027)			
917	Matricula *****882 Nome MAURINA MOSCA GONCALVES CRUZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
918	Matricula *****897 Nome MAURO ALBERTO PAVELEGINI Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
919	Matricula *****637 Nome MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
920	Matricula *****474 Nome MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (03-09-2026) Fim (02-10-2026)			

921	Matricula *****703 Nome MAXSUEL PAULO OLIVEIRA Cargo DER - Assessor I - CDS-01*	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
922	Matricula *****196 Nome MAXUEL XAVIER DE SOUZA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
923	Matricula *****820 Nome MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
924	Matricula *****392 Nome MAYLA DA SILVA REIS Cargo LABORATORISTA DE SOLOS	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
925	Matricula *****601 Nome MAYSA REGINA DIAS DA SILVA Cargo ARQUITETO	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Início (21-03-2026) Fim (30-03-2026)
926	Matricula *****288 Nome MESSIAS ALVES DE MORAES Cargo MOTORISTA	Início (14-12-2026) Fim (12-01-2027)			

927	Matricula *****089 Nome MICHAEL ANDERSON MAIA DE BRITO Cargo DER - Assessor de Núcleo de Laboratório - CDS-01 *	Início (09-01-2026) Fim (28-01-2026)			Início (29-01-2026) Fim (07-02-2026)
928	Matricula *****490 Nome MICHEL FADOUL CACHO Cargo DER - Assessor Especial de Gestão de Pessoas - CDS-06 *	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
929	Matricula *****198 Nome MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO Cargo DER - Coordenador de Logística - CDS-14 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (03-06-2026) Fim (12-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
930	Matricula *****258 Nome MIGUEL DA SILVA BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
931	Matricula *****360 Nome MIGUEL FERNANDES SOBRINHO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
932	Matricula *****705 Nome MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA Cargo MOTORISTA	Início (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

933	Matricula *****291 Nome Miguel Sotero de Araújo Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
934	Matricula *****274 Nome MILENA SANTANA CALEGARIO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)		
935	Matricula *****531 Nome MILENA TRINDADE BARRETO Cargo DER - Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios - CDS-06 *	Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
936	Matricula *****328 Nome MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
937	Matricula *****306 Nome MISAEAL ALVES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
938	Matricula *****638 Nome MISSIVALDO SILVA BARROS Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (30-03-2026) Fim (18-04-2026)			Início (19-04-2026) Fim (28-04-2026)

939	Matricula *****174 Nome MOISES GREGORIO PEREIRA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
940	Matricula *****247 Nome MOISES PEREIRA DE LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
941	Matricula *****975 Nome MOISES PORFIRIO ALVES ORTIZ Cargo DER - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)	
942	Matricula *****198 Nome MONICA DUARTE DA CRUZ Cargo FAXINEIRO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
943	Matricula *****189 Nome MURILO SOARES DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
944	Matricula *****373 Nome MYCHEL SILVA DOS SANTOS Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)	Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

945	Matricula *****391 Nome NADILSON PAIVA CARDOSO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
946	Matricula *****572 Nome NADIR ALVES DOS SANTOS Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
947	Matricula *****802 Nome NAIARA ALVES CASINI Cargo DER - Corregedor	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
948	Matricula *****902 Nome NAYARA ROSA DE OLIVEIRA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
949	Matricula *****926 Nome NAYRON BRUNNO DE SOUSA CARVALHO Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
950	Matricula *****753 Nome NEIDIANE FARIAS COSTA REIS Cargo BIÓLOGO	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

951	Matricula *****949 Nome NEILTON SOARES SANTOS Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
952	Matricula *****289 Nome NELSON ANTONIO DE SOUZA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (24-08-2026)		
953	Matricula *****881 Nome NELSON DELFINO DE SOUZA Cargo BORRACHEIRO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
954	Matricula *****463 Nome NELSON GERONIMO VIEIRA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
955	Matricula *****478 Nome NELSON GONCALVES GUEDES Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
956	Matricula *****576 Nome NELSON GUEDES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Inicio (11-12-2026) Fim (30-12-2026)		

957	Matricula *****408 Nome NELSON RABELO FRANCA Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
958	Matricula *****849 Nome NELZI AMADO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
959	Matricula *****761 Nome NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE Cargo AGENTE DE PORTARIA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
960	Matricula *****138 Nome NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (11-05-2026) Fim (20-05-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
961	Matricula *****457 Nome NICOLAS CACULAKIS SANTOS Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (25-02-2026) Fim (06-03-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
962	Matricula *****738 Nome NICOLAS DINIZ VELTEN Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Inicio (15-07-2026) Fim (03-08-2026)			Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)

963	Matricula *****509 Nome NICOLLY MANUELA ODORICO SOUZA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (09-09-2026) Fim (28-09-2026)			Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
964	Matricula *****775 Nome NIKOLLAS DIAS DE OLIVEIRA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (11-01-2027)		
965	Matricula *****821 Nome NILSON FRANCISCO DA PAZ Cargo MOTORISTA	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
966	Matricula *****191 Nome NILSON GONCALVES DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Seção de Almoxarifado - CDS-03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
967	Matricula *****850 Nome NILSON HONORATO DE SOUZA Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
968	Matricula *****727 Nome NILSON OLIVEIRA Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

969	Matricula *****597 Nome NILSON OLIVEIRA CLARA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
970	Matricula *****263 Nome NILSON RODRIGUES DE MATOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (12-01-2026) Fim (26-01-2026)	Início (07-12-2026) Fim (21-12-2026)		
971	Matricula *****432 Nome NILTON GOMES CORDEIRO Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (05-03-2026) Fim (14-03-2026)
972	Matricula *****889 Nome NIVALDO DA SILVA DIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
973	Matricula *****339 Nome NOEL JOSE DE OLIVEIRA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
974	Matricula *****431 Nome NOELCI SHEFFER FERREIRA Cargo ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

975	Matricula *****273 Nome NOEME MARIA VIANA DE CARVALHO Cargo FAXINEIRO	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Início (24-05-2026) Fim (02-06-2026)
976	Matricula *****892 Nome OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA Cargo DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)
977	Matricula *****906 Nome ODAIR ANTUNES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
978	Matricula *****991 Nome ODAIR DIAS DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
979	Matricula *****084 Nome ODAIR DIAS FERREIRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)
980	Matricula *****968 Nome ODAIR GOMES DE MOURA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

981	Matricula *****421 Nome ODAIR JOSE DA SILVA Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Inicio (07-04-2026) Fim (16-04-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Inicio (25-03-2026) Fim (03-04-2026)
982	Matricula *****823 Nome ODAIR JOSE PIVA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
983	Matricula *****349 Nome ODAIR JOSE SALES Cargo MECÂNICO	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
984	Matricula *****697 Nome ODALICE DA SILVA XAVIER Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
985	Matricula *****851 Nome ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
986	Matricula *****574 Nome OJENALDO ALVARENGA FERNANDES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)

987	Matricula *****624 Nome OLIVIO FURQUIM DE SOUSA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (11-02-2026) Fim (02-03-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
988	Matricula *****617 Nome OLMECINA OLIVEIRA DE ANDRADE Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
989	Matricula *****021 Nome ONESIMO DA COSTA AGUIAR Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		
990	Matricula *****829 Nome ONESIMO DE ANDRADE BERG Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (12-02-2026) Fim (21-02-2026)
991	Matricula *****668 Nome ONEVAN TEODORO DE SOUZA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
992	Matricula *****223 Nome ORIEL MENDES DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)		

993	Matricula *****693 Nome ORLANDO DA SILVA DOURADO Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
994	Matricula *****734 Nome OSCAR DE SOUZA NETO Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Início (29-05-2026) Fim (07-06-2026)
995	Matricula *****989 Nome OSMAR DONIZETTI CIPRIANO Cargo MOTORISTA	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
996	Matricula *****226 Nome OSMAR GIMENES GOMES Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (05-08-2026) Fim (14-08-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
997	Matricula *****856 Nome OSMAR NOGUEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
998	Matricula *****992 Nome OSVALDO FERNANDES SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

999	Matricula *****815 Nome OTACILIO PINTO CARDOSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1000	Matricula *****265 Nome OTAVIO PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1001	Matricula *****129 Nome OTONIEL MORETE JARDIM Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1002	Matricula *****129 Nome OTONIEL MORETE JARDIM Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1003	Matricula *****129 Nome OTONIEL MORETE JARDIM Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1004	Matricula *****107 Nome OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

1005	Matricula *****844 Nome PABLO FERREIRA PEREIRA Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (13-08-2026) Fim (01-09-2026)			Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
1006	Matricula *****661 Nome PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1007	Matricula *****371 Nome PATRICIA DA SILVA SANTOS Cargo DER - Chefe de Gabinete - CDS-10 *	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1008	Matricula *****325 Nome PATRICIA SUANE DE ANDRADE DOS SANTOS Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
1009	Matricula *****888 Nome PAULA BASTOS DE PAULA FIALHO Cargo Assessor Técnico de Gerência	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)
1010	Matricula *****012 Nome PAULO AFONSO SANTOS Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (22-06-2026) Fim (06-07-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (19-10-2026)		

1011	Matricula *****230 Nome PAULO ANTONIO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1012	Matricula *****973 Nome PAULO CESAR CALIXTO MOTA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1013	Matricula *****916 Nome PAULO CESAR CASARIN Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (10-12-2026) Fim (29-12-2026)			Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)
1014	Matricula *****108 Nome PAULO CEZAR DA SILVA Cargo RESIDENTE	Início (11-12-2026) Fim (20-12-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1015	Matricula *****644 Nome PAULO DE TARSO DA SILVA Cargo TORNEIRO MECÂNICO	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1016	Matricula *****021 Nome PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			

1017	Matricula *****132 Nome PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO Cargo DER - Gerente de Operações Aeroportuária - CDS-06 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1018	Matricula *****745 Nome PAULO JUNIOR VEDDOY DE ALENCAR Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
1019	Matricula *****509 Nome PAULO MARCIO MENDONCA DE SOUZA Cargo DER - Gerente de Segurança do Trabalho - CDS-06 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
1020	Matricula *****610 Nome PAULO PAIVA FONTINELE Cargo MOTORISTA	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1021	Matricula *****434 Nome PAULO PEDRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1022	Matricula *****053 Nome PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

1023	Matricula *****085 Nome PAULO ROBERTO DE MOURA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1024	Matricula *****981 Nome PAULO ROBERTO FERNANDES LIMA Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1025	Matricula *****270 Nome PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1026	Matricula *****018 Nome PAULO RUCKER DO NASCIMENTO Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
1027	Matricula *****237 Nome PEDRO AMERICO MENEGUELLI Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
1028	Matricula *****492 Nome PEDRO BARROS RIBEIRO Cargo MOTORISTA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

1029	Matricula *****171 Nome PEDRO SERRATE FILHO Cargo AGENTE DE PORTARIA	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1030	Matricula *****619 Nome POLIANA DE MELO PESSOA Cargo DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
1031	Matricula *****478 Nome QUELE CRISTINA ALVES Cargo DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (12-11-2026) Fim (21-11-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1032	Matricula *****173 Nome RAFAEL ANTONIO RODRIGUES Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1033	Matricula *****538 Nome RAFAEL BRITO SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Inicio (21-02-2026) Fim (02-03-2026)
1034	Matricula *****311 Nome RAFAEL BRUCH LOPES Cargo BORRACHEIRO	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)

1035	Matricula *****404 Nome RAFAEL DOS SANTOS SOUZA Cargo ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1036	Matricula *****979 Nome RAFAEL FRANCELINO SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (08-06-2026) Fim (27-06-2026)			Início (24-05-2026) Fim (02-06-2026)
1037	Matricula *****293 Nome RAFAEL GUEDES CESAR Cargo DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
1038	Matricula *****854 Nome RAFAEL JUNIOR DE SOUZA CAMARGOS Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (02-11-2026) Fim (01-12-2026)			
1039	Matricula *****007 Nome RAFAEL MATEUS DA SILVA Cargo DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	Início (06-04-2026) Fim (25-04-2026)			Início (26-04-2026) Fim (05-05-2026)
1040	Matricula *****375 Nome RAFAEL NUNES SOARES Cargo LUBRIFICADOR	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

1041	Matricula *****148 Nome RAFAEL RIBEIRO NUNES Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1042	Matricula *****819 Nome RAFAELA MOTA DA SILVA Cargo DER - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (12-10-2026) Fim (21-10-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1043	Matricula *****205 Nome RAIATI GOMES DE SOUZA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Inicio (20-09-2026) Fim (29-09-2026)
1044	Matricula *****264 Nome RAIMUNDA GOMES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (30-11-2026)		
1045	Matricula *****988 Nome RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
1046	Matricula *****369 Nome RAIMUNDO DA CRUZ REIS Cargo MECÂNICO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

1047	Matricula *****618 Nome RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1048	Matricula *****383 Nome RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO Cargo DER - Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização - CDS-02 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1049	Matricula *****008 Nome RAIMUNDO NONATO DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1050	Matricula *****479 Nome RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1051	Matricula *****852 Nome RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

1052	Matricula *****497 Nome RAIMUNDO PONTES DA COSTA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1053	Matricula *****688 Nome RAIMUNDO SERGIO VIEIRA FILHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1054	Matricula *****102 Nome RAMON NASCIMENTO SOUSA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1055	Matricula *****825 Nome RAMON XIMENES MARTINS Cargo DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
1056	Matricula *****616 Nome RANIERI FERREIRA DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1057	Matricula *****998 Nome RAPHAEL TOMIO COLACO Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

1058	Matricula *****285 Nome RAUL SAMPAIO JUNIOR Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1059	Matricula *****852 Nome RAUL VIEIRA PAES Cargo TORNEIRO MECÂNICO	Início (07-07-2026) Fim (05-08-2026)			
1060	Matricula *****834 Nome RAYANE REGINA LIMA BARBOSA Cargo DER - Assessor Técnico da COUSA - CDS-06 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1061	Matricula *****912 Nome REGIANE LUCAS DE FIGUEIREDO Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1062	Matricula *****058 Nome REGINA PEREIRA DA SILVA Cargo FAXINEIRO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1063	Matricula *****316 Nome REGINALDO FAGUNDES LINHARES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)

1064	Matricula *****143 Nome REGINALDO FREITAS DOS SANTOS Cargo DER - Assessor II - CDS-02 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
1065	Matricula *****900 Nome REGINALDO RODRIGUES DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
1066	Matricula *****595 Nome REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO Cargo DER - Assessor Técnico do Coordenador de Usina - CDS-02 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1067	Matricula *****069 Nome REGINALDO TOSTES TAVARES Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1068	Matricula *****094 Nome REINALDO ROBERTO DOS SANTOS Cargo PROCURADOR AUTÁRQUICO	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1069	Matricula *****094 Nome REINALDO ROBERTO DOS SANTOS Cargo PROCURADOR AUTÁRQUICO	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)

1070	Matricula *****771 Nome REINI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1071	Matricula *****669 Nome REISON CAETANO SOARES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1072	Matricula *****888 Nome REMIZIO PETRI SARMENTO Cargo TORNEIRO MECÂNICO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1073	Matricula *****126 Nome RENAN DA SILVA GRAVATA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1074	Matricula *****923 Nome RENAN JONAS GARCIA DUARTE Cargo DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	Início (12-10-2026) Fim (26-10-2026)	Início (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
1075	Matricula *****136 Nome RENATA BONELLI ROMEIRO Cargo ARQUITETO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

1076	Matricula *****900 Nome RENATA MAIARA AFONSO CUNHA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (26-01-2026) Fim (24-02-2026)			
1077	Matricula *****898 Nome RENATO ALENCAR CORREIA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1078	Matricula *****162 Nome RENATO AMARAL DE MACEDO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1079	Matricula *****348 Nome RENE BRITO CARVALHO Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1080	Matricula *****786 Nome RENIANE DE OLIVEIRA MALTA Cargo DER - Chefe de Núcleo de Orçamento - CDS-05	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (19-11-2026) Fim (28-11-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1081	Matricula *****970 Nome RENILDO OLIVEIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)

1082	Matricula *****373 Nome RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1083	Matricula *****874 Nome RICARDO ALEXANDRE DA SILVA Cargo DER - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - CDS-09 *	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1084	Matricula *****972 Nome RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1085	Matricula *****218 Nome RILEY SANTANA OLIVEIRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
1086	Matricula *****988 Nome RIONES ALVES MOREIRA Cargo MECÂNICO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1087	Matricula *****460 Nome ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1088	Matricula *****476 Nome ROBERTO BASILIO DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1089	Matricula *****370 Nome ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ Cargo MECÂNICO	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
1090	Matricula *****579 Nome ROBERTO DOS REIS RIBEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1091	Matricula *****047 Nome ROBERTO RODRIGUES SIMOES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1092	Matricula *****045 Nome ROBERTO SILVA MARTINS Cargo MOTORISTA	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
1093	Matricula *****909 Nome ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS Cargo MOTORISTA	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

1094	Matricula *****565 Nome ROBINILSON GUSEN BRAGA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
1095	Matricula *****558 Nome ROBSON DE MORAES VILELLA Cargo MECÂNICO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1096	Matricula *****297 Nome ROBSON DE SOUZA SOARES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1097	Matricula *****120 Nome ROBSON FERNANDES COSTA Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1098	Matricula *****496 Nome ROBSON MAGNO DA SILVA Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (18-08-2026) Fim (06-09-2026)			Início (08-08-2026) Fim (17-08-2026)
1099	Matricula *****652 Nome ROBSON SOARES DE QUEIROZ Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)

1100	Matricula *****535 Nome RODINEI ANTONIO NANDI Cargo MOTORISTA	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1101	Matricula *****047 Nome RODRIGO DIAS Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1102	Matricula *****756 Nome RODRIGO KIYU ITI TAKAHASHI Cargo AGENTE DE PORTARIA	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1103	Matricula *****144 Nome RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1104	Matricula *****645 Nome RODRIGO PINHEIRO PACHECO Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)
1105	Matricula *****942 Nome RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1106	Matricula *****479 Nome Rodrigo Silva De Souza Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
1107	Matricula *****067 Nome RODRIGO TELES DE ASSIS Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (01-10-2026) Fim (20-10-2026)			Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)
1108	Matricula *****731 Nome ROGER STEFANO DA PENHA Cargo MOTORISTA	Início (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)
1109	Matricula *****208 Nome ROGERIO DA CUNHA CAETANO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
1110	Matricula *****074 Nome ROGERIO DE JESUS LACERDA Cargo MOTORISTA	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1111	Matricula *****328 Nome ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS Cargo RESIDENTE	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

1112	Matricula *****978 Nome ROGERIO JOSE DA SILVA Cargo MOTORISTA	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
1113	Matricula *****316 Nome ROGERIO LEME RODRIGUES Cargo DER - Coordenador Aeroportuária - CDS-14 *	Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1114	Matricula *****321 Nome ROGERIO PEREIRA PEGO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1115	Matricula *****392 Nome ROGERIO RAMOS DE ALMEIDA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
1116	Matricula *****533 Nome ROGERIO RIBEIRO DE QUEIROZ Cargo DER - Gerente VI - CDS-06 *	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1117	Matricula *****869 Nome ROGERLI FAMBRI Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

1118	Matricula *****070 Nome ROMARIO PRATES MACIEL Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1119	Matricula *****116 Nome ROMILDO ALMEIDA NASCIMENTO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (15-07-2026)		
1120	Matricula *****633 Nome RONALDO JORGE OLMEIDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1121	Matricula *****022 Nome RONALDO JOSE DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1122	Matricula *****604 Nome RONALDO LAURINDO DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
1123	Matricula *****308 Nome RONICLEYTON FREITAS SILVA Cargo DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

1124	Matricula *****359 Nome RONILSON MOREIRA PIRES Cargo FAXINEIRO	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
1125	Matricula *****173 Nome ROQUE GOMES SANTOS Cargo MOTORISTA	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1126	Matricula *****235 Nome ROSA MARIA NANI Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (19-12-2026) Fim (28-12-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1127	Matricula *****074 Nome ROSANA ALVES FEITOSA Cargo TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO	Inicio (10-02-2026) Fim (01-03-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1128	Matricula *****652 Nome ROSANA CARDOZO Cargo AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Inicio (04-11-2026) Fim (13-11-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1129	Matricula *****511 Nome ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1130	Matricula *****728 Nome ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (26-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
1131	Matricula *****284 Nome ROSEMIRO MARTINI Cargo MECÂNICO	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1132	Matricula *****373 Nome ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1133	Matricula *****969 Nome ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (19-11-2026) Fim (18-12-2026)			
1134	Matricula *****726 Nome ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1135	Matricula *****268 Nome RUBENS MACEDO DE BARROS Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

1136	Matricula *****111 Nome RUBENS PEREIRA DA SILVA Cargo COZINHEIRO	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1137	Matricula *****389 Nome RUBERVALDO TEODORO DA COSTA Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
1138	Matricula *****069 Nome RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (19-02-2026) Fim (20-03-2026)			
1139	Matricula *****296 Nome RUI PANDOLFO FILHO Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (31-07-2026) Fim (19-08-2026)			Inicio (31-08-2026) Fim (09-09-2026)
1140	Matricula *****363 Nome SADRAQUE COSTA DE PAULO Cargo MOTORISTA	Inicio (30-12-2026) Fim (28-01-2027)			
1141	Matricula *****256 Nome SALATIEL MONTEIRO DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

1142	Matricula *****067 Nome SAMIR SAUMA DA SILVA Cargo DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (15-05-2026) Fim (24-05-2026)
1143	Matricula *****891 Nome SAMOEL PEREIRA BELATO Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1144	Matricula *****990 Nome SAMUEL ALVARES PALOMA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1145	Matricula *****454 Nome SAMUEL DA COSTA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1146	Matricula *****434 Nome SAMUEL SANTOS RODRIGUES Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Início (28-11-2026) Fim (07-12-2026)	Início (08-12-2026) Fim (27-12-2026)		
1147	Matricula *****947 Nome SANDRA MARI BERTOLA Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (07-04-2026) Fim (16-04-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

1148	Matricula *****172 Nome SANDRA PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
1149	Matricula *****280 Nome SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1150	Matricula *****068 Nome SARAI MARTINS DE PONTES E SOUSA Cargo DER - Chefe de Análise de Licitação - CDS-03 *	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1151	Matricula *****747 Nome SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA Cargo DER - ASSESSOR XIV - CDS-14 *	Início (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1152	Matricula *****681 Nome SEBASTIÃO CARDOSO LEMES Cargo DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
1153	Matricula *****538 Nome SEBASTIAO PROENCA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			

1154	Matricula *****753 Nome SELMA TEIXEIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1155	Matricula *****967 Nome SERGIANA COELHO NOBRE Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1156	Matricula *****215 Nome SÉRGIO ANDRADE DE LIMA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (10-11-2026) Fim (29-11-2026)			Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
1157	Matricula *****829 Nome SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR Cargo COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	Início (23-11-2026) Fim (12-12-2026)			Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)
1158	Matricula *****339 Nome SERGIO BARBOSA Cargo BORRACHEIRO	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1159	Matricula *****070 Nome SERGIO DE SOUZA Cargo CARPINTEIRO	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)

1160	Matricula *****117 Nome SERGIO FABIO DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
1161	Matricula *****206 Nome SERGIO LUIZ DA SILVA Cargo BORRACHEIRO	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1162	Matricula *****179 Nome SHEILA FERREIRA LEAL Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1163	Matricula *****762 Nome SIDINEI DE SOUZA TORRENTE FERREIRA Cargo AGENTE DE PORTARIA	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1164	Matricula *****994 Nome SIDINEIS DA SILVA SANTANA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (22-03-2026) Fim (31-03-2026)
1165	Matricula *****215 Nome SIDIVAL DE SOUZA FREITAS Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)		

1166	Matricula *****072 Nome SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (04-03-2026) Fim (13-03-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (14-03-2026) Fim (23-03-2026)
1167	Matricula *****870 Nome SIDNEI DE SOUSA FERNANDES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (12-11-2026) Fim (01-12-2026)			Início (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
1168	Matricula *****530 Nome SIDNEI MOREIRA DANTAS Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1169	Matricula *****966 Nome SIDNEY BENARROSH DA COSTA Cargo DER - Chefe de Seção de Abastecimento - CDS-03 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1170	Matricula *****824 Nome SILMAR DA SILVA Cargo MOTORISTA	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)
1171	Matricula *****760 Nome SILVIO COSTA BUENO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			

1172	Matricula *****139 Nome SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1173	Matricula *****216 Nome SIMONE FELIX SILVA BUENO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1174	Matricula *****627 Nome SIMONY FREITAS DE MENEZES Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
1175	Matricula *****719 Nome SONIA MARIA DOS SANTOS Cargo COZINHEIRO	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1176	Matricula *****299 Nome STELLY MARIANA DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (10-09-2026) Fim (29-09-2026)			Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)
1177	Matricula *****335 Nome SUZANA MOREIRA ALMEIDA Cargo Chefe de Equipe	Início (15-07-2026) Fim (03-08-2026)			Início (05-07-2026) Fim (14-07-2026)

1178	Matricula *****776 Nome SUZINEY JOSE DE ASSIS Cargo MECÂNICO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1179	Matricula *****576 Nome TACI PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1180	Matricula *****048 Nome TADEU DA SILVA LOPES Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
1181	Matricula *****781 Nome TAE WON DAMBROS SON Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
1182	Matricula *****284 Nome TALITA TORRES RIBEIRO Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1183	Matricula *****961 Nome TATIANE MARTINS MAIA OLIVEIRA Cargo DER - Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços - CDS-05 *	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

1184	Matricula *****335 Nome TATIANE SAMPAIO DOS SANTOS Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1185	Matricula *****929 Nome TAYNA SILVA CAMPOS SANTOS Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1186	Matricula *****582 Nome THAIS DE CASTRO LIMA Cargo DER - Gerente de Contabilidade - CDS-09 *	Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
1187	Matricula *****663 Nome THAIS FERNANDA THOMAZZONI Cargo DER - Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias - CDS-06 *	Inicio (12-05-2026) Fim (21-05-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1188	Matricula *****172 Nome THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1189	Matricula *****916 Nome THALISSON GOMES NOGUEIRA Cargo DER - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

1190	Matricula *****876 Nome THAMARA LETICIA SILVA MACHADO Cargo DER - Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte - CDS-08	Inicio (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)
1191	Matricula *****158 Nome THAYNARA PAZ SOUZA GOMES Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
1192	Matricula *****200 Nome THEODORO ABU SAMRA RAHAL Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (02-09-2026) Fim (11-09-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1193	Matricula *****747 Nome THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
1194	Matricula *****576 Nome THIAGO PINHEIRO MOREIRA Cargo DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-08 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)

1195	Matricula *****210 Nome THIAGO TEIXEIRA DIAS Cargo DER - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1196	Matricula *****146 Nome TIAGO BARROS DA SILVA Cargo ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1197	Matricula *****357 Nome TIAGO BATHE FAGUNDES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
1198	Matricula *****589 Nome TIAGO BATISTA RAMOS Cargo DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)
1199	Matricula *****297 Nome TIAGO ROCHA COLOMBO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1200	Matricula *****961 Nome TIAGO SANTOS PASSOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

1201	Matricula *****794 Nome TOMAZ GOMES NETO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
1202	Matricula *****530 Nome TOME LOPES RODRIGUES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		
1203	Matricula *****303 Nome TOSHIE TANJI FILHO Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1204	Matricula *****091 Nome UANDERSON SANTOS SERVALO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1205	Matricula *****621 Nome UBIRATAN BERNARDINO GOMES Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1206	Matricula *****612 Nome UEMEN ALVES FORMIGA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

1207	Matricula *****230 Nome URI RENAN PEREIRA NOVAIS Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
1208	Matricula *****880 Nome VAGNER DOS REIS MARANA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (09-11-2026) Fim (28-11-2026)			Inicio (29-11-2026) Fim (08-12-2026)
1209	Matricula *****715 Nome VALCI CASTRO PEREIRA Cargo DER - Assessor de Núcleo de Topografia - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1210	Matricula *****159 Nome VALCINEY ASSUNCAO DE LIMA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
1211	Matricula *****066 Nome VALCIR MASSARY Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
1212	Matricula *****955 Nome VALDECI BRUNELLI Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

1213	Matricula *****233 Nome VALDECI SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
1214	Matricula *****566 Nome VALDECIR CARDOSO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (26-07-2026) Fim (04-08-2026)
1215	Matricula *****106 Nome VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1216	Matricula *****600 Nome VALDEMIR ALVES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1217	Matricula *****377 Nome VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1218	Matricula *****345 Nome VALDEMY MARIANO NETO Cargo AGENTE DE PORTARIA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

1219	Matricula *****577 Nome VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1220	Matricula *****293 Nome VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ Cargo MOTORISTA	Início (01-06-2026) Fim (20-06-2026)			Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
1221	Matricula *****201 Nome VALDINEY DE GOIS Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (11-12-2026) Fim (30-12-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
1222	Matricula *****119 Nome VALDINEY GOMES PEREIRA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (09-01-2026) Fim (18-01-2026)
1223	Matricula *****103 Nome VALDIONOR SANTOS ALVES Cargo MOTORISTA	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
1224	Matricula *****202 Nome VALDIR GOMES DA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Início (22-02-2026) Fim (03-03-2026)

1225	Matricula *****725 Nome VALERIA LOURENCO DIAS LANG Cargo DESENHISTA (CADISTA)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1226	Matricula *****041 Nome VALMIR BATISTA DA SILVA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Inicio (12-11-2026) Fim (01-12-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1227	Matricula *****823 Nome VALMIRO DA SILVA COLODINO Cargo MOTORISTA	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1228	Matricula *****298 Nome VALNEI DE OLIVEIRA TORRES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
1229	Matricula *****504 Nome VANDA DE SOUZA ANDRADE Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
1230	Matricula *****565 Nome VANDERLEI ANTONIELLE FREITAS Cargo ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

1231	Matricula *****274 Nome VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO Cargo MOTORISTA	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1232	Matricula *****470 Nome VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA Cargo DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-02-2026) Fim (06-03-2026)
1233	Matricula *****020 Nome VANDERLEIA VERONEZ FRANÇA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
1234	Matricula *****845 Nome VANESSA GONCALVES DE LIMA TEIXEIRA Cargo ARQUITETO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1235	Matricula *****368 Nome VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA Cargo DER - Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP - CDS-14 *	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
1236	Matricula *****912 Nome VANESSA TEIXEIRA DURAES Cargo DER - Assessor Técnico da CPPOO - CDS-06 *	Inicio (06-05-2026) Fim (20-05-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		

1237	Matricula *****443 Nome VANILTO BERNARDO Cargo DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	Início (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1238	Matricula *****487 Nome VANIUS GARCIA PAIVA Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1239	Matricula *****482 Nome VANUSA OLIVEIRA CARVALHO TENÓRIO Cargo DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *	Início (11-05-2026) Fim (09-06-2026)			
1240	Matricula *****371 Nome VENANCIO RIBEIRO Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1241	Matricula *****174 Nome VERA LUCIA PADILHA Cargo AGENTE DE PORTARIA	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
1242	Matricula *****712 Nome VICENTE VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR Cargo DER - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)

1243	Matricula *****138 Nome VICTORIA BEATRIZ BARROS DA SILVA Cargo DER - Chefe do Núcleo de Cadastro - CDS-05 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
1244	Matricula *****973 Nome VICTORIA REGIA SOUZA RIBEIRO Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Início (13-08-2026) Fim (22-08-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)	
1245	Matricula *****990 Nome VILMAR FABIANO ROCHA Cargo MOTORISTA	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (02-09-2026) Fim (11-09-2026)
1246	Matricula *****031 Nome VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
1247	Matricula *****227 Nome VINICIUS MAIA DA SILVA Cargo DER - Assessor I - CDS-01 *	Início (28-02-2026) Fim (09-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (03-01-2026) Fim (12-01-2026)
1248	Matricula *****775 Nome VINICIUS VOLPE DE SOUZA Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

1249	Matricula *****627 Nome VITOR BRUNO QUADROS Cargo ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)	Início (19-11-2026) Fim (28-11-2026)		Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
1250	Matricula *****252 Nome VITOR GUILHERME DO AMPARO BATISTA Cargo CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14*	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)
1251	Matricula *****034 Nome VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI Cargo DER - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CDS-10 *	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1252	Matricula *****509 Nome VLADIMIR EICH DA SILVA Cargo DER - Assessor da Gerência de Controle Interno - CDS-05	Início (13-03-2026) Fim (01-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1253	Matricula *****123 Nome WACHLLER BRANDAO PASSOS Cargo DER - Assessor Técnico do Diretor-Geral I - CDS-06 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
1254	Matricula *****788 Nome WAGNER DOS SANTOS LUIZ Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

1255	Matricula *****781 Nome WAGNER JOSE DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1256	Matricula *****195 Nome WAINI NASCIMENTO DELGADO Cargo DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1257	Matricula *****872 Nome WALTER ALVES MONTEIRO FILHO Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1258	Matricula *****064 Nome WANDERLEYA CARPINA FARIAS ALVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (23-12-2026)		
1259	Matricula *****379 Nome WANDERSON ALMEIDA DE PAULA Cargo AUXILIAR OFICIAL MANUTENÇÃO	Inicio (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (29-07-2026)		
1260	Matricula *****976 Nome WANDERSON BATISTA DOS SANTOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

1261	Matricula *****268 Nome WANDERSON MACIEL PINHEIRO Cargo DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
1262	Matricula *****826 Nome WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA Cargo DER - Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos - CDS-03 *	Início (05-03-2026) Fim (14-03-2026)	Início (07-09-2026) Fim (16-09-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
1263	Matricula *****258 Nome WASHINGTON LUIS DE MOURA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
1264	Matricula *****058 Nome WELITON VIEIRA DA SILVA Cargo TOPÓGRAFO	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (08-01-2026) Fim (17-01-2026)
1265	Matricula *****410 Nome WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1266	Matricula *****587 Nome WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO Cargo DER - Assessor VIII - CDS- 08 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	

1267	Matricula *****978 Nome WEMERSON BATISTA DE ANDRADE Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Inicio (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
1268	Matricula *****208 Nome WENDEL RODRIGUES CAMPOS Cargo DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 *	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1269	Matricula *****734 Nome WENDESON FERNANDO LIMA NOIA Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
1270	Matricula *****000 Nome WERLEN MELO ROSA Cargo MOTORISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1271	Matricula *****412 Nome WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA Cargo MOTORISTA	Inicio (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1272	Matricula *****562 Nome WESLEY DE ANDRADE ROCHA Cargo DER - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (04-03-2026) Fim (02-04-2026)			

1273	Matricula *****726 Nome WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA Cargo AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (09-02-2026) Fim (18-02-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
1274	Matricula *****113 Nome WILLIAM DA SILVA AMARAL Cargo DER - Residente - CDS-08 *	Início (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
1275	Matricula *****582 Nome WILLIAN JUNIO PEREIRA SILVA Cargo DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *	Início (15-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (21-12-2026) Fim (04-01-2027)		
1276	Matricula *****783 Nome WILSON DE SOUSA NUNES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
1277	Matricula *****713 Nome WILSON JOSE GONCALVES Cargo MOTORISTA	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
1278	Matricula *****943 Nome WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			

1279	Matricula *****759 Nome WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO Cargo MOTORISTA	Inicio (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
1280	Matricula *****729 Nome WILSON SIQUEIRA LEITE Cargo DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
1281	Matricula *****735 Nome YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS Cargo DER - Chefe de Seção de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal - CDS-03 *	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
1282	Matricula *****954 Nome ZENOBIO FRANCO DE ARAUJO Cargo DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	Inicio (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
1283	Matricula *****231 Nome ZEZITO DOS SANTOS MORAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

Protocolo DOC49347

Portaria de férias nº 14613 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDGLEI AFONSO DE MESQUITA, DER - Assessor de Segurança do Trabalho - CDS-03 ***, matrícula *****096, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49349

Portaria de férias nº 14614 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDINILSON LOPES DE ARRUDA, PINTOR LANterneiro**, matrícula *****425, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49350

Portaria de férias nº 14615 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDMILSON HOBOLD MACHADO, GERENTE REGIONAL**, matrícula *****889, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49351

Portaria de férias nº 14616 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO CANDIDO DA SILVA**, PEDREIRO, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/07/2025 a 30/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2025 a 30/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/12/2025 a 31/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49352

Portaria de férias nº 14617 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANDRO LIMA GADELHA**, SOLDADOR, matrícula *****634, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **06/01/2025 a 25/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 25/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/03/2026 a 21/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49353

Portaria de férias nº 14618 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON SILVA ORLANDINI**, MOTORISTA, matrícula *****273, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **13/01/2025 a 01/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/01/2025 a 01/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2026 a 30/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49355

TERMO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 159/2025**

Considerando que o CNPJ fora informado erroneamente no Aviso 159 (0066369270), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 215, de 12 de novembro de 2025, torna-se imprescindível a sua retificação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n.º 10.498.974/0002-81**, no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, por meio da inexigibilidade licitação, na forma do art. 75, inciso III, alínea "f", da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 0066459525

Portaria nº 2962 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066003042) e Plano de Trabalho Home Office (0066004742), nos autos do Processo SEI nº 0009.002647/2025-52;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de 10/11/2025 a 09/02/2026, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnica em Legislação, matrícula nº *****074, lotada na Corregedoria Geral, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2912 de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 214 de 11 de novembro de 2025.

Art. 3º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066358247

Portaria nº 2921 de 10 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER - Memorando 1 (ID.0056461921), Certidão 398 (ID.0066283102) nos autos do Processo 0009.000521/2025-43;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula n.º *****397, Gerente de Usina, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 14/07/2025 a 23/07/2025 - 10 (dez) dias, conforme Portaria n.º 2367 de 05 de fevereiro de 2025 de remarcação de férias, **ficando transferida para fruição o novo período em 20/10/2025 a 29/10/2025 - 10 dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066284361

Portaria nº 2922 de 10 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 115 (ID.0066166023), Certidão 399 (ID.0066284774), bem como a Portaria de remarcação de férias nos autos do processo 0009.013403/2025-03.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 20/10/2025 à 29/10/2025 - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR**, matrícula n.º *****397, Gerente de Usina, lotado na Usina de Asfalto de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir em **20/10/2025 à 29/10/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066284820

Portaria nº 2972 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os

servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.011327/2025-93	NE - Nota de Empenho 2025NE01128 (0065467107)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de uma servidora da Assessoria Técnica da Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), por meio da participação no evento “Pregão Week 2025”, que será realizado entre os dias 20 e 24 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	GESIANE MATIAS ESTEVES Matrícula: *****511	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matrícula: *****820

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066406481

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 276/2025

CONTRATANTE (UASG): 925851
Unidade Orçamentária: Departamento Estadual Estradas e Rodagem e Transportes - DER/RO **(11025)**
Unidade Requisitante: Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPOO
Processo Administrativo nº 0009.004266/2024-27

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, por meio da **Gerência de Licitação - GEL**, sediada à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470, realizará dispensa na forma eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Grupo**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de calibração, aferição e manutenção corretiva, quando necessária, de equipamentos de Topografia, Laboratório de Solos, Asfaltos e Concreto pertencentes ao DER/RO.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 62.297,80 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Data dos Lances: 24/11/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário Brasília).
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os demais elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada gratuitamente no endereço eletrônico<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Gerência de Licitação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sito a à Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76.803-470 – e-mail: der.sel.ro@gmail.com e telefone: (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0066446627

Portaria nº 2966 de 12 de novembro de 2025
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Termo de Convênio 298 (0064280171) a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

- I - Presidente - Rafael Bruch Lopes - CPF ***991.092**, Matrícula nº *****311;
- II - Membro - Nilson Honorato de Souza - CPF ***841.502**, Matrícula nº *****850;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de **01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete pick-up**.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066386585

AVISO
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n.º 0009.012852/2024-45, pretendendo realizar a **aquisição de 20 (vinte) Caixas de Carburante de Cálcio com 100 ampolas e 08 (oito) unidades de Termômetros Tipo Espeto Analógico para massa asfáltica, para medições até 300°C**, para atendimento da necessidade da Gerência de Topografia e Laboratório deste Departamento da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - DER/CPPOO, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As interessadas deverão encaminhar suas propostas conforme as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	-	Caixas de Carburante de Cálcio com 100 ampolas	CAIXA	20
2	-	Termômetros Tipo Espeto Analógico para massa asfáltica, para medições até 300°C	UNIDADE	08

Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentarem propostas, devendo a empresa solicitar o Termo de Referência, SAMS e o Quadro de Valores estimado dos respectivos itens, por meio do endereço eletrônico der.sel.ro@gmail.com.

O **valor máximo estimado** para a presente contratação é de R\$ **7.715,40** (sete mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos).

As propostas deverão ser enviadas no referido e-mail, as quais passarão por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A vencedora será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail acima ou pelo telefone n.º (69) 3212-8602.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0066391862

Portaria nº 2989 de 14 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Em alusão ao Processo o processo SEI 0009.011483/2024-73, cujo objeto visa o desenvolvimento do sistema de gestão de contratos, o qual gerou o Termo de Contrato nº 382/2025/PGE-DERADM - ID 0059996156, firmado entre o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e a empresa **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ/MF nº **10.981.677/0001-01**.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria Portaria nº 1201 (0060664943) de 29 de maio de 2025, o servidor **FELIPE DE ASSIS LOURENÇO**, matrícula 3*****489, exonerado a pedido de sua lotação na Gerência de Tecnologia da Informação da Coordenadoria Administrativo Financeira, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte.

Art. 2º - EXCLUIR da Portaria Portaria nº 1201 (0060664943) de 29 de maio de 2025, o servidor **WATA NEGREIROS MONTEIRO**, matrícula 3*****127, exonerado a pedido de sua lotação na Gerência de Tecnologia da Informação da Coordenadoria Administrativo Financeira, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte.

Art. 3º - INCLUIR na Portaria Portaria nº 1201 (0060664943) de 29 de maio de 2025, o servidor **JOSÉ HENRIQUE DUARTE RIBEIRO**, matrícula 3*****187, servidor ocupante do cargo de Assessor V, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Coordenadoria Administrativo Financeira, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, para ocupar a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 4º - INCLUIR na Portaria Portaria nº 1201 (0060664943) de 29 de maio de 2025, o servidor **VINICIUS LIMA DE SOUZA**, matrícula 3*****035, servidor ocupante do cargo de Assessor VIII, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Coordenadoria Administrativo Financeira, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, para ocupar a função de **FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO**.

Art. 5º - MODIFICAR na Portaria Portaria nº 1201 (0060664943) de 29 de maio de 2025, o a função da servidora **DANIELI NICOLINI**, matrícula 3*****111, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação da Coordenadoria Administrativo Financeira, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte, de **FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO** para à função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 6º Todos os servidores citados poderão exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no [Art. 10º do Decreto Nº 9.507 de 21.09.2018](#), tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066469703

Portaria de férias nº 14682 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 ***, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49413

Portaria de férias nº 14684 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 20/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO ELTON SOARES DOS SANTOS, MECÂNICO**, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 20/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49414

Portaria de férias nº 14683 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 03/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05 ***, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Portaria de férias nº 14685 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2025 a 20/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSE AMANCIO DA SILVA, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula *****476, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2025 a 20/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49416

Portaria de férias nº 14686 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****826, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **12/06/2025 a 01/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/06/2025 a 01/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2025 a 10/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49417

Portaria de férias nº 14687 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 03/11/2025, por motivo de lmed - tratamento da própria saúde o gozo de férias do servidor **JOEL MARCOS ROST, ELETRICISTA CORRENTE CONTÍNUA (AUTOS)**, matrícula *****309, pertencente ao quadro de servidores de , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 17/11/2025)**, a qual fica transferida para o período de **(18/11/2025 a 31/03/2025)(16/04/2025 a 17/12/2025)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49418

Portaria de férias nº 14688 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSILAINE GRUDTNER, DER - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****698, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49419

Portaria de férias nº 14689 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO GOMES DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49420

Portaria de férias nº 14690 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *, matrícula *****968, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/02/2025 a 02/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/02/2025 a 02/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2025 a 30/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49421

Portaria de férias nº 14691 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 30/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO ARRUDA PEREIRA, MOTORISTA**, matrícula *****217, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49422

Portaria de férias nº 14692 de 14 de novembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUSA**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****808, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **13/01/2025 a 01/02/2025** e que foram interrompidas a

contar do dia**13/01/2025 a 01/02/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 22/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/11/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC49423

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 172 de 13 de novembro de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constante no quadro I e II desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C III
Joyce Anne de Oliveira Freire	Analista do Registro do Comércio	26/11/2004	26/11/2025
II			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B III
Nilceleia Mendonça da Costa	Técnico do Registro do Comércio	31/01/2005	06/11/2025
Diane Silva Santos	Técnico do Registro do Comércio	10/11/2006	10/11/2025

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente/Jucer

Protocolo 0066450141

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.101840/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. ***012, pertencente ao quadro da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para continuar desenvolvendo suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente

Protocolo 0066326562

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000476/2023-96,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **JULIANA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. *****957, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Prefeitura de Porto Velho/RO.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066043882

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.421193/2021-33,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. *****059, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066307590

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000195/2025-03,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **ANDRÉ HENRIQUE VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n. *****741, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Rondônia, 11 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066307993

Portaria nº 2172 de 13 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.035975/2025-04;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****961	HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORENCIO MESQUITA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 13915 de 31/10/2025	8/9/2025	17/9/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066439243

Portaria nº 2173 de 13 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.038193/2025-19;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****377	ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	2023/2024	10	n. 9868 de 24/11/2023	n. 6887 de 23/5/2024	20/05/2024	29/05/2024
			10		n. 14508 de 25/11/2024	18/11/2024	27/11/2024
		2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 5951 de 23/4/2025	22/4/2025	1º/5/2025
			10		n. 13310 de 15/10/2025	20/8/2025	29/8/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066440191

Portaria nº 2179 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.080570/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Tornar público** as licenças-prêmio por assiduidade, convertidas em pecúnia, de servidores do Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme art. 123 § 5º, da LC n. 68/1992:

PROCESSO SEI N.	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
0010.027544/2025-66	DJALMA ALVES JÚNIOR	*****910	3º quinquênio, de 23/1/2018 a 22/1/2023
0010.029886/2025-11	ELIANE MARQUES DE MORAES LEANDRO	*****680	6º quinquênio, de 4/9/2020 a 3/9/2025
0010.029831/2025-19	FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA	*****633	6º quinquênio, de 1º/9/2020 a 31/8/2025
0010.033085/2025-50	ANDERSON RIBEIRO JORGE	*****651	6º quinquênio, de 1º/9/2020 a 31/8/2025
0010.021825/2025-13	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	*****073 - DETRAN *****080 - SEDUC	5º quinquênio, de 2/5/2017 a 5/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066443040

Portaria nº 2157 de 11 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.019738/2025-98;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, no período de **2/7/2025 a 1º/7/2026**, com fulcro no art. 277 da Lei Complementar n. 68/1992, Horário Especial de Trabalho com redução de 50% da jornada à servidora **ADRIANA CARLA FEBA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. *****694, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, lotada na Ciretran de Rolim de Moura, para acompanhar filho portador de necessidades especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066342690

Portaria nº 2178 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.037202/2025-54;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fulcro no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da LC n. 68, de 9/12/92, ao servidor **AMARILDO RIBEIRO**, estatutário, matrícula n. *****695, Agente de Trânsito Auxiliar, nos períodos de **janeiro, março e maio/2026**, referente ao 6º quinquênio, envolvido no período de 11/9/2020 a 10/9/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066442502

Portaria nº 2180 de 13 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.038042/2025-61;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ADALTETE DE MELO NEVES**, estatutária, matrícula n. *****061, para responder, em substituição à servidora **MIRNA SARAIVA DE BELLIS**, matrícula n. *****559, pelo cargo de **Assessor de Auditoria Interna, CDS-06**, no período de **10/11/2025 a 19/11/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066444243

Portaria nº 2168 de 13 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.038189/2025-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIANA DA SILVA MARTINS**, estatutária, matrícula n. *****338, para responder, em substituição à servidora **DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA**, matrícula n. *****370, pelo cargo de **Chefe de**

Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-04, no período de **30/10/2025 a 8/11/2025**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066419978

Portaria nº 2171 de 13 de novembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.028878/2025-57;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CRISTIANE CODINHOTO**, estatutária, matrícula n. *****287, para responder, em substituição à servidora **ELENILZA ALVES SIQUEIRA**, matrícula n. *****254, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - Tudo Aqui (Rolim de Moura), CDS-03**, no período de **24/11/2025 a 19/12/2025**, concomitante ao cargo de Assessor I - Tudo Aqui (Rolim de Moura), CDS-01, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0066433849

Portaria nº 2170 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.025518/2025-01;

Considerando a Portaria n. 1227/2025 (0061675381), que aprovou o Plano de Integridade do Detran/RO (0061844726), bem como seu lançamento oficial, ocorrido no dia 18/7/2025, conforme notícia ([link de acesso](#));

Considerando que, para mitigar os riscos levantados, diversos setores deverão executar ações que estão inseridas no Plano, no subitem Painel de Bordo do Plano de ação (0061844726 - fls. 40-43);

Considerando, ainda, a Portaria n. 1856/2022 (0033181170), que institui a Auditoria Interna como Unidade de Gestão da Integridade (UGI) responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Comitê de Ética deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para a elaboração do Novo Código de Conduta Ética.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem o referido Comitê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Elida Regina Montecino Marques	*****432	Diretoria Técnica de Veículos
Maxssuendro Almeida Pinheiro	*****965	Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio
Tais Hercília de Oliveira Ravani	*****511	Diretoria Técnica de Engenharia de Tráfego
Danúbia Cristina Souza de Almeida	*****882	Diretoria Técnica de Habilitação
Janeide Gomes dos Santos	*****414	Diretoria de Gestão de Pessoas
Sáimon Rio Nildo Flores	*****126	Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito
Aluisio Cordeiro da Silva	*****989	Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças
Brenno Victor de Oliveira Dionízio	*****140	Corregedoria-Geral

Joe Araújo dos Santos	*****955	Escola Pública de Trânsito
Hellen Cristina F. dos Santos Florêncio Mesquita	*****961	Ouvidoria
Tainá Cristina Gomes Pereira	*****392	Coordenadoria de Relações Públicas e Comunicação Social
Jackeline Soares Lima	*****498	Auditoria Interna
Tobias Ferreira da Silva Junior	*****182	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Raphaek Erik Fernandes de Araújo	*****111	Procuradoria-Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 2091 de 29 de outubro de 2025 (0065843713).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066431273

Portaria nº 2167 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.031428/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 1196/2025/PGE-DETRAN (0064288571), celebrado entre o Detran/RO e a Empresa Star Comercio Ltda, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	*****916	GESTOR
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	*****864	GESTORA INTERINA
GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA	*****948	FISCAL
JUCÉLIA MARIA DA SILVA COSTA	*****428	FISCALINTERINA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066416085

Portaria nº 2166 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.031428/2025-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 1195/2025/PGE-DETRAN (0066175812), celebrado entre o Detran/RO e a Empresa Roldão Braga Ribeiro Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	*****916	GESTOR
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	*****864	GESTORA INTERINA
GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA	*****948	FISCAL
JUCÉLIA MARIA DA SILVA COSTA	*****428	FISCAL INTERINA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066413641

Portaria nº 2176 de 13 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.037196/2025-35;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fulcro no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da LC n. 68, de 9/12/92, à servidora **ROSALINA SILVA RIBEIRO**, estatutária, matrícula n. *****710, Agente de Trânsito Auxiliar, nos períodos de **janeiro, março e junho/2026**, referente ao 6º quinquênio, envolvido no período de 1º/9/2020 a 31/8/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066440979

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.001077/2023-78,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JOÃO PEDRO DE SOUZA MOTTA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito/Técnico Administrativo, matrícula n. *****793, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066386251

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001482/2024-41,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. *****391, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, para continuar exercendo suas atividades laborais no Tribunal Regional Federal 5ª Região do Estado do Ceará.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066386733

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.019044/2025-51,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANDREIA SILVEIRA NOBRE DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. **75-1, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066395106

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001727/2023-50,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **PAULO ALBERTO FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de Analista de Trânsito/Psicólogo, matrícula n. *****104, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Ministério Público do Trabalho.

Rondônia, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0066410655

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 90033/2025/DETRAN/RO

Processo n. 0010.020876/2025-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de impressão, cópia e digitalização (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso e em linha de produção, com fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto papel), assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e componentes, para atender as demandas de impressão do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, conforme condições técnicas, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do Pregão Eletrônico n. 90033/2025/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO *SINE DIE*, considerando a necessidade de prazo para resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostas, assim como alteração no termo de referência - anexo I do edital pelo setor requisitante.

Este aviso será publicado na mesma forma do instrumento convocatório.

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0066487772

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0014.565044/2021-64,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do empregado **ORLANDO VENÂNCIO SURITA JÚNIOR**, Técnico Administrativo Nível Superior, matrícula nº *****826, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

Rondônia, 10 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RENATA ROSA DE SOUZA

Diretora Vice Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0066268277

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 90032/2025

Processo Administrativo nº 0011.010129/2025-63/EMATER/RO

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 90032/2025/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis. OBJETO: Aquisição de 100 unidades de tubo pvc serie normal, dn 100 mm de 6 mts, para esgoto predial (nbr 5688), conforme especificação, **destinados ao atendimento do Projeto de Implantação de Biodigestores Rurais**, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência. **Data e Horário dos lances: 24/11/2025 às 08h30min às 14h:30min** (horário de Brasília - DF). **Valor total estimado: R\$ 8.613,00 (oito mil, seiscentos e treze reais)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CÓDIGO DA UASG: 926584. Retirada e Consulta de todos os elementos integrantes no site: www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 14 de Novembro de 2025. Renata Rosa De Souza - Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0066461747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010576/2025-12-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva R\$ 222,50 dia 30/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066443221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010177/2025-51-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Jaqueline Ribeiro Rosa R\$ 2.403,00 período 27 a 31/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066434405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010245/2025-82-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Rogerio de Oliveira Venture R\$ 222,50 dia 23/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066433858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010186/2025-42-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Genis dos Santos e Silva R\$ 1.112,50 Fabiana Bezerra Neves dos Santos R\$ 1.335,00 Geraldo Souza Ferreira Filho R\$ 1.112,50 Eduardo de Oliveira Seti R\$ 1.112,50 período de 19 a 25/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066439636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009249/2025-18-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva R\$ 222,50 no dia 03/11/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066440336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010253/2025-29-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Cristiane Abid Mundin Almeida R\$ 222,50 no dia 23/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066441329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.010324/2025-93-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Geovane Resende da Silva R\$ 222,50 Noemi de Sousa Usanovih dia 23/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0066442648

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 964 de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021

Considerando o Requerimento (0065819885);

Considerando o teor da Certidão de Óbito (0065825975)

Considerando o teor da Decisão nº 2510/2025/IPERON-PRES (0065859591);

Considerando o teor do Despacho -DAF (0065872475).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (**oito**) dias de licença nojo, a contar de **26/10/2025 a 2/11/2025**, à servidora **WATELINA DE SOUZA FRANCO LIMA**, matrícula nº *****154, CPF ***.142.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em razão do falecimento de seu irmão, nos termos do art. 135, III, "b", da Lei Complementar nº 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065940061

Portaria nº 1014 de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Decisão nº 2645/2025/IPERON-PRES (0066366141);
Considerando o teor da Despacho 0066373836

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR** a contar de **07/11/2025**, na Auditoria Interna - AUDINT, a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula n.º *****439, CPF n.º ***.721.662-** ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditora, anteriormente lotada na Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação - GCDA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066381007

Portaria nº 956 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, publicado no DOE nº 5383, de 29/12/2003, que "*Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências*";
Considerando o teor do Memorando n.º 87/2025/IPERON-EQPAT (0062732058);
Considerando o teor da Decisão n.º 2448/2025/IPERON-PRES (0065650135);
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065672506).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matrícula n.º *****412, CPF n.º ***.307.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, adiantamento de suprimento de fundos no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme discriminado abaixo:

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	3390.30	Material de Consumo	RS 400,00
2	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 1.400,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº. 10851 de 29/12/2003.
Art. 4º A Gerência de Contabilidade do Iperon efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065846993

Portaria nº 947 de 23 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQRH (0065606445);
Considerando o teor da Certidão de Nascimento (0065606677);

Considerando o teor da Decisão nº2442/2025/IPERON-PRES (0065630081).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES**, matrícula nº *****204, CPF***.136.082-** ocupante do cargo de Assessor XI, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **16/10/2025 a 4/11/2025**, nos termos da Lei nº 3.803, de 12 de maio de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065716112

Portaria nº 966 de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 92/2025/IPERON-PRES (0065538870) ;

Considerando o teor da Declaração Eleitoral (0065618378);

Considerando o teor da Decisão nº 2508/2025/IPERON-PRES (0065850817);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065873729).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias de dispensa remunerada a servidora **MIKAELLEN BRASIL BRAGA**, matrícula *****212, CPF: ***.522.112-**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo, CDS-14, Chefe de Gabinete, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **10 a 13 de novembro de 2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 - 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065944101

Portaria nº 957 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (0065069744) ;

Considerando o teor da Declaração Eleitoral (0065069764) e (0065069795);

Considerando o teor da Decisão nº 2487/2025/IPERON-PRES (0065801072);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065813370).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** 02 (dois) dias de dispensa remunerada a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula *****439, CPF: ***.721.662-**, ocupante do cargo de Analista em Previdência/auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **6 e 7 de outubro de 2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2024 - 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065849517

Portaria nº 982 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor das Declarações do TRE - treinamento e 1º e 2º turno (0055426316) e (0060754408);

Considerando o teor da Informação nº 507/2025/IPERON-EQRH (0065852316).

Considerando o teor da Decisão nº 2534/2025/IPERON-PRES (0065957002);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065968808).

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 467 de 09 de junho de 2025, publicada no DOE/RO nº 108 de 10/06/2025 (0061062485), que concedeu 7 (**sete**) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **RUDNY WALLAS ALVES**, matrícula nº *****563, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **23.6.2025 a 27.6.2025 e 30.6.2025 a 1.7.2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008.

Onde se lê: concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2024 - 1º e 2º Turno.

Leia-se: 6 (seis) dias concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas **Eleições Municipais de 2024 - 1º e 2º Turnos e 1 (um) dia** referente às **Eleições Municipais de 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066053326

Portaria nº 983 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (0065536708);

Considerando o teor das Declarações do TRE - treinamento e 1º e 2º turno (0060754408);

Considerando o teor da Informação nº 507/2025/IPERON-EQRH (0065852316).

Considerando o teor da Decisão nº 2534/2025/IPERON-PRES (0065957002);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0065968808).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 5 (cinco) dias** úteis de dispensa remunerada ao servidor **RUDNY WALLAS ALVES**, matrícula nº *****563, CPF ***.954.492-**, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **28/11/2025, 1º/12/2025, 2/12/2025, 3/12/2025 e 4/12/2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais do ano de 2020 - 1º e 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066059232

Portaria nº 985 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do despacho IPERON-EQRH (0065421895);

Considerando o teor da Decisão 2502/2025/IPERON-PRES (0065841372);
Considerando o teor do Despacho DAF (0065858807).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de férias de 10 (**dez**) dias da servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula n.º *****439,CPF ***.721.662-**, ocupante de cargo Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, anteriormente marcado para o período de **25/1/2023 a 3/2/2023**, o qual fica marcado para fruição no período de **28/10/2025 a 6/11/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0066068508

Portaria nº 1015 de 12 de novembro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do recebimento provisório e definitivo de obras, serviços e bens;

Considerando o Memorando nº 85/2025/IPERON-GAD, id. 0066208472;

Considerando o despacho da Gerência de Redes e Comunicação, id. 0066373621;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para composição da **Comissão Geral de Recebimento de Serviços e Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos bens e serviços dessa natureza e que não possuam portaria específica, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 2º A gestão será exercida pelos servidores:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Gestor	Silvio Marcio Rodrigues	*****093	..***-31
Membro/Gestor Suplente	Gabriel Vaz Severo	*****900	..***-20
Fiscal	Nilson Alves Francisco	*****063	..***-72
Membro/Fiscal Suplente	Sergio Antônio Almeida de Araújo	*****124	..***-72

Art. 3º A comissão atuará no recebimento de materiais e serviços estritamente enquadrados no conceito de **Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)**, excluindo o recebimento de materiais, serviços de terceiros, bens de consumo e bens permanentes de uso comum, os quais permanecem sob a gestão da **Portaria nº 747, de 26 de agosto de 2025** (id. 0063663888).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0066395998

Portaria nº 1020 de 14 de novembro de 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº. 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Contrato nº 023/2025/2025/CAERD-DVPG (id. 0066280227);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do Contrato nº 023/2025/2025/CAERD-DVPG (id. 0066280227), firmado com **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, registrada sob o nº 05.914.254/0001-39, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para o imóvel locado por este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- Iperon.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Luthiene Sá Amorim	Gestor do Contrato	*****302	***.508.622-**
Cilene Alves de Abreu	Membro/Gestor Suplente	*****842	***.435.392-**
Damião Feitosa de Miranda	Fiscal do contrato	*****444	***.215.749-**
Artur Mendes Lima	Membro/Fiscal Suplente	*****479	***.835.602-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0066467061

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020/CAERD (id 0066395437)

PROC. SEI RO Nº 0003.068002/2022-90

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: JOÃO DA COSTA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 015/2020/CAERD referente a locação do terreno localizado na linha 37, Km 06, Lote nº 17 da Gleba nº 16, em Ouro Preto do Oeste - RO, utilizado para captação de água para abastecimento da cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, conforme justificativas constantes no processo.

CLÁUSULA 2ª-DA ALTERAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica alterada a fundamentação legal do Contrato nº 015/2020/CAERD para incluir expressamente, além da Lei Federal nº 13.303/2016, as disposições da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), nos termos da Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009 da AGU, que estabelece que os contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública não se submetem ao limite de 60 (sessenta) meses de vigência previsto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA 3ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 18/12/2025 a 17/12/2026.

CLÁUSULA 4ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 5ª-DO VALOR: R\$ 13.914,24

CLÁUSULA 6ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.112.381 - Alugueis

CLÁUSULA 7ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD
NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JOÃO DA COSTA/Representante Legal/LOCAÇÃO IMÓVEL DE OURO PRETO DO OESTE-RO

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0066410721

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2025/SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 90104/2025/SMCL/PMPV, do Tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo administrativo nº 005.004819/2025-62, cujo objeto é Aquisição De Veículos Para Transporte De Pacientes Das Unidades De Saúde Do Distrito De Rio Pardo E Vista Alegre De Abunã Com Recurso De Emenda Parlamentar Impositiva Individual 002/2025 E 0044/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2025 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: ABERTO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras e www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão nº 04, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com Telefone (69) 3901-6270. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 348.980,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

TAIANE DO CARMO

Pregoeira(Assinado em 11/11/2025 às 11h00min)

Protocolo DO37699

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025/SLC
PROCESSO N.º 2795/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo (Menor Preço Por Item). Tendo como objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso contínuo e emergencial destinados ao Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com a finalidade de garantir a assistência farmacêutica integral à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, tanto nos serviços de atenção primária quanto nos atendimentos de urgência e emergência. valor estimado: R\$ R\$ 1.289.094,90 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, noventa e quatro reais e noventa centavos) Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 01/12/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 13 de novembro de 2025.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 965/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 122/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 53.571.459/0001-01, Documentação da empresa (ID 761480), vencedora dos lotes 1, 7, 8 e 9 licitados, o valor de R\$121.501,02 (cento e vinte e um mil quinhentos e um reais e dois centavos), **OLMI INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 00.789.321/0001-17, Documentação da empresa (ID 761489) vencedora do lote 02, valor de R\$210.335,00(duzentos e dez mil trezentos e trinta e cinco reais); **A. PAZINATO MARINGA** CNPJ: 04.352.905/0001-81 Documentação da empresa (ID 761565), vencedora dos lotes 3,5 e 6 licitados, valor de R\$257.717,00(duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais); **R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA** CNPJ n. 62.636.961/0001-44 -Doc da empresa (id 761614), vencedora dos lote 4, valor de R\$139.000,00(cento e trinta e nove mil reais); perfazendo o valor total de R\$ 728.553,02 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os lotes de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID761647), Termo de Adjudicação (ID761646), Homologação (ID761879). Chupinguaia-RO, 12 de novembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO37698

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025/PMV/MISTO
PROC. ADM. Nº 19297/2025/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 65.615/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo. Valor: R\$ 521.036,36 (quinhentos e vinte e um mil trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Abertura da sessão: 02/12/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2025

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO

Decreto 65.615/2025

Protocolo DO37700

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº 17735/2025/FCV

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 65.615/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo. Valor: R\$ 4.251,22 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). Abertura da sessão: 04/12/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2025

ANTONIO APARECIDO DUARTE

PREGOEIRO**Dec. nº 65.615/2025**

Protocolo DO37706

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025/PMV/AMPLO****PROC. ADM. Nº 18959/2025/SEMAS**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 65.615/2025), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Cesta Básica. Valor: R\$ 492.744,00(quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais). Abertura da sessão: 02/12/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 14 de novembro de 2025

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

PREGOEIRA

Decreto 65.615/2025

Protocolo DO37707

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados (Veículo tipo caminhonete pick-up, trator agrícola de pneus, rolo compactador liso vibratório, pá-carregadeira, rolo compactador vibratório tipo duplo tandem, caminhão automotor trucado, prancha reboque 2 eixos, mini carregadeira sobre rodas, caminhão espargidor, escavadeira, caminhão e cavalo mecânico). **Processo Administrativo Nº 1-5550/2025 - SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 20.169.408,23** (Vinte Milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos). **Data de Abertura: 02/12/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37701

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED WideScreen e impressoras multifuncionais coloridas. **Processo Administrativo Nº 1-10315/2025 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 72.572,90** (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **Data de Abertura: 05/12/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37702

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 772/2025

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 038/2025, que objetiva: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRACIONADORES MECÂNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO. Abertura (sessão de disputa de preços). Dia 26/11/2025 às 08:30h (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é R\$ 4.180.280,16 (quatro milhões cento e oitenta mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos). O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69)99368-2499, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 14 de Novembro de 2025.

Valdeir Eloy da Silva

Agente de Contratação

Portaria N: 0113/2025

Protocolo DO37703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1012/2025/SEMUSA

Concorrência Eletrônica nº 078/2025/CCLC

A Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 137/2023, por meio de seu Agente de Contratação, designado através da PORTARIA nº 121/2024/SRH, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação supracitada, tendo como finalidade FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS, destinados à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, compreendendo métodos contraceptivos de longa duração, incluindo Dispositivo Intrauterino (DIU) e implante subdérmico de etonogestrel, para fortalecimento das ações de planejamento reprodutivo no âmbito da Atenção Primária à Saúde, bem como sensores para monitoramento contínuo da glicemia, visando o aprimoramento do cuidado e controle clínico de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis, especialmente diabetes mellitus, foi SUSPENSA em razão do provimento da impugnação apresentada pela empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda (CNPJ 56.998.701/0001-16).

A suspensão decorre da procedência das alegações da impugnante quanto à ausência de justificativas técnicas detalhadas para requisitos constantes dos itens 3 e 4 do Lote 03 do Termo de Referência, referentes ao sistema de monitoramento contínuo de glicose, tais como vida útil específica do sensor e transmissor, proteção mínima IPX7, faixa delimitada de detecção, exigências de compatibilidade de aplicativo e compartilhamento de dados. Tais exigências foram consideradas restritivas, com potencial de limitar a competitividade e direcionar o certame a fornecedor único, afrontando os princípios da ampla concorrência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após conclusão da análise e as devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Corumbiara-RO, 14 de novembro de 2025.

Lindon Jonhns B. Ribeiro

Agente de Contratação

Portaria nº. 121/2024

Protocolo DO37710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2025/SML/PMCJ/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003686.05.01-2025

MODO DE DISPUTA ABERTO, A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica nº 023/2025**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**: OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Expediente + Penso Hospitalar), material permanente (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PORTATIL) e contratação de serviços (Gráficos + Alimentação Preparada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para atender as atividades da Vigilância em Saúde para realização de ações de enfrentamento à Hanseníase no Município de Candeias do Jamari/RO, conforme Termo de Referência, disposto no Art. 75 da lei nº 14.133/21. Valor Total Estimado **R\$ 18.275,51 (dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**. Data de **Abertura: 21 de Novembro de 2025, início às 08h00m. (Horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada junto ao PORTAL TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA, LICITANET E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari - RO, **14 de Novembro de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação da PMCJ
Matricula: 4240

Protocolo DO37704

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2560/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** em favor da empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.179.444/0001-00**, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO", A contratação dar-se-á por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

Alto Paraíso - RO, 14 de novembro de 2025.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37713

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRICOLAS (PERFURATRIZ) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI)." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) Início da sessão pública dia 03/12/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de novembro de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO37712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Pregão Eletrônico nº 044/2025**Processo nº 1161/2025**

AVISO DE ADENDO E REABERTURA DE PRAZO

O Pregoeiro do Município de Cujubim/RO torna público que, em razão das alterações promovidas pelo **Adendo Modificador** referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2025**, publicado nesta data, ficam reabertos os prazos para apresentação das propostas e documentos de habilitação, nos seguintes termos:

NOVO CRONOGRAMA

Envio das Propostas: até 02/12/2025**Abertura da Sessão Pública:** às 09:30 horas do dia 02/12/2025.O prazo está sendo reaberto por **10 (dez) dias úteis**, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

O edital consolidado, com o adendo incorporado, encontra-se disponível no Portal do Município e no sistema eletrônico Licitanet.

Cujubim/RO, 14 de Novembro de 2025.

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Município de Cujubim/RO

Protocolo DO37709

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 90112/2025**PROC. N.º 18107/SEMSAU/2025**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal nº.18.106/2021, e com base na IN nº 16/2022, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório Final - PE 90112/2025 de 10/11/2025 (ID 3592057) e Parecer 1242 de 13/11/2025 (ID 3598295), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar tipo injetáveis, comprimidos, soluções orais e de uso tópico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde no período de 12 meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90112/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 18107/2025, em favor das empresas: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.959.514/0001-53, itens: 2, 6, 14, 17, 28, 32, 33, 34, 40, valor total: R\$ 97.745,40, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86, itens: 16, 18, 23, 26, 30, 31, valor total: R\$ 57.202,20, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 16.553.940/0001-48, itens: 8, 9, 10, 19, 20, 21, valo total: R\$ 11.276,40, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 09.135.378/0001-77, itens: 3, 5, 11, 13, 24, valor total: R\$ 32.725,80, T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - 10.696.932/0001-74, itens: 25, 27, valor total: R\$ 42.960,00, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64, itens: 1, 7, valor total: R\$ 15.564,00, SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A - 04.099.395/0001-82, itens 29,44, valor total: R\$ 43.380,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91, itens: 4,42, valor total: R\$ 21.354,00, SBS BRASIL LTDA - 35.842.972/0001-08, itens: 37,38, valor total: R\$13.452,00, G.O MEDICAL LTDA -

56.795.674/0001-84, itens: 35, 39, valor total: R\$39.099,00, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 23.864.942/0001-13, item: 12, valor total: R\$ 7.068,00. Ficando o processo homologado no valor total de: R\$ 381.826,80 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Ariquemes/RO, 13 de novembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO37708

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 05/2024
PROCESSO Nº: 795/2023
CELEBRAÇÃO: 13/11/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a empresa JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.373.909/0001-60.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução das obras/serviços Reforma de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21/11/2025.

DO VALOR: O valor continua inalterado conforme o Contrato de nº 05/2024.

Nova União, 13 de novembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO37711

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-183/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO.**

A suspensão ocorre em razão da necessidade de melhor análise das alegações apresentadas na impugnação, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia e interesse público. A nova data de abertura da sessão pública será oportunamente divulgada nos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original, respeitando os prazos legais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Anelise Torres Gomes Anderson
Pregoeira
Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Protocolo DO37705

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEP SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD ANTONIETA MACHADO	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDDEFSPREN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETRAN	IPERON	AGERO	CAERD

André Franc Araújo Galeazzi

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CLEVERSON BRANCALHÃO DA
SILVA

CMR

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH

FERNANDO CESAR RAMOS
PARENTE